



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

ANO LIX – Nº 008 – SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2004 – BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **JOSÉ SARNEY** – PMDB – AP

1º Vice-Presidente

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA** – PFL – PE

2º Vice-Presidente

Senador **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – PSDB – TO

1º Secretário

Deputado **GEDDEL VIEIRA LIMA** – PMDB – BA

2º Secretário

Senador **ALBERTO SILVA** – PMDB – PI

3º Secretário

Deputado **NILTON CAPIXABA** – PTB – RR

4º Secretário

Senador **SÉRGIO ZAMBIASI** – PTB – RS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 6ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE MAIO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de dois dias para interposição de recurso quando à prejudicialidade dos Vetos nºs 28, de 2000, e 34, de 2001..... 00693

1.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 5, de 2004-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 2, de 2003-CN, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil', solicitando suplementação de verba no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para viabilizar a continuidade das suas atividades..... 00693

1.2.3 – Ofício

Nº 28/2004, de 29 de março último, da Liderança do Governo no Congresso Nacional, de indicação do Deputado João Leão para o cargo de Vice-Líder, em substituição ao Deputado Sérgio Miranda..... 00718

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 2, de 2004-CN, que altera a Resolução nº 1, de 2002-CN, para fixar os prazos de apresentação de emendas a medidas provisórias e a projetos de lei de conversão na Casa revisora. 00718

1.2.5 – Leitura de pareceres

Nº 9, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 100, de 2003-CN (nº 3.026/2003, na origem), o Ofício nº 23/2003-CN, Ofícios nºs 1 a 3, de 2004-CN, que encaminham ao Congresso Nacional Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos, em cumprimento ao art. 101, da Lei nº 10.524, de 2002 (LDO 2003)..... 00726

Nº 10, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 17, de 2003-CN, que encaminha o relatório de avaliação das políticas monetária, creditícia e cambial (art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal— LRF) no primeiro semestre de 2003 (OFN nº 350, de 2003-CMO, Presi-2003/3.483, do Banco Central do Brasil, na origem)..... 00737

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Arquivamento do Aviso nº 100, de 2003-CN, dos Ofícios nºs 17 e 23, de 2003—CN, e dos Ofícios nºs 1 a 3, de 2004-CN, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 00746

1.2.7 – Leitura de Vetos Presidenciais

Veto Parcial nº 3, de 2004, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 151, de 2003, que dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido — INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências..... 00746

Veto Parcial nº 4, de 2004, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 164, de 2004, que dispõe sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências..... 00747

Veto Parcial nº 5, de 2004, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 161, de 2004, que acresce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a implantação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível — CIDE, e dá outras providências..... 00765

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e designação das Comissões Mistas incumbidas de relatar os Vetos Parciais nºs 3 a 5, de 2004, lidos anteriormente..... 00769

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 6, de 2004-CN, de autoria da Liderança do Governo no Congresso Nacional, solicitando a retirada dos Itens 2, 5, 8, 11, 13, 14, 21, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 37, 40, 46, 47, 49, 60, 61, 82, 94, 101, 107, 111, 117, 127, 129 e 162, constantes da cédula única de votação da presente sessão. 00769

1.3 – ORDEM DO DIA (Cédula Única de Votação)

Item 1

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/1993, na Casa de origem), que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”. Votado..... 00770

Item 2

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1991 (nº 4.386/1994, na Câmara dos Deputados), que “Cria a área de livre comércio de Cáceres e dá outras providências”. Retirado da pauta.. 00770

Item 3

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995 (nº 407/1991, na Casa de origem), que “Acrésceta dispositivo à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que ‘Regula o exercício da enfermagem profissional’, estabelecendo limite para a jornada normal de trabalho”. Votado..... 00770

Item 4

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1996 (nº 1.355/1995, na Casa de origem), que “Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências”. Votado..... 00770

Item 5

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/1992, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de desenhista”. Retirado da pauta..... 00770

Item 6

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/1991, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo”. Votado.. 00770

Item 7

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 – Complementar (nº 95/1996 – Complementar, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências”. Votado..... 00770

Item 8

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996 (nº 2.380/1996, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências”. Retirado da pauta..... 00771

Item 9

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/1986, na Casa de origem), que “Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para

o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências”. Votado.....

00771

Item 10

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/1992, na Casa de origem), que “Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. Votado..... 00771

Item 11

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 1997 (oriundo da Medida Provisória nº 1.596-14/1997), que “Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”. Retirado da pauta..... 00771

Item 12

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 (nº 4.573/1998, na Câmara dos Deputados), que “Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, no período em que menciona”. Votado..... 00772

Item 13

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996 (nº 382/1991, na Casa de origem), que “Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências”. Retirado da pauta..... 00772

Item 14

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995 (nº 3.152/1997, na Câmara dos Deputados), que “Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências”. Retirado da pauta..... 00772

Item 15

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211/1996, na Câmara dos Deputados), que “Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal”. Votado..... 00772

Item 16

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal”. Votado..... 00773

Item 17

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001/1991, na Casa de origem), que “Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências”. Votado..... 00773

Item 18

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências”. Votado..... 00773

Item 19

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811/1998, na Casa de origem), que “Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”. Votado. . 00773

Item 20

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999 (oriundo da Medida Provisória nº 1.890-67/1999), que “Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências”. Votado..... 00773

Item 21

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000 – Complementar (nº 18/1999-Complementar, na Casa de origem), que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00773

Item 22

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/1998, na Casa de origem), que “Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00774

Item 23

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/1996, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00774

Item 24

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1993 (nº 444/1991, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares”. Discussão encerrada. Retirado da pauta.... 00774

Item 25

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2000 (nº 933/1999, na Casa de origem), que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00775

Item 26

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/1999, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de ordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00775

Item 27

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/1992, na Casa de origem), que “Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00775

Item 28

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000 (nº 2.549/2000, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00775

Item 29

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1996 (nº 3.189/1997, na Câmara dos Deputados), que “Altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro 1940 – Código Penal”. Discussão encerrada. Votado. 00776

Item 30

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2000 (nº 256/1999, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafos aos arts. 179 e 207 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00776

Item 31

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2000 (nº 2.904/2000, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00776

Item 32

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000 (nº 2.985/2000, na Casa de origem), que “Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal”. Discussão encerrada. Votado..... 00776

Item 33

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999 (nº 3.808/1997, na Casa de origem), que “Institui o Fundo de Universalização dos Ser-

viços de Telecomunicações”. Discussão encerrada.

Retirado da pauta. 00776

Item 34

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000 (nº 2.974/2000, na Casa de origem), que “Reabre o prazo de opção ao REFIS”. Discussão encerrada. Votado. 00777

Item 35

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.011-9, de 2000), que “Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00777

Item 36

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/1997, na Câmara dos Deputados), que “Restringe o uso de capuz em operações policiais”. Discussão encerrada. Votado..... 00777

Item 37

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/1998, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00777

Item 38

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/1992, na Câmara dos Deputados), que “Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00778

Item 39

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/1997, na Casa de origem), que “Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00778

Item 40

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845/2000, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00778

Item 41

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 1.981-54/2000), que “Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00778

Item 42

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas”. Discussão encerrada. Votado..... 00778

Item 43

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2000 (nº 3.745/2000, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00779

Item 44

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2000 (nº 2.978/2000, na Casa de origem), que “Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00779

Item 45

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653/1998, na Casa de origem), que “Regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro”. Discussão encerrada. Votado. 00779

Item 46

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00779

Item 47

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2000 (nº 4.155/1998, na Casa de origem), que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00780

Item 48

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000 (nº 3.756/2000, na Casa de origem), que “Altera o art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00780

Item 49

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/1996, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00780

Item 50

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.035-27/2000), que “Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00781

Item 51

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/1991, na Casa de origem), que “Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00781

Item 52

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2001 (oriundo da Medida Provisória nº 2.083-32/2001), que “Altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que “Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”. Discussão encerrada. Votado. 00781

Item 53

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar (nº 116/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios”. Discussão encerrada. Votado. 00781

Item 54

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/1990, na Casa de origem), que “Institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências”. Discussão encerrada. Votado.. 00782

Item 55

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/1997, na Casa de origem), que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional. Discussão encerrada. Votado. 00782

Item 56

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465/1989, na Casa de origem),

que “Altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar)”. Discussão encerrada. Votado. 00782

Item 57

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/1991, na Casa de origem), que “Altera o art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. Discussão encerrada. Votado..... 00782

Item 58

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586/1991, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00782

Item 59

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/1999-Complementar, na Casa de origem), que “Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”. Discussão encerrada. Votado. 00782

Item 60

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/1999, na Casa de origem), que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00783

Item 61

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999 (nº 1.492/1999, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00783

Item 62

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999-Complementar (nº 10/1999-Complementar, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00783

Item 63

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2001 (nº 1.615/1999, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00783

Item 64

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998 (nº 1.052/1999, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que ‘altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que ‘dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995’, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa”. Discussão encerrada. Votado. 00785

Item 65

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. Discussão encerrada. Votado. 00785

Item 66

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/1999, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. . 00785

Item 67

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997”. Discussão encerrada. Votado. 00785

Item 68

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/1990, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00786

Item 69

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que “Dá nova denominação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP”. Discussão encerrada. Votado. 00786

Item 70

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar (nº 242/1998-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Gran-

de Teresina e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00786

Item 71

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar (nº 155/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA”. Discussão encerrada. Votado. 00786

Item 72

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604/1991, na Casa de origem), que “Define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado”. Discussão encerrada. Votado. 00787

Item 73

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/1989, na Casa de origem), que “Regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00787

Item 74

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/1992, na Casa de origem), que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista”. Discussão encerrada. Votado. 00787

Item 75

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/1997, na Casa de origem), que “Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata”. Discussão encerrada. Votado. 0787

Item 76

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.773/1997, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00787

Item 77

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/1997, na Casa de origem), que “Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”. Discussão encerrada. Votado. 00788

Item 78

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/1997, na Casa de origem), que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários”. Discussão encerrada. Votado. 00788

Item 79

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/1992, na Câmara dos Deputados), que “Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00790

Item 80

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que “Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais”. Discussão encerrada. Votado. 00790

Item 81

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989 (nº 189/1991, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00791

Item 82

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996 (nº 3.162/1997, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências”. Retirado da pauta..... 00791

Item 83

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2001 (nº 4.838/2001, na Casa de origem), que “Cria a autarquia federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00791

Item 84

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (nº 4.496/1994, na Casa de origem), que “Cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00791

Item 85

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999 (nº 1.856/1999, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00791

Item 86

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek”. Discussão encerrada. Votado. 00792

Item 87

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2001 (nº 5.484/2001, na Casa de ori-

gem), que “Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00792

Item 88

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/1999, na Casa de origem), que “Extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00792

Item 89

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/1998, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00792

Item 90

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/1996, na Casa de origem), que “Altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro”. Discussão encerrada. Votado..... 00792

Item 91

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/1999, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00793

Item 92

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos ao processo de conhecimento”. Discussão encerrada. Votado..... 00793

Item 93

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2000 (nº 4.177/2001, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na legislação do imposto de renda”. Discussão encerrada. Votado.. 00793

Item 94

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2001 (nº 3.989/2000, na Casa de origem), que “Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00793

Item 95

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/1991, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.” Discussão encerrada. Votado..... 00793

Item 96

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), que “Cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente”. Discussão encerrada. Votado. 00794

Item 97

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/1995, na Casa de origem), que “Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares”. Discussão encerrada. Votado..... 00795

Item 98

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/1996, na Casa de origem), que “Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”. Discussão encerrada. Votado..... 00795

Item 99

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que “Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00795

Item 100

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 14, de 2001), que “Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências”. Retirado da pauta. 00795

Item 101

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/1999, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente

Transmissíveis e do Uso de Drogas”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00796

Item 102

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/1997, na Casa de origem), que “Altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”. Discussão encerrada. Votado..... 00796

Item 103

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995 (nº 3.207/1997, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos e o procedimento da sua titulação de propriedade imobiliária, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal”. Discussão encerrada. Votado..... 00796

Item 104

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2001 (nº 3.901/2000, na Casa de origem), que “Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995”. Discussão encerrada. Votado..... 00796

Item 105

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 30, de 2002), que “Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00796

Item 106

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 24, de 2002), que “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00797

Item 107

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que “Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00797

Item 108

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2001 (nº 3.614/2000, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a responsabilidade civil das empresas locadoras de veículos em acidentes de

trânsito e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00797

Item 109

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/1999, na Casa de origem), que “Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório”. Discussão encerrada. Votado..... 00797

Item 110

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), que “Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco”. Discussão encerrada. Votado..... 00797

Item 111

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que “Acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00798

Item 112

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002 (nº 6.632/2002, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00798

Item 113

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2218/2001), que “Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00798

Item 114

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/1995, na Casa de origem), que “Institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher”. Discussão encerrada. Votado..... 00798

Item 115

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00798

Item 116

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.182-18/2001), que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00799

Item 117

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002 (nº 4.540/2001, na Casa de origem), que “Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00799

Item 118

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.176-79/2001), que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00799

Item 119

Veto apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2002, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências”. Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso quanto à decisão da Presidência que declarou a matéria prejudicada..... 00799

Item 120

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 37/2002), que “Dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00800

Item 121

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2002 (nº 3.739/2000, na Casa de origem), que “Denomina ‘Rodovia Ministro Alfredo Nasser’ a rodovia BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul”. Discussão encerrada. Votado.. 00800

Item 122

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999 (nº 1.737/1999, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00800

Item 123

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos despachantes Documentaristas e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00800

Item 124

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 69/2002), que “Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00800

Item 125

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/2001, na Casa de origem),

que “Dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00800

Item 126

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001 (nº 2.862/2000, na Casa de origem), que “Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente”. Discussão encerrada. Votado.. 00801

Item 127

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002 (nº 7.015/2002, na Casa de origem), que “Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00801

Item 128

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002 (nº 6.770/2002, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cede incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00801

Item 129

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 66, de 2002), que “Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta. 00802

Item 130

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/1999, na Casa de origem), que “Institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA”. Discussão encerrada. Votado. 00802

Item 131

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002 (nº 2.173/1999, na Casa de origem), que “Dispõe sobre as empresas de asseio e conservação”. Discussão encerrada. Votado. 00803

Item 132

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105/1999, na Casa de origem), que “Estabelece parâmetros mínimos para os Es-

tudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal de 1988”. Discussão encerrada. Votado. 00803

Item 133

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259/1999, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00803

Item 134

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que ‘dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso’. Discussão encerrada. Votado. 00803

Item 135

Veto apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 60, de 2002, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003”. Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso quanto à decisão da Presidência que declarou a matéria prejudicada. 00803

Item 136

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2001 (nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capuaba à BR-262/ES)”. Discussão encerrada. Votado. 00804

Item 137

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis”. Discussão encerrada. Votado. 00804

Item 138

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991 (nº 2.482/1989, na Casa de origem), que “Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00804

Item 139

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (nº 4.649/1998, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama”. Discussão encerrada. Votado. 00804

Item 140

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), que

“Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00804

Item 141

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 79/2002), que “Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00805

Item 142

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/1999, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária”. Discussão encerrada. Votado.

00805

Item 143

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/1999, na Casa de origem), que “Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca”. Discussão encerrada. Votado.

00806

Item 144

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 82/2002), que “Dispõe sobre a transferência da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00806

Item 145

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 103/2003), que “Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00806

Item 146

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 107/2003), que “Altera a legislação tributária, dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00806

Item 147

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 108/2003), que “Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA”. Discussão encerrada. Votado.

00806

Item 148

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 94/2002), que “Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos,

dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00807

Item 149

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 110/2003), que “Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00807

Item 150

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002-Complementar (nº 41/2003-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios”. Discussão encerrada. Votado.

00807

Item 151

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que “Denomina ‘Rodovia Jorge Amado’ o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia”. Discussão encerrada. Votado.

00807

Item 152

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002 (nº 7.018/2002, na Câmara dos Deputados), que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00807

Item 153

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002 (nº 7.131/2002, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00808

Item 154

Veto apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2003, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00808

Item 155

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que “Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado.

00809

Item 156

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1989-Complementar (nº 1/1991-Comple-

mentar, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00809

Item 157

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001 (nº 2.448/2000, na Casa de origem), que “Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral (institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral)”. Discussão encerrada. Votado. 00809

Item 158

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415/2001, na Casa de origem), que “Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias”. Discussão encerrada. Votado..... 00809

Item 159

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 121/2003), que “Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A. para atuação no segmento de microfinanças e consórcios”. Discussão encerrada. Votado. 00810

Item 160

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00810

Item 161

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (nº 1.568/2003, na Câmara dos Deputados), que “Institui a Política Nacional do Livro”. Discussão encerrada. Votado. 00810

Item 162

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (nº 1.233/2003, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que ‘dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências’ e dá outras providências”. Discussão encerrada. Retirado da pauta..... 00810

Item 163

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que “Acrescenta inciso ao §1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF”. Discussão encerrada. Votado..... 00811

Item 164

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 127/2003), que “Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00811

Item 165

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003 (nº 1.858/2003, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00811

Item 166

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381/2002, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993”. Discussão encerrada. Votado..... 00811

Item 167

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/2001, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais no País e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00811

Item 168

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/1999, na Casa de origem), que “Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que ‘estabelece as diretrizes e bases da educação nacional’ e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00812

Item 169

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 131/2003), que “Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00812

Item 170

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997 (nº 3.602/1997, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratam da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”. Discussão encerrada. Votado..... 00812

Item 171

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/1999, na Casa de origem), que “Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de

Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três portas”. Discussão encerrada. Votado..... 00812

Item 172

Veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/1999, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00813

Item 173

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 135/2003), que “Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00813

Item 174

Veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/1995, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado..... 00813

Item 175

Veto apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 133/2003), que “Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências”. Discussão encerrada. Votado. 00813

1.3.1 – Pronunciamentos

DEPUTADO RICARDO BARROS – Saudações à posse do Deputado Paulo Bernardo na Presidência da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização 00853

DEPUTADO MAURO BENEVIDES – Homenagem do Instituto do Ceará à memória do historiador Antônio Gomes de Freitas..... 00854

DEPUTADO ANTONIO CAMBRAIA – Defesa da revitalização da rede ferroviária. Cobrança da liberação de recursos da Cide para recuperação das estradas brasileiras..... 00854

DEPUTADO ADELOR VIEIRA – Contestação ao veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2003, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa a entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais, civis e militares. 00855

DEPUTADO GILMAR MACHADO – Elogios à iniciativa do Presidente da República e do Ministro da Educação de enviar ao Congresso Nacional projetos de lei na área de educação..... 00857

DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – Realização de operação pela Polícia Federal, Ministério Público e Ministério da Justiça, que desbaratou esquema de corrupção no Ministério da Saúde... 00858

DEPUTADO FERNANDO CORUJA – Considerações sobre a votação da proposta de emenda constitucional que permitiria a reeleição dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal..... 00858

DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Aplauso à rejeição da proposta de reeleição dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal..... 00860

DEPUTADO ZONTA – Desafios da nova diretora da Frente Parlamentar do Cooperativismo.. 00861

DEPUTADO DR. ROSINHA – Elogios à instauração de processo investigativo para apurar licitação fraudulenta na compra de hemoderivados no âmbito do Ministério da Saúde. 00862

SENADOR LEONEL PAVAN – Cobrança dos recursos prometidos pelo governo federal para atender às famílias prejudicadas com o ciclone Catarina e às cidades inundadas devido às fortes chuvas em Santa Catarina..... 00863

DEPUTADO FRANCISCO TURRA – Solicitação de recursos para a pesquisa agropecuária.. 00864

DEPUTADO ORLANDO DESCONSI – Saudações à ação que desbaratou uma quadrilha que desviava dinheiro do Ministério da Saúde. Realização de seminário promovido pela Frente Parlamentar da Agricultura Familiar. 00865

DEPUTADO NILSON MOURÃO – Repúdio às ações do exército israelense contra o povo Palestino. 00866

DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Congratulações às equipes dos Ministérios da Saúde e da Justiça pelo combate à corrupção. 00867

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Saudações ao Ministro da Saúde, Humberto Costa, pela firmeza na apuração de denúncias de fraudes naquele ministério..... 00868

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO – Solidariedade às famílias das vítimas do acidente aéreo ocorrido no trecho Tabatinga/Manaus. Defesa de um salário mínimo mais digno..... 00869

DEPUTADO BENEDITO DIAS – Defesa do Turismo como alternativa à geração de emprego e renda no Brasil..... 00870

SENADOR TIÃO VIANA – Cumprimentos à postura do Ministro da Saúde, Humberto Costa, na apuração de corrupção naquele ministério..... 00871

DEPUTADA MANINHA – Aumento da violência no trânsito do Distrito Federal. Repúdio à violência cometida pelo Estado de Israel contra o povo Palestino..... 00874

DEPUTADO FEU ROSA – Comentários a recente pesquisa realizada pela revista de política exterior AT Kearnnet/Foreign Policy sobre o crescimento do Brasil no ranking da globalização. 00876

DEPUTADO WALTER PINHEIRO – Reflexão sobre os vetos a serem apreciados, hoje, pelo Congresso Nacional. 00877

DEPUTADO LEONARDO MATTOS – Manifestação sobre o projeto de lei que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI. 00878

DEPUTADO ZÉ GERALDO – Congratulações ao governo Lula por instalar a mesa de negociação com os funcionários do Instituto Nacional de Reforma Agrária – Incra. 00879

DEPUTADO TADEU FILIPPELLI – Estranheza com relação ao pronunciamento da Deputada Maninha. 00880

DEPUTADO ALBERTO FRAGA – Resposta às críticas da Deputada Maninha ao governo Roriz. ... 00881

SENADOR MAGNO MALTA – Comentários sobre a prisão de assessores do Ministério da Saúde ocorrido ontem, resultado da ação conjunta da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Ministério Público. 00882

DEPUTADO CHICO ALENCAR – Considerações sobre a apreciação, hoje, de vetos pelo Congresso Nacional. 00883

DEPUTADO ALCEU COLLARES – Críticas ao governo Lula. 00884

1.3.2 – Comunicação da Presidência

Designação dos parlamentares indicados pelas Lideranças para acompanhar a apuração dos votos aos vetos presidenciais constantes da cédula única de votação da presente sessão. 00885

1.3.3 – Ofícios do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nº P-1/2004-CMO, de 22 de janeiro de 2004, encaminhando retificações ao Projeto de Lei nº 31, de 2004-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004 (Projeto de Lei Orçamentária para 2004), tendo em vista a constatação de erro material no processamento do parecer da redação final e do conseqüente Autógrafo, na parte relativa aos “Anexos da Lei” e “Quadros Consolidados”, “Consolidação dos Programas de

Governo” e “Detalhamento dos Créditos Orçamentários e Quadro Síntese”.. Aprovada a retificação. 00886

Nº P-15/2004 – CMO, de 2 de março de 2004, encaminhando retificações ao Projeto de Lei nº 31, de 2004-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004 (Projeto de Lei Orçamentária para 2004), tendo em vista a constatação de erro material no processamento do parecer da redação final e do conseqüente Autógrafo, na parte relativa aos “Quadros Consolidados” e “Detalhamento dos Créditos Orçamentários”. **Aprovada a retificação.** 00944

Nº P-37/2004 – CMO, de 14 de abril de 2004, encaminhando retificações ao Projeto de Lei nº 31, de 2004-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004 (Projeto de Lei Orçamentária para 2004), tendo em vista a constatação de erro material no processamento do parecer da redação final e do conseqüente Autógrafo, na parte relativa ao “Detalhamento dos Créditos Orçamentários”. **Aprovada a retificação.**..... 00950

1.3.4 – Leitura de requerimentos

Nº 7, de 2004-CN, de autoria do Senador Jonas Pinheiro e do Deputado Luiz Carlos Hauly, solicitando a criação de Comissão Especial Mista do Congresso Nacional para estudar as propostas existentes na Casa sobre Cooperativas de Trabalho. 00952

Nº 8, de 2004-CN, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando a criação de Comissão Mista Temporária composta de 11 Deputados e 11 Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 30 dias, estudar e, se for o caso, propor a regulamentação da exploração de jogos de bingo no País. 00953

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

3 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

5 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 6ª Sessão Conjunta, em 20 de maio de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Inocêncio Oliveira e Gilberto Mestrinho

ÀS 9 HORAS, NO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João

Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessa-renko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

E.OS SRS. DEPUTADOS:

AS BRAS. E

52ª Legislatura

2 SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

SESSÃO CONJUNTA Nº 006 - 20/05/2004 NO PLEN. DO SF

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Início : 20/05/2004 09:10

Fim : 20/05/2004 13:22

Total de Presenças : 418

	Partido	Bloco
RORAIMA		
003 - Francisco Rodrigues	PFL	
005 - Maria Helena	PPS	
007 - Pastor Frankem Bergen	PTB	
Presenças Roraima: 3		
AMAPÁ		
017 - Antonio Nogueira	PT	
009 - Coronel Alves	PL	PL/PSL
010 - Davi Alcolumbre	PDT	
012 - Dr. Benedito Dias	PP	
014 - Eduardo Seabra	PTB	
011 - Gervásio Oliveira	PDT	
015 - Hélio Esteves	PT	
016 - Janete Capiberibe	PSB	
Presenças Amapá: 8		
PARÁ		
019 - Anivaldo Vale	PSDB	
018 - Ann Pontes	PMDB	
020 - Asdrubal Bentes	PMDB	
021 - Babá	S.Part.	
027 - José Priante	PMDB	
029 - Josué Bengtson	PTB	
028 - Nicías Ribeiro	PSDB	
031 - Nilson Pinto	PSDB	
030 - Paulo Rocha	PT	
032 - Raimundo Santos	PL	PL/PSL
035 - Vic Pires Franco	PFL	
023 - Wladimir Costa	PMDB	
025 - Zé Geraldo	PT	
026 - Zé Lima	PP	
034 - Zenaldo Coutinho	PSDB	
033 - Zequinha Marinho	PSC	
Presenças Pará: 16		
AMAZONAS		
038 - Átila Lins	PPS	
037 - Carlos Souza	PP	
036 - Francisco Garcia	PP	
041 - Humberto Michiles	PL	PL/PSL

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
042 - Lupércio Ramos	PPS	
043 - Pauderney Avelino	PFL	
039 - Silas Câmara	PTB	
040 - Vanessa Grazziotin	PCdoB	
Presentes Amazonas: 8		
RONDONIA		
044 - Agnaldo Muniz	PPS	
047 - Anselmo	PT	
045 - Confúcio Moura	PMDB	
050 - Marinha Raupp	PMDB	
049 - Miguel de Souza	PL	PL/PSL
046 - Nilton Capixaba	PTB	
Presentes Rondonia: 6		
ACRE		
052 - Henrique Afonso	PT	
053 - João Correia	PMDB	
549 - João Tota	PL	PL/PSL
054 - Júnior Betão	PPS	
057 - Nilson Mourão	PT	
056 - Perpétua Almeida	PCdoB	
058 - Ronivon Santiago	PP	
059 - Zico Bronzeado	PT	
Presentes Acre: 8		
TOCANTINS		
061 - Darci Coelho	PP	
062 - Homero Barreto	PTB	
063 - Kátia Abreu	PFL	
064 - Maurício Rabelo	PL	PL/PSL
065 - Osvaldo Reis	PMDB	
066 - Ronaldo Dimas	PSDB	
Presentes Tocantins: 6		
MARANHÃO		
068 - Antonio Joaquim	PP	
070 - César Bandeira	PFL	
073 - Clóvis Fecury	PFL	
552 - Eliseu Moura	PP	
075 - Gastão Vieira	PMDB	
072 - João Castelo	PSDB	
076 - Luciano Leitoa	PSB	
078 - Nice Lobão	PFL	
079 - Paulo Marinho	PL	PL/PSL
080 - Pedro Fernandes	PTB	
082 - Pedro Novais	PMDB	
085 - Sarney Filho	PV	
086 - Sebastião Madeira	PSDB	
081 - Terezinha Fernandes	PT	
084 - Wagner Lago	PP	
551 - Washington Luiz	PT	

	Partido	Bloco
Presentes Maranhão: 16		
CEARÁ		
087 - Aníbal Gomes	PMDB	
091 - Antonio Cambraia	PSDB	
092 - Ariosto Holanda	PSDB	
090 - Arnon Bezerra	PTB	
088 - Bismarck Maia	PSDB	
541 - Gonzaga Mota	PSDB	
094 - Inácio Arruda	PCdoB	
093 - João Alfredo	PT	
096 - José Linhares	PP	
097 - José Pimentel	PT	
098 - Léo Alcântara	PSDB	
522 - Manoel Salviano	PSDB	
099 - Marcelo Teixeira	PMDB	
550 - Mauro Benevides	PMDB	
101 - Moroni Torgan	PFL	
106 - Pastor Pedro Ribeiro	PMDB	
104 - Roberto Pessoa	PL	PL/PSL
105 - Rommel Feijó	PTB	
107 - Vicente Arruda	PSDB	
108 - Zé Gerardo	PMDB	
Presentes Ceará: 20		
PIAUÍ		
109 - Átila Lira	PSDB	
111 - B. Sá	PPS	
114 - Júlio Cesar	PFL	
110 - Marcelo Castro	PMDB	
115 - Moraes Souza	PMDB	
117 - Mussa Demes	PFL	
554 - Nazareno Fonteles	PT	
118 - Paes Landim	PTB	
116 - Promotor Afonso Gil	PDT	
Presentes Piauí: 9		
RIO GRANDE DO NORTE		
121 - Fátima Bezerra	PT	
535 - Múcio Sá	PSB	
122 - Nélio Dias	PP	
125 - Sandra Rosado	PMDB	
Presentes Rio Grande do Norte: 4		
PARAÍBA		
130 - Carlos Dunga	PTB	
134 - Domiciano Cabral	PSDB	
132 - Enivaldo Ribeiro	PP	
543 - Inaldo Leitão	PL	PL/PSL
131 - Lúcia Braga	PT	
540 - Ricardo Rique	PL	PL/PSL
137 - Wilson Santiago	PMDB	
Presentes Paraíba: 7		

	Partido	Bloco
PERNAMBUCO		
142 - André de Paula	PFL	
152 - Carlos Eduardo Cadoca	PMDB	
141 - Fernando Ferro	PT	
145 - Inocêncio Oliveira	PFL	
561 - Jorge Gomes	PSB	
147 - José Chaves	PTB	
149 - José Mendonça Bezerra	PFL	
150 - José Múcio Monteiro	PTB	
138 - Maurício Rands	PT	
154 - Osvaldo Coelho	PFL	
146 - Pastor Francisco Olímpio	PSB	
148 - Paulo Rubem Santiago	PT	
153 - Pedro Corrêa	PP	
155 - Raul Jungmann	PPS	
157 - Renildo Calheiros	PCdoB	
163 - Ricardo Fiuza	PP	
159 - Roberto Magalhães	PTB	
Presentes Pernambuco: 17		
ALAGOAS		
162 - Benedito de Lira	PP	
166 - Givaldo Carimbão	PSB	
164 - Helenildo Ribeiro	PSDB	
167 - João Caldas	PL	PL/PSL
169 - José Thomaz Nonô	PFL	
557 - Jurandir Boia	PSB	
564 - Luiz Dantas	PTB	
171 - Olavo Calheiros	PMDB	
170 - Rogério Teófilo	PPS	
Presentes Alagoas: 9		
SERGIPE		
172 - Bosco Costa	PSDB	
176 - Cleonânio Fonseca	PP	
173 - Heleno Silva	PL	PL/PSL
174 - Jackson Barreto	PTB	
177 - João Fontes	S.Part.	
175 - Jorge Alberto	PMDB	
178 - José Carlos Machado	PFL	
179 - Mendonça Prado	PFL	
Presentes Sergipe: 8		
BAHIA		
181 - Antonio Carlos Magalhães Neto	PFL	
183 - Aroldo Cedraz	PFL	
186 - Claudio Cajado	PFL	
184 - Colbert Martins	PPS	
187 - Coriolano Sales	PFL	
188 - Daniel Almeida	PCdoB	
189 - Edson Duarte	PV	
190 - Fábio Souto	PFL	
191 - Félix Mendonça	PFL	

	Partido	Bloco
BAHIA		
194 - Fernando de Fabinho	PFL	
185 - Gerson Gabrielli	PFL	
195 - Guilherme Menezes	PT	
196 - Jairo Carneiro	PFL	
524 - João Carlos Bacelar	PFL	
199 - João Leão	PL	PL/PSL
192 - Jonival Lucas Junior	PTB	
202 - José Carlos Aleluia	PFL	
197 - José Carlos Araújo	PFL	
203 - José Rocha	PFL	
200 - Josias Gomes	PT	
206 - Jutahy Junior	PSDB	
182 - Luiz Bassuma	PT	
205 - Luiz Carreira	PFL	
207 - Marcelo Guimarães Filho	PFL	
210 - Mário Negromonte	PP	
214 - Paulo Magalhães	PFL	
212 - Pedro Irujo	PL	PL/PSL
213 - Robério Nunes	PFL	
218 - Walter Pinheiro	PT	
216 - Zelinda Novaes	PFL	
217 - Zezéu Ribeiro	PT	
Presentes Bahia: 31		
MINAS GERAIS		
219 - Anderson Aauto	PL	PL/PSL
223 - Aracely de Paula	PL	PL/PSL
220 - Athos Avelino	PPS	
521 - Carlos Mota	PL	PL/PSL
222 - Carlos Willian	PSC	
225 - César Medeiros	PT	
527 - Cleuber Carneiro	PFL	
228 - Custódio Mattos	PSDB	
227 - Dr. Francisco Gonçalves	PTB	
231 - Edmar Moreira	PL	PL/PSL
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	
232 - Eliseu Resende	PFL	
236 - Geraldo Thadeu	PPS	
234 - Gilmar Machado	PT	
531 - Ibrahim Abi-Ackel	PP	
238 - Ivo José	PT	
240 - Jaime Martins	PL	PL/PSL
239 - João Magalhães	PMDB	
242 - João Magno	PT	
246 - João Paulo Gomes da Silva	PL	PL/PSL
241 - José Militão	PTB	
249 - José Santana de Vasconcellos	PL	PL/PSL
250 - Júlio Delgado	PPS	
251 - Leonardo Mattos	PV	
253 - Leonardo Monteiro	PT	

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
243 - Lincoln Portela	PL	PL/PSL
254 - Marcello Siqueira	PMDB	
244 - Maria do Carmo Lara	PT	
262 - Mário Assad Júnior	PL	PL/PSL
267 - Mário Heringer	PDT	
252 - Mauro Lopes	PMDB	
269 - Odair	PT	
256 - Osmânio Pereira	PTB	
257 - Paulo Delgado	PT	
258 - Rafael Guerra	PSDB	
272 - Reginaldo Lopes	PT	
261 - Roberto Brant	PFL	
260 - Romeu Queiroz	PTB	
263 - Ronaldo Vasconcellos	PTB	
265 - Saraiva Felipe	PMDB	
266 - Sérgio Miranda	PCdoB	
264 - Virgílio Guimarães	PT	
Presentes Minas Gerais: 42		
ESPÍRITO SANTO		
274 - Feu Rosa	PP	
273 - Iriny Lopes	PT	
276 - José Carlos Elias	PTB	
275 - Manato	PDT	
277 - Marcelino Fraga	PMDB	
278 - Marcus Vicente	PTB	
280 - Neucimar Fraga	PL	PL/PSL
279 - Nilton Baiano	PP	
281 - Renato Casagrande	PSB	
282 - Rose de Freitas	PMDB	
Presentes Espírito Santo: 10		
RIO DE JANEIRO		
284 - Alexandre Cardoso	PSB	
285 - Alexandre Santos	PP	
283 - Almir Moura	PL	PL/PSL
287 - André Luiz	PMDB	
292 - Antonio Carlos Biscaia	PT	
291 - Bernardo Ariston	PMDB	
532 - Carlos Nader	PFL	
289 - Carlos Rodrigues	PL	PL/PSL
295 - Chico Alencar	PT	
294 - Dr. Heleno	PP	
298 - Edson Ezequiel	PMDB	
300 - Eduardo Cunha	PMDB	
307 - Eduardo Paes	PSDB	
301 - Elaine Costa	PTB	
296 - Fernando Gabeira	S.Part.	
304 - Fernando Lopes	PMDB	
302 - Jair Bolsonaro	PTB	
303 - Jandira Feghali	PCdoB	

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
293 - João Mendes de Jesus	PSL	PL/PSL
310 - Jorge Bittar	PT	
305 - José Divino	PMDB	
306 - Josias Quintal	PMDB	
308 - Juíza Denise Frossard	PSDB	
309 - Julio Lopes	PP	
311 - Laura Carneiro	PFL	
312 - Leonardo Picciani	PMDB	
314 - Lindberg Farias	PT	
313 - Luiz Sérgio	PT	
315 - Maria Lucia	PMDB	
317 - Miro Teixeira	PPS	
316 - Moreira Franco	PMDB	
318 - Nelson Bornier	PMDB	
320 - Paulo Baltazar	PSB	
325 - Renato Cozzolino	PSC	
323 - Roberto Jefferson	PTB	
322 - Rodrigo Maia	PFL	
326 - Sandro Matos	PTB	
327 - Simão Sessim	PP	
328 - Vieira Reis	PMDB	
Presentes Rio de Janeiro: 39		
SÃO PAULO		
330 - Alberto Goldman	PSDB	PL/PSL
329 - Amauri Gasques	PL	
340 - Angela Guadagnin	PT	
332 - Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	
334 - Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
336 - Arlindo Chinaglia	PT	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PTB	
338 - Carlos Sampaio	PSDB	
344 - Celso Russomanno	PP	
339 - Cláudio Magrão	PPS	
345 - Coraúci Sobrinho	PFL	
348 - Delfim Netto	PP	
342 - Devanir Ribeiro	PT	
346 - Dimas Ramalho	PPS	
356 - Dr. Evilásio	PSB	
358 - Dr. Hélio	PDT	
350 - Durval Orlato	PT	
351 - Edna Macedo	PTB	
352 - Elimar Máximo Damasceno	PRONA	
353 - Enéas	PRONA	
357 - Gilberto Kassab	PFL	
354 - Gilberto Nascimento	PMDB	
355 - Ildeu Araujo	PP	
359 - Ivan Valente	PT	
362 - Jamil Murad	PCdoB	
363 - Jefferson Campos	PMDB	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
335 - João Batista	PFL	
361 - João Paulo Cunha	PT	
366 - José Eduardo Cardozo	PT	
367 - José Mentor	PT	
368 - Jovino Cândido	PV	
369 - Julio Semeghini	PSDB	
370 - Lobbe Neto	PSDB	
372 - Luciano Zica	PT	
341 - Luiz Antonio Fleury	PTB	
375 - Luiz Carlos Santos	PFL	
376 - Luiz Eduardo Greenhalgh	PT	
371 - Luiza Erundina	PSB	
377 - Marcelo Ortiz	PV	
378 - Marcos Abramo	PFL	
526 - Mariângela Duarte	PT	
373 - Medeiros	PL	PL/PSL
380 - Michel Temer	PMDB	
374 - Milton Monti	PL	PL/PSL
381 - Nelson Marquezelli	PTB	
383 - Paulo Lima	PMDB	
384 - Professor Irapuan Teixeira	PP	
388 - Professor Luizinho	PT	
385 - Ricardo Izar	PTB	
391 - Roberto Gouveia	PT	
386 - Robson Tuma	PFL	
533 - Rubinelli	PT	
387 - Salvador Zimbaldi	PTB	
389 - Telma de Souza	PT	
392 - Vadão Gomes	PP	
393 - Valdemar Costa Neto	PL	PL/PSL
394 - Vanderlei Assis	PP	
396 - Vicentinho	PT	
347 - Wanderval Santos	PL	PL/PSL
562 - Zarattini	PT	
Presentes São Paulo: 60		
MATO GROSSO		
399 - Carlos Abicalil	PT	
400 - Celcita Pinheiro	PFL	
403 - Pedro Henry	PP	
401 - Ricarte de Freitas	PTB	
559 - Teté Bezerra	PMDB	
405 - Thelma de Oliveira	PSDB	
406 - Welinton Fagundes	PL	PL/PSL
Presentes Mato Grosso: 7		
DISTRITO FEDERAL		
408 - Alberto Fraga	PTB	
409 - José Roberto Arruda	PFL	
410 - Maninha	PT	
547 - Osório Adriano	PFL	

	Partido	Bloco
DISTRITO FEDERAL		
412 - Sigmaringa Seixas	PT	
413 - Tadeu Filippelli	PMDB	
414 - Tatico	PTB	
525 - Wasny de Roure	PT	
Presentes Distrito Federal: 8		
GOIÁS		
416 - Barbosa Neto	PSB	
415 - Carlos Alberto Leréia	PSDB	
517 - Enio Tatico	PTB	
418 - João Campos	PSDB	
420 - Leandro Vilela	PMDB	
421 - Leonardo Vilela	PP	
422 - Luiz Bittencourt	PMDB	
428 - Pedro Chaves	PMDB	
429 - Ronaldo Caiado	PFL	
425 - Rubens Otoni	PT	
563 - Sergio Caiado	PP	
430 - Vilmar Rocha	PFL	
Presentes Goiás: 12		
MATO GROSSO DO SUL		
432 - Antônio Carlos Biffi	PT	
435 - Geraldo Resende	PPS	
436 - Murilo Zauith	PFL	
437 - Nelson Trad	PMDB	
438 - Vander Loubet	PT	
439 - Waldemir Moka	PMDB	
Presentes Mato Grosso do Sul: 6		
PARANÁ		
440 - Abelardo Lupion	PFL	
441 - Affonso Camargo	PSDB	
556 - Airtton Roveda	PMDB	
442 - André Zacharow	PP	
443 - Assis Miguel do Couto	PT	
447 - Cezar Silvestri	PPS	
446 - Chico da Princesa	PL	PL/PSL
453 - Colombo	PT	
444 - Dilceu Sperafico	PP	
449 - Dr. Rosinha	PT	
460 - Dra. Clair	PT	
461 - Eduardo Sciarra	PFL	
450 - Gustavo Fruet	PMDB	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	
455 - Iris Simões	PTB	
451 - José Borba	PMDB	
454 - Luiz Carlos Haully	PSDB	
462 - Moacir Micheletto	PMDB	
458 - Nelson Meurer	PP	
459 - Odílio Balbinotti	PMDB	
464 - Oliveira Filho	PL	PL/PSL

	Partido	Bloco
PARANÁ		
463 - Osmar Serraglio	PMDB	
465 - Ricardo Barros	PP	
518 - Selma Schons	PT	
469 - Takayama	PMDB	
Presentes Paraná: 25		
SANTA CATARINA		
471 - Adelor Vieira	PMDB	
478 - Fernando Coruja	PPS	
479 - Gervásio Silva	PFL	
472 - Ivan Ranzolin	PP	
473 - João Matos	PMDB	
474 - João Pizzolatti	PP	
480 - Leodegar Tiscoski	PP	
481 - Luci Choinacki	PT	
482 - Paulo Afonso	PMDB	
484 - Vignatti	PT	
485 - Zonta	PP	
Presentes Santa Catarina: 11		
RIO GRANDE DO SUL		
487 - Alceu Collares	PDT	
490 - Beto Albuquerque	PSB	
491 - Darcísio Perondi	PMDB	
495 - Eliseu Padilha	PMDB	
493 - Enio Bacci	PDT	
496 - Érico Ribeiro	PP	
497 - Francisco Turra	PP	
498 - Henrique Fontana	PT	
514 - José Ivo Sartori	PMDB	
499 - Júlio Redecker	PSDB	
502 - Kelly Moraes	PTB	
506 - Luciana Genro	S.Part.	
500 - Luis Carlos Heinze	PP	
508 - Maria do Rosário	PT	
520 - Milton Cardias	PTB	
510 - Onyx Lorenzoni	PFL	
511 - Orlando Desconsi	PT	
509 - Osvaldo Biolchi	PMDB	
503 - Paulo Gouvêa	PL	PL/PSL
505 - Pompeo de Mattos	PDT	
515 - Tarcísio Zimmermann	PT	
516 - Yeda Crusius	PSDB	
Presentes Rio Grande do Sul: 22		

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL – PE) – As listas de presença acusam o comparecimento de 72 Srs. Senadores e 418 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL – PE) – Encontram-se em tramitação no Congresso Nacional os vetos abaixo relacionados:

– **Veto parcial nº 28, de 2000**, aposto ao Projeto de Lei nº 19, de 1999-CN, que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003”;

– **Veto parcial nº 34, de 2001**, aposto ao Projeto de Lei nº 31, de 2001-CN, que

“altera o Plano Plurianual para o período de 2000/2003”.

Tendo em vista que as matérias já perderam sua oportunidade, esta Presidência, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, declara os mencionados vetos prejudicados e determina o arquivamento das matérias, abrindo, entretanto, o prazo de dois dias úteis, a partir deste momento, para interposição de recursos a esta decisão.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, de 2004 - CAS

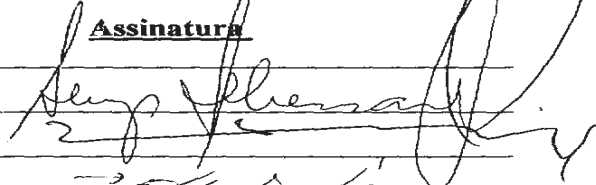
A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 02/2003 – CN, “com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”, tendo em vista a prorrogação dos trabalhos desta CPMI para o dia 30.06.2004, visando ao atendimento das deliberações aprovadas mediante Requerimentos em Reuniões desta Comissão, quanto a realização de Diligências e Audiências Públicas em vários Estados da Federação, em atendendo aos anseios da sociedade brasileira quanto às investigações do fato determinado a que se destina esta CPMI, solicitamos suplementação de verba no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), viabilizando dessa forma a continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2004.

Nome do Parlamentar

SERYS SLHESARENKO
Mário Santos
EDUARDO AZEREDO
RODOLFO TOURINHO
Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa
Hosio Costa
Sisip MACIAO
Leigis Cabral
Roberto Setembrino
Antônio Passos de Barros
Joville Oliveira
CRISTOVAN BUARQUE

Assinatura


D. Tourinho
Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa
Hosio Costa
Sisip Macia
Renan Calheiros
Leigis Cabral
Roberto Setembrino
Antônio Passos de Barros
Joville Oliveira
Cristovam Buarque

Nome do Parlamentar
Senador Augusto Botelho

Assinatura

JONAS PINHEIRO

JONAS CARIBERIZIS

PAULO OCTAVIO

GABRIEL A. ALVES

GERALDO MESQUITA JR

REGINALDO DUARTE

SERGIO SILVA

ANTONIO

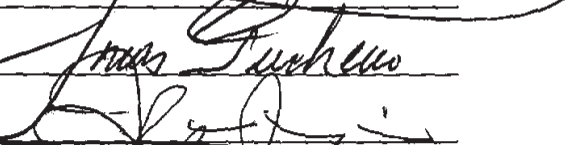
JOSE VIANA

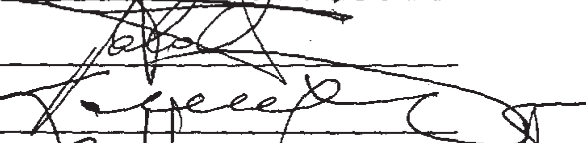
FLAVIO AMARAL

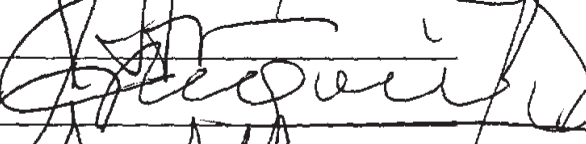
EDUARDO

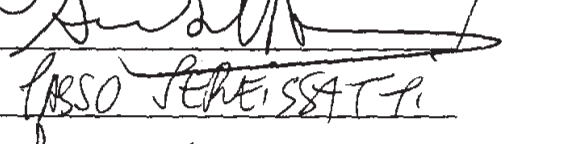
RODRIGO

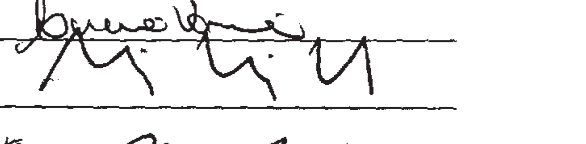


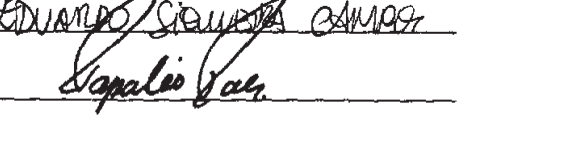




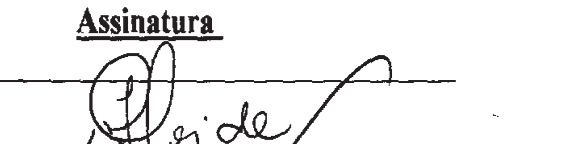


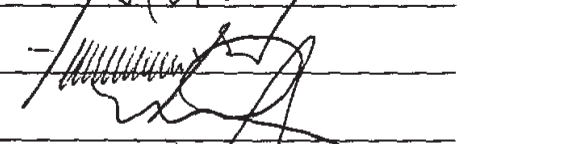


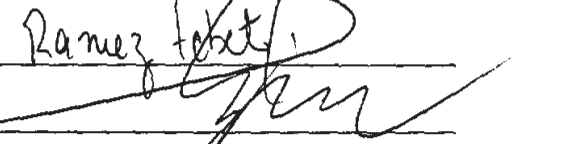














Nome do Parlamentar

Assinatura

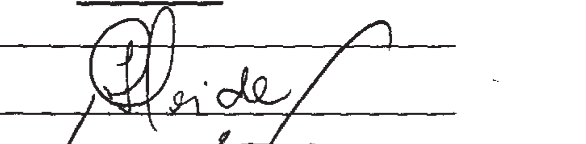
FÁTIMA CLEIDE

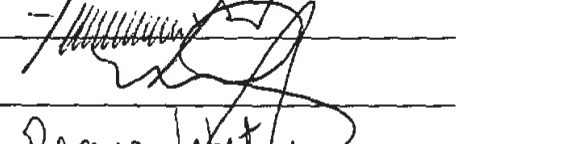
FERNANDO BEZERRA

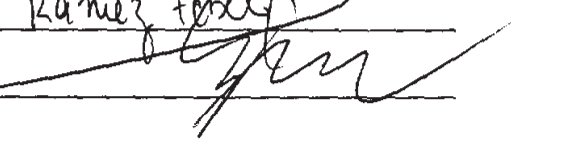
HEROCLITO FONTES

RODRIGO

INACIO FONSECA









SGM nº 84/2004

Brasília, 7 de abril de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário-Geral,
Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à
solicitação contida no Ofício nº 156/04-SGM, datado de
2 de abril do corrente ano, a conferência das assinaturas

dos Senhores Deputados apostas ao Requerimento que
solicita suplementação de verba para continuidade das
atividades desenvolvidas pela Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar as
situações de violência e redes de exploração sexual
de crianças e adolescentes no Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa
Senhoria protestos de alta estima e distinta conside-
ração. – **Mozart Vianna de Paiva**, Secretário-Geral da
Mesa da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)**Conferência de Assinaturas**

5/4/2004 16:48:12

Página: 001

Proposição: Req.CPMI**Autor da Proposição:** ANDRÉ LUIZ E OUTROS**Data de Apresentação:** 2/4/2004

Ementa: Requerimento de suplementação de verba para continuidade das
atividades desenvolvidas pela Comissão Parlamentar Mista de
Inquérito, com a finalidade de investigar as situações de
violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes
no Brasil.

Possui Assinaturas Suficientes: NÃO**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	160
Não Conferem	004
Fora do Exercício	001
Repetidas	079
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	AIRTON ROVEDA	PMDB	PR
2	ALEX CANZIANI	PTB	PR
3	ÁLVARO DIAS	PDT	RN
4	ANDRÉ LUIZ	PMDB	RJ
5	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
6	ANN PONTES	PMDB	PA
7	ANSELMO	PT	RO
8	ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS
9	ANTONIO CRUZ	PTB	MS
10	ANTONIO NOGUEIRA	PT	AP
11	ARIOSTO HOLANDA	PSDB	CE
12	ARNON BEZERRA	PTB	CE
13	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
14	ASSIS MIGUEL DO COUTO	PT	PR
15	BENJAMIN MARANHÃO	PMDB	PB
16	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ
17	BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS
18	CABO JÚLIO	PSC	MG
19	CARLOS ABICALIL	PT	MT
20	CARLOS NADER	PFL	RJ
21	CARLOS RODRIGUES	PL	RJ
22	CARLOS SANTANA	PT	RJ
23	CARLOS SOUZA	PL	AM

24	CARLOS WILLIAN	PSC	MG
25	CÉSAR MEDEIROS	PT	MG
26	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
27	CHICO ALENCAR	PT	RJ
28	COLOMBO	PT	PR
29	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
30	COSTA FERREIRA	PSC	MA
31	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
32	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
33	DR. FRANCISCO GONÇALVES	PTB	MG
34	DR. HÉLIO	PDT	SP
35	DRA. CLAIR	PT	PR
36	DURVAL ORLATO	PT	SP
37	EDSON DUARTE	PV	BA
38	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
39	EDUARDO SCIARRA	PFL	PR
40	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
41	ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP
42	ENIO BACCI	PDT	RS
43	ENIO TATICO	PTB	GO
44	FÁTIMA BEZERRA	PT	RN
45	FÉLIX MENDONÇA	PFL	BA
46	FERNANDO DE FABINHO	PFL	BA
47	FERNANDO FERRO	PT	PE
48	FERNANDO GABEIRA	S.PART.	RJ
49	FRANCISCO APPIO	PP	RS
50	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
51	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA
52	GERALDO RESENDE	PPS	MS
53	GILMAR MACHADO	PT	MG
54	GONZAGA MOTA	PSDB	CE
55	HAMILTON CASARA	PSB	RO
56	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
57	HENRIQUE AFONSO	PT	AC
58	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
59	IARA BERNARDI	PT	SP
60	ILDEU ARAUJO	PP	SP
61	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
62	INALDO LEITÃO	PL	PB
63	IRINY LOPES	PT	ES
64	IVO JOSÉ	PT	MG
65	JOÃO BATISTA	PFL	SP
66	JOÃO FONTES	S.PART.	SE
67	JOÃO MAGNO	PT	MG
68	JOÃO MATOS	PMDB	SC
69	JOÃO PIZZOLATTI	PP	SC
70	JOSÉ DIVINO	PMDB	RJ
71	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP

72	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
73	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
74	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
75	JOVINO CÂNDIDO	PV	SP
76	JURANDIR BOIA	PSB	AL
77	LAVOISIER MAIA	PSB	RN
78	LEODEGAR TISCOSKI	PP	SC
79	LEONARDO MATTOS	PV	MG
80	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
81	LEONARDO VILELA	PP	GO
82	LINDBERG FARIAS	PT	RJ
83	LUCIANA GENRO	S.PART.	RS
84	LUCIANO LEITOA	PSB	MA
85	LUIZ BASSUMA	PT	BA
86	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
87	LUIZ CARREIRA	PFL	BA
88	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
89	MANATO	PDT	ES
90	MANINHA	PT	DF
91	MARCELINO FRAGA	PMDB	ES
92	MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL	BA
93	MARCELO ORTIZ	PV	SP
94	MARCONDES GADELHA	PTB	PB
95	MARCOS ABRAMO	PFL	SP
96	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
97	MARIA HELENA	PPS	RR
98	MARIÂNGELA DUARTE	PT	SP
99	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
100	MAURÍCIO RANDS	PT	PE
101	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
102	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
103	MORAES SOUZA	PMDB	PI
104	NAZARENO FONTELES	PT	PI
105	NÉLIO DIAS	PP	RN
106	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
107	NEUCIMAR FRAGA	PL	ES
108	NEYDE APARECIDA	PT	GO
109	NILSON MOURÃO	PT	AC
110	NILSON PINTO	PSDB	PA
111	NILTON BAIANO	PP	ES
112	ODAIR	PT	MG
113	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
114	OSMÂNIO PEREIRA	PTB	MG
115	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
116	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
117	PAES LANDIM	PTB	PI
118	PASTOR FRANKEMBERGEN	PTB	RR
119	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ

120	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
121	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
122	PAULO LIMA	PMDB	SP
123	PAULO ROCHA	PT	PA
124	PAULO RUBEM SANTIAGO	PT	PE
125	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
126	PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO
127	RICARDO RIQUE	PL	PB
128	ROBERTO MAGALHÃES	PTB	PE
129	ROBERTO PESSOA	PL	CE
130	ROSE DE FREITAS	PMDB	ES
131	RUBENS OTONI	PT	GO
132	RUBINELLI	PT	SP
133	SANDRO MABEL	PL	GO
134	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
135	SELMA SCHONS	PT	PR
136	SEVERIANO ALVES	PDT	BA
137	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
138	TAKAYAMA	PMDB	PR
139	TARCISIO ZIMMERMANN	PT	RS
140	TEREZINHA FERNANDES	PT	MA
141	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
142	VALDENOR GUEDES	PSC	AP
143	VANDERLEI ASSIS	PP	SP
144	VICENTINHO	PT	SP
145	VIEIRA REIS	PMDB	RJ
146	VIGNATTI	PT	SC
147	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
148	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
149	WAGNER LAGO	PP	MA
150	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
151	WALTER FELDMAN	PSDB	SP
152	WALTER PINHEIRO	PT	BA
153	WASHINGTON LUIZ	PT	MA
154	WASNY DE ROURE	PT	DF
155	WILSON SANTIAGO	PMDB	PB
156	ZARATTINI	PT	SP
157	ZÉ GERARDO	PMDB	CE
158	ZEZÉU RIBEIRO	PT	BA
159	ZICO BRONZEADO	PT	AC
160	ZONTA	PP	SC

Assinaturas que Não Conferem

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	CARLOS DUNGA	PTB	PB
3	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
4	TATICO	PTB	DF

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
---	-----------------	------	----

Assinaturas Repetidas

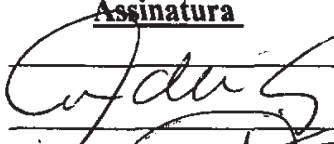
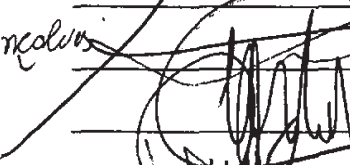
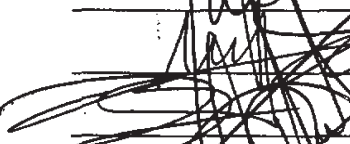
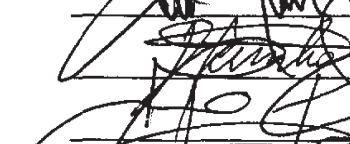
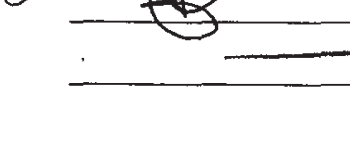
1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ANDRÉ LUIZ	PMDB	RJ
3	ANDRÉ LUIZ	PMDB	RJ
4	ANN PONTES	PMDB	PA
5	ANN PONTES	PMDB	PA
6	ANSELMO	PT	RO
7	ANTONIO CRUZ	PTB	MS
8	ANTONIO NOGUEIRA	PT	AP
9	ANTONIO NOGUEIRA	PT	AP
10	ARIOSTO HOLANDA	PSDB	CE
11	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
12	ASSIS MIGUEL DO COUTO	PT	PR
13	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ
14	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ
15	CABO JÚLIO	PSC	MG
16	CARLOS RODRIGUES	PL	RJ
17	CARLOS RODRIGUES	PL	RJ
18	CARLOS SANTANA	PT	RJ
19	CARLOS WILLIAN	PSC	MG
20	CARLOS WILLIAN	PSC	MG
21	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
22	CHICO ALENCAR	PT	RJ
23	COLOMBO	PT	PR
24	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
25	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
26	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
27	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
28	DR. FRANCISCO GONÇALVES	PTB	MG
29	EDSON DUARTE	PV	BA
30	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
31	EDUARDO SCIARRA	PFL	PR
32	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
33	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
34	ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP
35	FRANCISCO APPIO	PP	RS
36	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
37	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
38	IRINY LOPES	PT	ES
39	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
40	JURANDIR BOIA	PSB	AL
41	LAVOISIER MAIA	PSB	RN
42	LAVOISIER MAIA	PSB	RN
43	LUIZ CARREIRA	PFL	BA
44	MANATO	PDT	ES
45	MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL	BA
46	MARCELO ORTIZ	PV	SP
47	MARCELO ORTIZ	PV	SP

48	MARCONDES GADELHA	PTB	PB
49	MARCONDES GADELHA	PTB	PB
50	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
51	MARIA HELENA	PPS	RR
52	MARIÂNGELA DUARTE	PT	SP
53	MARIÂNGELA DUARTE	PT	SP
54	MAURÍCIO RANDS	PT	PE
55	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
56	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
57	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
58	MORAES SOUZA	PMDB	PI
59	NÉLIO DIAS	PP	RN
60	NÉLIO DIAS	PP	RN
61	ODAIR	PT	MG
62	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
63	OSMÂNIO PEREIRA	PTB	MG
64	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
65	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
66	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
67	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
68	RUBENS OTONI	PT	GO
69	TARCISIO ZIMMERMANN	PT	RS
70	VIEIRA REIS	PMDB	RJ
71	VIEIRA REIS	PMDB	RJ
72	VIGNATTI	PT	SC
73	WALTER PINHEIRO	PT	BA
74	WALTER PINHEIRO	PT	BA
75	WALTER PINHEIRO	PT	BA
76	WASNY DE ROURE	PT	DF
77	ZARATTINI	PT	SP
78	ZICO BRONZEADO	PT	AC
79	ZICO BRONZEADO	PT	AC

REQUERIMENTO, /2004

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 02/2003 – CN, “*com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil*”, tendo em vista a **prorrogação** dos trabalhos desta CPMI para o dia 30.06.2004, visando ao atendimento das deliberações aprovadas mediante Requerimentos em Reuniões desta Comissão, quanto a realização de Diligências e Audiências Públicas em vários Estados da Federação, em atendendo aos anseios da sociedade brasileira quanto às investigações do fato determinado a que se destina esta CPMI, solicitamos suplementação de verba no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), viabilizando dessa forma a continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Sala das Sessões, em de março de 2004.

<u>Nome do Parlamentar</u>	<u>Assinatura</u>	
ANDRÉ LUÍZ		858
DR. J. GONÇALVES		302
GONZAGA MOTA		636
MARCONDES GADALHA		503
VALDEIR		214
MARCOS ABRAMO		PSC-AP 541
OSMÂNIO PEREIRA		313
JOSINO CANDIDA		602
		556
		298
		329C
Daniel Almeida		935
		317

Nome do ParlamentarAssinatura

BENJAMIN MARANHÃO

380

3480

Antônio Cruz.

Zignatti

Pompílio de Mattos.

Marcelo Ortiz.

Luciano Peitua. 529

Adão Preto.

Paulo Rocha.

Walter Pinheiro.

Fernando Cadeira

Favosier Maia.

João Appio.

483

276

332

558

379

424

Nome do ParlamentarAssinatura

João Mado

Maria Helena

Eliomar Máximo Guimarães.

DEBORA DE OLIVEIRA

Carlos Rodrigues.

CABO JULIO

720

908

938

440

850

613

327

Nome do ParlamentarAssinatura

Moacir Michelato

Manato

Sérvano Alves

Paulo Baltazar

Carlos Sousa

Jurandir Boia

Geraudo Resende

Walter Pichineiro

Henrique E. Alves

Fico Bezerra

José Bengton

Msc do Carmo

Félix Mendoza

478

237

738

515

569

941

905

236

539

760

305

378

742

912

325

Nome do ParlamentarAssinatura

Omar Sbraglio

Prof. Ragnel Oliveira

Wilson Mourão

845

206

376

Nome do ParlamentarAssinatura

Maurício Rands 237

Roberto Faria 607

Rands

Faria

Nome do ParlamentarAssinatura

Wasmey de Roure
 Ridelberg Janias
 Luiz Carneira
 Marcelo Artiz
 João Magno
 Miguel Arris do Couto
 Jorge Bengtson

379
 285
 408
 931
 283
 312
 428
 501
 305

Nome do ParlamentarAssinatura

Conjucine Moura
 Inácio Arruda
 Du Jui

Hamilton Casares
 Edson Duarte

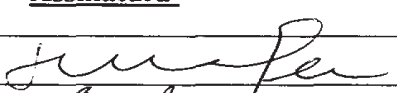
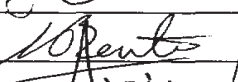
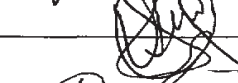
Vieira Leis
 Pastor Frankemborgson
 Carlos Nader
 Maciel Michaleto
 ANDRÉ LUÍZ

4400
 582
 573
 342
 535
 335
 352
 577
 922
 478
 858

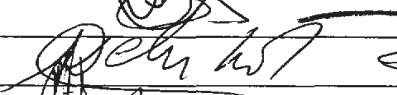
Nome do Parlamentar

Assinatura

Sabastião Medeiros
Adriano Bentes
Assis Miguel do Couto
Fernando de Lencastre

 705
 410
 428
 909

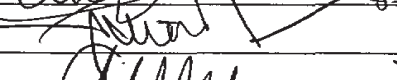
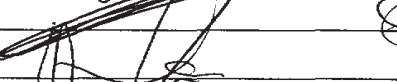
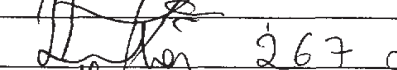
Elzear Schirmer

 200

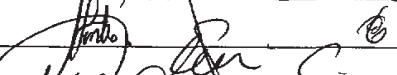
Arslano

 645

Moraes Sousa
Eduardo Valente
Luis Miguel
Luis Miguel

 962
 714
 634
 267

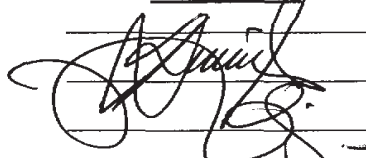
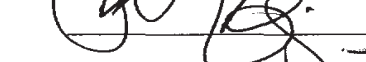
Im. Ponto
Arslano

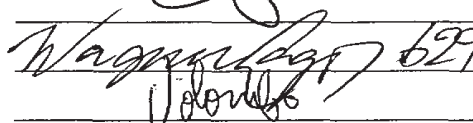
 919
 858

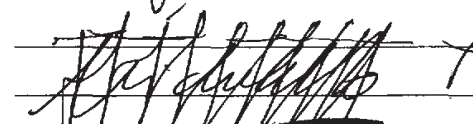
Nome do Parlamentar

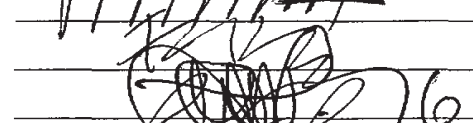
Assinatura

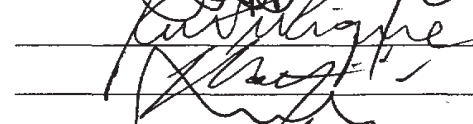
COLOMBO

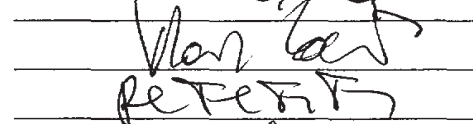
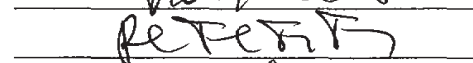
 820 C
 426 C

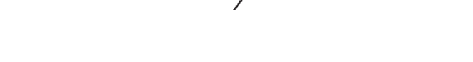
 629 C

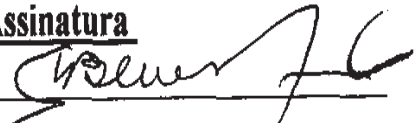
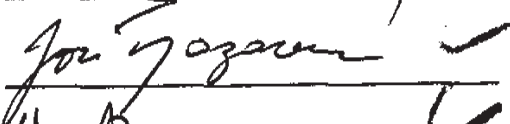
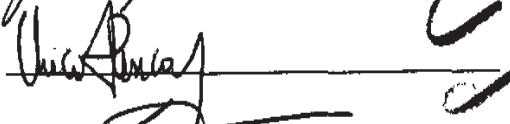
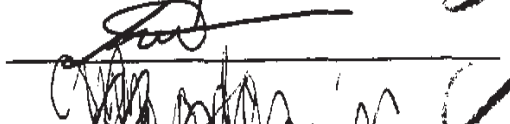
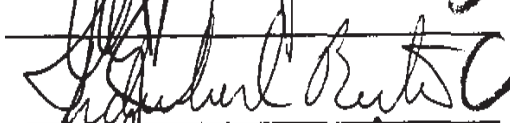
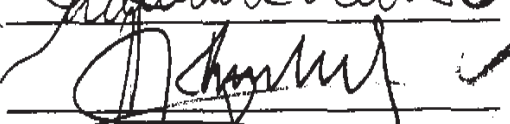
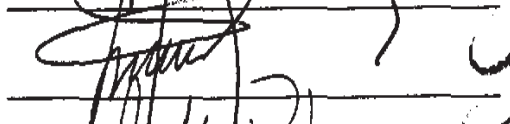
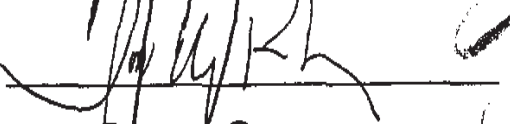
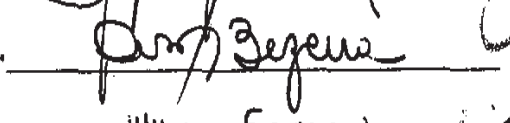
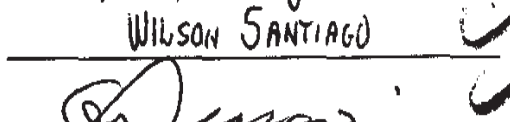
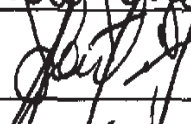
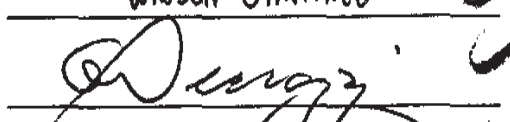
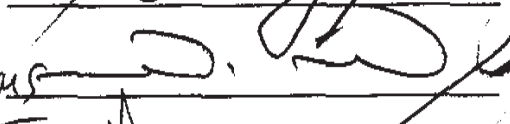
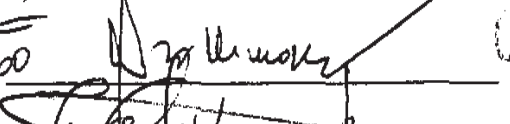
 518
 478

 304
 61

 8050
 914

 608
 647

 346
 835

<u>Nome do Parlamentar</u>	<u>Assinatura</u>
→ Mauro Benevides (PMDB-CE)	
NAZARENO FONTES (PT-PE)	
CHICO ALENCAR (PT/RJ)	
Aurezindo Lessa (PT/MG)	
ANGELA GUARATIN (PSP)	
Mariângela Duarte (PT/SP)	
→ ASDRUBAL BENTES (PMDB/RN)	
Luiz Falcão (PT/RJ)	
WALTER PINHEIRO (ABA)	
ZEZEU RIBEIRO (PT-BA)	
→ Jotão Bezerra (PMDB-MT)	
→  (PMDB-PB)	WILSON SANTIAGO
→  (PMDB-RN)	
→ Waldemar Costa (PMDB-MS)	
→ Luiz Brittenca (PMDB/GO)	
→ JOSÉ GILVINO (PMDB/RJ)	
→ Airlan Roveda	

Nome do Parlamentar

Assinatura

Luciana Gervu
 =
 ZORITA
 =
 =
 =
 ZARATTINI
 =
 ALVARO DIAS
 =
 Anderson Abreu

Assinatura 203
 472
 60 366
 710
 735
 213
 454
 924
 843
 686
 812
 242 519
 739

Nome do Parlamentar

Assinatura

PARTIDO
 286

Assinatura 413
 408
 214
 352
 440
 285
 575
 234
 254
 254
 338
 304

Nome do ParlamentarAssinatura

Rubinelli
 Carlos Biffi
 Odair
 João Pizzolatti
 Idem prauo
 Adão Pretto
 Geo Gonçalves
 Ayrildo Beldch
 Zico Bronzeado
 Carlos William
 Walter Feldman
 Gervásio Maia

346
 385C
 556
 382
 302
 925
 527C
 760N.C
 472C
 555
 711-71P
 558C

Nome do ParlamentarAssinatura

DEBORA DE AGUIAR 935
 Dorian Ribeiro

537
 420
 632-632
 228
 530-530
 525-427
 810
 352
 373
 585
 931-931
 +328C

Jane Bernadine 360

ORLANDO DE OLIVEIRA

Nome do Parlamentar

Assinatura

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 848
[Handwritten signature] 378
[Handwritten signature] 6130
[Handwritten signature] 266
[Handwritten signature] 882
[Handwritten signature] 371-371
[Handwritten signature] 6380
[Handwritten signature] 825
[Handwritten signature] 7400
[Handwritten signature] 7680
[Handwritten signature] 4472-4430
[Handwritten signature] 237
[Handwritten signature] 6710

Nome do Parlamentar

Assinatura

[Blank lines for names]

[Handwritten signature] 4240
[Handwritten signature] 8350
[Handwritten signature] 469
[Handwritten signature] 3270
[Handwritten signature] 6230
[Handwritten signature] 5210
[Handwritten signature] 2440
[Handwritten signature] 5100
[Handwritten signature] 8410
[Handwritten signature] 2120
[Handwritten signature] 6020
[Handwritten signature] 2170
[Handwritten signature] 2300
[Handwritten signature] 3810
[Handwritten signature] 7090
[Handwritten signature] 5660

Nome do Parlamentar

Assinatura

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Gilmar M. M.
 Carlos Willian
 Paulo Kobayashi
 Marcendes Gadelha

[Handwritten signature] 4350
[Handwritten signature] 2100
[Handwritten signature] 7620
[Handwritten signature] 4720
[Handwritten signature] 7200
[Handwritten signature] 2140
[Handwritten signature] 9520
[Handwritten signature] 9080
[Handwritten signature] 2580
[Handwritten signature] 2860
[Handwritten signature] 9240
[Handwritten signature] 2070
[Handwritten signature] 9220
[Handwritten signature] 9300

VIGILIO GEMARDOES
 Carlos Santare

Nome do Parlamentar

Mariângela Duarte
Oliveira Ramos

Robert R. R. R.

John F. C.

COLOMBO

Assinatura

321 ✓
 754 ✓
 532 ✓

King, W. W. 754

5320

~~Dever~~ 34

4

001 42

23/11/2023

2298

2/3

~~21 Feb 1960~~ 60

30
26

[Handwritten signature]

1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

Nome do Parlamentar

710

Assinatura

[Handwritten signature]

[Signature] 27

50

~~85-55892~~

32

579

[Handwritten signature]

10/11/2019

495

[Handwritten signature]

50

52
FED.

SENADO FEDERAL
12613

SGM nº 102/2004

Brasília, 5 de maio de 2004

A Sua Senhoria o Senhor
Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento à
solicitação contida no Ofício nº 197/04-SGM, datado
de 28 de abril do corrente ano, em aditamento ao ofi-

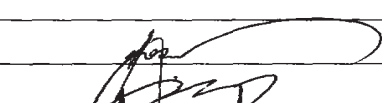
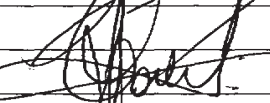
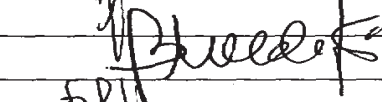
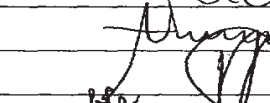
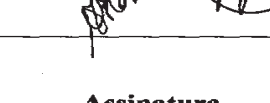
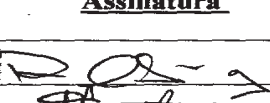
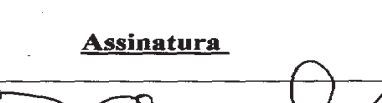
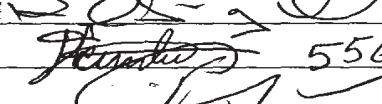
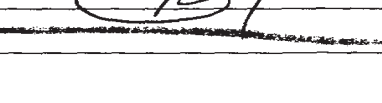
cio nº 156/04-SGM, a conferência das assinaturas dos
Senhores Deputados apostas ao Requerimento que
solicita suplementação de verba para continuidade das
atividades desenvolvidas pela Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar as
situações de violência e redes de exploração sexual
de crianças e adolescentes no Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa
Senhoria protestos de alta estima e distinta conside-
ração. – **Mozart Vianna de Paiva**, Secretário-Geral da
Mesa da Câmara dos Deputados.

REQUERIMENTO, Nº 5, de 2004 -

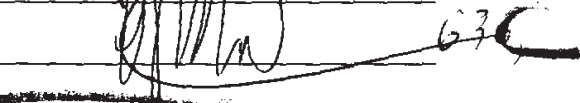
A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 02/2003 – CN, *“com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil”*, tendo em vista a prorrogação dos trabalhos desta CPMI para o dia **30.06.2004**, visando ao atendimento das deliberações aprovadas mediante Requerimentos em Reuniões desta Comissão, quanto a realização de Diligências e Audiências Públicas em vários Estados da Federação, em atendendo aos anseios da sociedade brasileira quanto às investigações do fato determinado a que se destina esta CPMI, solicitamos suplementação de verba no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), viabilizando dessa forma a continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Sala das Sessões, em de março de 2004.

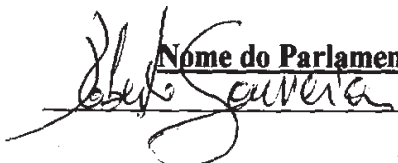
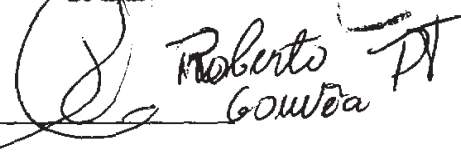
<u>Nome do Parlamentar</u>	<u>Assinatura</u>
Hamilton Caspary	
MILSON MORENO	
Domiliano Cabral	
Dr. Benedito Dias	
W12 COIRO	
Adão Pinto	
Eden Jilipelli	
Wilson Pinto	
B. Sa	
Reginaldo Borja	
Reginaldo Borja	
Odair	
Fernando Conyca	

Nome do ParlamentarAssinatura

Henrique Fontana 277 

Gonzaga Mota 

Nome do ParlamentarAssinatura

 568  Roberto Gouveia PT

CÂMARA DOS DEPUTADOS**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

4/5/2004 19:16:07

Página: 001

Proposição: Req.CPMI**Autor da Proposição:** ANDRÉ LUIZ E OUTROS**Data de Apresentação:** 28/4/2004

Ementa: Requerimento de suplementação de verba para continuidade das atividades desenvolvidas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	171
Não Conferem	003
Fora do Exercício	001
Repetidas	085
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	AIRTON ROVEDA	PMDB	PR
3	ALEX CANZIANI	PTB	PR
4	ÁLVARO DIAS	PDT	RN
5	ANDRÉ LUIZ	PMDB	RJ
6	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
7	ANN PONTES	PMDB	PA
8	ANSELMO	PT	RO
9	ANTÔNIO CARLOS BIFFI	PT	MS
10	ANTONIO CRUZ	PTB	MS
11	ANTONIO NOGUEIRA	PT	AP
12	ARIOSHO HOLANDA	PSDB	CE
13	ARNON BEZERRA	PTB	CE
14	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
15	ASSIS MIGUEL DO COUTO	PT	PR
16	B. SÁ	PPS	PI
17	BENJAMIN MARANHÃO	PMDB	PB
18	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ
19	BETO ALBUQUERQUE	PSB	RS
20	CABO JÚLIO	PSC	MG
21	CARLOS ABICALIL	PT	MT
22	CARLOS NADER	PFL	RJ
23	CARLOS RODRIGUES	PL	RJ
24	CARLOS SANTANA	PT	RJ
25	CARLOS SOUZA	PL	AM
26	CARLOS WILLIAN	PSC	MG
27	CÉSAR MEDEIROS	PT	MG
28	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
29	CHICO ALENCAR	PT	RJ
30	COLOMBO	PT	PR
31	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
32	COSTA FERREIRA	PSC	MA
33	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
34	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
35	DOMICIANO CABRAL	PSDB	PB
36	DR. BENEDITO DIAS	PP	AP
37	DR. FRANCISCO GONÇALVES	PTB	MG
38	DR. HÉLIO	PDT	SP
39	DRA. CLAIR	PT	PR
40	DURVAL ORLATO	PT	SP
41	EDSON DUARTE	PV	BA
42	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
43	EDUARDO SCIARRA	PFL	PR
44	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
45	ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP
46	ENIO BACCI	PDT	RS
47	ENIO TATICO	PTB	GO
48	FÁTIMA BEZERRA	PT	RN
49	FÉLIX MENDONÇA	PFL	BA
50	FERNANDO CORUJA	PPS	SC

51	FERNANDO DE FABINHO	PFL	BA
52	FERNANDO FERRO	PT	PE
53	FERNANDO GABEIRA	S.PART.	RJ
54	FRANCISCO APPIO	PP	RS
55	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
56	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	BA
57	GERALDO RESENDE	PPS	MS
58	GILMAR MACHADO	PT	MG
59	GONZAGA MOTA	PSDB	CE
60	HAMILTON CASARA	PSB	RO
61	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
62	HENRIQUE AFONSO	PT	AC
63	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
64	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
65	IARA BERNARDI	PT	SP
66	ILDEU ARAUJO	PP	SP
67	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
68	INALDO LEITÃO	PL	PB
69	IRINY LOPES	PT	ES
70	IVO JOSÉ	PT	MG
71	JOÃO BATISTA	PFL	SP
72	JOÃO FONTES	S.PART.	SE
73	JOÃO MAGNO	PT	MG
74	JOÃO MATOS	PMDB	SC
75	JOÃO PIZZOLATTI	PP	SC
76	JOSÉ DIVINO	PMDB	RJ
77	JOSÉ EDUARDO CARDOZO	PT	SP
78	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
79	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
80	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
81	JOVINO CÂNDIDO	PV	SP
82	JURANDIR BOIA	PSB	AL
83	LAVOISIER MAIA	PSB	RN
84	LEODEGAR TISCOSKI	PP	SC
85	LEONARDO MATTOS	PV	MG
86	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
87	LEONARDO VILELA	PP	GO
88	LINDBERG FARIAS	PT	RJ
89	LUCIANA GENRO	S.PART.	RS
90	LUCIANO LEITOA	PSB	MA
91	LUIZ BASSUMA	PT	BA
92	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
93	LUIZ CARREIRA	PFL	BA
94	LUIZ COUTO	PT	PB
95	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
96	MANATO	PDT	ES
97	MANINHA	PT	DF
98	MARCELINO FRAGA	PMDB	ES
99	MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL	BA
100	MARCELO ORTIZ	PV	SP
101	MARCONDES GADELHA	PTB	PB
102	MARCOS ABRAMO	PFL	SP
103	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
104	MARIA HELENA	PPS	RR
105	MARIÂNGELA DUARTE	PT	SP
106	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
107	MAURÍCIO RANDS	PT	PE
108	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
109	MILTON CARDIAS	PTB	RS
110	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR

111	MORAES SOUZA	PMDB	PI
112	NAZARENO FONTELES	PT	PI
113	NÉLIO DIAS	PP	RN
114	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
115	NEUCIMAR FRAGA	PL	ES
116	NEYDE APARECIDA	PT	GO
117	NILSON MOURÃO	PT	AC
118	NILSON PINTO	PSDB	PA
119	NILTON BAIANO	PP	ES
120	ODAIR	PT	MG
121	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
122	OSMÂNIO PEREIRA	PTB	MG
123	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
124	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
125	PAES LANDIM	PTB	PI
126	PASTOR FRANKEMBERGEN	PTB	RR
127	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
128	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
129	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
130	PAULO LIMA	PMDB	SP
131	PAULO ROCHA	PT	PA
132	PAULO RUBEM SANTIAGO	PT	PE
133	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
134	PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	PSDB	GO
135	REGINALDO LOPES	PT	MG
136	RICARDO RIQUE	PL	PB
137	ROBERTO GOUVEIA	PT	SP
138	ROBERTO MAGALHÃES	PTB	PE
139	ROBERTO PESSOA	PL	CE
140	ROSE DE FREITAS	PMDB	ES
141	RUBENS OTONI	PT	GO
142	RUBINELLI	PT	SP
143	SANDRO MABEL	PL	GO
144	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
145	SELMA SCHONS	PT	PR
146	SEVERIANO ALVES	PDT	BA
147	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
148	TADEU FILIPPELLI	PMDB	DF
149	TAKAYAMA	PMDB	PR
150	TARCISIO ZIMMERMANN	PT	RS
151	TEREZINHA FERNANDES	PT	MA
152	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
153	VALDENOR GUEDES	PSC	AP
154	VANDERLEI ASSIS	PP	SP
155	VICENTINHO	PT	SP
156	VIEIRA REIS	PMDB	RJ
157	VIGNATTI	PT	SC
158	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
159	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
160	WAGNER LAGO	PP	MA
161	WALDEMIR MOKA	PMDB	MS
162	WALTER FELDMAN	PSDB	SP
163	WALTER PINHEIRO	PT	BA
164	WASHINGTON LUIZ	PT	MA
165	WASNY DE ROURE	PT	DF
166	WILSON SANTIAGO	PMDB	PB
167	ZARATTINI	PT	SP

168	ZÉ GERARDO	PMDB	CE
169	ZEZÉU RIBEIRO	PT	BA
170	ZICO BRONZEADO	PT	AC
171	ZONTA	PP	SC

Assinaturas que Não Conferem

1	CARLOS DUNGA	PTB	PB
2	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
3	TATICO	PTB	DF

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
---	-----------------	------	----

Assinaturas Repetidas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	ANDRÉ LUIZ	PMDB	RJ
4	ANDRÉ LUIZ	PMDB	RJ
5	ANN PONTES	PMDB	PA
6	ANN PONTES	PMDB	PA
7	ANSELMO	PT	RO
8	ANTONIO CRUZ	PTB	MS
9	ANTONIO NOGUEIRA	PT	AP
10	ANTONIO NOGUEIRA	PT	AP
11	ARIOSTO HOLANDA	PSDB	CE
12	ASDRUBAL BENTES	PMDB	PA
13	ASSIS MIGUEL DO COUTO	PT	PR
14	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ
15	BERNARDO ARISTON	PMDB	RJ
16	CABO JÚLIO	PSC	MG
17	CARLOS RODRIGUES	PL	RJ
18	CARLOS RODRIGUES	PL	RJ
19	CARLOS SANTANA	PT	RJ
20	CARLOS WILLIAN	PSC	MG
21	CARLOS WILLIAN	PSC	MG
22	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
23	CHICO ALENCAR	PT	RJ
24	COLOMBO	PT	PR
25	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
26	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
27	DERVAL DE PAIVA	PMDB	TO
28	DEVANIR RIBEIRO	PT	SP
29	DR. FRANCISCO GONÇALVES	PTB	MG
30	EDSON DUARTE	PV	BA

31	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
32	EDUARDO SCIARRA	PFL	PR
33	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
34	EDUARDO VALVERDE	PT	RO
35	ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	PRONA	SP
36	FRANCISCO APPIO	PP	RS
37	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
38	GONZAGA MOTA	PSDB	CE
39	HAMILTON CASARA	PSB	RO
40	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
41	IRINY LOPES	PT	ES
42	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
43	JURANDIR BOIA	PSB	AL
44	LAVOISIER MAIA	PSB	RN
45	LAVOISIER MAIA	PSB	RN
46	LUIZ CARREIRA	PFL	BA
47	MANATO	PDT	ES
48	MARCELO GUIMARÃES FILHO	PFL	BA
49	MARCELO ORTIZ	PV	SP
50	MARCELO ORTIZ	PV	SP
51	MARCONDES GADELHA	PTB	PB
52	MARCONDES GADELHA	PTB	PB
53	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
54	MARIA HELENA	PPS	RR
55	MARIÂNGELA DUARTE	PT	SP
56	MARIÂNGELA DUARTE	PT	SP
57	MAURÍCIO RANDS	PT	PE
58	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
59	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
60	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
61	MORAES SOUZA	PMDB	PI
62	NÉLIO DIAS	PP	RN
63	NÉLIO DIAS	PP	RN
64	NILSON MOURÃO	PT	AC
65	NILSON PINTO	PSDB	PA
66	ODAIR	PT	MG
67	ODAIR	PT	MG
68	ORLANDO DESCONSI	PT	RS
69	OSMÂNIO PEREIRA	PTB	MG
70	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
71	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
72	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
73	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
74	RUBENS OTONI	PT	GO
75	TARCISIO ZIMMERMANN	PT	RS
76	VIEIRA REIS	PMDB	RJ
77	VIEIRA REIS	PMDB	RJ
78	VIGNATTI	PT	SC
79	WALTER PINHEIRO	PT	BA
80	WALTER PINHEIRO	PT	BA
81	WALTER PINHEIRO	PT	BA
82	WASNY DE ROURE	PT	DF
83	ZARATTINI	PT	SP
84	ZICO BRONZEADO	PT	AC
85	ZICO BRONZEADO	PT	AC

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O requerimento lido contém o número regimental de subscritores e vai à publicação para que produza os efeitos legais.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do Governo no Congresso que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GLC nº 28/04

Brasília, 29 de março de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do § 2º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 1995-CN, indico o senhor Deputado João Leão, PL/BA, para o cargo de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional, em substituição ao Deputado Sérgio Miranda, PC do B/MG.

Na oportunidade manifesto a Vossa Excelência nossas homenagens de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Bezerra**, Líder do Governo no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O expediente lido vai à publicação.

O expediente que acaba de ser lido foi publicado nos Diários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do dia 1º de abril do corrente ano.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2004-CN

Altera a Resolução nº 1, de 2002-CN, para fixar os prazos de apresentação de emendas a medidas provisórias e a projetos de lei de conversão na Casa revisora.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O **caput** do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Nos 5 (cinco) primeiros dias úteis que se seguirem à publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, poderão ser-lhe oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral do Senado Federal.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se para o número superior os atuais §§ 2º ao 7º:

“Art. 7º

§ 2º Os Senadores poderão oferecer emendas ao projeto de lei de conversão originário da Câmara dos Deputados, durante os 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do texto no **Diário do Senado Federal**, aplicando-se a mesma faculdade aos Deputados quando do exame, pela Câmara de Deputados, do projeto de lei de conversão de iniciativa do Senado Federal.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de disciplinar a tramitação de medida provisória (MP), especialmente quanto ao prazo de emendas na Casa revisora de projeto de lei de conversão (PLV). Atualmente, a Resolução nº 1, de 2002-CN, prevê o prazo de seis dias corridos, após a publicação no **Diário Oficial** da União, para apresentação de emendas a medida provisória. No entanto, não podem os membros da Casa revisora oferecer emendas ao PLV decorrente de medida provisória que, muitas vezes, resulta em grandes modificações no conteúdo da MP que foi editada pelo Poder Executivo.

Desse modo, é o nosso objetivo permitir que, durante dois dias, possam os membros da Casa revisora do PLV apresentar emendas nesse momento da deliberação sobre MP.

Não obstante ter havido progresso na deliberação bicameral das MP, adotada com a promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, permanecem alguns problemas na apreciação dessa espécie normativa integrante do processo legislativo, que foi introduzida, de forma inovadora, pelo Constituinte de 1987/1988.

Destaque-se o problema da falta de funcionamento da Comissão Mista (CM) destinada a apreciar MP. Ultimamente, não se conhece caso de CM que sequer tenha sido instalada, quanto mais ter produzido pareceres. Nessa fase, são previstos catorze dias de trabalhos da CM, os quais se esvaem sem qualquer ação legislativa.

Em decorrência dessa inação deliberativa, a MP é encaminhada, em sua forma original, diretamente ao plenário da Câmara dos Deputados, que dispõe de exíguo prazo de catorze dias, inclusive os fins de semana e feriados, para opinar sobre a MP e sobre as emendas, porventura a ela apresentadas na CM e oferecer, se for o caso, o PLV a respeito. Quando se trata de matéria polêmica e de grande complexidade e repercussão social, torna-se inevitável o descumprimento do prazo e o conseqüente trancamento da pauta da Casa.

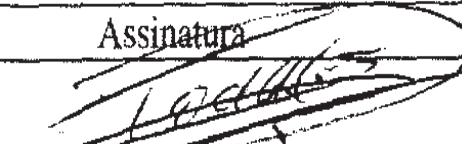
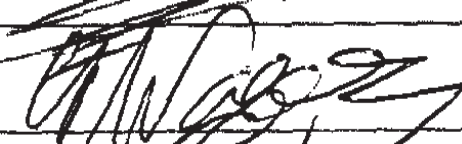
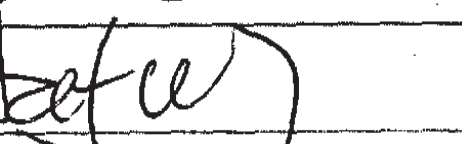
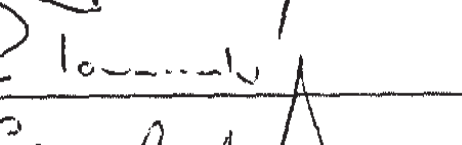
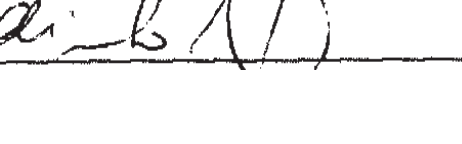
Quando a MP vem ao Senado, a Casa revisora, sob a forma original ou de PLV, os senhores senadores dispõem, tão-somente, de meros catorze dias para deliberar, sob pena de trancamento de pauta. No entanto, quando o Plenário do Senado toma conhecimento do assunto, somente o relator revisor designado pode propor alterações ao PLV ou à MP.

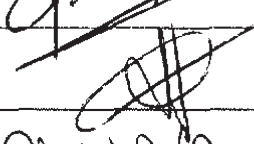
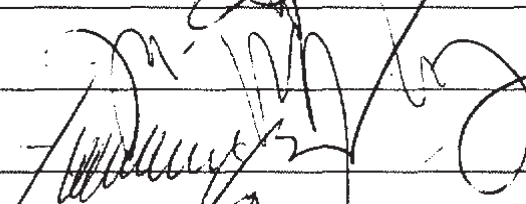
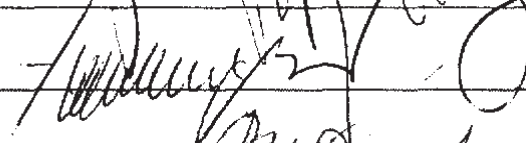
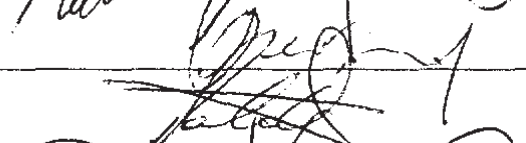
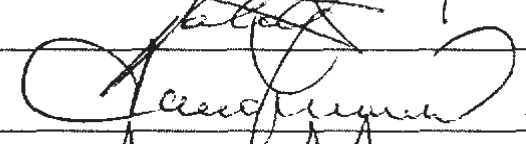
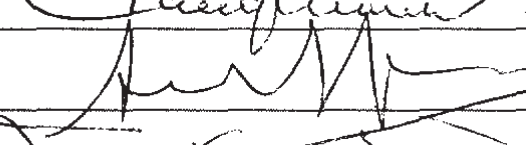
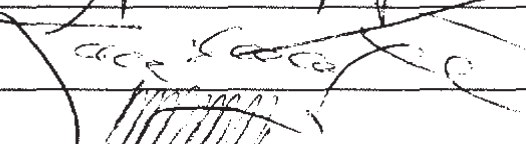
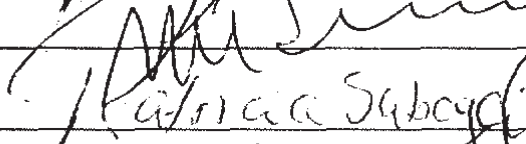
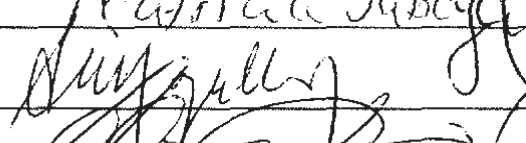
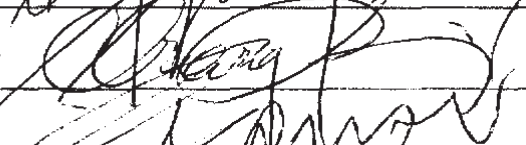
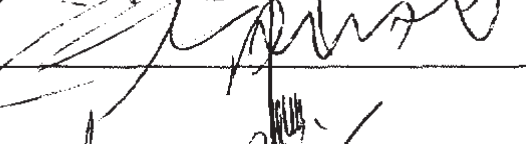
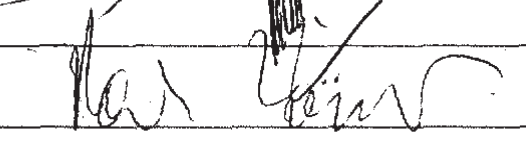
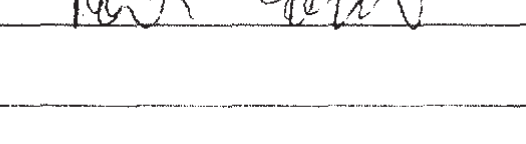
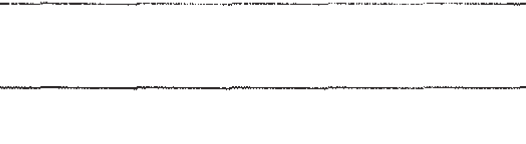
No caso de se tratar de PLV, os membros da Casa revisora do projeto, que também pode ser a Câmara dos Deputados se o PLV tiver sido oferecido pelo Senado, não terão a oportunidade de oferecer emendas à matéria, que poderá ser substancialmente diferente da MP que o originou, o que resulta em evidente limitação ao processo legislativo.

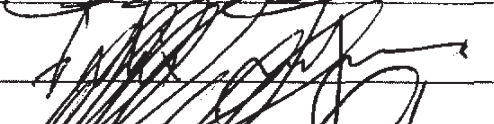
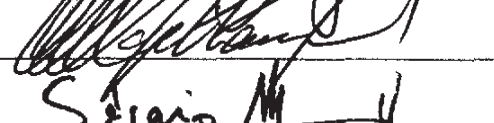
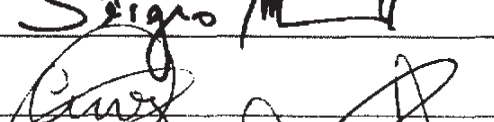
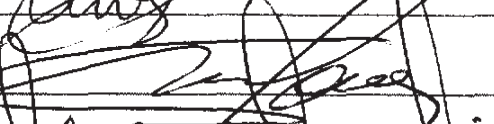
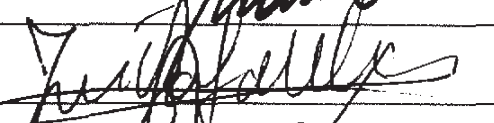
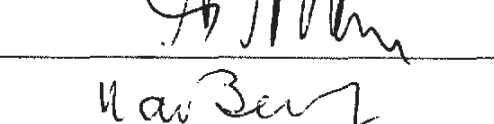
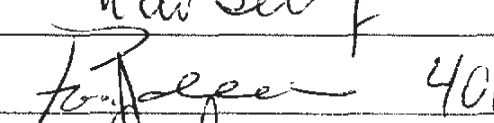
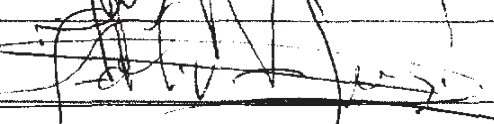
Por conseguinte, a reabertura do prazo de emendas na Casa revisora do PLV, ainda que seja pelo exíguo prazo de dois dias úteis, contribuirá para o aperfeiçoamento da apreciação das MP ao retirar do relator a exclusividade quanto à apresentação de emendas a PLV.

Não temos dúvida quanto à compreensão dos Senhores Deputados e Senadores da necessidade da aprovação deste nosso projeto.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. – Senador **César Borges**

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
1 	Domênico Lacerda
2 	Antônio Carlos Valadão
3 	João Pinheiro
4 	Mário Azeite
5 	Ruy Avelar
6 	Roberto Faleiros
7 	R. Loureiro
8 	E. LOBÃO

SENADORES	
Assinatura	Nome do Parlamentar
	LUIZ OTÁVIO
	ALMEIDA LIMA
	JOÃO JORGE
	F. BEZERRA
	P. SIMON
	PAULO OTÁVIO
	LASO
	S. GAMA
	EUZÉBIO ALVES
	VALDON IZAREPP
	NEY
	PATRICIA SABOGA
	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	ALVARO DIAS
	L. PAVAN
	PROF. IRATAMA
	PAES LANDIM

DEPUTADOS	
Assinatura	Nome do Parlamentar
1 	PAUDERNEY AZEITEIRO
2 	EDIX MENDONÇA
3 	PAULO ROBERTO
4 	SÉRGIO MIRANDA
5 	CÍNTIA
6 	EDINEIDE GOMES
7 	CORIOLANO SALES
8 	MILTON
9 	CARLOS MENDES
10 	RAFAEL GUERRA
11 	PAULO ROBERTO
12 	ARNALDO MEIRELES
13 	MAURO
14 	PEDRO
15 	TADEU
16 	CARLOS
17 	JOSÉ CARLOS
18 	WANDA
19	JOSÉ

DEPUTADOS	
Assinatura	Nome do Parlamentar
20	ERADIO CAJADO
21	Nelson Treza
22	PEDRO PEREIRA
23	Wagner (PEDRO GONÇALVES)
24	INACIO LEITÃO
25	942
26	965
27	WILSON SANTANA
28	JACKSON BARRETO
29	JOSÉ ROCHA
30	NELBIMAR FERREIRA
31	NELSON ROBERTO
32	Wagner de Souza
33	Allen V. Goldman
34	Hamilton Castro
35	ZARATTI VI - 924 CD
36	LEODEGISCOS
37	RONALDO CAJADO
38	

DEPUTADOS	
Assinatura	Nome do Parlamentar
39	DE MARCOS NEVES MONTA
40	ISAÍAS SILVEIRA
41	CARLOS MORA
42	WILSON
43	EDUARDO SOARES
44	JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE
45	JOÃO RIBEIRO
46	JOÃO RIBEIRO
47	JOÃO RIBEIRO
48	JOÃO RIBEIRO
49	JOÃO RIBEIRO
50	MILTON BARBOSA
51	JOÃO RIBEIRO
52	JOÃO RIBEIRO
53	JOÃO RIBEIRO
54	JOÃO RIBEIRO
55	JOÃO RIBEIRO
56	JOÃO RIBEIRO
57	JOÃO RIBEIRO
58	JOÃO RIBEIRO

INTEGRAÇÃO
GRUPO
433

GRUPO 305

GRUPO
RIBEIRO
439

321

422
ENIVALDO RIBEIRO
(840)

904

NR

DEPUTADOS	
Assinatura	Nome do Parlamentar
59	226
60	226
61	226
62	226
63	226
64	226
65	226
66	226
67	226
68	226
69	226
70	226
71	226
72	226
73	226
74	226
75	226
76	226

DEPUTADOS	
Assinatura	Nome do Parlamentar
77	TAKAYAMA - PMOB-PR -
78	José Campob PMOB
79	Stênio
80	Artur Lins
81	Neyde Aparecida
82	Silviano Augusto
83	Kelly Borges FLY
84	João Francisco Bili
85	(933) ENIO CESAR
86	SANDRO MABEZ
87	JULIO SEMEGHINI
88	VICENTE ARAUJO
89	JURANDIR BOIA
90	JOÃO CASTELO
91	JOÃO CARLOS
92	JOSE LRO SANTORI
93	JOÃO CARLOS
94	JOÃO CARLOS
95	JOÃO CARLOS

(Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio de Oliveira. PFL – PE) – O projeto que acaba de ser lido vai às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para

emitirem pareceres, nos termos do § 3º do art. 128 do Regimento Comum.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 9, DE 2004-CN

AVISO Nº 100, DE 2003-CN (3.024-SGS-11
origem), Ofício nº 23/2003-CN, Ofício nº 01/2004-CN,
2/2004-CN e Ofício nº 3/2004-CN, que encaminham,
Congresso Nacional Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes
e Órgãos, em cumprimento ao art. 101, da Lei nº 10.524, de
2002 (LDO 2003).

Relator: DEPUTADO PEDRO NOVAIS

I – RELATÓRIO

Por meio dos ofícios da Presidência desta Comissão, nºs P-006/2004 e P-011/2004 – CMO, de 2 e 3 de fevereiro de 2004, respectivamente, fui designado pelo nobre Senador Gilberto Mestrinho para examinar e emitir parecer sobre diversos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme estabelece o art. 2º, III, a, da Resolução do Congresso Nacional nº 01, de 2001.

I.1 – Considerações Gerais

2. Segundo o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), ao final de cada quadrimestre deverão os titulares dos

Poderes e órgãos¹ emitir Relatório de Gestão Fiscal relativo aos últimos doze meses, contendo, conforme definido no art. 55, comparativo da despesa total com pessoal (distinguindo a com inativos e pensionistas) com os limites nela estabelecidos, e, no relatório referente ao último quadrimestre, demonstrativo das disponibilidades de caixa e de inscrição de despesas em Restos a Pagar, com posição em trinta e um de dezembro.

3. O relatório do Poder Executivo conterá, ainda, comparação dos montantes da dívida consolidada e mobiliária, da concessão de garantias, e das operações de créditos com os limites de que trata a LRF.

4. Sempre que ultrapassado qualquer dos limites, fixados como percentual da receita corrente líquida,² deverão ser informados, no próprio Relatório de Gestão Fiscal, as medidas corretivas adotadas ou a adotar.

5. Quanto à correção dos valores consignados no relatório, compete ao Tribunal de Contas da União, por força do art. 59, § 2º da LRF, verificá-la e adotar as medidas cabíveis.

6. A despesa com pessoal deve ser apurada na forma definida no art. 18, da LRF, considerando as deduções permitidas no art. 19, § 1º, ambos da LRF.

7. São três os limites estabelecidos para esse agregado de despesa: limites máximo, prudencial e transitório. O primeiro está previsto no artigo 20, inciso I. Esse dispositivo estabelece que o limite global de 50% para a União será repartido, na esfera federal, do seguinte modo:

TABELA I	
Limites Máximos para a Despesa com Pessoal de cada Poder	
1. Poder Executivo	40,90%
1.1 Despesas decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição, e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19 ³	3,0%
1.1.1 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	0,275%
1.1.2 Ministério Público do Distrito Federal e dos	0,064%

¹ Deverão emitir relatórios os titulares do Poder Executivo, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores e dos demais tribunais do Poder Judiciário, e do Ministério Público da União.

² Sobre o cálculo da receita corrente líquida, vide o inciso IV do *caput* e os parágrafos do art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Territórios	
1.1.3 Ex-Território do Amapá	0,287%
1.1.4 Ex-Território de Roraima	0,174%
1.1.5 Outras despesas do Distrito Federal	2,200%
1.2 Demais despesas	37,9%
2. Poder Legislativo⁴	2,50%
2.1 Senado Federal	0,86%
2.2 Câmara dos Deputados	1,21%
2.3 Tribunal de Contas da União	0,48%
3. Poder Judiciário	6,00%
4. Ministério Público da União	0,60%

8. O limite prudencial equivale a 95% do “limite máximo”. Segundo o art. 22, Parágrafo único, se a despesa total com pessoal exceder esse limite ficam vedados, entre outras iniciativas relacionadas às despesas com pessoal, “concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição” e “provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança”.

9. O terceiro limite, o transitório, está fixado no artigo 71 da LRF, a ser observado até o exercício de 2003. Diz o artigo:

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento, se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

10. O crescimento de despesas de 10% deve ser aplicado sobre o percentual verificado no ano imediatamente anterior, esse limite somente deve ser aferido no último quadrimestre de cada ano.

³ Repartição estabelecida pelo Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

⁴ A repartição deste limite global entre os órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário será procedida, conforme determinado no § 1º do artigo 20, “de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação” da Lei de Responsabilidade Fiscal (2000).

II – AVISO Nº 100, DE 2003-CN - PRINCIPAIS ASPECTOS DA ANÁLISE PROMOVIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU – 2º QUADRIMESTRE DE 2002

II.1 – PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

11. Conforme consta do Relatório elaborado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental daquele Tribunal – SEMAG, foram examinados os relatórios de gestão fiscal do Poder Executivo e dos 61 órgãos abaixo relacionados:

I) Poder Executivo	31. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
II) Poder Legislativo	32. Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe
1. Senado Federal	33. Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins
2. Câmara dos Deputados	34. Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região)
3. Tribunal de Contas da União	35. Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
III) Poder Judiciário:	36. Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região
1. Supremo Tribunal Federal	37. Tribunal Regional do Trabalho – 4ª Região
2. Superior Tribunal de Justiça	38. Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Região
3. Conselho da Justiça Federal	39. Tribunal Regional do Trabalho – 6ª
4. Superior Tribunal Militar	40. Tribunal Regional do Trabalho – 7ª
5. Tribunal Superior do Trabalho	41. Tribunal Regional do Trabalho – 8ª
6. Tribunal Superior Eleitoral	42. Tribunal Regional do Trabalho – 9ª
7. Tribunal Regional Eleitoral do Acre	43. Tribunal Regional do Trabalho – 10ª
8. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	44. Tribunal Regional do Trabalho – 11ª
9. Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	45. Tribunal Regional do Trabalho – 12ª
10. Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	46. Tribunal Regional do Trabalho – 13ª
11. Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	47. Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região
12. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	48. Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região
13. Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	49. Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região
14. Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	50. Tribunal Regional do Trabalho – 17ª Região
15. Tribunal Regional Eleitoral do Goiás	51. Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região
16. Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	52. Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região
17. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	53. Tribunal Regional do Trabalho – 20ª Região
18. Tribunal Regional Eleitoral de Mato G. do Sul	54. Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região
19. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	55. Tribunal Regional do Trabalho – 22ª Região
20. Tribunal Regional Eleitoral do Pará	56. Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região
21. Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	57. Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região
22. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	58. Tribunal de Justiça do DF e Territórios
23. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	59. Ministério Público da União – MPU

24. Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	
25. Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	
26. Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. Norte	
27. Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Sul	
28. Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	
29. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	
30. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	

12. Consignou o TCU que os Poderes e órgãos publicaram seus relatórios de gestão fiscal dentro do prazo legal, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.2 – EXAME DAS DESPESAS COM PESSOAL

13. Com base nos relatórios apresentados, o TCU concluiu que não foram observados excessos nos gastos de pessoal ao serem comparadas as realizações dos órgãos com os limites legal e prudencial, previstos respectivamente nos arts. 20 e 22, bem como ao limite de alerta para o TCU, estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 59, todos da LRF.

14. Aduziu, ainda, o TCU, que, de maneira geral, a execução das despesas de pessoal dos Poderes e órgãos da ~~esfera federal~~ apresenta-se bastante inferior aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Sumário das Despesas com pessoal da União 2º Quadrimestre de 2003

PODER/ORGÃO	DLP	DLP/RCL % (A)	Limite Legal % (B)	Limite Prudencial % (C)	Limite Alerta % (D)	R\$ milhões			
						Realizado/ Limite Legal (A/B)	Realizado/ Limite Prudencial (A/C)	Realizado/ Limite Alerta (A/D)	
Poder Executivo	56.301,5	25,09	40,90	38,90	36,80	63,3	66,6	70,4	
Poder Legislativo	2.561,1	1,23	2,5	2,40	2,30	48,0	50,0	52,2	
Poder Judiciário	6.778,1	3,10	6,00	5,70	5,40	51,7	54,4	57,4	
Ministério Público da União	730,9	0,30	0,60	0,60	0,50	50,0	50,0	60,0	
Total	66.371,6	30,50	50,00	47,50	45,00	61,0	64,10	67,8	

DLP = Despesa Líquida com Pessoal

RCL = Receita Corrente Líquida

II.3 EXAME DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

15. Registrou o TCU as operações de crédito realizadas até o 2º quadrimestre ultrapassaram em 23,3% o montante verificado no exercício de 2002, embora ainda reste um quadrimestre a ser computado. Em relação ao limite constitucional previsto no inciso III do art. 167 (regra de ouro), o total acumulado das operações de crédito supera as despesas de capital em R\$ 26,2 bilhões, mantendo a extrapolação verificada no 1º quadrimestre do ano.

16. Diante do excesso verificado no montante de operações de crédito realizadas, houve por bem o TCU alertar o Poder Executivo da situação, com vistas a evitar o não-atendimento do disposto do inciso III do art. 167 da Constituição Federal, no final do corrente exercício, quando esse limite deverá ser efetivamente apurado.

Sumário das Operações de Crédito 2º Quadrimestre 2003

ORGÃO	Exercício 2002	Até o 2º Quad/2003	R\$ milhões
			Variação % 2002/2001
Operações de Crédito Externas	16.334,3	10.484,6	64,2%
Operações de Crédito Internas	269.245,5	341.677,9	126,9%
Subtotal	285.579,8	352.162,5	123,3%
Antecipação de Receitas	0,0	0,0	-
Total de Operações de Crédito	285.579,8	352.162,5	123,3%
Despesas de Capital (Limite inciso II do art. 167 - CF)	335.855,4	325.958,0	97,1%

II.4 EXAME DA DÍVIDA CONSOLIDADA

17. O saldo da dívida consolidada líquida indica redução de 2,5% no 2º quadrimestre do ano de 2003 em relação ao exercício anterior, pois o crescimento das deduções financeiras superou o da dívida. A relação dívida/receita corrente líquida de 284% está compatível com o limite de 350% proposto pelo Poder Executivo ao Senado Federal, contudo até agora não regulamentado.⁵

⁵ Os limites para as dívidas consolidada, consolidada líquida, operação de crédito e garantias propostos pelo Poder Executivo por meio da Mensagem nº 154, de 2000 ainda não foram aprovados pelo Senado Federal. Da mesma forma, tramita na Câmara dos Deputados o

Sumário da Dívida Consolidada 2º Quadrimestre de 2003

ÓRGÃO	R\$ milhões		
	Saldo do exercício anterior 2002	Saldo do 2º Quad/2003	2003/2002 %
Dívida Consolidada	1.183.357	1.230.028	103,9%
Dívida Mobiliária	1.118.713	1.114.494	99,6%
Dívida Contratual	63.010	113.404	178,3%
Outras dívidas	1.034	2.130	206,0%
Deduções	549.497	612.087	111,4%
Ativo Disponível	89.870	139.379	155,1%
Haveres Financeiros	459.627	472.708	102,8%
Dívida Consolidada Líquida	633.860	617.941	97,5%
Receita Corrente Líquida	201.927	217.666	107,8%
Dívida Consolidada Líquida	314%	284%	90,4%
Limite da Proposta do Poder Executivo para o Senado Federal	350%	350%	-

II.5 EXAME DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

18. Assinalou o TCU que as garantias e contragarantias demonstram reduções de 11% e 12%, respectivamente, no confronto entre o 2º quadrimestre/2003 com o exercício de 2002, enquanto a receita corrente líquida teve acréscimo de 7,8%. Cabe ênfase ao fato de que a relação garantias/receita corrente líquida verificada no bimestre, de 64,7%, é superior ao limite de 60% proposto pelo Poder Executivo ao Senado Federal, até o momento ainda não regulamentado.

Sumário das Garantias e Contragarantias 3º Quadrimestre de 2002

ÓRGÃO	R\$ milhões		
	Saldo do exercício anterior 2002	Saldo do 2º Quad/2003	Variação % 2002/2001

Projeto de Lei nº 3.431/2000, que trata dos limites para a dívida mobiliária do Poder Executivo.

GARANTIAS	158.180,4	140.835,6	89,0%
AVAIS	0	0	-
FIANÇAS	158.180,4	140.835,6	89,0%
Operações de Crédito Externas	110.706,2	91.646,5	82,8%
Operações de Crédito Internas	47.474,2	49.189,1	103,6%
Receita Corrente Líquida – RCL	201.927,3	217.665,6	107,8%
GARANTIAS/RCL	78,3%	64,7%	82,6%
Limite da Proposta do Poder Executivo ao Senado Federal	60,0%	60,0%	-
CONTRAGARANTIAS	97.611,3	85.859,6	88,0%
AVAIS	0	0	-
FIANÇAS	97.611,3	85.859,6	88,0%
Operações de Crédito Externas	95.084,6	80.646,1	84,8%
Operações de Crédito Internas	2.526,7	5.213,5	206,3%

19. Após exame dos autos, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária de 26.11.2003, **ACORDARAM** (ACÓRDÃO Nº 1.811/2003 – TCU – Plenário):

"9.1. considerar cumpridas as exigências de publicação e encaminhamento a esta e. Corte dos relatórios de gestão fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2003, em obediência aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao inciso I do artigo 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, pelos Poderes e órgãos da esfera federal referidos no artigo 20 da mesma Lei de Responsabilidade Fiscal;"

III - OFÍCIO Nº 23/2003-CN (OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1.601, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, NA ORIGEM), QUE ENCAMINHA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002.

20. Por meio o OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1.601, de 19 de dezembro de 2003, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República encaminhou ao Congresso Nacional, para conhecimento, Relatório de Gestão Fiscal daquele Órgão relativo ao período de janeiro a dezembro de 2002, bem como cópia do Aviso nº 1.947-GP – TCU, sobre a mesma matéria.

21. No citado Aviso nº 1.947-GP, o TCU considerou cumpridas as exigências de publicação e encaminhamento àquela Casa do referido Relatório, em obediência aos

artigos 54 e 55 da Lei complementar no 101, de 2000 - LRF, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 2000.

22. Desta forma, e considerando que o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de janeiro a dezembro de 2002 do Ministério Público da União foi apreciado e aprovado por esta Comissão, no que diz respeito aos limites estabelecidos pela LRF, na Vigésima-Primeira Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2003, nos termos do Parecer nº 140, de 2003-CN, do qual foi relator o eminente Deputado Pedro Chaves, sugerimos o arquivamento dos documentos.

IV - OFÍCIO Nº 01/2004-CN, OFÍCIO Nº 02/2004-CN E OFÍCIO 03/2004-CN, QUE ENCAMINHAM OS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2003.

23. Observa-se, nos Demonstrativo da Despesa com Pessoal relativo ao 3º Quadrimestre de 2003 apresentados, que os três Órgãos, STF, MPU e Câmara dos Deputados estão enquadrados nos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme sumário abaixo.

Sumário das Despesas com pessoal do STF
Janeiro a Dezembro de 2003

R\$ milhões

ÓRGÃO	DLP	DLP/RCL %	Limite Legal %	Limite Prudencial %	Limite Permitido %
Supremo Tribunal Federal	110.094	0,050168	0,073800	0,070110	0,054010
Ministério Público da União	796.112	0,353953	0,600000	0,570000	0,341000
Câmara dos Deputados	1.447.402	0,645552	1,210000	1,149500	0,670000

DLP = Despesa Líquida com Pessoal

RCL = Receita Corrente Líquida do período: R\$ 224.920 milhões

24. A inscrição promovida pelos Órgãos mencionados em Restos a Pagar Não Processados, de que trata o art. 55, inciso III, alínea "b", da LRF, também situou-se dentro das disponibilidades financeiras existentes em 31 de dezembro de 2003, nos termos dos demonstrativos publicados.

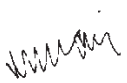
III – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 2º, III, da Resolução nº 1/2001-CN, examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal de que tratam os arts. 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

2. A análise do Aviso nº 100, de 2003-CN, que trata da apreciação, pelo TCU, dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 2º quadrimestre de 2003, bem como dos Relatórios encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal, Ministério Público e Câmara dos Deputados, do período de janeiro a dezembro de 2003, revela que todos órgãos cumpriram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, como acima relatado.

3. Assim, **VOTO** no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 100 de 2003 do Congresso Nacional e demais documentos que compõem este processo e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2004.

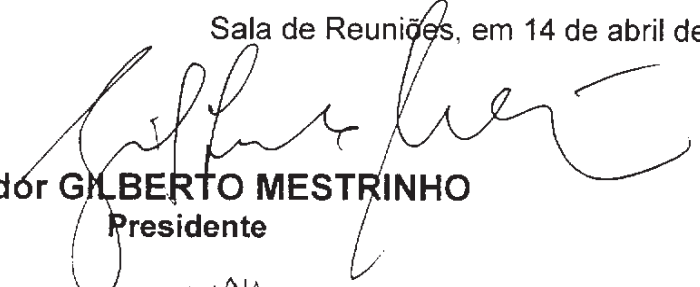

DEPUTADO PEDRO NOVAIS

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, realizada no dia 14 de abril de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado PEDRO NOVAIS, pelo **ARQUIVAMENTO do Aviso n.º 100/2003-CN, Ofícios nºs 23/2003-CN, 01/2004-CN, 02/2004-CN e 03/2004-CN**, que encaminham ao Congresso Nacional Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos, em cumprimento ao art. 101, da Lei n.º 10.524, de 2003 (LDO/2003).

Compareceram os Senhores Senadores João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Elifas, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Serys Shessarenko, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Alexandre Cardoso, Amauri Robledo Gasques, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Antonio Cambraia, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlos Nader, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Rosinha, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Heleno Silva, Homero Barreto, Humberto Michiles, Jackson Barreto, João Batista, João Correia, João Grandão, João Leão, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Pimentel, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Olavo Calheiros, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Afonso, Paulo Bernardo, Paulo Kobayashi, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rose de Freitas, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tadeu Filippelli, Tarcisio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 14 de abril de 2004.


Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente


Deputado **PEDRO NOVAIS**
Relator

'PARECER Nº 10 , DE 2004 – CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Ofício n. 17, de 2003-CN, que encaminha o relatório de avaliação das políticas monetária, creditícia e cambial (art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) no primeiro semestre de 2003 (OFN nº 350, de 2003-CMO; Presi-2003/3.483, do Banco Central do Brasil, na origem).

Relator: Deputado Dr. Hélio

I. RELATÓRIO**I. A - ANTECEDENTES**

Em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF)¹, e nos termos da LDO de 2003², o Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou ao Congresso Nacional o "Balanço Patrimonial", a "Demonstração do Resultado do Banco", bem como as "Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras", referentes ao fim do primeiro semestre de 2003. A impressão dos diapositivos que serviriam de base à apresentação do Presidente do BC na audiência pública foi entregue à Comissão de Orçamento e reproduzida.

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 2º, I, d., da Resolução nº 1, de 2001-CN³, examinar e emitir Parecer sobre as informações prestadas pelo Poder Executivo.

I. B - RESULTADOS

O resultado apurado no 1º semestre de 2003 foi positivo, no valor de R\$ 24,1 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir:

TABELA I
Demonstração do Resultado do Banco Central do Brasil, 1o. Semestre de 2003
(Em R\$ mil)

Itens de Receitas e de Despesas	Receitas	Despesas	Resultado
Receitas, Despesas e Resultado Operacionais	158.217.984	131.941.980	26.276.00
Operações de Mercado Aberto	108.009.377	69.222.673	38.786.70
Operações da Área Externa	44.037.699	49.221.146	(5.183.447)
Operações da Área Bancária	1.380	4.459.023	(4.457.643)
Créditos e Títulos a Receber	819.611	21.805	797.80
Operações com o Tesouro Nacional	2.733.451	7.290.975	(4.557.524)
Reversão e Correção Monetária/Cambial de Provisões	2.589.552	1.153.351	1.436.201
Despesas Administrativas		453.029	(453.029)
Outras Receitas ou Despesas	26.914	119.978	(93.064)
Receitas, Despesas e Resultado Não Operacionais	1.468.413	3.562.623	(2.094.210)
Correção Cambial de Quotas de Org. Financeiros Internacionais	944.099	3.279.420	(2.335.321)
Acertos de Contribuições - Lei 9.650			0
Remuneração dos Créditos Administrados pela Centrus	173.423		173.42
Repasse recebido do Tesouro Nacional	262.758		262.758
Encargos Previdenciários - Centrus		71.812	(71.812)
Provisão para Perdas Judiciais		90.588	(90.588)
Sentenças Judiciais - Precatórios a Pagar		49.419	(49.419)
Outras Receitas ou Despesas	88.133	71.384	16.749
Receitas, Despesas e Resultado No Exercício	159.686.397	135.504.603	24.181.79

Fonte: Demonstração do Resultado do Banco Central do Brasil, 1o. Semestre de 2003. Elaboração do autor.

II – VOTO**II.A – RESUMO DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES**

1. No primeiro semestre de 2003 o BC teve seu maior resultado positivo (quase R\$ 24,2 bilhões, antes da correção) em regime de competência desde 1994, contrapondo-se a volumosas perdas no mesmo semestre de 2002 (-R\$ 10,9 bilhões) e no exercício de 2002 (-R\$ 17,2 bilhões).
2. O resultado positivo do primeiro semestre de 2003 deveu-se predominantemente aos resultados de suas operações de mercado aberto, com ganho de R\$ 38,8 bilhões, incluindo as operações de swap

III – examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e 166, § 1º, inciso II, da Constituição e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente:

...

d) informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

cambial. Nos semestres anteriores, em 2002, houve perda que somou no exercício R\$ 15,4 bilhões.

3. As operações de swap cambial, que haviam trazido prejuízo de R\$ 1,1 bilhão no 1º semestre de 2002, e de R\$ 15,3 bilhões no exercício, representaram neste primeiro semestre lucro de R\$ 15,6 bilhões, em decorrência de o BC estar em posição líquida comprada (ativo em taxa de juros e passivo variação cambial) acima de R\$ 104 bilhões e de ter havido queda na cotação do dólar no período. Esse ganho foi o triplo do que o BC perdeu em operações da área externa neste mesmo semestre.
4. O dólar desvalorizou-se em 18,5% no 1º semestre de 2003, trazendo prejuízo de R\$ 5,2 bilhões nas operações da área externa, pelo efeito líquido, em reais, do indexador cambial nos ativos e passivos do Banco expressos em moedas estrangeiras, principalmente em dólares⁴. Somou-se a isso perda relativamente a quotas detidas pelo BC no FMI e no Banco de Compensações Internacionais (R\$ 2,3 bilhões).
5. Em suas operações com o Tesouro Nacional, basicamente pelo pagamento de remuneração das disponibilidades, o BC teve resultado negativo de pouco mais de R\$ 4,5 bilhões, muito menor, contudo, que sua perda no 2º semestre de 2002 (R\$ 16,7 bilhões) e no 1º (R\$ 15,4 bilhões).
6. Outro prejuízo no 1º semestre de 2003, crescente em relação aos dois semestres prévios, foram as operações da área bancária, de quase R\$ 4,5 bilhões, relativos à remuneração dos depósitos de instituições financeiras junto ao BC, principalmente compulsórios. Representaram em todo o exercício anterior R\$ 3,3 bilhões.

II-B. CUMPRIMENTO DE METAS SELECIONADAS

7. No tocante ao atingimento de metas referenciais para 2003 traçadas pelo atual governo no início do ano, o desvio será considerável. Não obstante a inflação (medida pelo IPCA) acumulada no ano (prevista em 9,7%) venha a exceder a meta (8,5%), o crescimento deverá ser bem aquém daquele que permitiria a política monetária (0,6%, em lugar de 2,8%).⁵ Especificamente afirmou a “Carta Aberta” do Presidente do BC de 21 de janeiro de 2003, dirigida ao Ministro da Fazenda, que “Outras trajetórias com quedas de inflação mais acentuadas” (que 8,5% em 2003)

⁴ 58% alocados em dólares norte-americanos.

⁵ Em 2004, com inflação ainda mais baixa, o crescimento previsto é de ao menos 3,5%.

“implicam perdas expressivas do crescimento do produto” e que tal trajetória acomodaria crescimento real de 2,8%.⁶

8. Relativamente ao setor externo, o mais notável é a escassez de investimento direto estrangeiro, que foi de US\$ 16,6 bilhões em 2002 (bastante inferior ao dos anos anteriores) e está previsto em US\$ 10 bilhões para 2003 (R\$ 9 bilhões, segundo o mercado).
9. Por outro lado, apesar de taxas de câmbio do dólar em 2003 inferiores à previsão, o saldo da balança comercial e o saldo de transações correntes deverão ter em 2003 desempenho bem melhor que o originalmente esperado, reduzindo a vulnerabilidade externa do País.

II-C. FINANÇAS PÚBLICAS E DÍVIDA

10. A meta de superávit primário do setor público consolidado, de 4,25% do Produto Interno Bruto, tem sido perseguida com sucesso. (Embora mediante pesado ônus para os orçamentos da União até agora. Isso em grande parte é devido ao fato de as estatais federais não estarem contribuindo para a formação desse superávit⁷. Até agosto, as estatais deixaram de economizar R\$ 4 bilhões, supridos pelos orçamentos fiscal e da seguridade social.)
11. A dívida líquida do setor público deverá praticamente se manter estável em proporção do PIB, de 2002 (56,5%) para 2003 (57%), nada diferindo do previsto no início deste ano. Surpreende positivamente, contudo, a estimativa de queda acentuada que terá nos próximos exercícios, permitindo que se situe pouco abaixo dos 50% já em 2007⁸ e em 40% em 2011. Essa trajetória evidentemente não é compatível com taxa de juros real de equilíbrio de 9% a.a. a que se refere o Presidente do Banco Central, e sim com as taxas implícitas previstas na proposta de Plano Plurianual⁹, caindo para 8,1% em 2004, e daí gradualmente até 4,1% em 2007.

⁶ Ver <http://www.bcb.gov.br/hums/reinf/carta2003.pdf>.

⁷ Ver, a propósito, Nota Técnica Conjunta nº 10, das Consultorias da Câmara e do Senado.

⁸ É o percentual que se conclui do gráfico a ser apresentado na audiência, embora os valores não estejam explícitos.

⁹ Ver PL nº 30, de 2003-CN, p. 27.

III – RESULTADOS DO BANCO CENTRAL

12. No 1º semestre de 2003, o Banco Central apresentou volumoso lucro, de R\$ 24,2 bilhões, como demonstrado na tabela abaixo. Tal resultado foi um dos poucos positivos desde o 2º semestre de 1994 e muitas vezes maior que aqueles observados em 2000 e 2001.

TABELA I
Demonstração do Resultado do Banco Central do Brasil
1º Semestre de 2003 e 1º e 2º Semestres de 2002
(Em R\$ mil)

ITEM/SEMESTRE	1º SEM/2003	1º SEM/2002	2º SEM/2002
RECEITAS OPERACIONAIS	158.217.984	83.234.790	224.203.817
Operações - Mercado Aberto	108.009.377	48.651.716	120.697.406
Operações da Área Externa	44.037.699	32.616.021	98.735.052
Operações da Área Bancária	1.380	40.429	11.306
Créditos e Títulos a Receber	819.611	811.317	645.542
Operações com o Tesouro Nacional	2.733.451	89.003	2.208.591
Reversão e Correção Monetária/Cambial de Provisões	2.589.552	1.023.703	1.905.039
Outras	26.914	2.601	881
DESPESAS OPERACIONAIS	(131.941.980)	(96.683.940)	(232.897.936)
Operações - Mercado Aberto	(69.222.673)	(57.670.098)	(127.059.333)
Operações da Área Externa	(49.221.146)	(19.553.084)	(80.721.333)
Operações da Área Bancária	(4.459.023)	(747.285)	(2.548.710)
Créditos e Títulos a Receber	(21.805)	(179.821)	(277.483)
Operações com o Tesouro Nacional	(7.290.975)	(16.180.112)	(18.925.885)
Constituição e Correção Monetária/Cambial de Provisões	(1.153.351)	(1.868.472)	(2.587.126)
Outras	(573.007)	(2.249.681)	(778.066)
RESULTADO OPERACIONAL	26.276.004	(13.459.150)	(8.694.119)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.468.413	3.538.412	6.046.568
Correção Cambial de Quotas	944.099	2.983.397	5.778.196
Acertos de Contribuições - Lei nº 9.650		387.036	1.183
Remuneração dos Créditos Administrados pela Centrus	173.423	106.210	121.087
Repasse Recebido do Tesouro Nacional	262.758		
Outras	88.133	61.769	146.102
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(3.562.623)	(989.347)	(3.636.063)
Correção Cambial de Quotas	(3.279.420)	(326.165)	(2.718.139)
Encargos Previdenciários - Centrus	(71.812)	(619.647)	(330.905)
Provisão para Perdas Judiciais	(90.588)		(152.831)
Sentenças Judiciais - Precatórios	(49.419)	(25.022)	(415.737)
Outras	(71.384)	(18.513)	(18.451)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(2.094.210)	2.549.065	2.410.505
RESULTADO NO PERÍODO	24.181.794	(10.910.085)	(6.283.614)

Fonte: Banco Central do Brasil. Elaboração dos autores.

13. No 2º semestre de 2002, o prejuízo foi de R\$ 6,3 bilhões. Em todo o exercício de 2002, houve o terceiro maior resultado negativo do BC na última década (R\$ 17,2 bilhões), tendo sido a maior parte no primeiro semestre).

A situação do 1º semestre de 2003 está a seguir:

TABELA II
Demonstração do Resultado do Banco Central do Brasil, 1º Semestre de 2003
(Em R\$ mil)

Itens de Receitas e de Despesas	Receitas	Despesas	Resultado
Receitas, Despesas e Resultado Operacionais	158.217.984	131.941.980	26.276.004
Operações de Mercado Aberto	108.009.377	69.222.673	38.786.704
Operações da Área Externa	44.037.699	49.221.146	(5.183.447)
Operações da Área Bancária	1.380	4.459.023	(4.457.643)
Créditos e Títulos a Receber	819.611	21.805	797.806
Operações com o Tesouro Nacional	2.733.451	7.290.975	(4.557.524)
Const./Reversão e Correção Monetária/Cambial de Provisões	2.589.552	1.153.351	1.436.201
Despesas Administrativas		453.029	(453.029)
Outras Receitas ou Despesas	26.914	119.978	(93.064)
Receitas, Despesas e Resultado Não Operacionais	1.468.413	3.562.623	(2.094.210)
Cor. Cambial de Quotas de Org. Financeiros Internacionais	944.099	3.279.420	(2.335.321)
Remuneração dos Créditos Administrados pela Centrus	173.423		173.423
Repasse recebido do Tesouro Nacional	262.758		262.758
Encargos Previdenciários - Centrus		71.812	(71.812)
Provisão para Perdas Judiciais		90.588	(90.588)
Sentenças Judiciais - Precatórios a Pagar		49.419	(49.419)
Outras Receitas ou Despesas	88.133	71.384	16.749
Receitas, Despesas e Resultado No Exercício	159.686.397	135.504.603	24.181.794

Fonte: Demonstração do Resultado do Banco Central do Brasil, 1º Semestre de 2003. Elaboração dos autores.

14. O cenário macroeconômico do 1º semestre de 2003 registrou valorização do real (em 31 de dezembro, a cotação era de US\$1 para R\$ 3,52; a 30 de junho, US\$1 correspondia a R\$2,87, com variação de 18,5%). A valorização da moeda foi elemento decisivo nos resultados das operações da área externa e nas operações de swap. Também influenciou na apuração desse resultados a variação da taxa de juros. A taxa Selic começou o ano em 25% (janeiro de 2003), alcançou 26,5% em meados de junho e chegou a 26% em 30 de junho.

15. Neste semestre, o resultado positivo foi claramente produzido por operações de mercado aberto, lucrativas em R\$ 38,8 bilhões, que em ambos os semestres de 2002, ao contrário, trouxeram perdas para o BC.

16. Esse montante se desdobra em dois componentes. Há, de um lado, o resultado das operações com títulos públicos federais usados na execução da política monetária, de R\$ 23,2 bilhões (negativo nos dois semestres precedentes). Desde 5 de maio de 2002 o BC não emite títulos de sua responsabilidade para esse fim, atendendo ao que dispôs a LRF¹⁰. O ganho refere-se à valorização desses títulos e outros que o BC possui em carteira (créditos securitizados). De outro, houve ganho de R\$ 15,6 bilhões com operações de swap cambial referenciadas em taxas de juros e variação cambial usadas também como instrumento de política monetária – que contrasta com o prejuízo de R\$ 15,3 bilhões no exercício de 2002.

¹⁰ “Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.”

17. As operações de swap substituíram a venda de títulos da dívida indexados ao dólar e foram alternativa ao fato de o BC não poder mais emitir quaisquer títulos¹¹. O dólar desvalorizou-se: o prejuízo que a variação do câmbio trouxe nas operações da área externa foi amplamente superado por ganho substancial nas operações de swap.

18. Contribuíram negativamente para o resultado, em primeiro lugar, as operações da área externa, com R\$ 5,2 bilhões, principalmente em função da variação cambial ocorrida no período. Tais operações deram lucro em 2002 (resultado positivo de R\$ 13 bilhões, no 1º semestre, e de R\$ 18 bilhões no segundo). Pela mesma razão, houve prejuízo não operacional por conta de correção cambial de quotas de participação em organismos internacionais (R\$ 2,3 bilhões).

19. O BC perdeu, no 1º semestre de 2003, aproximadamente o mesmo montante em suas operações na área bancária e em suas operações com o Tesouro Nacional, em torno de R\$ 4,5 bilhões. No entanto, o resultado negativo, no caso as operações bancárias, foi crescente em relação aos dois semestres de 2002. Já o contrário aconteceu com as operações do BC com o Tesouro, normalmente onerosas para a autarquia, que resultaram em resultado negativo bem menor que nos dois semestres anteriores.

20. *"As operações do BC com o Tesouro refletem essencialmente o pagamento da remuneração das disponibilidades de caixa depositadas na conta única, pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da dívida pública mobiliária federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do BC, calculada diariamente e capitalizada no último dia do decêndio posterior". Segundo a Nota Explicativa 9, a taxa de remuneração no semestre acumulou 3,95% (comparado com 18,61% no primeiro semestre de 2002).*

¹¹ Alega-se no entanto, quanto ao resultado negativo do ano de 2002 que, não tivessem sido essas operações executadas pelo BC, perda equivalente haveria sido consignada diretamente ao Tesouro, por conta da emissão de títulos de sua responsabilidade indexados ao câmbio, para fins de política monetária e cambial.

21. A Tabela II reproduz o resultado do 1º semestre de 2003, frente aos resultados de 2002.

Período	Resultado do Banco Central do Brasil	Em R\$ mil
1º semestre de 2002		(10.910.085)
2º semestre de 2002		(6.283.614)
Exercício de 2002		(17.193.699)
1º trimestre de 2003		797.974
2º trimestre de 2003		23.383.820
1º semestre de 2003		24.181.794

No 1º semestre de 2003, o resultado apurado foi positivo no valor de quase R\$24,2 bilhões, podendo ser observada uma inversão da situação de 2002¹², uma vez que:

- a) os títulos públicos federais e da área externa acarretaram receita líquida de ajuste a valor de mercado de R\$13,6 bilhões;
- b) a posição líquida comprada do Banco em swap (cerca de R\$104,2 bilhões), aliada à apreciação do real no período, implicou receitas no montante de quase R\$15,6 bilhões;
- c) os juros das operações ativas e passivas alcançaram um resultado positivo líquido de R\$3,7 bilhões;
- d) em contrapartida, também em razão da apreciação do real no período, e considerando que o ativo atualizado por índices cambiais é superior ao valor do passivo da mesma natureza, a correção cambial dessas operações acarretou despesa de quase R\$ 9,8 bilhões.

IV – ATENDIMENTO A OUTRAS EXIGÊNCIAS DA LRF

22. Para atender a exigências da LRF, há a Nota Explicativa 15, que desdobra o resultado por trimestre, como citado no art. 7º: o BC apresentou superávit de R\$ 8.189,0 milhões no 1º trimestre, e de R\$ 15.992,8 milhões no 2º trimestre, totalizando R\$ 24.181,8 milhões no semestre.

¹²O resultado realizado no exercício de 2002 foi negativo em R\$17,2 bilhões, sendo fortemente influenciado pelos ajustes a valor de mercado da carteira de títulos públicos federais e pelo resultado obtido com as operações de swap, decorrentes, principalmente, da depreciação do real e consequente aumento na taxa de descontos dos títulos públicos federais, refletindo a conjuntura econômica há época.

23. Quanto ao custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional, segundo exigência do § 3º do art. 7º da LRF, foi, no primeiro trimestre de 2003, de R\$ 3.235,6 milhões, e no segundo trimestre, de R\$ 1.372,3 milhões (R\$ 4.607,9 milhões no semestre).

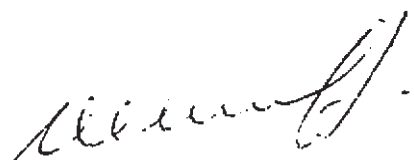
24. O custo da manutenção das reservas cambiais (LRF, § 3º do art. 7º) é calculado pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas e a taxa média de captação apurada no passivo do Banco. No trimestre de abril a junho (saldo médio diário de R\$ 132.237,4 milhões), as reservas internacionais apresentaram rentabilidade negativa de 12,6%, em função, principalmente, da apreciação do real no trimestre (14,4%). Considerando que esta correção acarretou resultado positivo no passivo (1,7%), o resultado líquido das reservas foi negativo em 14,3% (R\$ 18.891,7 milhões). Somado ao resultado do trimestre de janeiro a março, a rentabilidade das reservas no semestre foi negativa em 15,2%, equivalente a R\$ 28.898,1 milhões.

25. Na mesma Nota Explicativa, há quadro demonstrando a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União, igualmente pedido pela LRF. No primeiro trimestre, o resultado foi positivo. No caso de títulos da União, houve ganho de R\$ 16.961,6 milhões; no caso de títulos de emissão própria, o ganho foi de R\$ 1.530,9 milhões. No segundo trimestre, o ganho líquido foi pequeno, tanto os títulos da União quanto os títulos de emissão própria, gerando nos dois casos lucros superiores a R\$ 6 bilhões (total de R\$ 13.117,2 milhões no trimestre).

Recomendamos o arquivamento do processo.

É o meu relatório.

Sala da Comissão, em 28 de JANEIRO de 2004.



Deputado Dr. HÉLIO
Relator

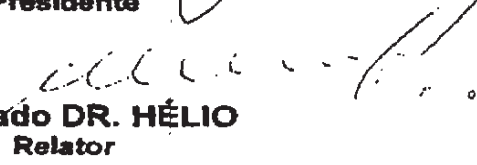
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, realizada no dia 14 de abril de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DR. **HÉLIO**, pelo **ARQUIVAMENTO** do Ofício nº 171/2003-CN, que *“Encaminha ao Congresso Nacional o Balancete Patrimonial e a Demonstração do Resultado deste Banco Central referente ao 1º semestre de 2003”*.

Compareceram os Senhores Senadores João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Elifas, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Serys Shessarenko, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Alexandre Cardoso, Amauri Robledo Gasques, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Antonio Cambrala, Amon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlos Nader, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Rosinha, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Heleno Silva, Homero Barreto, Humberto Michiles, Jackson Barreto, João Batista, João Correia, João Grandão, João Leão, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Pimentel, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Olavo Calheiros, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Afonso, Paulo Bernardo, Paulo Kobayashi, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rose de Freitas, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tadeu Filippelli, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 14 de abril de 2004.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente


Deputado DR. HÉLIO
Relator

Publicado no Diário do Senado Federal de 29 - 04 - 2004

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O Aviso nº 100, de 2003-CN e os Ofícios nºs 17 e 23, de 2003-CN, e os Ofícios nºs 1 a 3, de 2004-CN, cujos pareceres foram lidos anteriormente, vão ao arquivo.

Sobre a mesa, vetos presidenciais que passo a ler:

São lidos os seguintes:

VETO PARCIAL Nº 3, DE 2004

aposto ao Projeto de Lei de Conversão
nº 13, de 2004

(oriundo da Medida Provisória nº 151/2003)
(Mensagem nº 39/2004-CN. – nº 173/2004,
na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2004 (MP nº 151/03), que “Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências”.

Ouvido, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo seguinte veto:

Parágrafo único do art. 2º

“Art. 2º.....

Parágrafo único. A divulgação de que trata o **caput** deste artigo deverá ser semestral e por meio eletrônico, inclusive pela internet.”

Razões do veto

“Perceba-se, nesse diapasão, que a obrigação trazida ao Poder Público pelo **caput** do art. 2º do projeto de lei de conversão, qual seja, a de “divulgar estudos e pesquisas”, a serem feitos pelo Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, poderá ser cumprida, em tese, por vários meios de comunicação – textos impressos, notícias divulgadas via rádio e televisão, além do meio eletrônico.

Assim sendo, o parágrafo único, talvez sem esta intenção em sua origem, acabou por limitar essas possibilidades, estabelecendo que a divulgação dos estudos e pesquisas se dará apenas por meio eletrônico. Por óbvio essa limitação imposta pela nova redação é contrária ao interesse público, vez que, ao se deixar de lado outros meios de comunicação que não o eletrônico, certamente ficará sem acesso a tais

divulgações uma grande parcela da comunidade, de modo que não estarão sendo atingidos os objetivos da norma criada.

Por outro lado, há de se considerar, ainda, que a periodicidade (ou seja, seis meses) para a divulgação dos estudos e pesquisas realizados pelo INSA, estabelecida pelo parágrafo único do art. 2º do projeto, pode não ser a mais conveniente, dada a natureza das pesquisas a serem desenvolvidas e as necessidades do público-alvo. Assim, considerados esses fatores, outro período poderá, eventualmente, ser fixado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Ressalte-se, em complementação aos argumentos anteriores, que o texto acrescido sob a forma de parágrafo único do citado artigo contém matéria típica de ato regulamentar. Assim sendo, as possibilidades de atuação do Poder Executivo ficarão indevidamente limitadas, em razão da adoção, no citado texto, da forma imperativa “deverá”, que elimina a possibilidade de adoção de outros parâmetros para a divulgação das pesquisas e estudos a serem feitos pelo INSA.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 14 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

**(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 13, DE 2004**

(oriundo da Medida Provisória nº 151/2003)

Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

(*) EM DESTAQUE A PARTE VETADA

Art. 2º Fica criado, na estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, unidade de pesquisa que tem por finalidade promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos pólos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do semi-árido brasileiro, bem como realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas na área do desenvolvimento científico e tecnológico para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o **caput** deste artigo deverá ser semestral e por meio eletrônico, inclusive pela internet.

Art. 3º O inciso IV do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

IV – do Ministério da Ciência e Tecnologia o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, o Conselho Nacional de Informática e Automação, a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Instituto Nacional de Tecnologia, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional do Semi-Árido – INSA, o Centro de Pesquisas Renato Archer, o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o Centro de Tecnologia Mineral, o Laboratório Nacional de Astrofísica, o Laboratório Nacional de Computação Científica, o Museu de Astronomia e Ciências Afins, o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Observatório Nacional, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e até 4 (quatro) secretarias.

..... “ (NR)

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do Orçamento da União.

Ar. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VETO PARCIAL Nº 4, DE 2004

aposto ao Projeto de Lei de Conversão
nº 25, de 2004

(oriundo da Medida Provisória nº 164/2004)

(Mensagem nº 53/2004-CN. – nº 201/2004,
na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, o Projeto de

Lei de Conversão nº 25, de 2004 (MP nº 164/04), que “Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda decidiu pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 2º do art. 44

“Art. 44.

§ 2º A partir da produção de efeitos do disposto no **caput** deste artigo ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização, no mercado interno, de fertilizantes e de defensivos agropecuários, classificados no Capítulo 31 da Tipi, e suas matérias-primas, e de sementes para semeadura, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.”

Razões do veto

“O art. 44, na forma aprovada no Senado Federal, assim dispunha:

‘Art. 44. Ficam revogados:

I – o § 4º do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002;

II – os §§ 10 e 11 do art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002; e

III – os §§ 5º, 6º, 11 e 12 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003.

§ 1º Os efeitos das revogações de que trata o **caput** dar-se-ão a partir do quarto mês subsequente ao de publicação desta Lei.

§ 2º A partir da produção dos efeitos do disposto no **caput**, relativamente aos incisos II e III, ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização, no mercado interno, de fertilizantes e de defensivos agropecuários, classificados no capítulo 31 da Tipi, e suas matérias-primas, e de sementes para semeadura, na forma regulamentada pelo Poder Executivo’.

Se convertidos em lei, os dispositivos mencionados teriam os seguintes efeitos:

a) redução a zero das alíquotas dos insumos agropecuários mais importantes, principalmente na formação de preços dos produtos (fertilizantes

e defensivos agropecuários, suas matérias-primas, bem assim as sementes para semeadura);

b) em contrapartida, extinção do crédito presumido, atribuído à agroindústria e aos cerealistas, relativamente às aquisições feitas de pessoas físicas.

Cumpra esclarecer que o mencionado crédito presumido foi instituído com a única finalidade de anular a acumulação do PIS/Pasep e da Cofins aos preços dos produtos dos agricultores e pecuaristas pessoas físicas, dado que estes não são contribuintes dessas contribuições, evitando-se, assim, que dita acumulação repercutisse nas fases subseqüentes da cadeia de produção e comercialização de alimentos.

Assim, com a redução da alíquota a zero dos já mencionados insumos, por decorrência lógica, haveria de se extinguir o crédito presumido, por afastada sua fundamentação econômica, pois, do contrário, estaria-se perante um benefício fiscal, o que contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, que poderia, inclusive, trazer impactos negativos nas exportações do setor, haja vista que dito benefício poderia ser considerado, pelos concorrentes internacionais.

Entretanto, as medidas adotadas no Senado Federal foram rejeitadas na Câmara dos Deputados, no que se refere à extinção do crédito presumido (incisos II e III do **caput** do art. 44), mantendo-se, entretanto, a redução a zero das alíquotas dos insumos agrícolas (§ 2º do art. 44), o que foge da lógica econômica, convertendo o mecanismo de desoneração em benefício fiscal puro, acarretando perda anual de arrecadação da ordem de 2 bilhões de reais.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de abril de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

**(*)PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 25, DE 2004**

(Oriundo da Medida Provisória nº 164/2004)

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I
Da Incidência**

Art. 1º Ficam instituídas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços – PIS/PASEP-Importação e a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – COFINS-Importação, com base nos arts. 149, § 2º, inciso II, e 195, inciso IV, da Constituição Federal, observado o disposto no seu art. 195, § 6º.

§ 1º Os serviços a que se refere o **caput** deste artigo são os provenientes do exterior prestados por pessoa física ou pessoa jurídica residente ou domiciliado no exterior, nas seguintes hipóteses:

I – executados no País; ou

II – executados no exterior, cujo resultado se verifique no País.

§ 2º Consideram-se também estrangeiros:

I – bens nacionais ou nacionalizados exportados, que retornem ao País, salvo se:

a) enviados em consignação e não vendidos no prazo autorizado;

b) devolvidos por motivo de defeito técnico para reparo ou para substituição;

c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador;

d) por motivo de guerra ou da calamidade pública; ou

e) por outros fatores alheios à vontade do exportador.

II – os equipamentos, as máquinas, os veículos, os aparelhos e os instrumentos, bem como as partes, as peças, os acessórios e os componentes, de fabricação nacional, adquiridos no mercado interno pelas empresas nacionais da engenharia e exportado para a execução de obras contratadas no exterior, na hipótese de retornarem ao País.

Art. 2º As contribuições instituídas no art. 1º desta lei não incida sobre:

I – bens estrangeiros que, corretamente descritos nos documentos de transporte, chegarem ao País por erro inequívoco ou comprovado de expedição e que forem redestinados ou devolvidos para o exterior;

II – bens estrangeiros idênticos, em igual quantidade e valor, e que se destina à reposição de outros anteriormente importados que se tenham revelado, após o desembaraço aduaneiro, defeituosos ou im-

(*) EM DESTAQUE A PARTE VETADA

prestáveis para o fim a que se destinavas, observada a regulamentação do Ministério da Fazenda;

III – bens estrangeiros que tenham sido objeto de pena de perdimento, exceto nas hipóteses em que não seja localizados, tenham sido consumido, ou revendidos;

IV – bens estrangeiros devolvidos para o exterior antes do registro da declaração de importação, observada a regulamentação do Ministério da Fazenda;

V – pescado capturado fora das águas territoriais do País por empresa localizada no seu território, desde que satisfeitas as exigências que regulam a atividade pesqueira;

VI – bens aos quais tenha sido aplicado o regime de exportação temporária;

VII – bens ou serviços importados pelas entidades beneficentes da assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 10 desta lei;

VIII – bens em trânsito aduaneiro de passagem, acidentalmente destruídos;

IX – bens avariados ou que se revelem imprestáveis para os fins a que se destinava, desde que destruídos, sob controle aduaneiro, antes de despachados para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional; e

X – o custo do transporte internacional e de outros serviços, que tivera sido computados no valor aduaneiro que serviu de base de cálculo da contribuição.

CAPÍTULO II

Do Fato Gerador

Art. 3º O fato gerador será:

I – a entrada de bens estrangeiros no território nacional; ou

II – o pagamento, o crédito, a entrega, o emprego ou a remessa de valores a residentes ou domiciliados no exterior como contraprestação por serviço prestado.

§ 1º Para efeito do inciso I do **caput** do artigo, considera-se entrados no território nacional os bens que constem como tendo sido importados e cujo extravio venha a ser apurado pela administração aduaneira.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica:

I – às malas e às remessas postais internacionais; e

II – à mercadoria importada a granel que, por sua natureza ou condições da manuseio na descarga, esteja sujeita a quebra ou a decréscimo, desde que o extravio não seja superior a 1% (um por cento).

§ 3º Na hipótese de ocorrer quebra ou decréscimo em percentual superior ao fixado no inciso II do § 2º deste artigo, seria exigidas as contribuições somente em relação ao que exceder a 1% (um por cento).

Art. 4º Para efeito de cálculo das contribuições, considera-se ocorrido o fato gerador:

I – na data do registro da declaração de importação de bens submetidos a despacho para consumo;

II – no dia do lançamento do correspondente crédito tributário, quando se tratar de bens constantes de manifesto ou de outras declarações de efeito equivalente, cujo extravio ou avaria for apurado pela autoridade aduaneira;

III – na data do vencimento do prazo da permanência dos bens em recinto alfandegado, se iniciado o respectivo despacho aduaneiro antes de aplicada a pena de perdimento, na situação prevista pelo art. 18 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999;

IV – na data do pagamento, do crédito, da entrega, do emprego ou da remessa de valores na hipótese da que trata o inciso II do **caput** do art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do **caput** deste artigo aplica-se, inclusive, no caso de despacho para consumo de bens importados sob regime suspensivo de tributação do imposto da importação.

CAPÍTULO III

Do Sujeito Passivo

Art. 5º São contribuintes:

I – o importador, assim considerada a pessoa física ou jurídica que promova a entrada de bens estrangeiros no território nacional;

II – a pessoa física ou jurídica contratante de serviços de residente ou domiciliado no exterior; e

III – o beneficiário do serviço, na hipótese em que o contratante também seja residente ou domiciliado no exterior.

Parágrafo único. Equiparam-se ao importador o destinatário de remessa postal internacional indicado pelo respectivo remetente e o adquirente de mercadoria entrepostada.

Art. 6º São responsáveis solidários:

I – o adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem, por intermédio de pessoa jurídica importadora;

II – o transportador, quando transportar bens procedentes do exterior ou sob controle aduaneiro, inclusive em percurso interno;

III – o representante, no País, do transportador estrangeiro;

IV – o depositário, assim considerado qualquer pessoa incumbida da custódia de bem sob controle aduaneiro; e

V – o expedidor, o operador de transporte multimodal ou qualquer subcontratado para a realização do transporte multimodal.

CAPÍTULO IV Da Base de Cálculo

Art. 7º A base de cálculo será:

I – o valor aduaneiro, assim entendido, para os efeitos desta Lei, o valor que servir ou que serviria de base para o cálculo do imposto da importação, acrescido do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente no desembaraço aduaneiro e do valor das próprias contribuições, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 3º desta Lei; ou

II – o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido para o exterior, antes da retenção do imposto da renda, acrescido do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS e do valor das próprias contribuições, na hipótese do inciso II do **caput** do art. 3º desta Lei.

§ 1º A base de cálculo das contribuições incidentes sobre prêmios de resseguro cedidos ao exterior é de 8% (oito por cento) do valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se aos prêmios de seguros não enquadrados no disposto no Inciso X do art. 2º desta Lei.

§ 3º A base de cálculo fica reduzida:

I – em 30,2% (trinta inteiros e dois décimos por cento), no caso de importação, para revenda, de caminhões chassi com carga útil igual ou superior a 1.800kg (mil e oitocentos quilogramas) e caminhão monobloco com carga útil igual ou superior a 1.500kg (mil e quinhentos quilogramas), classificados na posição 87.04 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, observadas as especificações estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal; e

II – em 48,1% (quarenta e oito inteiros e um décimo por cento), no caso de importação, para revenda, de máquinas e veículos classificados nos seguintes códigos e posições da Tipi: 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 8702.10.00 Ex 2, 8702.90.90 Ex 2, 8704.10.00, 87.05 e 8706.00.10 Ex 1 (somente os destinados aos produtos classificados nos Ex 2 dos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90).

§ 4º O ICMS incidente comporá a base de cálculo das contribuições, mesmo que tenha seu recolhimento diferi.

CAPÍTULO V Das Alíquotas

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 1º As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I – 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 2º As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.00 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I – 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 3º Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP importação; e

II – 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autotransportados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/PASEP importação; e

II – 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro da 2003, e de embalagem para

água fica sujeita à incidência do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta lei.

§ 7º A importação de refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.933, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida lei, as alíquotas são de:

I – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, ressalvados os referidos no inciso XV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de:

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/PASEP-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a COFINS-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer as alíquotas do PIS/PASEP – Importação e da COFINS-Importação, incidentes sobre:

I – produtos químicos e farmacêuticos classificados nos Capítulos 29 e 30 da NCM;

II – produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM.

§ 12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de:

I – partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conver-

são de embarcações registradas no Registro especial Brasileiro;

II – embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da nossa empresa nacional de origem;

III – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

IV – papéis classificados, nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89, e 4810.22.90 todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

V – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

VI – aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa;

VII – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 99.02 da NCM;

VIII – nafta petroquímica, código 2710.11.41 da NCM;

IX – gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas – PPT;

X – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

XI – sementes e embriões da posição 05.11, da NCM.

§ 13. O Poder Executivo regulamentará:

I – o disposto no § 10 deste artigo; e

II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII do § 12 deste artigo.

CAPÍTULO VI

Da Isenção

Art. 9º São isentas das contribuições de que trata o art. 1º desta lei:

I – as importações realizadas:

a) pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

b) pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes;

c) pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, pelos respectivos integrantes;

II – as hipóteses de:

a) amostras e remessas postais internacionais, sem valor comercial;

b) remessas postais e encomendas aéreas internacionais, destinadas a pessoa física;

c) bagagem de viajantes procedentes do exterior e bens importados a que se apliquem os regimes da tributação simplificada ou especial;

d) bens adquiridos em loja franca no País;

e) bens trazidos do exterior, no comércio característico das cidades situadas nas fronteiras terrestres, destinados à subsistência da unidade familiar de residentes nas cidades fronteiriças brasileiras;

f) bens importados sob o regime aduaneiro especial de **drawback**, na modalidade de isenção;

g) objetos de arte, classificados nas posições 97.01, 97.02, 97.03 e 97.06 da NCM, recebidos a doação, por museus instituídos e mantidos pelo Poder Público ou por outras entidades culturais reconhecidas como de utilidade pública; e

h) máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores, conforme o disposto na Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990.

Parágrafo único. As isenções de que trata este artigo somente serão concedidas se satisfeitos os requisitos e condições exigidos para o reconhecimento da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, vinculada à importação.

Art. 10. Quando a isenção for vinculada a qualidade do importador, a transferência de propriedade ou a cessão de uso dos bens, a qualquer título, obriga ao prévio pagamento das contribuições de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos bens transferidos ou cedidos:

I – a pessoa ou a entidade que goze de igual tratamento tributário, mediante prévia decisão da autoridade administrativa da Secretaria da Receita Federal;

II – após o decurso do prazo de 3 (três) anos, contado da data do registro da declaração da importação; e

III – a entidades beneficentes, reconhecidas como de utilidade pública, para serem vendido em feiras, bazares e eventos semelhantes, desde que recebidos em doação de representações diplomáticas estrangeiras sediadas no País.

Art. 11. A isenção das contribuições, quando vinculada à destinação dos bens, ficará condicionada à comprovação posterior do seu efetivo emprego nas finalidades que motivaram a concessão.

Art. 12. Desde que mantidas as finalidades que motivaram a concessão e mediante prévia decisão da autoridade administrativa da Secretaria da Receita Federal, poderá ser transferida a propriedade ou cedido o uso dos bens antes de decorrido o prazo de 3 (três) anos a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 10 desta Lei, contado da data do registro da correspondente declaração de importação.

CAPÍTULO VII

Do Prazo de Recolhimento

Art. 13. As contribuições de que trata o art. 1º desta Lei serão pagas:

I – na data do registro da declaração de importação, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 3º desta Lei;

II – na data do pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, na hipótese do inciso II do **caput** do art. 3º desta Lei;

III – na data do vencimento do prazo da permanência do bem no recinto alfandegado, na hipótese do inciso III do **caput** do art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO VIII

Dos Regimes Aduaneiros Especiais

Art. 14. As normas relativas à suspensão do pagamento do Imposto de Importação, ou do IPI vinculado à importação, relativas aos regimes aduaneiros especiais, aplicam-se também às contribuições de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também às importações, efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de bens a serem empregados na elaboração de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a emprego em processo de industrialização por estabelecimentos ali instalados, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata o art. 5ºA da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal estabelecerá os requisitos necessários para a suspensão de que trata o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IX

Do Crédito

Art. 15. As pessoas jurídicas sujeitas à apuração da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos termos dos arts. 2º e 3º das Leis nºs 10.632, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar crédito, para fins de determinação dessas contribuições, em relação às importações sujeitas ao pagamento das contribuições de que trata o art. V desta Lei, nas seguintes hipóteses:

I – bens adquiridos para revenda;

II – bens e serviços utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustível e lubrificantes;

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de prédios, máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa;

V – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços.

§ 1º O direito ao crédito de que trata este artigo e o art. 17 desta lei aplica-se em relação às contribuições efetivamente pagas na importação de bens e serviços a partir da produção dos efeitos desta lei.

§ 2º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subseqüentes.

§ 3º O crédito de que trata o **caput** deste artigo será apurado mediante a aplicação das alíquotas previstas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sobre o valor que serviu de base de cálculo das contribuições, na forma do art. 7º desta lei, acrescido do valor do IPI vinculado à importação, quando integrante do custo de aquisição.

§ 4º Na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação das alíquotas referidas no § 3º deste artigo sobre o valor da depreciação ou amortização contabilizada a cada mês.

§ 5º Para os afeitos deste artigo, aplicam-se, no que couber, as disposições dos §§ 7º e 9º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.933, de 29 de dezembro de 2003.

§ 6º O disposto no inciso II do **caput** deste artigo alcança os direitos autorais pagos pela indústria fonográfica desde que esses direitos tenham se sujeitado ao pagamento das contribuições de que trata esta lei.

§ 7º Opcionalmente, o contribuinte poderá descontar o crédito de que trata o § 4º deste artigo, relativo à importação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no § 3º deste artigo sobre o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal.

§ 8º As pessoas jurídicas importadoras, nas hipóteses de importação de que tratam os incisos a seguir, devem observar as disposições do art. 17 desta lei:

I – produtos dos §§ 1º a 3º e 5º a 7º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda;

II – produtos do § 8º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda, ainda que ocorra fase intermediária de mistura;

III – produtos do § 9º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à utilização como insumo na produção de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

IV – produto do § 10 do art. 8º desta lei.

Art. 16. É vedada a utilização do crédito de que trata o art. 15 desta lei nas hipóteses referidas nos incisos, III e IV do § 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos incisos III e IV do § 3º do art. 10 e no art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Gera direito aos créditos de que tratam os arts. 15 e 17 a importação efetuada com isenção, exceto na hipótese de os produtos serem revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição.

Art. 17. As pessoas jurídicas importadoras dos produtos referidos nos §§ 1º a 3º e 5º a 10 do art. 8º desta lei poderão descontar crédito, para fins de determinação da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, em relação à importação desses produtos, nas hipóteses:

I – do §§ 1º a 3º e 5º a 7º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda;

II – do § 8º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda, ainda que ocorra fase intermediária de mistura;

III – do § 9º do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à utilização como insumo na produção de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002;

IV – do § 10 do art. 8º desta lei, quando destinados à revenda ou à impressão de periódicos.

§ 1º As pessoas jurídicas submetidas ao regime especial de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos da que trata o § 7º do mesmo artigo, bem como em relação à importação desses produtos e demais produtos constantes do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º Os créditos de que trata este artigo serão apurados mediante a aplicação das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda, no mercado interno, dos respectivos produtos, na forma da legislação específica, sobre o valor de que trata o § 3º do art. 15 desta lei.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 6º e 7º do art. 8º desta lei, os créditos serão determinados com base nas alíquotas específicas referidas nos arts. 51 e 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, os créditos dos demais produtos constantes do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, serão determinados com base nas alíquotas de que tratam os incisos, I e II do **caput** do art. 8º desta lei.

§ 5º Na hipótese do § 8º do art. 8º desta lei, os créditos serão determinados com base nas alíquotas específicas referidas no art. 23 desta lei.

Art. 18. No caso da importação por conta e ordem de terceiros, os créditos de que tratam os arts. 15 e 17 desta lei serão aproveitados pelo encomendante.

CAPÍTULO X

Do Lançamento de ofício

Art. 19. Nos casos de lançamentos de ofício, serão aplicadas, no que couber, as disposições dos arts. 43 e 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO XI

Da Administração do Tributo

Art. 20. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração e a fiscalização das contribuições de que trata esta lei.

§ 1º As contribuições sujeitam-se às normas relativas ao processo administrativo fiscal de determinação e exigência do crédito tributário e de consulta de que trata o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, bem como, no que couber, às disposições da legislação do imposto de renda, do imposto de importação, especial-

mente quanto à valoração aduaneira, e da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal editará, no âmbito de sua competência, as normas necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Art. 21. Os arts. 1º, 2º 3º, 6º, 10, 12, 15, 25, 27, 32, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 56 e 90 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 3º.....

.....

IV – de venda de álcool para fins carburantes;

.....”(NR)

“Art. 2º.....

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas:

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados;

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI;

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei;

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso da venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI;

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene da aviação;

VII – no art. 51. desta Lei, e alterações posteriores, no caso da venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e

VIII – no art. 49 desta Lei, e alterações posteriores, no caso da venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificadas nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI.

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d**, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento).

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sementes e embriões da posição 05.11, todos da TIPI.” (NR)

“Art. 3º.....

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos:

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e

b) no § 1º do art. 2º desta Lei;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa

jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

§ 1º Observado o disposto no § 15 deste artigo, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º desta Lei sobre o valor:

§ 2º Não dará direito a crédito o valor:

I – da mão-de-obra paga a pessoa física; e

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição.

§ 6º

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do **caput** do art. 2º desta lei;

§ 13. Deverá ser estornado o crédito da COFINS relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos a sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação.

§ 14. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º desta lei sobre o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito avos) do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal.

§ 15. O crédito, na hipótese de aquisição, para revenda, de papel imune, a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d** da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no § 2º do art. 2º desta lei.” (NR)

“Art. 6º

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas;

..... “(NR)

“Art. 10.

.....

VI – sociedades cooperativas, exceto as de produção agropecuária, sem prejuízo das deduções da que trata o art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 17 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, não lhes aplicando as disposições do § 7º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e as de consumo;

.....

IX – as receitas decorrentes de venda de jornais e periódicas e de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

.....

XIII – as receitas decorrentes de serviços:

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas; e

b) de diálise, raios X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue;

.....

XV – as receitas decorrentes de vendas de mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976;

XVI – as receitas decorrentes de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, e as decorrentes da prestação de serviço de transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo;

XVII – as receitas auferidas por pessoas jurídicas, decorrentes da edição de periódico, e de informações neles contidas, que sejam relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia;

XVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB);

XIX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas de *call center*, telemarketing, tele-cobrança e de tele-atendimento em geral;

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2006;

XXI – as receitas auferidas por parques temáticos, e as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e do Turismo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo.” (NR)

“Art. 12.

.....

§ 2º O crédito presumido calculado segundo os §§ 1º e 9º deste artigo será utilizada a 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o **caput** deste artigo.

.....

§ 7º o disposto neste artigo aplica-se, também, aos estoques de produtos que não geraram crédito na aquisição, em decorrência do disposto nos §§ 7º e 9º do art. 3º desta lei, destinados à fabricação dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer outros submetidos à incidência monofásica da contribuição.

§ 8º As disposições do § 7º deste artigo não se aplicam aos estoques de produtos adquiridos a alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela incidência da contribuição.

§ 9º O montante do crédito presumido de que trata o § 7º deste artigo será igual ao resultado da aplicação do percentual de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor do estoque.

§ 10. O montante do crédito presumido da que trata o § 7º deste artigo, relativo às pessoas jurídicas referidas no parágrafo único do art. 56 desta Lei, será igual ao resultado da aplicação da alíquota da 3% (três por cento) sobre o valor dos bens em estoque adquiridos até 31 de janeiro de 2004, e de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor

dos bens em estoque adquiridos a partir de 1º de fevereiro de 2004.” (NR)

“Art. 15. Aplica-se à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o disposto:

I – nos incisos I e II do § 3º do art. 1º desta lei;

II – nos incisos VI, VII e IX do **caput** e nos §§ 1º incisos II e III, 6º, inciso I, e 10 a 15 do art. 3º desta lei;

III – nos §§ 3º e 4º do art. 6º desta lei;

IV – nos arts. 7º e 8º desta lei;

V – no art. 10, incisos VI, IX e XI a XXI desta lei ; e

VI – no art. 13 desta lei.” (NR)

“Art. 25. A pessoa jurídica encomendante sujeita-se, no caso de industrialização por encomenda, sujeita-se, conforme o caso, às alíquotas previstas nas alíneas **a** ou **b** do inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos nelas referidas.

..... ” (NR)

“Art. 27

.....

§ 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física ou jurídica beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como apresentar à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre:

I – os pagamentos efetuados à pessoa física ou jurídica beneficiária e o respectivo imposto de renda retido na fonte;

II – Os honorários pagos a perito e o respectivo imposto de renda retido na fonte;

III – a indicação do advogado da pessoa física ou jurídica beneficiária.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos depósitos efetuados pelos Tribunais Regionais Federais antes de 1º de fevereiro de 2004.”(NR)

“Art. 32.

I – cooperativas, relativamente à CSLL;

II – empresas estrangeiras da transport de valores;

.....

Parágrafo único.

I – a título de transporte internacional da valores efetuados por empresa nacional;

..... (NR)

“Art. 34.

.....

Parágrafo único. A retenção a que se refere o **caput** não se aplica na hipótese de pagamentos relativos à aquisição de gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação e demais derivados de petróleo e gás natural.” (NR)

“Art. 49. A contribuição para o PIS/PASEP e a CONFINS devidas pelos importadores e pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos classificados nas posições 22.01, 22.02, 22.03 (cerveja de malte) e no código 2106.90.10 Ex 02 (preparações compostas, não alcoólicas, para elaboração de bebida refrigerante), todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda desses produtos respectivamente, com a aplicação de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento).

§ 1º O disposto neste artigo, relativamente aos produtos classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI, alcança, exclusivamente, água, refrigerante e cerveja sem álcool.

..... ” (NR)

Art. 50.

.....

III – verniz, tipo pasta de alumínio e folha de alumínio troquelada gravada, classificados respectivamente nos códigos 3208.90.29 e 7607.19.10, quando adquiridos por pessoa jurídica fabricante de latas de alumínio, classificadas no código 7612.90.19 da TIPI, e destinada à produção desse produto.”(NR)

“Art. 51. As receitas decorrentes da venda e da produção sob encomenda de embalagens, pelas pessoas jurídicas industriais ou comerciais e pelos importadores, destinadas ao envasamento dos produtos relacionados, no art. 49 desta lei, ficam sujeitas ao recolhimento da contribuição para o PIS/PASEP e da CONFINS fixadas por unidade de produto, respectivamente, em:

.....

II – embalagens para água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI:

a) classificadas no código TIPI 3923.30.00: R\$0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimos do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final; e

b) pré-formas classificadas no Ex 01. do código de que trata a alínea a deste inciso, com faixa de gramatura:

1 – até 30g (trinta gramas): R\$0,0102 (cento e dois décimos de milésimo do real) e R\$0,0470 (quarenta e sete milésimos do real);

2 – acima de 30g (trinta gramas) até 42g (quarenta e dois gramas): R\$0,0255 (duzentos e cinquenta e cinco milésimos do real) e R\$0,1176 (um mil e cento e setenta e seis milésimos do real); e

3 – acima de 42g (quarenta e dois gramas): R\$0,0425 (quatrocentos e vinte e cinco milésimos do real) e R\$0,1960 (cento e noventa e seis milésimos do real);

III – embalagens de vidro não retornáveis classificadas no código 7010.90.21 da TIPI, para refrigerantes ou cervejas: R\$0,0294 (duzentos e noventa e quatro milésimos do real) e R\$0,1360 (cento e trinta e seis milésimos do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final;

IV – embalagens de vidro retornáveis, classificadas no código 7010.90.21 da TIPI, para refrigerantes ou cervejas: R\$0,294 (duzentos e noventa e quatro milésimos do real) e R\$1,36 (um real e trinta e seis centavos), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final.

.....”(NR)

“Art. 52.

I – água e refrigerantes classificados nos códigos 22.01 e 22.02 da TIPI, R\$0,0212 (duzentos, e doze décimos de milésimos do real) e R\$0,0980 (noventa e oito milésimos do real);

.....”(NR)

“Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas nos arts. 51 e 52 desta lei, os quais poderão ser alterados para mais ou para menos, ou extintos, em relação aos produtos ou sua utilização, a qualquer tempo.” (NR)

“Art. 56.

.....

Parágrafo único, O disposto no **caput** não se aplica aos incisos I e II do art. 51 desta lei.” (NR)

“Art. 90. Até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 89 desta lei, permanecem sujeitas às normas da legislação da CO-FINS vigentes anteriormente a esta lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º desta lei, as pessoas jurídicas que, no ano-calendário imediatamente anterior, tenham auferido receita bruta igual ou inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais) multiplicado pelo número de meses da efetiva atividade, e se dediquem exclusiva e cumulativamente à atividade de desenvolvimento, instalação, suporte técnico ou consultoria de *software*, desde que não detenham participação societária em outras pessoas jurídicas, nem tenham sócio ou acionista pessoa jurídica ou pessoa física residente no exterior.

.....”(NR)

Art. 22. Os dispositivos legais a seguir passam a vigorar com a seguinte redação:

I – art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998:

“Art. 4º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e para o Financiamento da Seguridade Social – CONFINS devidas pelos produtores e importadores de derivados de petróleo serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) e 23,44% (vinte e três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação;

II – 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) e 19,42% (dezenove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel e suas correntes;

III – 10,2% (dez inteiros e dois décimos por cento) e 47,4% (quarenta e sete inteiros quatro décimos por cento) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás liquefeito de petróleo (GLP) dos derivados de petróleo e gás natural;

.....”(NR)

II – art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002:

“Art. 2º A contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS, relativamente à receita bruta decorrente da venda de querosene de aviação, incidirá uma única vez, nas vendas realizadas pelo produtor ou importador, às alíquotas de 5% (cinco por cento) e 23,2% (vinte e três inteiros e dois décimos por cento), respectivamente.”(NR)

Art. 23. O importador ou fabricante dos produtos referidos nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, poderá optar por regime especial de apuração e pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no qual os valores das contribuições são fixados, respectivamente, em:

I – R\$141,10 (cento e quarenta e um reais e dez centavos) e R\$651,40 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), por metro cúbico de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação;

II – R\$82,20 (oitenta e dois reais e vinte centavos) e R\$379,30 (trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), por metro cúbico de óleo diesel e suas correntes;

III – R\$119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos) e R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), por tonelada da gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural;

IV – R\$48,90 (quarenta e oito reais e nove centavos) e R\$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), por metro cúbico de querosene de aviação.

§ 1º A opção prevista neste artigo será exercida, segundo normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano-calendário, produzindo efeitos, de forma irrevogável, durante todo o ano-calendário subsequente ao da opção.

§ 2º Excepcionalmente para o ano-calendário de 2004, a opção poderá ser exercida até o último dia útil do mês de maio, produzindo efeitos, de forma irrevogável, a partir do dia 1º de maio.

§ 3º No caso da opção efetuada nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo, a Secretaria da Receita Federal divulgará o nome da pessoa jurídica optante e a data de início da opção.

§ 4º A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o ano-calendário

seguinte, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil, do mês de outubro do ano-calendário, hipótese em que a produção de efeitos se dará a partir do dia 1º de janeiro do ano-calendário subsequente.

§ 5º Fica o Podar Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas neste artigo, os quais poderão ser alterados, para mais ou para menos, ou extintos, em relação aos produtos ou sua utilização, a qualquer tempo.

Art. 24. O inciso III da § 2º do art. 8º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

.....

§ 2º.....

.....

III – será, de, no mínimo, R\$ 20,00 (vinte reais).

..... “(NR)

Art. 25. O disposto no art. 90 da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 2001, aplica-se, também, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2004, às remessas para o exterior vinculadas ao pagamento de despesa, relacionadas com a promoção de destinos turísticos brasileiros.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, entenda-se por despesas vinculadas à promoção de destinos turísticos brasileiros aquelas decorrentes de pesquisa de mercado, participação em exposições, feiras e eventos semelhantes, inclusive aluguéis e arrendamentos de stands e locais de exposição.

Art. 26. Ficam excluídos do Anexo Único da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a cevada cervejeira, o malte não torrado, inteiro ou partido, o malte torrado, inteiro ou partido, os cones de lúpulo triturados, moidos ou em pellets, os mucos e extratos vegetais de lúpulo, o verniz, tipo pasta da alumínio, as preparações antioxidantes, os tereftalato de etileno, destinados à produção de garrafas, o ácido algínico, garrafas e garrafões de plásticos, esboços de garrafas de plástico, latas de aço, a folha troquelada gravada, latas de alumínio e rolhas e tampas de metais comuns, classificados, respectivamente, nos códigos 1003.00.91, 1107.10.10, 1107.20.10, 1210.20.10, 1302.13.00, 3208.90.29, 3824.90.41, 3907.60.00, 3913.10.00, 3923.30.00, 3923.30.00 Ex 01, 73.10.21.10, 7607.19.10, 7612.90.19 e 8309.90.00, todos da TIPI.

§ 1º As pessoas jurídicas referidas no art. 49 da Lei. Nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, podarão descontar crédito na forma do art. 30 da citada lei, em relação aos produtos de que trata o **caput** deste artigo, quando destinados à industrialização própria, independentemente de terem optado pela tributação pelo regime especial de apuração e pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fixadas por unidade de litro do produto.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também ao direito de descontar crédito na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 27. O Poder Executivo poderá autorizar o desconto de crédito nos percentuais que estabelecer e para os fins referidos no art. 30 das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.933, de 29 de dezembro de 2003, relativamente às despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos, inclusive pagos ou creditados a residentes ou domiciliados no exterior.

§ 1º Poderão ser estabelecidos percentuais diferenciado, no caso de pagamentos ou créditos a residentes ou domiciliados em país com tributação favorável ou com sigilo societário.

§ 2º O Poder Executivo poderá, também, reduzir e restabelecer, até os percentuais de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 8º desta Lei, as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de não-cumulatividade das referidas contribuições, nas hipóteses que fixar.

Art. 28. Ficam reduzidas a O (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:

I – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 90% (oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo;

II – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

III – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

IV – partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM.

Art. 29. As disposições do art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, do art. 5º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, e do art. 53 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alcança também o comerciante atacadista.

Art. 30. Considera-se aquisição, para fins do desconto do crédito previsto nos arts. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a versão de bens e direitos neles referidos, em decorrência de fusão, incorporação e cisão de pessoa jurídica domiciliada no País.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se somente nas hipóteses em que fosse admitido o desconto do crédito pela pessoa jurídica fusionada, incorporada ou cindida.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo a partir da data de produção de efeitos do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, conforme o caso.

Art. 31. É vedado, a partir do último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, o desconto de créditos apurados na forma do inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, relativos à depreciação ou amortização de bens e direitos de ativos imobilizados adquiridos até 30 de abril de 2004.

§ 1º Poderão ser aproveitados os créditos referidos no inciso III do § 1º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, apurados sobre a depreciação ou amortização de bens e direitos de ativo imobilizado adquiridos a partir de 1º de maio.

§ 2º O direito ao desconto de créditos de que trata o § 1º deste artigo não se aplica ao valor decorrente da reavaliação de bens e direitos do ativo permanente.

§ 3º É também vedado, a partir da data a que se refere o **caput**, o crédito relativo a aluguel e contra-prestação de arrendamento mercantil de bens que já tenha integrado o patrimônio da pessoa jurídica.

Art. 32. O art. 41 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.

.....

§ 6º As contribuições sociais incidentes sobre o faturamento ou receita bruta e sobre o valor das importações, pagas pela pessoa jurídica na aquisição de bens destinados ao

ativo permanente, serão acrescidas ao custo da aquisição.” (NR)

Art. 33. O art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, com a redação dada pela Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao estabelecimento equiparado a industrial, de que trata o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.” (NR)

Art. 34. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

I – incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de:

a) produtos farmacêuticos classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00: 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) e 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento);

b) produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 33.03 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00: 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) e 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento);

.....” (NR)

“Art. 3º
.....

§ 1º
.....

I – determinado mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas na alínea a do inciso I do art. 1º desta Lei sobre a receita bruta decorrente da venda de medicamentos sujeitos a prescrição médica e identificados por tarja vermelha ou preta relacionados pelo Poder Executivo;

.....” (NR)

Art. 35. O art. 3º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 3º A receita de comercialização dos gases propano, classificado no código 2711.12, butano, classificado no código 2711.13, todos da NCM, e a mistura desses gases, quando destinados à utilização como propelentes – embalagem tipo aerossol, não estão sujeitos à incidência da Cide-Combustíveis até o limite quantitativo autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e nas condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.” (NR)

Art. 36. Os arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 94.32.80.00, 9433.20, 9433.30.00, 9433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 97.03, 97.04, 97.05 e 87.06, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, relativamente à receita bruta decorrente da venda desses produtos, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

.....” (NR)

“Art. 3º As pessoas jurídicas fabricantes e os importadores, relativamente às vendas dos produtos relacionados nos Anexos I e II desta Lei, ficam sujeitos à incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins às alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, nas vendas para fabricante:

a) de veículos e máquinas relacionados no art. 1º desta Lei; ou

b) de autopeças constantes dos Anexos I e II desta Lei, quando destinadas à fabricação de produtos neles relacionados;

II – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) e 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), respectivamente, nas vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar a relação de produtos discriminados nesta Lei, inclusive em

decorrência de modificações na codificação da TIPI.

§ 2º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, relativamente à receita bruta auferida por comerciante atacadista ou varejista, com a venda dos produtos de que trata:

I – o **caput** deste artigo; e

II – o **caput** do art. 1º deste artigo, exceto quando auferida pelas pessoas jurídicas a que se refere o art. 17, § 5º, da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.

§ 3º Os pagamentos efetuados pela pessoa jurídica fabricante dos produtos relacionados no art. 1º desta Lei a pessoa jurídica fornecedora de autopeças, exceto pneumáticos e câmaras de ar, estão sujeitos à retenção na fonte da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 4º O valor a ser retido na forma do § 3º deste artigo constitui antecipação das contribuições devidas pelas pessoas jurídicas fornecedoras e será determinado mediante a aplicação, sobre a importância a pagar, do percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) para a contribuição para o PIS/Pasep e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para a Cofins.

§ 5º Os valores retidos deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora de autopeças.

§ 6º Na hipótese de a pessoa jurídica fabricante dos produtos relacionados no art. 1º desta Lei revender produtos constantes dos Anexos I e II desta Lei, serão aplicadas, sobre a receita auferida, as alíquotas previstas no inciso II do **caput** desta artigo.” (NR)

“Art. 5º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI, relativamente às vendas que fizerem, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

..... “ (NR)

Art. 37. Os arts. 1º, 2º, 3º, 5º, 5ºA e 11 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

§ 3º

.....
IV – de venda de álcool para fins carburantes;

..... “ (NR)

“Art. 2º

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas:

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1999, e alterações posteriores, no caso de venda da gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, e gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado da petróleo e gás natural;

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal nele relacionados;

III – no art. 1º da Lei nº 10.48, de 03 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso da venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI;

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 03 de julho de 2002, no caso de vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, de autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei;

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 03 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI;

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação;

VII – no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nela previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e

VIII – no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, no caso de venda de refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 2202, 2203 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI.

§ 2º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 0,8% (oito décimos por cento)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sementes e embriões da posição 05.11, todos da TIPI.”(NR)

“Art. 3º

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos:

a) nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º desta Lei; e

b) no § 1º do art. 2º desta Lei;

II – bens a serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI;

.....
V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

.....
§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º desta Lei sobre o valor:

.....
§ 2º Não dará direito a crédito o valor:

I – de mão-de-obra paga a pessoa física; e

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em pro-

duetos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição.
.....”(NR)

“Art. 5º

.....
II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas;

.....”(NR)

“Art. 5ºA Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.” (NR)

“Art. 11.

.....
§ 2º O crédito presumido calculado segundo os §§ 1º e 7º será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o **caput** deste artigo.

.....
§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos estoques de produtos que não geraram crédito na aquisição, em decorrência do disposto nos §§ 7º a 9º do art. 3º desta Lei, destinados à fabricação dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, 21 de dezembro de 2000, 10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer outros submetidos à incidência monofásica da contribuição.

§ 6º As disposições do § 5º não se aplicam aos estoques de produtos adquiridos a alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela incidência da contribuição.

§ 7º O montante de crédito presumido de que trata o § 5º deste artigo será igual ao resultado da aplicação do percentual de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do estoque, inclusive para as pessoas jurídicas fabricantes dos produtos referidos no parágrafo único do art. 56 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.” (NR)

Art. 38. A incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso

de venda a pessoa jurídica sediada no exterior, com contrato de entrega no território nacional, de insumos destinados à industrialização, por conta e ordem da encomendante sediada no exterior, de máquinas e veículos classificados nas posições 87.01 a 87.05 da TIPI.

§ 1º Consideram-se insumos, para os fins deste artigo, os chassis, as carroçarias, as peças, as partes, os componentes e os acessórios.

§ 2º Na hipótese de os produtos resultantes da industrialização por encomenda serem destinados:

I – ao exterior, resolve-se a suspensão das referidas contribuições; ou

II – ao mercado interno, serão remetidos obrigatoriamente à pessoa jurídica a que se refere o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, por conta e ordem da pessoa jurídica domiciliada no exterior, com suspensão da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 3º A utilização do benefício da suspensão de que trata este artigo obedecerá ao disposto no § 6º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.

Art. 39. As sociedades cooperativas que obedecerem ao disposto na legislação específica, relativamente aos atos cooperativos, ficam isentas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às sociedades cooperativas de consumo de que trata o art. 69 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 40. A incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins ficará suspensa no caso de venda de matérias-primas, produtos intermediários • materiais de embalagem à pessoa jurídica preponderantemente exportadora, que se dedique à elaboração de produtos classificados nos Capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 (exceto códigos 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex 01 no código 2309.90.90), 28, 29, 30, 31 e 64, no código 2209.00.00 e 2501.00.00, e nas posições 21.01 a 21.05.00, todos da TIPI.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se pessoa jurídica preponderantemente exportadora aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

§ 2º Nas notas fiscais relativas à venda de que trata o **caput** deste artigo, deverá constar a expressão

“Saída com suspensão da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”, com a especificação do dispositivo legal correspondente.

§ 3º A suspensão das contribuições não impede a manutenção e a utilização dos créditos pelo respectivo estabelecimento industrial, fabricante das referidas matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem.

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo, as empresas adquirentes deverão:

I – atender aos termos e às condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal; e

II – declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 41. Ficam incluídos no campo de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, tributados à alíquota de 30% (trinta por cento), os produtos relacionados nos códigos 2401.10.20, 2401.10.30, 2401.10.40 e na subposição 2401.20 da TIPI.

§ 1º A incidência do imposto independa da forma de apresentação, acondicionamento, estado ou peso do produto.

§ 2º Quando a industrialização for realizada por encomenda, o imposto será devido na saída do produto do estabelecimento que o industrializar e o encomendante responderá solidariamente com o estabelecimento industrial pelo cumprimento da obrigação principal e acréscimos legais.

§ 3º As disposições deste artigo produzirão efeitos a partir do 1º (primeiro) decêndio posterior ao 3º (terceiro) mês contado da mesma publicação.

Art. 42. Opcionalmente, as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, que auferirem receitas de venda dos produtos de que tratam os §§ 1º a 3º e 5º a 9º do art. 8º desta lei poderão adotar, antecipadamente, o regime de incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 1º A opção será exercida até o dia 31 de maio de 2004, de acordo com as normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do dia 1º de maio de 2004.

§ 2º Não se aplicam as disposições dos arts. 46 e 47 desta Lei às pessoas jurídicas que efetuar a opção na forma do **caput** deste artigo.

Art. 43. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de que trata o art. 89 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 44. Fica revogado o § 4º do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002.

§ 1º Os efeitos da revogação de que trata o **caput** dar-se-ão a partir do 4º (quarto) mês subsequente ao de publicação desta lei.

§ 2º A partir da produção da efeitos do disposto no **caput** deste artigo ficam reduzidas a zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes na importação e na comercialização, no mercado interno, de fertilizantes e de defensivo. agropecuários, classificados ao capítulo 31 da TIPI, e suas matérias-primas, e de sementes para semeadura, na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 45. Produzem efeitos a partir do primeiro dia do 4º (quarto) mês subsequente ao de publicação desta lei, quanto às alterações efetuadas em relação à Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro da 2004, as disposições constantes desta Lei:

I – nos §§s 1º a 3º, 5º, 8º e 9º do art. 8º.

II – no art. 16;

III – no art. 17; e

IV – no art. 22.

Parágrafo único. As disposições de que tratam os incisos I a IV do **caput** deste artigo, na redação original da Medida Provisória nº 164, de 29 de janeiro de 2004, produzem efeitos a partir da 1º de maio de 2004.

Art. 46. Produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do 4º (quarto) mês subsequente ao de publicação desta lei o disposto:

I – nos arts. 1º, 12, 50 e art. 51, incisos II e IV, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo art. 21 desta lei;

II – nos arts. 1º e 3º da Lei nº 10.147, de 21. de dezembro de 2000, com a redação dada pelo art. 34 desta lei;

III – nos arts. 1º, 3º e 5º da Lei nº 10.485, de 3 da julho da 2002, com a redação dada pelo art. 36 desta lei, observado o disposto no art. 47; e

IV – nos arts. 1º, 2º, 3º e 11 da Lei. nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 37 desta lei.

Art. 47. O disposto nos §§ 3º a 5º do art. 3º da Lei nº 10.465, de 3 de julho de 2002, com a redação dada por esta lei, produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia 3º (terceiro) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 48. Produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005 o disposto no art. 39 desta Lei.

Art. 49. Os arts. 55 a 59 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, produzem efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2004, relativamente à hipótese de que trata o seu art. 52.

Art. 50. Os arts. 49 e 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em relação às alterações introduzidas pelo art. 21 desta Lei, produza efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 51. O disposto no art. 53 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com a alteração introduzida pelo art. 21 desta Lei, produz efeito a partir de 29 de janeiro de 2004.

Art. 52. Excepcionalmente para o ano-calendário de 2004, a opção pelo regime especial de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderá ser exercida até o último dia útil, do mês subsequente ao da publicação desta Lei, produzindo efeitos, de forma irretroatável, a partir do mês subsequente ao da opção, até 31 de dezembro de 2004.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2004, ressalvadas as disposições contidas nos artigos anteriores.

VETO PARCIAL Nº 5, DE 2004

aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 161/2004) (Mensagem nº 54/2004-CN. – nº 203/2004, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e por contrariar o interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2004 (MP nº 161/04), que “Acréscce os arts. 1º-A e 1º-B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide, e dá outras providências”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 3º do art. 1º-B da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterado pela art. 1º do projeto de lei de conversão

“Art. 1º-B.
.....

§ 3º Os recursos calculados na forma do § 1º deste artigo seria creditados aos Municípios, trimestralmente, 5 (cinco) dias úteis após a distribuição a que se refere o § 1º do art. 1º-A desta Lei, em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo estadual.

.....”

Razões do veto

“A redação original da Medida Provisória nº 161, de 2004 determinava que a transferência de recursos da Cide para Estados, Distrito Federal e Municípios seria efetuada mediante depósito em contas vinculadas, abertas para tal finalidade, junto ao Banco do Brasil ou outra instituição financeira, designada pelo Poder Executivo Federal.

Em primeiro lugar, importa ressaltar que a redação do projeto de lei de conversão será prejudicial à gestão financeira dos municípios, considerando-se o interregno maior para o recebimento dos recursos da Cide. Além disso, trata-se de evidente retrocesso em relação à sistemática de transferências legais e constitucionais em vigor, que confere tratamento isonômico aos entes, mediante crédito dos recursos a todos os Estados e Municípios na mesma data. Em segundo lugar, deve-se ponderar que tal disposição, ao autorizar a gestão pulverizada das transferências aos municípios, dificulta a implementação de ações que objetivem promover adequado controle e transparência na gestão desses recursos, em clara dissonância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido, o comando previsto nesse parágrafo contrapõe os avanços já alcançados no relacionamento fiscal e financeiro entre a União e os demais entes da federação.”

Art. 2º

“Art. 2º Os efeitos do § 1º do art. 1º-A a que se refere o art. 1º desta Lei abrangem o pleno exercício fiscal de 2004.”

Razões do veto

“No tocante ao art. 2º do projeto de lei de conversão, segundo o qual os efeitos finan-

ceiros do § 1º do art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 2001, abrangem o pleno exercício fiscal de 2004, afronta ao disposto no art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **in verbis**:

“Art. 93. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III”.

É que a Medida Provisória nº 161, de 2004, que regulamenta o disposto no art. 159, III, e § 4º, da Constituição, foi publicada no **Diário Oficial da União** de 22 de janeiro de 2004, de forma que, a teor do art. 93 do ADCT, somente a partir dessa data é que deve começar a vigorar o comando constante do citado art. 159 da Constituição e não a partir de 1º de janeiro de 2004, como pretende o art. 2º do projeto de lei de conversão”.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19, DE 2004

(oriundo da Medida Provisória nº 161/2004)

Acresce os arts. 1º A e 1º B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1ºA e 1ºB:

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

“Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Os recursos serão distribuídos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, trimestralmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre, mediante crédito em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo federal.

§ 2º A distribuição a que se refere o § 1º deste artigo observará os seguintes critérios:

I – 40% (quarenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;

II – 30% (trinta por cento) proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;

III – 20% (vinte por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV – 10% (dez por cento) distribuídos em parcelas iguais entre os Estados e o Distrito Federal.

§ 3º Para o exercício de 2004, os percentuais de entrega aos Estados e ao Distrito Federal serão os constantes do Anexo desta lei.

§ 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados

pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2º deste artigo, com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma:

I – até o último dia útil de janeiro, os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2º deste artigo enviarão as informações necessárias ao Tribunal de Contas da União;

II – até 15 de fevereiro, o Tribunal de Contas da União publicará os percentuais individuais de que trata o **caput** deste parágrafo;

III – até o último dia útil de março, o Tribunal de Contas da União republicará os percentuais com as eventuais alterações decorrentes da aceitação do recurso a que se refere o § 5º deste artigo.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão apresentar recurso para retificação dos percentuais publicados, observados a regulamentação e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.

§ 6º Os repasses aos Estados e ao Distrito Federal serão realizados com base nos percentuais republicadas pelo Tribunal de Contas da União, efetuando-se eventuais ajustes quando do julgamento definitivo dos recursos a que se refere o § 5º deste artigo.

§ 7º Os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes, até o último dia útil de outubro, proposta de programa de trabalho para utilização dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, a serem recebidos no exercício subsequente, contendo a descrição dos projetos de infra-estrutura de transportes, os respectivos custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos.

§ 8º Caberá ao Ministério dos Transportes:

I – publicar no **Diário Oficial da União**, até o último dia útil do ano, os programas de trabalho referidos no § 7º deste artigo, inclusive os custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos;

II – receber as eventuais alterações dos programas de trabalho enviados pelos Estados ou pelo Distrito Federal e publicá-las no **Diário Oficial da União**, em até 15 (quinze) dias após o recebimento.

§ 9º É vedada a alteração que implique convalidação de ato já praticado em desacordo com o programa de trabalho vigente.

§ 10. Os saques das contas vinculadas referidas no § 1º deste artigo ficam condicionados à inclusão das receitas e à previsão das despesas na lei orçamentária estadual ou do Distrito Federal e limitados ao pagamento das despesas constantes dos programas de trabalho referidos no § 7º deste artigo.

§ 11. Sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos competentes, os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar ao Ministério dos Transportes, até o último dia útil de fevereiro, relatório contendo demonstrativos da execução orçamentária e financeira dos respectivos programas de trabalho e o saldo das contas vinculadas mencionadas no § 1º deste artigo em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

§ 12. No exercício de 2004, os Estados e o Distrito Federal devem enviar suas propostas de programa de trabalho para o exercício até o último dia útil de fevereiro, cabendo ao Ministério dos Transportes publicá-las até o último dia útil de março.

§ 13. No caso de descumprimento do programa de trabalho a que se refere o § 7º deste artigo, o Poder Executivo federal poderá determinar à instituição financeira referida no § 1º deste artigo a suspensão do saque dos valores da conta vinculada da respectiva unidade da federação até a regularização da pendência.

§ 14. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos recebidos nos termos deste artigo ficarão à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle interno e externo.

§ 15. Na definição dos programas de trabalho a serem realizados com os recursos recebidos nos termos deste artigo, a União, por intermédio dos Ministérios dos Transportes, das Cidades, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, os Estados e o Distrito Federal atuarão de forma conjunta, visando a garantir a eficiente integração dos respectivos sistemas de transportes, a compatibilização das ações dos respectivos

planos plurianuais e o alcance dos objetivos previstos no art. 6º da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.”

“Art. 1º-B Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, com base no **caput** do art. 1ºA desta Lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos seus Municípios para serem aplicados no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

§ 1º Enquanto não for sancionada a lei federal a que se refere o art. 159, § 4º, da Constituição Federal, a distribuição entre os Municípios observará os seguintes critérios:

I – 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente aos mesmos critérios previstos na regulamentação da distribuição dos recursos do Fundo de que tratam os arts. 159, I, **b**, e 161, II, da Constituição Federal; e

II – 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º Os percentuais individuais de participação dos Municípios serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 1º deste artigo, observado, no que couber, o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1ºA desta Lei.

§ 3º Os recursos calculados na forma do § 1º deste artigo serão creditados aos Municípios, trimestralmente, 5 (cinco) dias úteis após a distribuição a que se refere o § 1º do art. 1ºA desta lei, em conta vinculada aberta para essa finalidade no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição financeira que venha a ser indicada pelo Poder Executivo estadual.

§ 4º Os saques das contas vinculadas referidas no § 3º deste artigo ficam condicionados à inclusão das receitas e à previsão das despesas na lei orçamentária municipal.

§ 5º Aplicam-se aos Municípios as determinações contidas nos §§ 14 e 15 do art. 1ºA desta Lei”.

Art. 2º Os efeitos do § 1º do art. 1ºA a que se refere o art. 1º desta lei abrangem o pleno exercício fiscal de 2004.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
§3º DO ART. 1º DA LEI Nº 10.336,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001
PERCENTUAIS DE PARTICIPAÇÃO
DOS ESTADOS
E DO DISTRITO FEDERAL NA CIDE

ACRE	0,74%
ALAGOAS	1,60%
AMAPÁ	0,57%
AMAZONAS	1,39%
BAHIA	6,39%
CEARÁ	3,55%
DISTRITO FEDERAL	1,43%
ESPÍRITO SANTO	2,13%
GOIÁS	4,69%
MARANHÃO	3,00%
MATO GROSSO	2,76%
MATO GROSSO DO SUL	2,72%
MINAS GERAIS	10,72%
PARÁ	2,85%
PARAÍBA	1,95%
PARANÁ	7,23%
PERNAMBUCO	3,67%
PIAUÍ	1,98%
RIO DE JANEIRO	5,53%
RIO GRANDE DO NORTE	2,22%
RIO GRANDE DO SUL	6,50%
RONDÔNIA	1,23%
RORAIMA	0,74%
SANTA CATARINA	3,92%
SÃO PAULO	17,47%
SERGIPE	1,34%
TOCANTINS	1,68%
TOTAL	100,00%

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000 —CN, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos:

Veto Parcial nº 3, de 2004 (PLV 13/2004)

Senadores: Eduardo Azeredo, Hélio Costa, Magno Malta e Jefferson Péres.

Deputados: Paulo Rubem Santiago, Marcelo Teixeira, André de Paula e Nilson Pinto.

Veto parcial nº 4, de 2004 (PLV nº 25/2004)

Senadores: Gilberto Mestrinho, Tião Viana, Tasso Jereissati, Mozarildo Cavalcanti.

Deputados: Eduardo Valverde, Moacir Micheletto, Kátia Abreu e Mário Negromonte.

Veto parcial nº 5, de 2004 (PLV nº 19/2004)

Senadores: Sergio Cabral, Rodolpho Tourinho, Antonio Carlos Valadares e Jefferson Péres.

Deputados: Vander Loubet, Osmar Serraglio, Eliseu Resende e Marcelo Ortiz.

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 9 de junho de 2004.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo os textos dos projetos vetados, os pareceres das comissões que os apreciaram e os relatórios das comissões mistas ora designadas.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 19 de junho de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira – PFL – PE) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, requerimento da Liderança do Governo no Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2004-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos do art. 50, do Regimento Comum, destaque para retirada dos seguintes itens: 2 (PLS 340/91), 5 (PLC 34/94), 8 (PLC 92/96), 11 (PLV 13/97), 13 (PLC 29/96), 14 (307/95), 21 (PLC 4/00), 24 (PLC 54/93), 25 (PLC 23/00), 26 (PLC 3/00), 28 (PLC 20/00), 30 (PLC 24/00), 33 (PLC 60/99), 37 (PLC 50/00), 40 (PLC 74/00), 46 (PLC 17/00), 47 (PLC 42/00), 49 (PLC 49/99), 60 (PLC 14/01), 61 (PLS 57/99), 82 (PLS 179/96), 94 (PLC 88/01), 101 (PLC 76/01), 107 (PLC 6/02), 111 (PLC 2/02), 117 (PLC 61/01), 127 (PLC 108/02), 129 (PLV 31/02) e 162 (PLC 50/03), constantes da cédula única de votação da presente Sessão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. – Senador **Fernando Bezerra**, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Os Itens relacionados no Requerimento que acaba de ser lido não serão apurados.

A Presidência comunica ao Plenário que os Itens de nºs 1 a 20 constantes da Ordem do Dia de hoje estão em fase de votação e os Itens de nºs 21 a 175 estão em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

Partes vetadas:

- inciso III do art. 138;
- inciso II do art. 147;
- art. 149, **caput**;
- parágrafo único do art. 149;
- § 4º do art. 152;
- art. 157;
- § 2º do art. 159;
- inciso VII do art. 269; e
- art. 318.

A votação da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada em 15 de setembro de 1999.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 2:

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1991 (PL nº 4.386/94, na Câmara dos Deputados), que “Cria a área de livre comércio de Cáceres e dá outras providências”.

A discussão da matéria foi encenada na sessão conjunta realizada em 15 de setembro de 1999.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN., lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 3:

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1995 (nº 407/91, na Casa de origem), que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, “Regula o exercício da enfermagem profissional”, estabelecendo o limite para a jornada normal de trabalho”.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 27 de novembro de 1996.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 4:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 05, de 1996 (nº 1.355/95, na Casa de origem), que “Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- art. 11; e
- art. 12.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 27 de novembro de 1996.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 5:

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de desenhista”.

A discussão da matéria foi encenada na sessão conjunta realizada em 27 de novembro de 1996.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN., lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 6:

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo”.

A discussão da matéria foi encenada na sessão conjunta realizada em 27 de novembro de 1996.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 7:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 – Complementar (nº 95/96 – Complementar, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 4º do art. 11;
- art. 22;
- art. 27, **caput**;
- inciso I do art. 27;
- inciso II do art. 27;

- § 1º do art. 27;
- inciso I do § 1º do art. 27;
- inciso II do § 1º do art. 27;
- inciso III do § 1º do art. 27;
- inciso IV do § 1º do art. 27;
- inciso V do § 1º do art. 27;
- inciso VI do § 1º do art. 27;
- § 2º do art. 27;
- § 3º do art. 27;
- § 4º do art. 27;
- art. 28, **caput**;
- § 1º do art. 28;
- § 2º do art. 28;
- § 3º do art. 28;
- § 4º do art. 28;
- inciso I do § 4º do art. 28;
- inciso II do § 4º do art. 28;
- § 5º do art. 28;
- § 6º do art. 28;
- § 7º do art. 28;
- § 8º do art. 28;
- § 9º do art. 28;
- inciso I do § 9º do art. 28;
- inciso II do § 9º do art. 28;
- § 10 do art. 28;
- § 11 do art. 28;
- § 12 do art. 28;
- art. 29, **caput**;
- inciso I do art. 29;
- inciso II do art. 29;
- art. 30, **caput**;
- parágrafo único do art. 30; e
- art. 34.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada 15 de setembro de 1999.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 8

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996 (nº 2.380/96, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso II do § 1º do art. 2º;
- § 5º do art. 6º; e
- § 2º do art. 15.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada 15 de setembro de 1999.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 9

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), que “Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 2º do art. 7º; e
- § 3º do art. 7º

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada 15 de setembro de 1999.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 10

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/92, na Casa de origem), que “Altera o art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 22 de setembro de 1999.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 11

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 1997 (oriundo da Medida Provisória nº 1.596-14, de 1997), que “Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 2º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24-7-91, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- alínea **b** do § 8º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24-7-91, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- § 2º do art. 97 da Lei nº 8.212, de 24-7-91, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- § 5º do art. 86 da Lei nº 8.213, de 24-7-91, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;
- parágrafo único do art. 2º;
- § 2º do art. 5º; e
- parágrafo único do art. 15.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada 22 de setembro de 1999.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 12

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 (PL nº 4.573/98, na Câmara dos Deputados), que “Concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, no período em que menciona”.

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 1º; e
- art. 2º

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada 15 de setembro de 1999.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador José Eduardo Dutra.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE.) – Item 13:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1996 (nº 382/91, na Casa de origem), que “Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências

Partes vetadas:

- art. 390-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- **caput** do art. 390-D do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso I do art. 390-D do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso II do art. 390-D do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- **caput** do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso I do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso II do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– alínea **a** do inciso II do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– alínea **b** do inciso II do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– parágrafo único do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso I do parágrafo único do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso II do parágrafo único do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso III do parágrafo único do art. 401-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– **caput** do art. 401-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso I do art. 401-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e

– inciso II do art. 401-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 22 de setembro de 1999.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE.) – Item 14:

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1995 (nº 3.152/97, na Câmara dos Deputados), que “Altera a redação do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, e dá outras providências”.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 22 de setembro de 1999.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 15

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211.96,

na Câmara dos Deputados), que “Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Póde, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal”.

- Parte vetada:
- art. 18.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 15 de junho de 2000.

Nos termos do art. 43, § 2º, “in fine” do Regimento Comum, a votação da matéria iniciar-se-á pelo Senado, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador José Sarney.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 16

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1999 (nº 2.872.97, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal”.

Partes vetadas:

- inciso II do parágrafo único do art. 1º;
- inciso II do art. 2º;
- § 2º do art. 2º;
- § 4º do art. 5º;
- § 1º do art. 8º;
- § 2º do art. 8º; e
- art. 9º

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 15 de junho de 2000.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 17

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1995 (nº 2.001.91, na Casa de origem), que “Introduz alterações na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que “Institui o seguro-desemprego, visando a estender o benefício ao empregado doméstico e dá outras providências”.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 15 de junho de 2000.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 18

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1998 (nº 3.066.97, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a Carreira de

Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências “.

Partes vetadas:

- inciso I do § 2º do art. 4º;
- inciso II do § 2º do art. 4º;
- § 1º do art. 6º;
- “caput” do art. 15;
- § 1º do art. 15;
- § 2º do art. 15;
- art. 24; e
- art. 26.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 15 de junho de 2000.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 19

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1999 (nº 4.811.198, na Casa de origem), que “Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- alínea “a” do inciso I do § 2º do art. 1º; e
- § 4º do art. 1º.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 15 de junho de 2000.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 20

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1999 (oriundo da Medida Provisória nº 1.890.67/99), que “Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 2º do art. 1º;
- parágrafo único do art. 2º;
- art. 3º, “caput”; e
- parágrafo único do art. 3º;

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 15 de junho de 2000.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 21

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2000-Comple-

mentar (nº 18/99-Complementar, na Casa de origem), que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- art. 3º, **caput**;
- § 1º do art. 3º;
- § 2º do art. 3º;
- alínea **c** do inciso I do art. 4º;
- alínea **d** do inciso I do art. 4º;
- alínea **a** do inciso II do art. 4º;
- alínea **b** do inciso II do art. 4º;
- inciso III do art. 4º;
- alínea **a** do inciso III do art. 5º;
- § 7º do art. 5º;
- art. 6º;
- § 6º do art. 20;
- inciso II do § 1º do art. 25;
- inciso III do § 3º do art. 32;
- § 3º do art. 40;
- § 4º do art. 40;
- art. 41, **caput**;
- inciso I do art. 41;
- inciso II do art. 41;
- alínea **a** do inciso II do art. 41;
- alínea **b** do inciso II do art. 41;
- § 1º do art. 41;
- § 2º do art. 41;
- § 3º do art. 41; e
- alínea **a** do inciso II do art. 63.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 22

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/98, na Casa de origem), que “Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- art. 5º, **caput**; e
- art. 7º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 23

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1995 (nº 1.645/96, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”.

Parte vetada:

- art. 7º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Jonas Pinheiro.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 24

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1993 (nº 444/91, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares”.

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 1º; e
- art. 3º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento

Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 25

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2000 (nº 933/1999, na Casa de origem), que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências”.

Parte vetada:

- inciso I do § 2º do art. 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 26:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000 (nº 1.617/99, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso III do art. 4º;
- § 5º do art. 4º;
- art. 15, **caput**;
- § 1º do art. 15
- § 2º do art. 15;
- § 3º do art. 15; e
- § 3º do art. 21.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento

Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 27:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999 (nº 2.892/92, na Casa de origem), que “Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso XV do art. 2º;
- inciso III do § 2º do art. 21;
- § 1º do art. 22;
- art. 37;
- art. 40, **caput**, da Lei nº 9.605/98, com a redação dada pelo art. 39 do projeto;
- art. 40-A, **caput**, da Lei nº 9.605/98, com a redação dada pelo art. 40 do projeto;
- inciso I do art. 45;
- inciso II do art. 45;
- art. 56, **caput**;
- inciso I do art. 56; e
- inciso II do art. 56.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passe-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE.) – Item 28:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2000 (nº 2.549/2000, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências Parte vetada:

- inciso IX do art. 31 da Lei nº 8.987, de 13-2-1995, com a redação dada pelo art. 35 do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento

Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 29

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1996 (PL nº 3.189/97, na Câmara dos Deputados), que “Altera a redação do art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa da Senadora Benedita da Silva.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 30

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2000 (nº 256/99, na Casa de origem), que “Acrescenta parágrafos aos arts. 179 e 207 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 31

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2000 (nº 2.904/2000, na Casa de origem), que “Dispõe sobre

a transferência de títulos da dívida pública da União para os Estados e dá outras providências”.

Parte vetada:

– inciso I do art. 1º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 32:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000 (nº 2.985/2000, na Casa de origem), que “Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal”.

Partes vetadas:

- art. 4º **caput**;
- inciso I do art. 4º;
- inciso II; do art. 4º;
- inciso III do art. 4º; e
- parágrafo único do art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 33:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999 (nº 3.808/97, na Casa de origem), que “Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações”.

Partes vetadas:

- art. 3º;
- inciso II do art. 5º;
- § 1º do art. 10;

- § 2º do art. 10; e
- art. 12.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 34:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2000 (nº 2.974/2000, na Casa de origem), que “Reabre o prazo de opções ao Refis”.

Partes vetadas:

- inciso VI do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e
- inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 35

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.011-8/2000), que “altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 29 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- **caput** do art. 50 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e

- parágrafo único do art. 93 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 36

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, na Câmara dos Deputados), que “Restringe o uso de capuz em operações policiais”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.
Encenada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, in fine, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Odacir Soares.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 37

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES”.

Parte vetada:

- art. 3º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 38.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, na Câmara dos Deputados), que “Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências”.

Parte vetada:

– § 1º do art. 5º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Francisco Rollemberg.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 39.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), que “institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

– inciso II do art. 4º;

– **caput** do art. 3º da Lei nº 5.070, de 7-7-1966, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– § 5º do art. 6º; e

– § 7º do art. 6º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 40.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2000 (nº 2.845/2000, na Casa de origem), que “altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Parte vetada:

– parágrafo único do art. 431 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 41

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 1.981-54/2000), que “dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências”.

Partes vetadas:

– § 7º do art. 2º; e

– inciso II do art. 6º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – item 42

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000 (nº 3.156/2000, na Casa de origem), que “altera dispositivos da Lei nº 9.249, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas”.

Partes vetadas:

– § 5º do art. 9º da Lei nº 9.294, de 15-7-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

- art. 2º; e
- art. 3º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 43

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2000 (nº 3.745/2000, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.”

Parte Vetada:

ANEXO VIII

.....
21 Atividades Agropecuárias – projeto agrícola; criação intensiva de animais – Médio

22 Obras de Infra Estrutura – rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; barragens e diques; canais para drenagem; retificação de curso d’água; abertura de barras, embocaduras e canais, transposição de bacias hidrográficas; outras obras de arte; distrito e pólo industrial. – Médio

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 44.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2000 (nº 2.978/2000, na Casa de origem), que “institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do § 1º do art. 5º;
- inciso I do § 1º do art. 5º;
- inciso II do § 1º do art. 5º;

- inciso III do § 1º do art. 5º;
- inciso IV do § 1º do art. 5º;
- inciso V do § 1º do art. 5º; e
- inciso VI do § 1º do art. 5º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encenada a discussão.

votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 45.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2000 (nº 4.653/98, na Casa de origem), que “regula o § 2º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro”.

Partes vetadas:

- inciso I do art. 3º; e
- inciso V do art. 3º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encenada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 46.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que “acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa”.

Parte vetada:

- § 12 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em

Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 47.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2000 (nº 4.155/98, na Casa de origem), que “aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- item 1.3 subitem 22;
- item 4.3 subitem 2;
- item 4.4 subitem 24;
- item 4.4 subitem 26;
- item 4.4 subitem 29;
- item 10.3 subitem 4;
- item 4.3 subitem 2;
- item 10.3 subitem 4;
- item 11.3 subitem 1;
- item 11.3 subitem 7; e
- item 11.3 subitem 13.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encenada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 48.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000 (nº 3.756/2000, na Casa de origem), que “altera o art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências”.

Parte vetada:

- § 3º-A do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24-10-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Encenada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 49.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/1996, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação”.

Partes vetadas:

- **caput** do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso I do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso II do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso III do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso IV do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- inciso V do § 1º-B do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;
- § 4º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23-10-1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;
- § 3º do art. 10.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 50.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2000 (oriundo da Medida Provisória nº 2.035-27/2000), que “dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827 de setembro de 1989, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- **caput** do § 7º do art. 3º;
- inciso I do § 7º do art. 3º;
- inciso II do § 7º do art. 3º;
- § 8º do art. 3º;
- § 1º do art. 4º;
- **caput** do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto;
- parágrafo único do art. 17 da Lei nº 7.827, de 27-9-1989, com a redação dada pelo art. 9º do projeto; e
- art. 8º da Lei nº 9.126, de 10-11-1995, com a redação dada pelo art. 10 do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 51.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1999 (nº 1.064/91, na Casa de origem), que “regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências”.

Parte vetada:

- art. 19.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 52.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2001 (oriundo da Medida Provisória nº 2.083-32/2001), que “altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que “dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”.

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.434/97, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 53.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar (nº 116/2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios”.

Parte vetada:

- inciso II do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22-12-1997, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Osmar Dias.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 54.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994 (nº 5.362/90, na Casa de origem), que “institui a Residência Médico-Veterinária e determina outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 55.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1999 (nº 3.456/97, na Casa de origem), que “institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional”.

Partes vetadas:

– art. 5º; e

– art. 6º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 56.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995 (nº 4.465.89, na Casa de origem), que “altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar) “.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento

Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 57.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/91, na Casa de origem), que “altera o art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 58.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991 (nº 1.586.91, na Câmara dos Deputados), que “altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto. Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Jutahy Magalhães.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 59.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/1999-Complementar, na Casa de origem), que “altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”.

Partes vetadas:

– parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– § 4º do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e

– art. 18-A da Lei Complementar nº 95, de 26-2-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 60.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem), que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências”.

Partes vetadas:

– **caput** do parágrafo único do art. 216-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso I do parágrafo único do art. 216-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e

– inciso II do parágrafo único do art. 216-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 61.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1999 (nº 1.492/99, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta parágrafos ao art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, determinando a expedição de instruções sobre a escolha dos locais

de votação de mais fácil acesso para o eleitor deficiente físico”.

Parte vetada:

– § 6º-B do art. 135 da Lei nº 4.737, de 15-7-1965, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 62.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1999-Complementar (nº 10/1999-Complementar, na Casa de origem), que “dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências

Partes vetadas:

– inciso I do parágrafo único do art. 48;

– inciso II do parágrafo único do ad. 48; e

– art. 70.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 63.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2001 (nº 1.615/1999, na Casa de origem), que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

– art. 7º;

– art. 8º;

- **caput** do art. 9º;
- parágrafo único do art. 9º;
- art. 10;
- inciso II do art. 13;
- inciso III do art. 13;
- inciso II do art. 14;
- alínea **a** do inciso III do art. 14;
- alínea **d** do inciso III do art. 14;
- **caput** do art. 15;
- inciso I do art. 15;
- inciso II do art. 15;
- inciso III do art. 15;
- inciso IV do art. 15;
- inciso V do art. 15;
- **caput** do art. 16;
- inciso I do art. 16;
- inciso II do art. 16;
- inciso III do art. 16;
- **caput** do art. 17;
- **caput** do parágrafo único do art. 17;
- inciso I do parágrafo único do art. 17;
- inciso II do parágrafo único do art. 17;
- inciso III do parágrafo único do art. 17;
- inciso IV do parágrafo único do art. 17;
- art. 18;
- art. 19;
- § 1º do art. 26;
- inciso IX do art. 27;
- inciso XI do art. 27;
- inciso XIII do art. 27;
- inciso XVIII do art. 27;
- alínea **a** do inciso II do art. 28;
- **caput** do art. 34;
- § 1º do art. 34;
- **caput** do § 2º do art. 34;
- inciso I do § 2º do art. 34;
- inciso II do § 2º do art. 34;
- inciso III do § 2º do art. 34;
- inciso IV do § 2º do art. 34;
- inciso V do § 2º do art. 34;
- **caput** do art. 36;
- § 1º do art. 36;
- § 2º do art. 36;
- § 3º do art. 36;
- **caput** do art. 40;
- § 1º do art. 40;
- § 2º do art. 40;
- parágrafo único do art. 41;
- **caput** do art. 51;
- § 1º do art. 51;
- § 2º do art. 51;
- § 3º do art. 51;
- § 4º do art. 51;
- **caput** do art. 65;
- § 1º do ad. 65;
- § 2º do art. 65;
- § 1º do art. 77;
- § 2º do art. 77;
- parágrafo único dos arts. 85 e 86;
- inciso I do art. 89;
- § 1º do art. 90;
- § 2º do art. 90;
- **caput** do parágrafo único do art. 91;
- inciso I do parágrafo único do art. 91;
- inciso II do parágrafo único do art. 91;
- inciso III do art. 94;
- **caput** do art. 95;
- § 1º do art. 95;
- § 2º do art. 95;
- § 2º do art. 96;
- **caput** do art. 102;
- § 1º do art. 102;
- § 2º do art. 102;
- § 3º do art. 102;
- **caput** do art. 106;
- § 1º do art. 106;
- § 2º do art. 106;
- § 3º do art. 106;
- § 4º do art. 106;
- § 5º do art. 106;
- § 6º do art. 106;
- **caput** do art. 107;
- § 1º do art. 107;
- § 2º do art. 107;
- § 3º do art. 107;
- **caput** do art. 110;
- parágrafo único do art. 110;
- art. 111;
- **caput** do art. 112;
- § 1º do art. 112;
- § 2º do art. 112;
- parágrafo único do art. 113;
- **caput** do art. 114;
- § 1º do art. 114;
- § 2º do art. 114;
- § 3º do art. 114;
- § 4º do art. 114;
- **caput** do art. 116;
- parágrafo único do art. 116;
- **caput** do art. 120;
- parágrafo único do art. 120;
- Tabela II do Anexo II do projeto; e
- Tabela IV do Anexo II do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento

Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 64.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998 (nº 1.052/1999, na Câmara dos Deputados), que “altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que ‘altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que ‘dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995’, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.”

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Francisco Rollemberg.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 65.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2001 (nº 3.523/2000, na Casa de origem), que “acrescenta parágrafos ao art. 58 e dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

Partes vetadas:

– inciso VII do § 2º do art. 458 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 66.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2000 (nº 596/99, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas, para prever o pagamento, numa única parcela, das comissões e percentagens sobre vendas em prestações e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 67.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), que “altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997”.

Partes vetadas:

– § 1º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– § 4º do art. 25A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e

– § 3º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15-4-1994, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 68.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/1990, na Câmara dos Deputados), que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso II do § 1º do art. 5º;
- **caput** do art. 15;
- § 1º do art. 15;
- § 2º do art. 15;
- § 3º do art. 15;
- **caput** do art. 16;
- parágrafo único do art. 16;
- art. 17;
- “**caput**” do art. 18
- § 1º do art. 18;
- § 2º do art. 18;
- § 3º do art. 18;
- art. 19;
- **caput** do art. 20;
- inciso I do art. 20;
- inciso II do art. 20;
- parágrafo único do art. 20;
- inciso IX do art. 26;
- § 5º do art. 40;
- inciso V do art. 43;
- inciso I do art. 52; e
- item 38, acrescido ao inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31-12-1973, com a redação dada pelo art. 56 do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Interno Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Pompeu de Souza.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Item 69.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2001 (nº 2.515/2000, na Casa de origem), que “dá nova deno-

minação ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Eduacionais – INEP”.

Parte vetada:

- art. 2º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Item 70.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1998-Complementar (nº 242/1998-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do parágrafo único do art. 4º;
- inciso I do parágrafo único do art. 4º;
- inciso II do parágrafo único do art. 4º;
- inciso III do parágrafo único do art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa da Senadora Júnia Marise.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 71.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar (nº 155.2000-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA”.

Partes vetadas:

- **caput** do parágrafo único do art. 3º;
- inciso I do parágrafo único do art. 3º;

- inciso II do parágrafo único do art 3º; e
- inciso III do parágrafo único do art 3º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Roberto Freire.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 72.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1992 (nº 604.1991, na Casa de origem), que “define e pune contravenção penal referente a condutas atentatórias contra o patrimônio público e privado”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 73.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072.1989, na Casa de origem), que “regulamenta a profissão de arqueólogo e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 74.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434.92, na Casa de origem), que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **jus**

postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista”.

Partes vetadas

- art. 791 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5.1943 (CLT), com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e
- art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 75.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que “institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata”.

Partes vetadas:

- art. 1º; e
- parágrafo único do art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 76.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000 (nº 3.178/1997, na Casa de origem), que “acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) – Item

77.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/1997, na Casa de origem), que “altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira) –

Item 78.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001 (nº 3.115/97, na Casa de origem), que “altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores imobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários”.

Partes vetadas:

– § 5º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 6º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 7º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 8º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 9º do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 10 do art. 115 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 3º do art. 118 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 9º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– **caput** do art. 143 (12 Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– **caput** do art. 146 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– **caput** do § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– inciso I de § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– inciso II de § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– inciso III de § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– inciso I do art. 172 da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

– § 5º do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15-12-1976, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;

– art. 5º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 1º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 2º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 3º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 4º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 5º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 6º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 7º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 8º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 9º do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 1º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 2º do art. 8º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

—**caput** do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** de inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– alínea **g** do inciso I do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do § 1º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 2º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 3º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 4º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 5º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso I do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso II do § 6º do art. 9º da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 4º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do § 5º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 10 do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 11 do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do § 1º do art. 15 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso III do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso IV do art. 16 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 2º do art. 17 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– alínea **a** do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– alínea **b** do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– alínea **c** do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– alínea **d** do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– alínea **f** do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– alínea **h** do inciso I do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso I do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso II do § do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso III do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso IV do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso V do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso VI do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso VII do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– inciso VIII do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 2º do art. da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– **caput** do art. 24 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– § 5º do art. 26 da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 4º do projeto;

– art. 17-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– art. 21-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– **caput** do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– **caput** do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– inciso I do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– inciso II do § 1º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– § 2º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– § 3º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– § 4º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

– § 5º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto;

2º § 6º do art. 27-A da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto; e

– Art. 27-B da Lei nº 6.385, de 7-12-1976, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial

aposto ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 79.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991 (nº 3.190/1992, na Câmara dos Deputados), que “Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências

Partes vetadas:

– § 2º do art. 3º; e

– art. 5º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa da Senadora Marluce Pinto

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 80.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2001 (nº 2.483/2000, na Casa de origem), que “atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais.”

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 81.

Discussão, em turno único, do veto parcial ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989 (nº 189/1991, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências.”

Partes vetadas:

- art. 29; e
- art. 38.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto. Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Itamar Franco.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 82.

Discussão, em turno único, do veto total ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1996 (nº 3.162/1997, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências.”

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 83.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2001 (nº 4.838/2001, na Casa de origem), que “cria a autarquia federal Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e dá outras providências.”

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

– Partes vetadas:

- **caput** do art. 3º;
- **caput** do § 1º do art. 3º;
- inciso I do § 1º do art. 3º;
- inciso II do § 1º do art. 3º;
- inciso III do § 1º do art. 3º; e
- inciso IV do § 1º do art. 3º.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 84.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2000 (nº 4.496/1994, na Casa de origem), que “cria cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.”

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 85.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1999 (nº 1.856/1999, na Câmara dos Deputados), que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade do empregado portador do vírus HIV e dá outras providências.”

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal,

uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Lúcio Alcântara.

Passa-se à votação do veto total aposto ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 86.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2001 (nº 4.574/2001, na Casa de origem), que “dispõe sobre a criação de selo comemorativo do centenário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek.”

Partes vetadas:

- **caput** do art. 2º; e
- parágrafo único do art. 2º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 87.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2001 (nº 5.484/2001, na Casa de origem), que “institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – GENOMA, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aero-náutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 9º;
- **caput** do parágrafo único do art. 9º;
- **caput** do inciso I do art. 9º;
- alínea **a** do inciso I do art. 9º;
- alínea **b** do inciso I do art. 9º;
- alínea **c** do inciso I do art. 9º; e
- inciso II do art. 9º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 88.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (nº 1.748/1999, na Casa de origem), que “extingue a 5ª e 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- art. 3º; e
- art. 8º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 89.

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (nº 4.166/1998, na Casa de origem), que “dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências”.

Parte vetada:

- § 2º do art. 2º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 90.

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que “altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 91.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2001 (nº 2.208/1999, na Casa de origem), que “dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Pano de Carreira do Tribunal de Contas União e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 92.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2001 (nº 3.475/2000, na Casa de origem), que “dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Partes vetadas:

– parágrafo único do art. 154 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo artigo 1º do projeto;

– art. 175 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– art. 178 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 93.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2000 (nº

4.177/2001 na Câmara dos Deputados) que “dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em reais na legislação do imposto de renda”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Paulo Hartung

Passa-se à votação ao veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 94.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2001 (nº 3.989/2000, na Casa de origem) que “altera as Leis nºs 8.212, e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991”.

Partes vetadas:

– inciso V do art. 32 da Lei 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 95.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

– art. 1º;

– **caput** do art. 3º;

– § 1º do art. 3º;

– § 2º do art. 3º;

– § 3º do art. 8º;

- § 7º do art. 8º;
- § 8º do art. 8º;
- § 8º do art. 8º;
- inciso II do parágrafo único do art. 9º;
- inciso I do § 2º do art. 10;
- **caput** do art. 12;
- **caput** do art. 14;
- **caput** do § 1º do art. 14;
- inciso I do § 1º do art. 14;
- inciso II do § 1º do art. 14;
- inciso III do § 1º do art. 14;
- inciso IV do § 1º do art. 14;
- § 2º do art. 14;
- art. 15;
- art. 16;
- art. 17;
- **caput** do art. 18;
- § 1º do art. 18;
- § 2º do art. 18;
- **caput** do art. 19;
- parágrafo único do art. 19;
- **caput** do art. 20;
- § 1º do art. 20;
- § 2º do art. 20;
- § 3º do art. 20;
- § 4º do art. 20;
- **caput** do art. 21;
- inciso I do art. 21;
- inciso II do art. 21;
- inciso III do art. 21;
- inciso IV do art. 21;
- inciso V do art. 21;
- inciso VI do art. 21;
- inciso VII do art. 21;
- inciso VIII do art. 21;
- inciso IX do art. 21;
- § 1º do art. 21;
- § 2º do art. 21;
- art. 22;
- **caput** do art. 23;
- inciso I do art. 23;
- inciso II do art. 23;
- inciso III do art. 23;
- inciso IV do art. 23;
- inciso V do art. 23;
- inciso VI do art. 23;
- inciso VII do art. 23;
- inciso VIII do art. 23;
- **caput** do art. 24;
- § 1º do art. 24;
- § 2º do art. 24;
- art. 25;
- **caput** do art. 26;
- parágrafo único do art. 26;
- **caput** do art. 28;
- **caput** do art. 32;
- § 1º do art. 32;
- parágrafo único do art. 34;
- art. 35;
- **caput** do art. 36;
- § 1º do art. 36;
- § 2º do art. 36;
- § 3º do art. 36;
- **caput** do art. 42;
- § 1º do art. 42;
- § 2º do art. 42;
- art. 43;
- **caput** do art. 44;
- **caput** do art. 49;
- parágrafo único do art. 49;
- **caput** do art. 51;
- inciso I do art. 51;
- inciso II do art. 51;
- inciso III do art. 51;
- inciso IV do art. 51;
- inciso V do art. 51;
- § 1º do art. 51;
- **caput** do § 2º do art. 51;
- inciso I do § 2º do art. 51;
- inciso II do § 2º do art. 51;
- inciso III do § 2º do art. 51;
- inciso IV do § 2º do art. 51;
- inciso V do § 2º do art. 51;
- art. 52;
- art. 54;
- **caput** do art. 56;
- parágrafo único do art. 56;
- art. 57;
- art. 58; e
- art. 59.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL – PE) – Item 96.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2001 (nº 3.804/2000, na Casa de origem), que “Cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 10;
- parágrafo único do art. 10;
- **caput** do art. 26; e
- parágrafo único do art. 26.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 97.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (nº 1.043/1995, na Casa de origem), que “Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 98.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2001 (nº 1.733/1996, na Casa de origem), que “Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Partes vetadas:

- § 4º do art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e
- § 5º do art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/5/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em

Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 99.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 9, de 2001), que “dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências

Partes vetadas:

- **caput** do art. 7º;
- inciso I do art. 7º;
- inciso II do art. 7º;
- inciso III do art. 7º;
- inciso IV do art. 7º;
- inciso V do art. 7º;
- **caput** do art. 9º;
- § 1º do art. 9º;
- § 2º do art. 9º;
- § 3º do art. 9º;
- § 4º do art. 9º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL—PE) – Item 100.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 14, de 2001), que “dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 8º do art. 1º; e
- inciso III do § 1º do art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL—PE) – Item 101.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2001 (nº 66/99, na Casa de origem), que “dispõe sobre a criação de Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL-PE) – Item 102.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2001 (nº 3.260/97, na Casa de origem), que “altera o inciso I do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 103.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1995 (nº 3.207/1997, na Câmara dos Deputados), que “Regula-

menta o direito de propriedade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos e o procedimento da sua titulação de propriedade imobiliária, na forma do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, in fine, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa da Senadora Benedita da Silva.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – – Item 104.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2001. (nº 3.901/2000, na Casa de origem), que “Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Parte vetada:

- art. 2º.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – – Item 105.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 30, de 2002), que “Institui o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá outras providências.

Partes vetadas:

- “caput” do art. 4º; e
- § 1º do art. 4º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O Sr. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – – Item 106.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 24, de 2002), que “Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 3º do art. 8º;
- § 4º do art. 8º; e
- § 5º do art. 8º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 7.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que “Altera o art. 1º e revoga o art. 4, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 108.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2001 (nº 3.614/2000, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a responsabilidade civil das empresas locadoras de veículos em acidentes de trânsito e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação o veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 109:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2001 (nº 113/1999, na Casa de origem), que “Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 110:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), que “Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco”.

Partes vetadas:

- § 1º do art. 4º;
- § 2º do art. 4º;
- **caput** do art. 6º;
- parágrafo único do art. 6º;
- Item I do parágrafo único do art. 6º;
- Item II do parágrafo único do art. 6º;
- Item III do parágrafo único do art. 6º;
- Item IV do parágrafo único do art. 6º;
- Item V do parágrafo único do art. 6º;
- Item VI do parágrafo único do art. 6º;

- Item VII do parágrafo único do art. 6º;
- Item VIII do parágrafo único do art. 6º;

e

- art. 7º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 111:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 2002 (nº 2.372/2000, na Casa de origem), que “Acrescenta dispositivos ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos procedimentos cautelares específicos, e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 112.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2002 (nº 6.632/92, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU – GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 2º do art.1º;
- parágrafo único do art. 8º;
- “caput” do art. 16;
- § 1º do art.16;
- § 2º do art.16;e
- § 3º do art.16.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em

Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 113.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.218, de 2001), que “Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Parte vetada:

- “caput” do art. 36.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 114.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2001 (nº 340/1995, na Casa de origem), que “Institui a Carteira Nacional de Saúde da Mulher”.

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º; e
- art. 3º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 115.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2001 (nº 3.428/97, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos artesanais de origem animal e vegetal e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira PFL – PE) – Item 116.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 2.182-18, de 2001), que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências”.

Parte vetada:

– “**caput**” do art. 2º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 117.

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002 nº 4.540/2001, na Casa de origem), que “Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 118.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2002 (oriun-

do da Medida Provisória nº 2.176-79/2001), que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências

Parte vetada:

– art. 33.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira – PFL – PE) – Item 119.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9, de 2002, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2003 e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 12;
- parágrafo único do art. 12;
- inciso III do § 2º do art. 16;
- inciso IV do § 2º do art. 16;
- parágrafo único do art. 30;
- parágrafo único do art.32;
- § 1º do art. 43;
- § 3º do art. 43;
- § 5º do art. 56;
- § 3º do art. 57;
- § 12 do art. 61;
- § 13 do art. 61;
- § 14 do art. 61;
- **caput** do § 7º do art. 67;
- inciso I do § 7º do art. 67;
- inciso II do § 7º do art. 67;
- alínea “a” do inciso IV do art. 83;
- inciso III do § 2º do art. 83;
- § 8º do art. 83;
- § 2º do art. 84; e
- item XIV da Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2003.

A Presidência comunica que esta matéria já perdeu sua oportunidade e, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, esta Presidência declara o presente veto prejudicado e determina o arquivamento da matéria, abrindo, entretanto, o prazo de dois dias

úteis a partir deste momento para interposição de recurso a esta decisão.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 120:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 37/2002), que “Dispõe sobre a estruturação de órgãos, cria cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências”.

Parte vetada:

– parágrafo único do art. 5º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 121:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2002 (nº 3.739/2000, na Casa de origem), que “Denomina ‘Rodovia Ministro Alfredo Nasser’ a Rodovia BR—153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 122:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999 (nº 1.737/1999, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o projeto é de iniciativa do Senador José Eduardo Dutra.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 123:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos despachantes Documentaristas e dá outras providências”.

Partes vetadas:

– § 3º do art. 1º;

– § 4º do art. 1º;

– art. 3º;

– art. 4º; e

– art. 8º.

Não tendo a comissão mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 124:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 69/2002), que “Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências”.

Parte vetada:

– § 2º do art. 4º.

Não tendo a comissão mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 125:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2002 (nº 5.832/2001, na Casa de origem), que “Dispõe sobre

a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências”.

Parte vetada:

– art. 2º.

Não tendo a comissão mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 126:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001 (nº 2.862/2000, na Casa de origem), que “Dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente”.

Não tendo a comissão mista apresentado o relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 127.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2002 (nº 7.015/2002, na Casa de origem), que “institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal”.

Partes vetadas:

- § 2º do art. 1º;
- **caput** do art. 5º;
- inciso I do art. 5º;
- inciso II do art. 5º;
- inciso III do art. 5º;
- inciso IV do art. 5º;
- inciso V do art. 5º;
- § 1º do art. 5º;
- § 2º do art. 5º;
- § 3º do art. 5º;
- § 4º do art. 5º;
- § 5º do art. 5º;

- **caput** do art. 6º;
- inciso I do art. 6º;
- inciso II do art. 6º;
- inciso III do art. 6º;
- inciso IV do art. 6º; e
- art. 7º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 128.

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2002 (nº 6.770/2002, na Casa de origem), que “dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide – incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, atendendo o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, cria

o Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 3º;
- **caput** do art. 5º;
- inciso I do art. 5º;
- inciso II do art. 5º;
- inciso III do art. 5º;
- inciso IV do art. 5º;
- inciso V do art. 5º;
- **caput** do § 1º do art. 5º;
- inciso I do § 1º do art. 5º;
- inciso II do § 1º do art. 5º;
- § 2º do art. 5º;
- **caput** do art. 7º;
- parágrafo único do art. 7º;
- **caput** do art. 9º;
- § 1º do art. 9º;
- § 2º do art. 9º;
- § 3º do art. 10;
- inciso I do art. 11;
- § 2º do art. 11; e
- art. 13.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PIFL – PE) – Item 129:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2002 (oriundo da Medida Provisória nº 66, de 2002), que “Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso II do § 3º do art. 1º;
- inciso III do art. 3º;
- § 5º do art. 3º;
- **caput** do § 6º do art. 3º;
- inciso I do § 6º do art. 3º;
- inciso II do § 6º do art. 3º;
- inciso VI do art. 8º;
- inciso IX do art. 8º;
- art. 9º;
- **caput** do art. 22;
- § 1º do art. 22;
- § 2º do art. 22;
- § 3º do art. 22;
- § 4º do art. 22;
- inciso II do art. 26;
- inciso III do art. 26;
- inciso IV do art. 26;
- inciso V do art. 26;
- inciso VI do art. 26;
- inciso VII do art. 26;
- inciso IX do art. 26;
- art. 33;
- **caput** do ad. 41;
- inciso I do art. 41;
- inciso II do art. 41;
- § 1º do art. 41;
- § 2º do art. 41;
- § 3º do art. 41;
- art. 44;

– inciso IV do § 3º do art. 47;

– § 7º do art. 47;

– **caput** do art. 5º da Lei nº 9.317, de 5-12-1996, com a redação dada pelo art. 48 do projeto;

– § 4º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 56 do projeto;

– **caput** do art. 15 da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 56 do projeto;

– § 3º do art. 15 da Lei nº 9.964, de 10-4-2000, com a redação dada pelo art. 56 do projeto;

– § 2º do art. 1º da Lei nº 9.074, redação dada pelo art. 61 do projeto;

– § 3º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7-7-1995, com a de 7-7-1995, com a redação dada pelo art. 61 do projeto;

– § 6º do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 65 do projeto;

– § 7º do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 65 do projeto; e

– art. 67.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 130:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/1999, na Casa de origem), que “Institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 2º;
- inciso I do art. 2º;
- inciso II do art. 2º;
- inciso III do art. 2º;
- inciso IV do art. 2º;
- inciso V do art. 2º;
- inciso VI do art. 2º;
- **caput** do inciso VII do art. 2º;

- alínea **a** do inciso VII do art. 2º;
- alínea **b** do inciso VII do art. 2º; e
- art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 131

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2002 (nº 2.173/02, na Casa de origem), que “Dispõe sobre as empresas de asseio e conservação”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 132

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2002 (nº 2.105/99, na Casa de origem), que “Estabelece parâmetros mínimos para os Estudos de Viabilidade Municipal previstos no § 4º do art. 18 da Constituição Federal”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 133

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2002 (nº 259/1999, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em **Ordem do Dia** nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Partes vetadas:

– § 3º do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e

– art. 79-A da Lei nº 9.394, de 20-12-1996, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 134

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que ‘dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso’”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em **Ordem do Dia** nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira – PFL – PE) – Item 135

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 60, de 2002, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2003”.

Partes vetadas:

- § 7º do art. 4º;
- **caput** do art. 13;
- parágrafo único do art. 13;
- **caput** do art. 14;
- inciso I do art. 14;
- inciso II do art. 14;
- inciso III do art. 14;
- **caput** do art. 15;
- inciso I do art. 15;
- inciso II do art. 15;

- inciso III do art. 15;
- inciso IV do art. 15;
- inciso V do art. 15;
- **caput** do § 1º do art. 15;
- inciso I do § 1º do art. 15;
- inciso II do § 1º do art. 15; e
- § 2º do art. 15.

A Presidência comunica que esta matéria já perdeu sua oportunidade e, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, esta Presidência declara o presente veto prejudicado e determina o arquivamento da matéria, abrindo, entretanto, o prazo de dois dias úteis a partir deste momento para interposição de recurso a esta decisão.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 136:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Senado nº 150, de 2001 (nº 6.301/2002, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (acesso do Porto de Capua-ba à BR-262/ES)”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o projeto é de iniciativa do Senador Gerson Camata.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 137:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/1997, na Casa de origem), que “Dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL

– PE) – Item 138:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 04, de 1991 (nº 2.482/1989, na Casa de origem), que “Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FNDCT e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 139:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2002 (nº 4.649/1998, na

Casa de origem), que “Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 6º;
- parágrafo único do art. 6º;
- **caput** do art. 7º;
- § 1º do art. 7º;
- § 2º do art. 7º; e
- § 3º do art. 7º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 140:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.262/2002, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- art. 4º
- **caput** do art. 38;
- inciso I do art. 38; e

– inciso II do art. 38.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE)– Item 141:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 79/2002), que “Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

– **caput** do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso I do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso II do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso III do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso IV do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– § 3º do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– § 4º do art. 5º da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– **caput** do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso I do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 10 do projeto;

– inciso II do § 12 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– 4º do art.31 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– **caput** do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– § 1º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– **caput** do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso I do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– inciso II do § 2º do art. 90-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– parágrafo único do art. 90-B da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;

– **caput** do art. 40 da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto; e

– § 4º do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24-3-1998, com a redação dada pelo art. 2º do projeto;

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 142

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/1999, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária”.

Parte vetada:

– art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se a votação do veto parcial aposto ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 143

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/1999, na Casa de origem), que “Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca”.

Partes vetadas:

- art.2º; e
- art.3º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se a votação do veto parcial aposto ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 144

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 82/2002), que “Dispõe sobre a transferência da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de segmentos da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se a votação do veto total aposto ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 145

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 103/2003), que “Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”.

Parte vetada:

- parágrafo único do art. 50.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em

Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se a votação do veto parcial aposto ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 146

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 107/2003), que “Altera a legislação tributária, dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- § 2º do art. 5º;
- inciso VI do art. 1º da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto;
- inciso VII do art. 1º da Lei 10.034, de 24-10-2000, com a redação dada pelo art. 24 do projeto; e
- art. 27.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 147

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 108/2003), que “Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAAl”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 3º;
- **caput** do parágrafo único do art. 3º;
- inciso I do parágrafo único do art. 3º;
- inciso II do parágrafo único do art. 3º;
- inciso III do parágrafo único do art. 3º; e
- inciso IV do parágrafo único do art. 3º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento

Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 148

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 94/2002), que “Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso V do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 2º do projeto; e
- art. 4º

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 149:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 110/2003), que “Cria a Carreira de Agente do Ministério da Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal Justiça e dá outras providências”.

Parte vetada:

- Anexo à Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 150:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002-Complementar (nº 41/2003-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre o período de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o Projeto é de iniciativa do Senador Chico Sartori.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 151:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2003 (nº 5.063/2001, na Casa de origem), que “Denomina ‘Rodovia Jorge Amado’ o trecho da Rodovia BR.-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 152:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2002 (nº 7.018/2002, na Câmara dos Deputados), que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso VIII do art. 1º da Lei nº 9.613, de 3-3-1998, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 153:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2002 (nº 7.131/2002, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso III do § 1º do art. 1º; e
- inciso I do § 2º do art. 3º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 154:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2003, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do art. 3º;
- inciso I do art. 3º;
- inciso II do art. 3º;
- parágrafo único do art. 3º;
- § 9º do art. 8º;
- § 4º do art. 11;
- § 5º do art. 11;
- § 2º do art. 12;
- parágrafo único do art. 36;
- art. 39;
- art. 48;
- art. 53;
- **caput** do art. 57;
- inciso I do art. 57;
- inciso II do art. 57;
- inciso III do art. 57;

- inciso IV do art. 57;
- inciso V do art. 57;
- inciso VI do art. 57;
- **caput** do inciso VII do art. 57;
- alínea **a** do inciso VII do art. 57;
- alínea **b** do inciso VII do art. 57;
- inciso VIII do art. 57;
- inciso IX do art. 57;
- inciso X do art. 57;
- inciso XI do art. 57;
- **caput** do § 1º do art. 57;
- inciso I do § 1º do art. 57;
- **caput** do inciso II do § 1º do art. 57;
- alínea **a** do inciso II do § 1º do art. 57;
- alínea **b** do inciso II do § 1º do art. 57;
- alínea **c** do inciso II do § 1º do art. 57;
- alínea **d** do inciso II do § 1º do art. 57;
- **caput** do inciso III do § 1º do art. 57;
- alínea **a** do inciso III do § 1º do art. 57;
- alínea **b** do inciso III do § 1º do art. 57;
- alínea **c** do inciso III do § 1º do art. 57;
- inciso IV do § 1º do art. 57;
- § 2º do art. 57;
- **caput** do § 3º do art. 57;
- inciso I do § 3º do art. 57;
- inciso II do § 3º do art. 57;
- **caput** do inciso III do § 3º do art. 57;
- alínea **a** do inciso III do § 3º do art. 57;
- alínea **b** do inciso III do § 3º do art. 57;
- inciso IV do § 3º do art. 57;
- inciso V do § 3º do art. 57;
- § 2º do art. 59;
- § 9º do art. 70;
- § 1º do art. 92;
- parágrafo único do art. 110;
- **caput** do inciso XXXIII do Anexo II;
- **caput** da alínea **a** do inciso XXXIII do

Anexo II;

– item 01 da alínea **a** do inciso XXXIII do Anexo II;

– item 02 da alínea **a** do inciso XXXIII do Anexo II;

– item 03 da alínea **a** do inciso XXXIII do Anexo II;

– item 04 da alínea **a** do inciso XXXIII do Anexo II;

– alínea **b** do inciso XXXIII do Anexo II;

– item 01 da Seção II do Anexo IV;

– item 05 da Seção II do Anexo IV;

– item 06 da Seção II do Anexo IV;

– item 07 da Seção II do Anexo IV;

– item 08 da Seção II do Anexo IV;

– item 09 da Seção II do Anexo IV;

- item 10 da Seção II do Anexo IV;
- item 11 da Seção II do Anexo IV;
- item 12 da Seção II do Anexo IV;
- item 13 da Seção II do Anexo IV;
- item 14 da Seção II do Anexo IV;
- item 15 da Seção II do Anexo IV;
- item 16 da Seção II do Anexo IV;
- item 17 da Seção II do Anexo IV; e
- item 18 da Seção II do Anexo IV.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 155

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que “Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- art. 4º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação veto parcial apostado ao projeto na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 156

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1989-Complementar (nº 1/1991-Complementar, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- inciso X do art. 3º;
- inciso XI do art. 3º;
- inciso II do § 2º do art. 7º;
- § 3º do art. 7º;
- inciso I do art. 8º;

- item 3.01 da Lista de Serviços;
- item 7.14 da Lista de Serviços;
- item 7.15 da Lista de Serviços;
- item 13.01 da Lista de Serviços; e
- item 17.07 da Lista de Serviços.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, in fine, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o projeto é de iniciativa do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 157

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2001 (nº 2.448/2000, na Casa de origem), que “Altera a redação do art. 359 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral (institui a obrigatoriedade do depoimento pessoal no processo penal eleitoral)”.

Partes vetadas:

- art. 2º.....

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 158

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2003 (nº 4.415/01, na Casa de origem), que “Concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias”.

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- § 6º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;

– § 7º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto;

– § 8º do art. 22A da Lei nº 8.212, de 24-7-1991, com a redação dada pelo art. 3º do projeto; e

– art. 4º.....

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 159

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 121/03), que “Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A., para atuação no segmento de microfinanças e consórcios”.

Parte vetada:

– art. 3º.....

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 160

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2003 (nº 3.561/97, na Casa de origem), que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”.

Parte vetada:

– alínea **h** do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11-1-1973, com a redação dada pelo art. 72 do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 161

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2001 (nº 1.568/2003, na Câmara dos Deputados), que “Institui a Política Nacional do Livro”.

Partes vetadas:

– art. 10; e

– § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23-12-1991, com a redação dada pelo art. 15 do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o projeto é de iniciativa do Senador José Sarney.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 162

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003 (nº 1.233/2003, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”.

Parte vetada:

– art. 3º.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Este item está sendo retirado, nos termos do Requerimento nº 6, de 2004-CN, lido anteriormente, e não será apurado.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL—PE) – Item 163

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2003 (nº 4.853/2001, na Casa de origem), que “acrescenta inciso ao § 1º do art. 2º e altera o art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL—PE) – Item 164

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 127/2003), que “dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às

Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, altera as Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.631/1993, constante do art. 7º do projeto;
- § 2º do art. 4º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão; e
- § 5º do art. 5º da Lei nº 10.438/2002, introduzido por meio do art. 9º do projeto de lei de conversão.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto. Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL—PE) – Item 165

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003 (nº 1.858/2003, na Casa de origem), que “dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- **caput** do § 1º do art. 15;;
- inciso I do § 1º do art. 15;
- inciso II do § 1º do art. 15;e
- § 2º do art. 15.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL—PE) – Item 166

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2003 (nº 6.381/2002, na Casa de origem), que “acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocência Oliveira. PFL—PE) – Item 167

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/2001, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais interiorização da Justiça destinadas precipuamente à Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais do País e dá outras providências.”

Partes vetadas :

- art. 9 ;e
- inciso I do art. 15 da Lei nº 5.010 de 30-5-96 , com a redação dada pelo art. 8º do projeto .

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em **Ordem do Dia** nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se á votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 168

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/1999, na Casa de origem), que “Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que ‘estabelece as diretrizes e bases da educação nacional’ e dá outras providências.”

Partes vetadas:

- inciso V do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e
- art. 92 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelo art. 2º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em **Ordem do Dia** nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão

Passa-se á votação do veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 169

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 131/2003), que “Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências”.

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 9º,

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria *foi* incluída em **Ordem do Dia** nos termos do art. 106 do Regimento

Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao Projeto.
Encerrada a discussão.

Passa-se a votação veto parcial apostado ao Projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 170:

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997 (nº 3.602/1997, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em **Ordem do Dia** nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total apostado ao projeto.
Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o projeto é de iniciativa do Senador José Ignácio Ferreira.

Passa-se à votação do veto total apostado ao projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 171:

Discussão, em turno único, do veto parcial apostado Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/1999, na Casa de origem), que “altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três rodas”.

Partes vetadas:

- inciso VI do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23-9-1997, alterado pelo art. 2º do projeto; e
- art. 338 da Lei nº 9.503, de 23-9-1997, alterado pelo art. 3º do projeto.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em **Ordem do Dia** nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial apostado ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 172:

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/1999, na Casa de origem), que “Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências”.

Parte vetada:

– art. 12.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 173:

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 135, de 2003), que “altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”.

Parte vetada:

– art. 46.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao projeto, na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Item 174:

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1995 (nº 1.290/1995, na Câmara dos Deputados), que “altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e

correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com o histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao projeto.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 43, § 2º, **in fine**, do Regimento Comum, a votação iniciar-se-á pelo Senado Federal, uma vez que o projeto é de iniciativa da Senadora Júnia Marise.

Passa-se à votação do veto total aposto ao projeto, no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE). Item 175:

Discussão, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (oriundo da Medida Provisória nº 133, de 2003), que “cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências”.

Parte vetada:

– § 3º do art. 4.

Não tendo a Comissão Mista apresentado relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruída com histórico de sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto parcial aposto ao PROJETO.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do veto parcial aposto ao projeto, na Câmara.

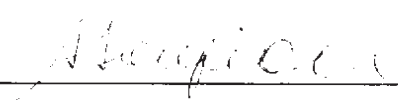
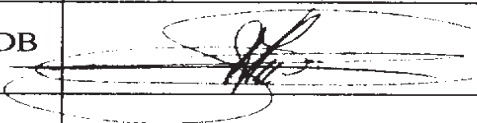
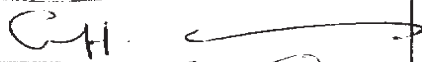
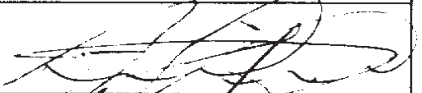
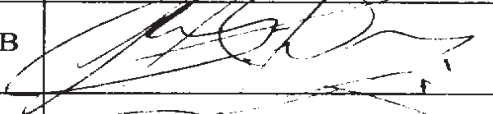
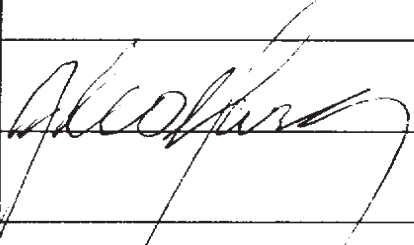
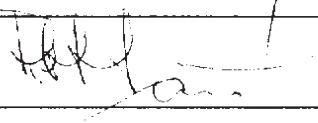
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira – PFL – PE) – Os Srs. Congressistas já podem votar.

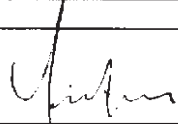
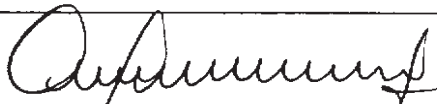
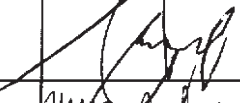
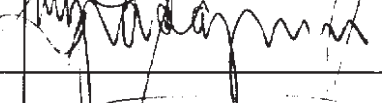
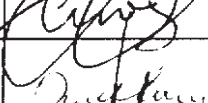
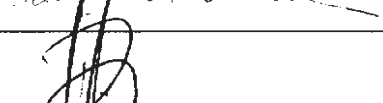
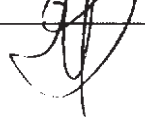
A Presidência solicita aos Líderes de Blocos e Partidos a indicação à Mesa de Parlamentares para comporem a comissão que acompanhará a apuração dos vetos.

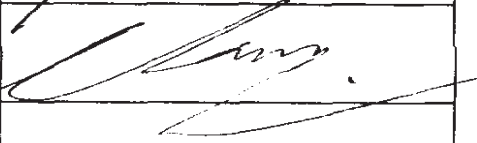
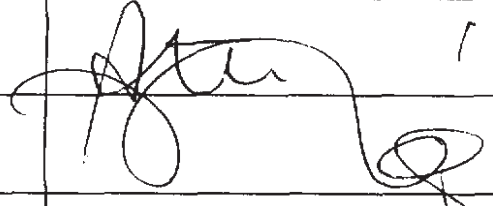
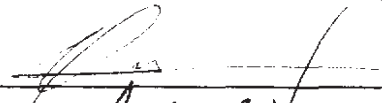
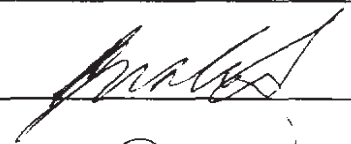
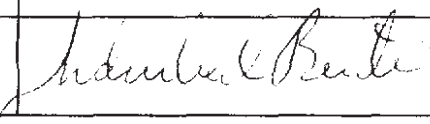
Durante o processo de votação, daremos a palavra àqueles que a solicitarem.

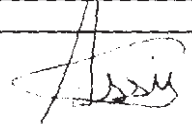
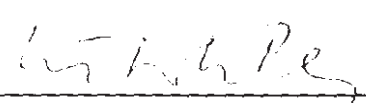
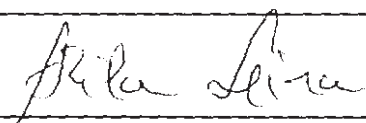
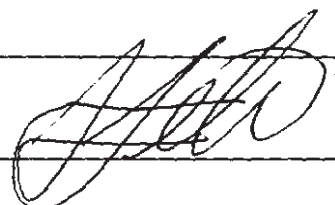
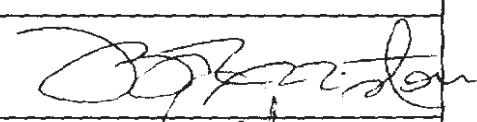
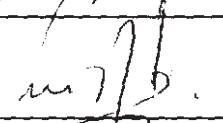
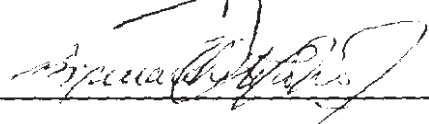
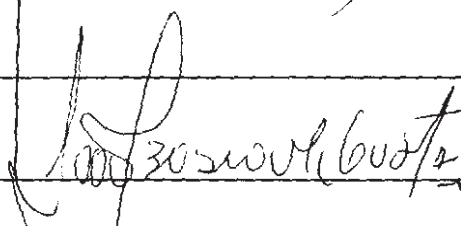
Votaram as Sras. e os Srs. Deputados:

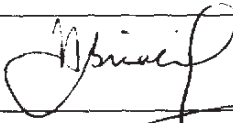
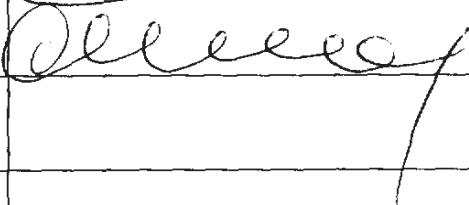
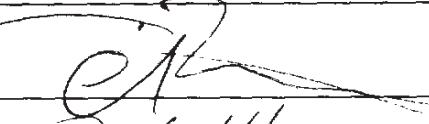
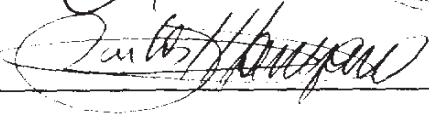
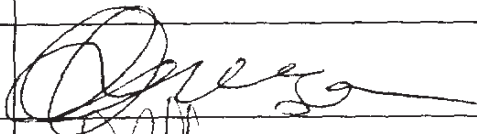
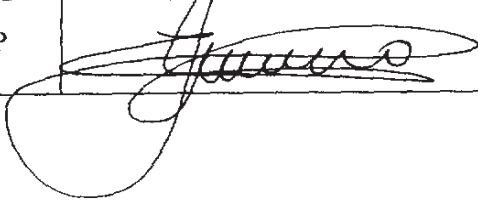
Lista de Presença - 20-5-2004 – 9 horas
Sessão Conjunta – Apreciação de Vetos Presidenciais
 (Urna de A - B)

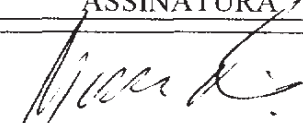
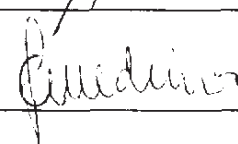
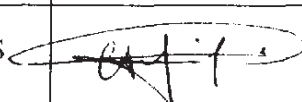
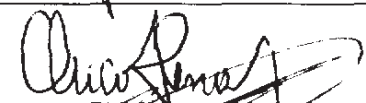
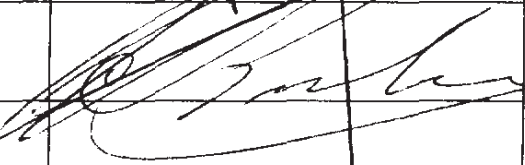
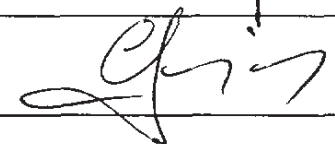
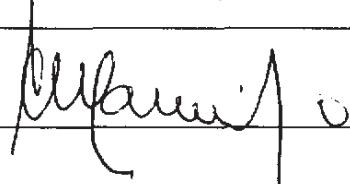
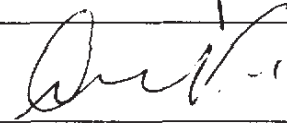
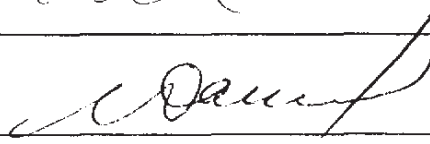
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
1. ABELARDO LUPION	PR	PFL	
2. ADÃO PRETTO	RS	PT	
3. ADELOR VIEIRA	SC	PMDB	
4. AFFONSO CAMARGO	PR	PSDB	
5. AGNALDO MUNIZ	RO	PPS	
6. AIRTON ROVEDA	PR	PMDB	
7. ALBERTO FRAGA	DF	PTB	
8. ALBERTO GOLDMAN	SP	PSDB	
9. ALCESTE ALMEIDA	RR	PMDB	
10. ALCEU COLLARES	RS	PDT	
11. ALEX CANZIANI	PR	PTB	
12. ALEXANDRE CARDOSO	RJ	PSB	
13. ALEXANDRE SANTOS	RJ	PP	
14. ALICE PORTUGAL	BA	PcdoB	
15. ALMEIDA DE JESUS	CE	PL	
16. ALMERINDA DE CARVALHO	RJ	PMDB	

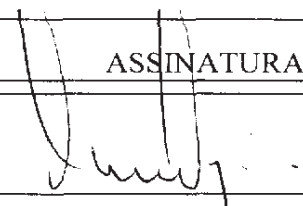
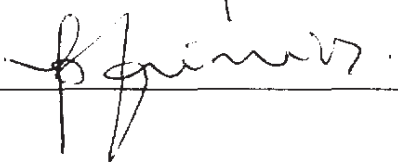
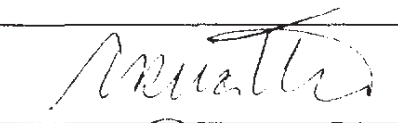
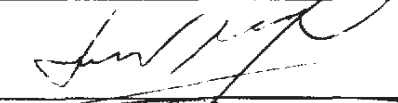
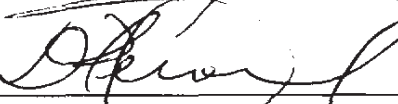
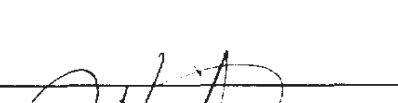
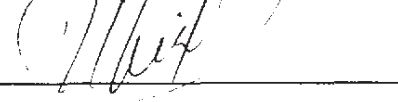
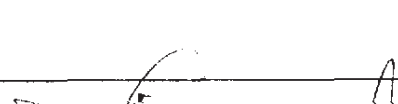
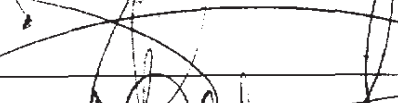
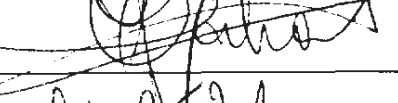
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
17. ALMIR MOURA	RJ	PL	
18. ALMIR SÁ	RR	PL	
19. ALOYSIO NUNES FERREIRA	SP	PSDB	
20. ÁLVARO DIAS	RN	PDT	
21. AMAURI GASQUES	SP	PL	
22. ANDERSON ADAUTO	MG	PL	
23. ANDRÉ DE PAULA	PE	PFL	
24. ANDRÉ LUIZ	RJ	PMDB	
25. ANDRÉ ZACHAROW	PR	PP	
26. ANGELA GUADAGNIN	SP	PT	
27. ANÍBAL GOMES	CE	PMDB	
28. ANIVALDO VALE	PA	PSDB	
29. ANN PONTES	PA	PMDB	
30. ANSELMO	RO	PT	
31. ANTONIO CAMBRAIA	CE	PSDB	
32. ANTONIO CARLOS BIFFI	MS	PT	

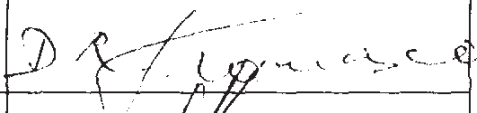
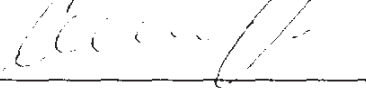
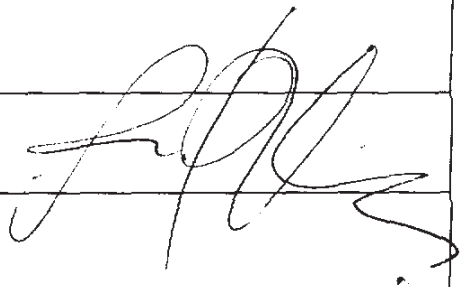
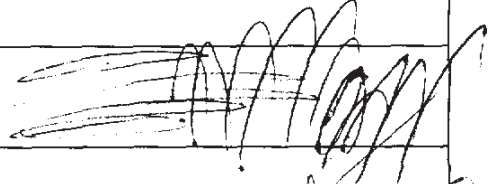
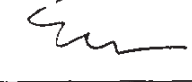
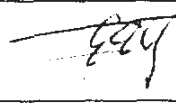
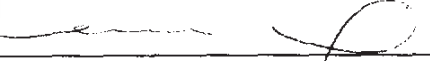
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
33. ANTONIO CARLOS BISCAIA	RJ	PT	
34. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO	BA	PFL	
35. ANTONIO CARLOS MENDES THAME	SP	PSDB	
36. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	PSDB	
37. ANTONIO CRUZ	MS	PTB	
38. ANTONIO JOAQUIM	MA	PP	
39. ANTONIO NOGUEIRA	AP	PT	
40. ARACELY DE PAULA	MG	PL	
41. ARIOSTO HOLANDA	CE	PSDB	
42. ARLINDO CHINAGLIA	SP	PT	
43. ARMANDO MONTEIRO	PE	PTB	
44. ARNALDO FARIA DE SÁ	SP	PTB	
45. ARNON BEZERRA	CE	PTB	
46. AROLDO CEDRAZ	BA	PFL	
47. ARY VANAZZI	RS	PT	
48. ASDRUBAL BENTES	PA	PMDB	

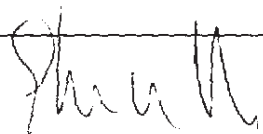
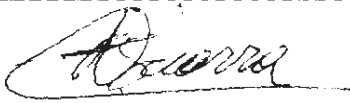
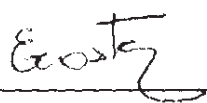
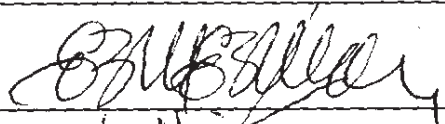
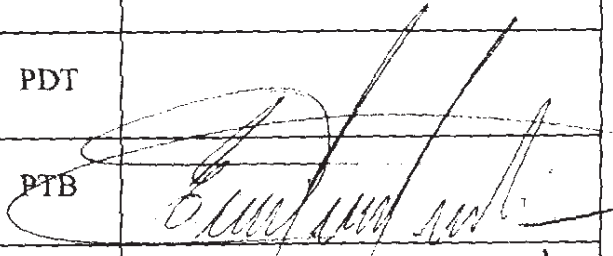
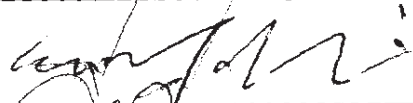
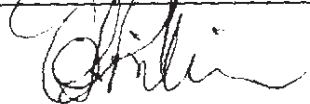
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
49. ASSIS MIGUEL DO COUTO	PR	PT	
50. ATHOS AVELINO	MG	PPS	
51. ÁTILA LINS	AM	PPS	
52. ÁTILA LIRA	PI	PSDB	
53. AUGUSTO NARDES	RS	PP	
54. B.SÁ	PI	PPS	
55. BABÁ	PA	S.PART	
56. BARBOSA NETO	GO	PSB	
57. BENEDITO DE LIRA	AL	PP	
58. BENJAMIN MARANHÃO	PB	PMDB	
59. BERNARDO ARISTON	RJ	PMDB	
60. BETO ALBUQUERQUE	RS	PSB	
61. BISMARCK MAIA	CE	PSDB	
62. BONIFÁCIO DE ANDRADA	MG	PSDB	
63. BOSCO COSTA	SE	PSDB	

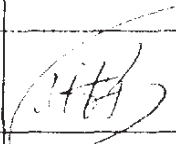
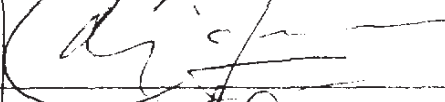
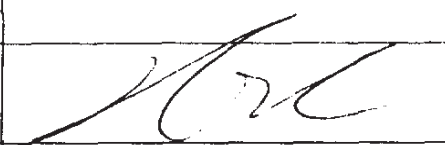
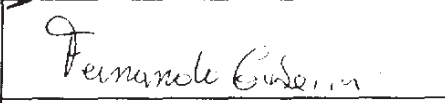
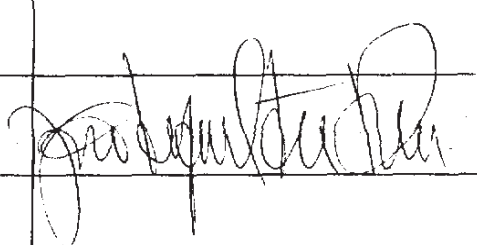
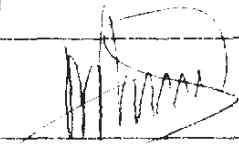
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
64. CABO JÚLIO	MG	PSC	
65. CARLITO MERSS	SC	PT	
66. CARLOS ABICALIL	MT	PT	
67. CARLOS ALBERTO LERÉIA	GO	PSDB	
68. CARLOS DUNGA	PB	PB	
69. CARLOS EDUARDO CADOCA	PE	PMDB	
70. CARLOS MELLES	MG	PFL	
71. CARLOS MOTA	MG	PL	
72. CARLOS NADER	RJ	PFL	
73. CARLOS RODRIGUES	RJ	PL	
74. CARLOS SAMPAIO	SP	PSDB	
75. CARLOS SANTANA	RJ	PT	
76. CARLOS SOUZA	AM	PL	
77. CARLOS WILLIAN	MG	PSC	
78. CELCITA PINHEIRO	MT	PFL	
79. CELSO RUSSOMANNO	SP	PP	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
80. CÉSAR BANDEIRA	MA	PFL	
81. CÉSAR MEDEIROS	MG	PT	
82. CEZAR SCHIRMER	RS	PMDB	
83. CEZAR SILVESTRI	PR	PPS	
84. CHICO ALENCAR	RJ	PT	
85. CHICO DA PRINCESA	PR	PL	
86. CIRO NOGUEIRA	PI	PP	
87. CLAUDIO CAJADO	BA	PFL	
88. CLÁUDIO MAGRÃO	SP	PPS	
89. CLEONÂNCIO FONSECA	SE	PP	
90. CLEUBER CARNEIRO	MG	PFL	
91. CLÓVIS FECURY	MA	PFL	
92. COLBERT MARTINS	BA	PPS	
93. COLOMBO	PR	PT	
94. CONFÚCIO MOURA	RO	PMDB	
95. CORAUCI SOBRINHO	SP	PFL	

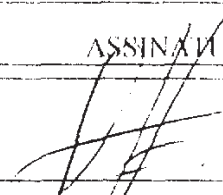
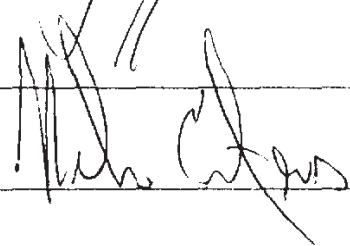
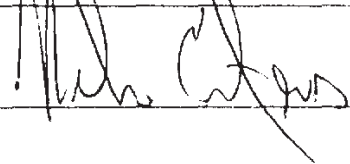
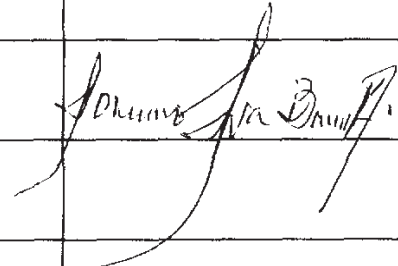
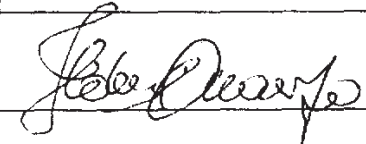
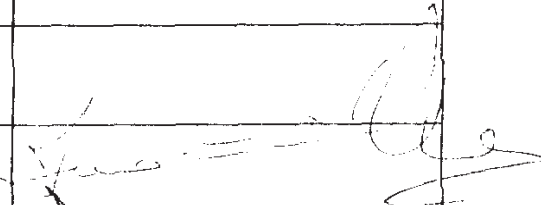
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
96. CORIOLANO SALES	BA	PFL	
97. CORONEL ALVES	AP	PL	
98. COSTA FERREIRA	MA	PSC	
99. CUSTÓDIO MATTOS	MG	PSDB	
100. DANIEL ALMEIDA	BA	PCdoB	
101. DARCI COELHO	TO	PP	
102. DARCÍSIO PERONDI	RS	PMDB	
103. DAVI ALCOLUMBRE	AP	PDT	
104. DELEY	RJ	PV	
105. DELFIM NETTO	SP	PP	
106. DEVANIR RIBEIRO	SP	PT	
107. DILCEU SPERAFICO	PR	PP	
108. DIMAS RAMALHO	SP	PPS	
109. DOMICIANO CABRAL	PB	PSDB	
110. DR. BENEDITO DIAS	AP	PP	
111. DR. EVILÁSIO	SP	PSB	

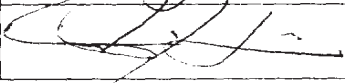
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
112. DR. FRANCISCO GONÇALVES	MG	PTB	
113. DR. HELENO	RJ	PP	
114. DR. HÉLIO	SP	PDT	
115. DR. PINOTTI	SP	PFL	
116. DR. RIBAMAR ALVES	MA	PSB	
117. DR. RODOLFO PEREIRA	RR	PDT	
118. DR. ROSINHA	PR	PT	
119. DRA. CLAIR	PR	PT	
120. DURVAL ORLATO	SP	PT	
121. EDISON ANDRINO	SC	PMDB	
122. EDMAR MOREIRA	MG	PL	
123. EDNA MACEDO	SP	PTB	
124. EDSON DUARTE	BA	PV	
125. EDSON EZEQUIEL	RJ	PMDB	
126. EDUARDO BARBOSA	MG	PSDB	
127. EDUARDO CUNHA	RJ	PMDB	

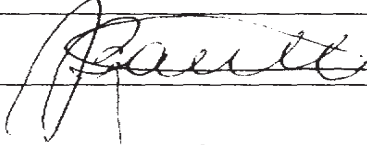
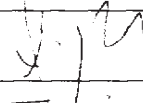
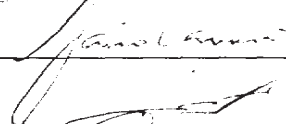
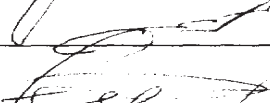
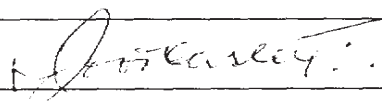
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
128. EDUARDO GOMES	TO	PSDB	
129. EDUARDO PAES	RJ	PSDB	
130. EDUARDO SCIARRA	PR	PFL	
131. EDUARDO SEABRA	AP	PTB	
132. EDUARDO VALVERDE	RO	PT	
133. ELAINE COSTA	RJ	PTB	
134. ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO	SP	PRONA	
135. ELISEU MOURA	MA	PP	
136. ELISEU PADILHA	RS	PMDB	
137. ELISEU RESENDE	MG	PFL	
138. ENÉAS	SP	PRONA	
139. ENIO BACCI	RS	PDT	
140. ENIO TATICO	GO	PTB	
141. ENIVALDO RIBEIRO	PB	PP	
142. ÉRICO RIBEIRO	RS	PP	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
143. FÁBIO SOUTO	BA	PEL	
144. FÁTIMA BEZERRA	RN	PT	
145. FÉLIX MENDONÇA	BA	PEL	
146. FERNANDO CORUIA	SC	PPS	
147. FERNANDO DE FABINHO	BA	PEL	
148. FERNANDO DINIZ	MG	PMDB	
149. FERNANDO FERRO	PE	PT	
150. FERNANDO GABEIRA	RJ	S.PART.	
151. FERNANDO LOPES	RJ	PMDB	
152. FEU ROSA	ES	PP	
153. FRANCISCO APPIO	RS	PP	
154. FRANCISCO DORNELLES	RJ	PP	
155. FRANCISCO GARCIA	AM	PP	
156. FRANCISCO RODRIGUES	RR	PVL	
157. FRANCISCO TURRA	RS	PP	
158. GASTÃO VIEIRA	MA	PMDB	

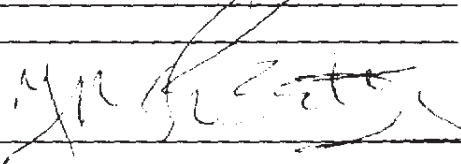
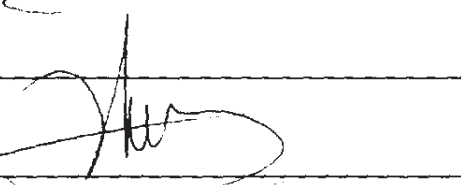
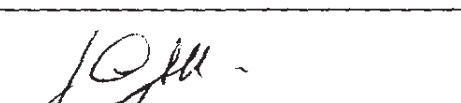
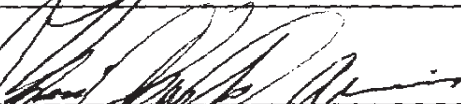
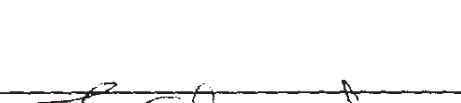
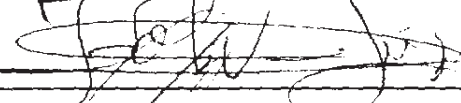
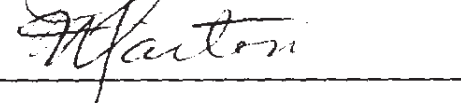
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
159. GEDDEL VIEIRA LIMA	BA	PMDB	
160. GERALDO RESENDE	MS	PPS	<i>Geraldo Resende</i>
161. GERALDO THADEU	MG	PPS	<i>[Signature]</i>
162. GERSON GABRIELLI	BA	PFL	<i>[Signature]</i>
163. GERVÁSIO OLIVEIRA	AP	PDT	<i>[Signature]</i>
164. GERVÁSIO SILVA	SC	PFL	<i>[Signature]</i>
165. GIACOBO	PR	PL	
166. GILBERTO KASSAB	SP	PFL	<i>Kassab</i>
167. GILBERTO NASCIMENTO	SP	PMDB	<i>Gilberto Nascimento</i>
168. GILMAR MACHADO	MG	PT	<i>[Signature]</i>
169. GIVALDO CARIMBÃO	AL	PSB	
170. GONZAGA MOTA	CE	PSDB	
171. GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB	
172. GUILHERME MENEZES	BA	PT	<i>[Signature]</i>
173. GUSTAVO FRUET	PR	PMDB	<i>[Signature]</i>
174. HAMILTON CASARA	RO	PSB	

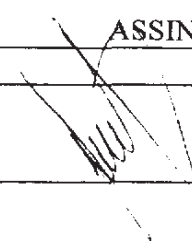
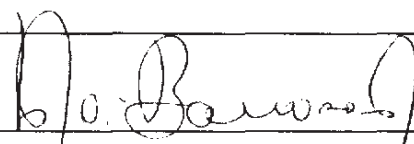
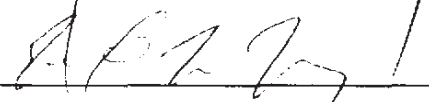
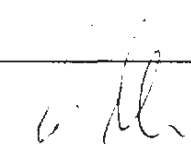
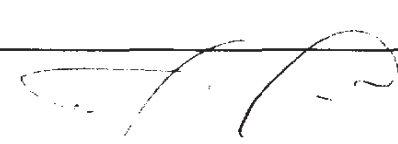
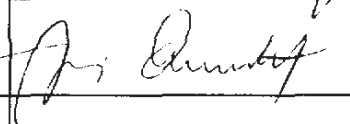
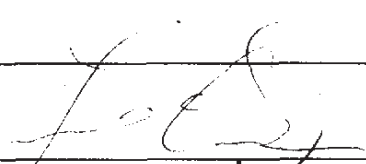
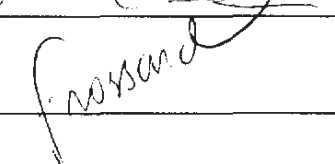
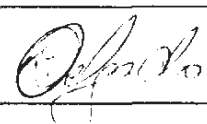
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
175. HELENILDO RIBEIRO	AL	PSDB	
176. HELENO SILVA	SE	PL	
177. HÉLIO ESTEVES	AP	PT	
178. HENRIQUE AFONSO	AC	PT	
179. HENRIQUE EDUARDO ALVES	RN	PMDB	
180. HENRIQUE FONTANA	RS	PT	
181. HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB	
182. HOMERO BARRETO	TO	PTB	
183. HUMBERTO MICHILES	AM	PL	
184. IARA BERNARDI	SP	PT	
185. IBRAHIM ABI-ACKEL	MG	PP	
186. ILDEU ARAUJO	SP	PP	
187. INÁCIO ARRUDA	CE	PC do B	
188. INALDO LEITÃO	PB	PL	
189. INOCÊNCIO OLIVEIRA	PE	PFL	
190. IRINY LOPES	ES	PT	

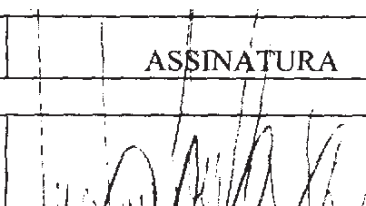
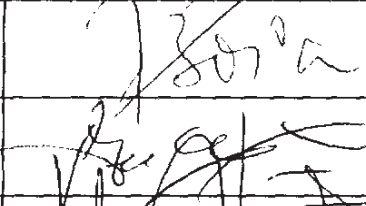
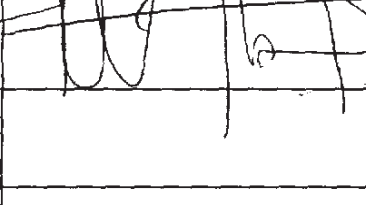
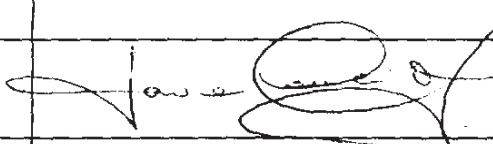
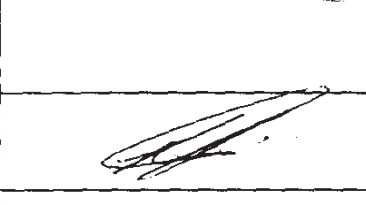
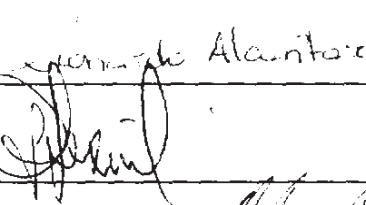
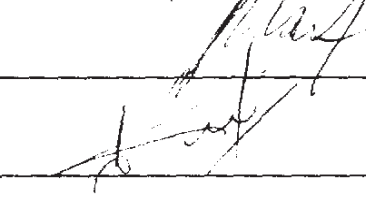
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
191. IRIS SIMÕES	PR	PTB	
192. ISAÍAS SILVESTRE	MG	PSB	
193. IVAN RANZOLIN	SC	PP	
194. IVAN VALENTE	SP	PT	
195. IVO JOSÉ	MG	PT	

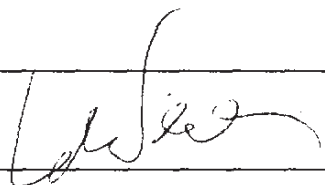
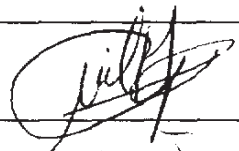
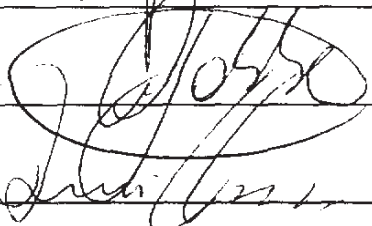
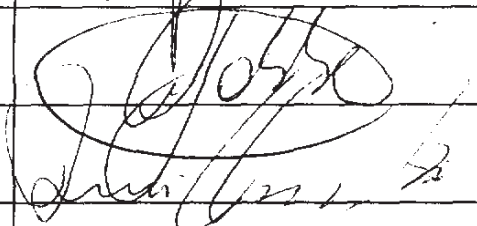
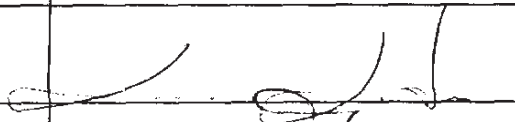
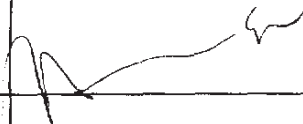
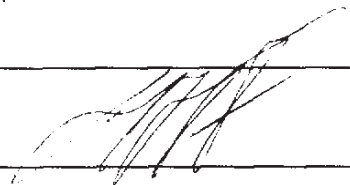
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
196. JACKSON BARRETO	SE	PTB	
197. JADER BARBALHO	PA	PMDB	
198. JAIME MARTINS	MG	PL	
199. JAIR BOLSONARO	RJ	PTB	
200. JAIRO CARNEIRO	BA	PFL	
201. JAMIL MURAD	SP	PCdoB	
202. JANDIRA FEGHALI	RJ	PC do B	
203. JANETE CAPIBERIBE	AP	PSB	
204. JEFFERSON CAMPOS	SP	PMDB	
205. JOÃO ALFREDO	CE	PT	
206. JOÃO ALMEIDA	BA	PSDB	
207. JOÃO BATISTA	SP	PFL	
208. JOÃO CALDAS	AL	PL	
209. JOÃO CAMPOS	GO	PSDB	
210. JOÃO CARLOS BACELAR	BA	PFL	
211. JOÃO CASTELO	MA	PSDB	

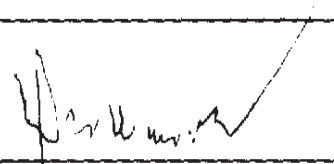
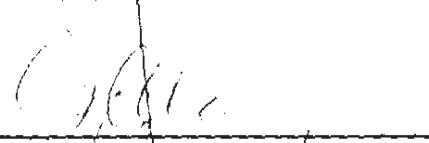
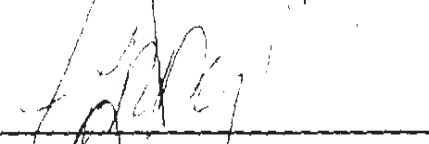
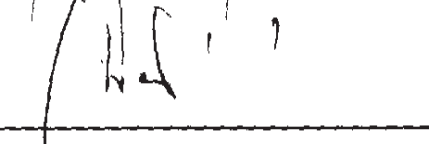
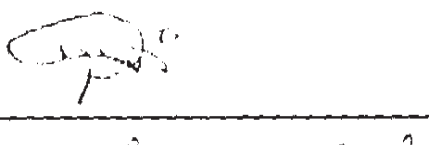
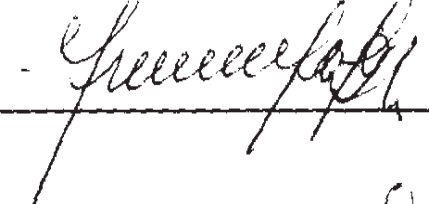
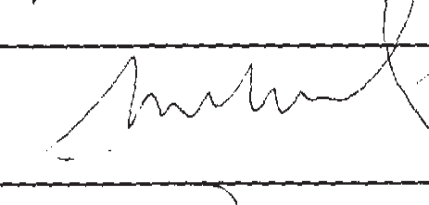
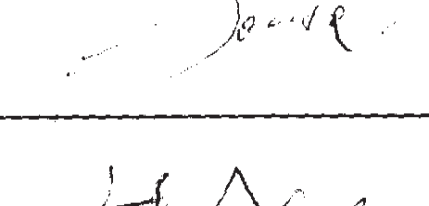
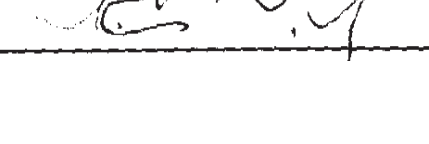
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
212. JOÃO CORREIA	AC	PMDB	
213. JOÃO FONTES	SE	S.PART.	
214. JOÃO GRANDÃO	MS	PT	
215. JOÃO HERRMANN NETO	SP	PPS	
216. JOÃO LEÃO	BA	PL	
217. JOÃO MAGALHÃES	MG	PMDB	
218. JOÃO MAGNO	MG	PT	
219. JOÃO MATOS	SC	PMDB	
220. JOÃO MENDES DE JESUS	RJ	PSL	
221. JOÃO PAULO CUNHA	SP	PT	
222. JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	MG	PL	
223. JOÃO PIZZOLATTI	SC	PP	
224. JOÃO TOTA	AC	PL	
225. JOAQUIM FRANCISCO	PE	PTB	
226. JONIVAL LUCAS JUNIOR	BA	PTB	
227. JORGE ALBERTO	SE	PMDB	

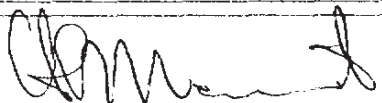
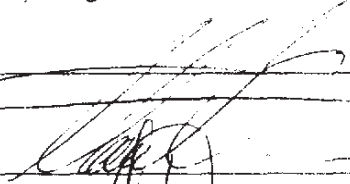
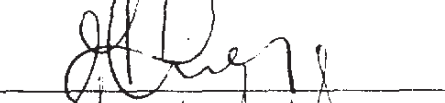
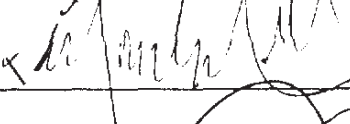
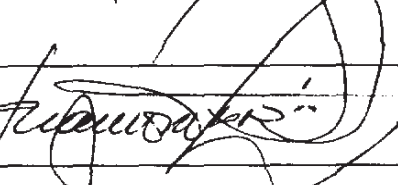
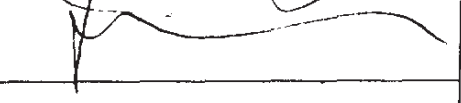
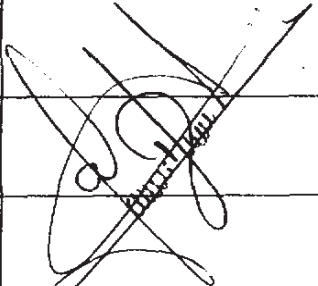
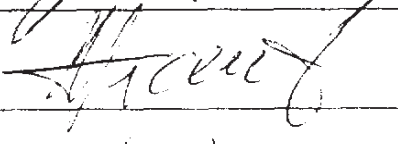
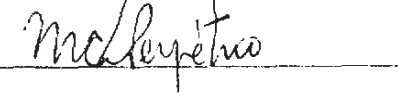
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
228. JORGE BITTAR	RJ	PT	
229. JORGE BOEIRA	SC	PT	
230. JORGE GOMES	PE	PSB	
231. JOSÉ BORBA	PR	PMDB	
232. JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	PFL	
233. JOSÉ CARLOS ARAÚJO	BA	PFL	
234. JOSÉ CARLOS ELIAS	ES	PTB	
235. JOSÉ CARLOS MACHADO	SE	PFL	
236. JOSÉ CHAVES	PE	PTB	
237. JOSÉ DIVINO	RJ	PMDB	
238. JOSÉ EDUARDO CARDOZO	SP	PT	
239. JOSÉ IVO SARTORI	RS	PMDB	
240. JOSÉ JANENE	PR	PP	
241. JOSÉ LINHARES	CE	PP	
242. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL	
243. JOSÉ MENTOR	SP	PT	

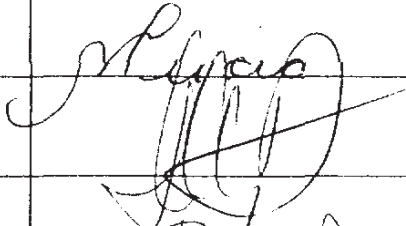
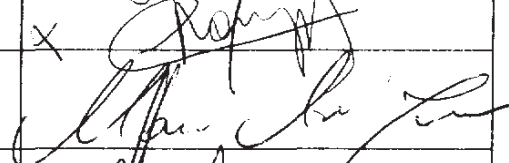
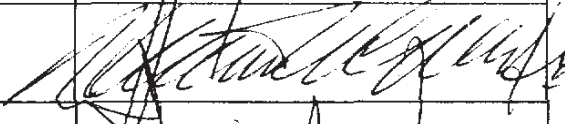
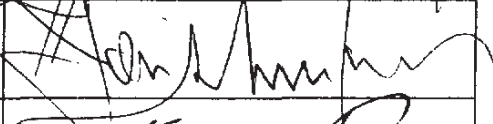
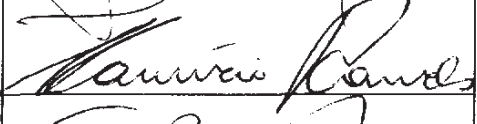
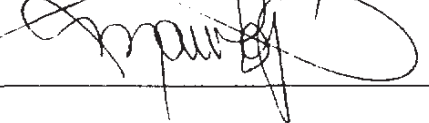
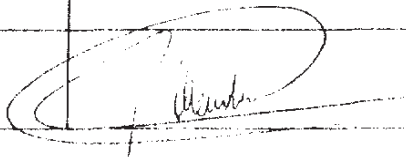
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
244. JOSÉ MILITÃO	MG	PTB	
245. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PE	PTB	
246. JOSÉ PIMENTEL	CE	PT	
247. JOSÉ PRIANTE	PA	PMDB	
248. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	PFL	
249. JOSE ROCHA	BA	PFL	
250. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	MG	PL	
251. JOSÉ THOMAZ NONÔ	AL	PFL	
252. JOSIAS GOMES	BA	PT	
253. JOSIAS QUINTAL	RJ	PMDB	
254. JOSUÉ BENGTON	PA	PTB	
255. JOVAIR ARANTES	GO	PTB	
256. JOVINO CÂNDIDO	SP	PV	
257. JUÍZA DENISE FROSARD	RJ	PSDB	
258. JÚLIO CÉSAR	PI	PFL	
259. JÚLIO DELGADO	MG	PPS	

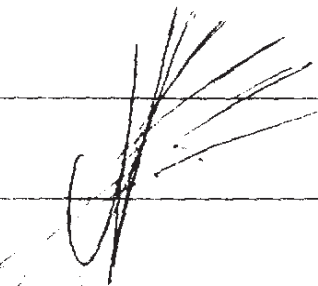
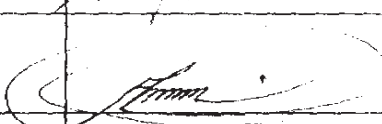
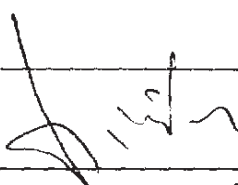
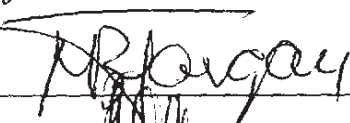
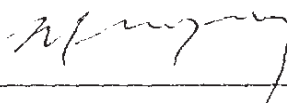
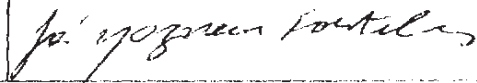
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
260. JULIO LOPES	RJ	PP	
261. JÚLIO REDECKER	RS	PSDB	
262. JULIO SEMEGHINI	SP	PSDB	
263. JÚNIOR BETÃO	AC	PPS	
264. JURANDIR BOIA	AL	PSB	
265. JUTAHY JUNIOR	BA	PSDB	
266. KÁTIA ABREU	TO	PFL	
267. KELLY MORAES	RS	PTB	
268. LAEL VARELLA	MG	PFL	
269. LAURA CARNEIRO	RJ	PFL	
270. LAVOISIER MAIA	RN	PSB	
271. LEANDRO VILELA	GO	PMDB	
272. LÉO ALCÂNTARA	CE	PSDB	
273. LEODEGAR TISCOSKI	SC	PP	
274. LEONARDO MATTOS	MG	PV	
275. LEONARDO MONTEIRO	MG	PT	

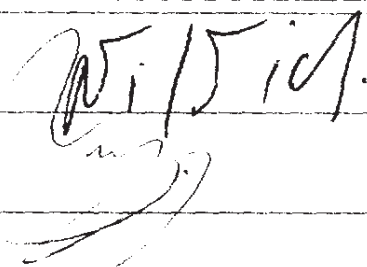
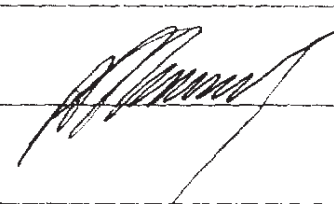
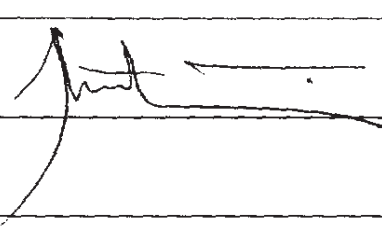
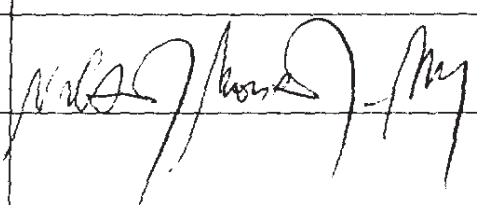
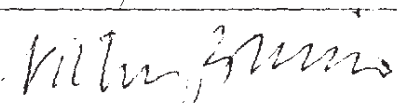
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
276. LEONARDO PICCIANI	RJ	PMDB	
277. LEONARDO VILELA	GO	PP	
278. LEÔNIDAS CRISTINO	CE	PPS	
279. LINCOLN PORTELA	MG	PL	
280. LINDBERG FARIAS	RJ	PT	
281. LOBBE NETO	SP	PSDB	
282. LUCI CHOINACKI	SC	PT	
283. LÚCIA BRAGA	PB	PT	
284. LUCIANA GENRO	RS	S.PART.	
285. LUCIANO CASTRO	RR	PL	
286. LUCIANO LEITOA	MA	PSB	
287. LUCIANO ZICA	SP	PT	
288. LUIS CARLOS HEINZE	RS	PP	
289. LUIZ ALBERTO	BA	PT	
290. LUIZ ANTONIO FLEURY	SP	PTB	
291. LUIZ BASSUMA	BA	PT	

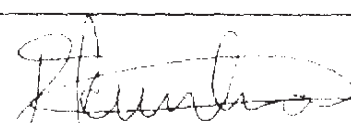
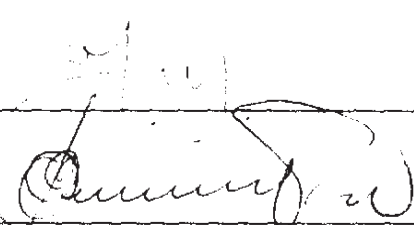
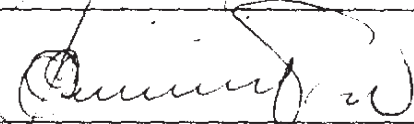
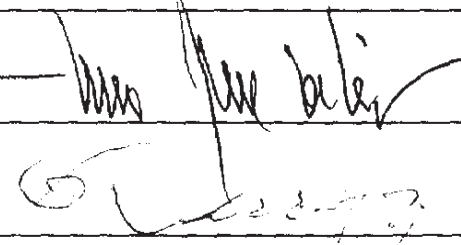
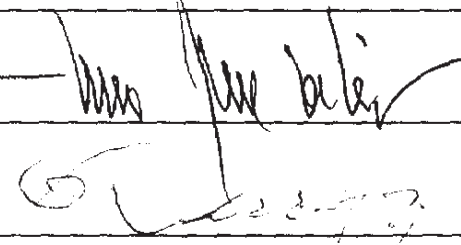
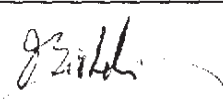
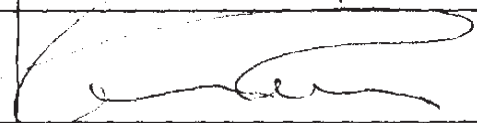
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
292. LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB	
293. LUIZ CARLOS HAULY	PR	PSDB	
294. LUIZ CARLSO SANTOS	SP	PFL	
295. LUIZ CARREIRA	BA	PFL	
296. LUIZ COUTO	PB	PT	
297. LUIZ DANTAS	AL	PTB	
298. LUIZ EDUARDO GREENHALGH	SP	PT	
299. LUIZ PIAUHYLINO	PE	PTB	
300. LUIZ SÉRGIO	RJ	PT	
301. LUIZA ERUNDINA	SP	PSB	
302. LUPÉRCIO RAMOS	AM	PPS	

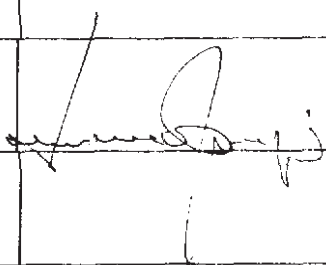
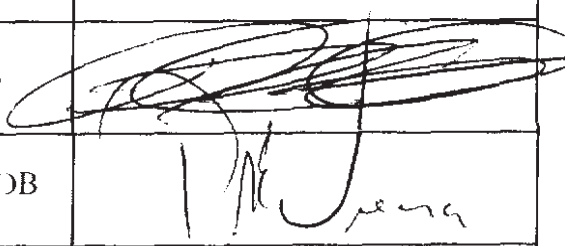
NOME	EST	PARTIDO	ASSINATURA
303. MANATO	ES	PDT	
304. MANINHA	DF	PT	
305. MANOEL SALVIANO	CE	PSDB	
306. MARCELINO FRAGA	ES	PMDB	
307. MARCELLO SIQUEIRA	MG	PMDB	
308. MARCELO CASTRO	PI	PMDB	
309. MARCELO GUIMARÃES FILHO	BA	PFL	
310. MARCELO ORTIZ	SP	PV	
311. MARCELO TEIXEIRA	CE	PMDB	
312. MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP	
313. MARCONDES GADELHA	PB	PTB	
314. MARCOS ABRAMO	SP	PFL	
315. MARCOS DE JESUS	PE	PL	
316. MARCUS VICENTE	ES	PTB	
317. MARIA DO CARMO LARA	MG	PT	
318. MARIA DO ROSÁRIO	RS	PT	

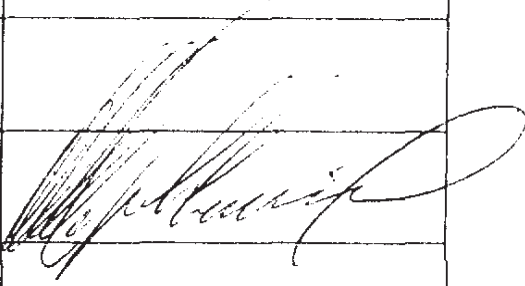
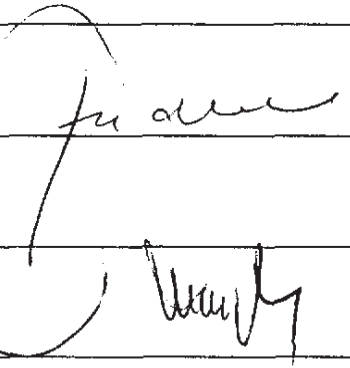
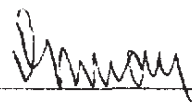
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
319. MARIA HELENA	RR	PPS	
320. MARIA LÚCIA	RJ	PMDB	
321. MARIÂNGELA DUARTE	SP	PT	
322. MARINHA RAUPP	RO	PMDB	
323. MÁRIO ASSAD JÚNIOR	MG	PL	
324. MÁRIO HERING <i>ER</i>	MG	PDT	
325. MÁRIO NEGROMONTE	BA	PP	
326. MAURICIO RABELO	TO	PL	
327. MAURÍCIO RANDS	PE	PT	
328. MAURO BENEVIDES	CE	PMDB	
329. MAURO LOPES	MG	PMDB	
330. MAURO PASSOS	SC	PT	
331. MAX ROSENMANN	PR	PMDB	
332. MEDEIROS	SP	PL	
333. MENDES RIBEIRO FILHO	RS	PMDB	
334. MENDONÇA PRADO	SE	PT	

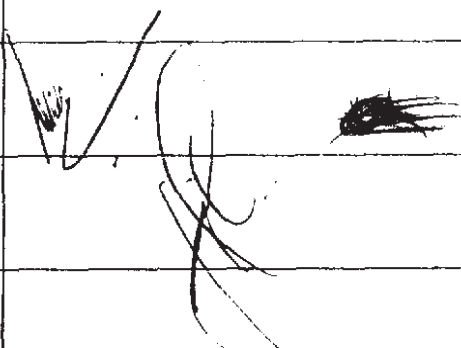
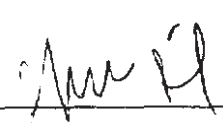
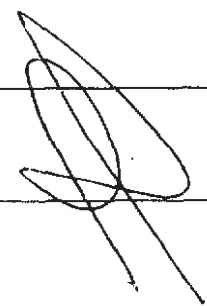
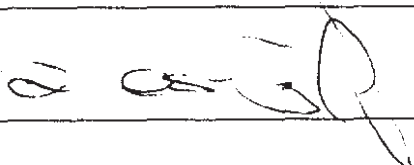
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
335. MICHEL TEMER	SP	PMDB	
336. MIGUEL ARRAES	PE	PSB	
337. MIGUEL DE SOUZA	RO	PL	
338. MILTON BARBOSA	BA	PEL	
339. MILTON CARDIAS	RS	PTB	
340. MILTON MONTI	SP	PL	
341. MIRO TEIXEIRA	RJ	PPS	
342. MOACIR MICHELETTO	PR	PMDB	
343. MORAES SOUZA	PI	PMDB	
344. MOREIRA FRANCO	RJ	PMDB	
345. MORONI TORGAN	CE	PEL	
346. MÚCIO SÁ	RN	PSB	
347. MURILO ZAUNITH	MS	PEL	
348. MUSSA DEMES	PI	PEL	
349. NARCIO RODRIGUES	MG	PSDB	
350. NAZARENO FONTES	PI	PT	

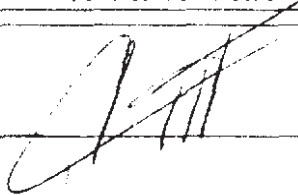
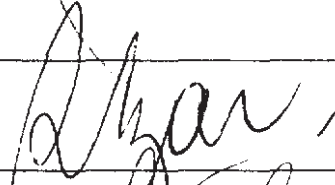
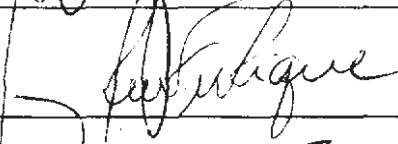
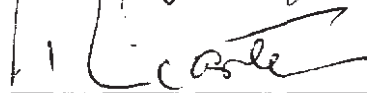
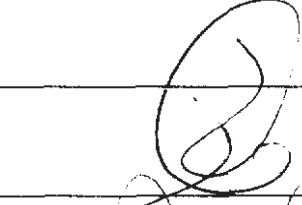
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
351. NELIO DIAS	RN	PP	
352. NELSON BORNIER	RJ	PMDB	
353. NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB	
354. NELSON MEURER	PR	PP	
355. NELSON PELLEGRINO	BA	PT	
356. NELSON PROENÇA	RS	PPS	
357. NELSON TRAD	MS	PMDB	
358. NEUCIMAR FRAGA	ES	PL	
359. NEUTON LIMA	SP	PTB	
360. NEY LOPES	RN	PEL	
361. NEYDE APARECIDA	GO	PT	
362. NICE LOBÃO	MA	PEL	
363. NICIAS RIBEIRO	PA	PSDB	
364. NILSON MOURÃO	AC	PT	
365. NILSON PINTO	PA	PSDB	
366. NILTON BAIANO	ES	PP	

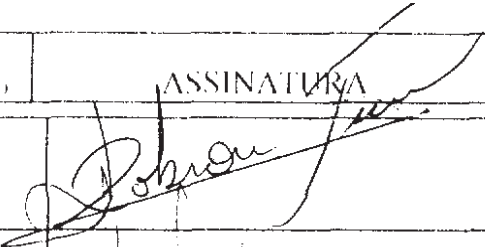
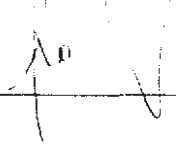
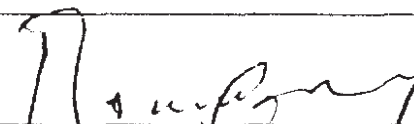
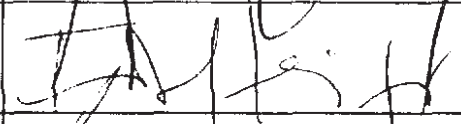
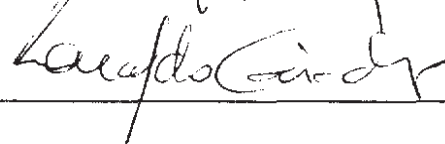
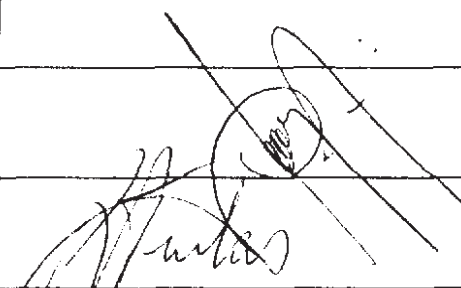
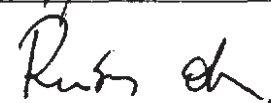
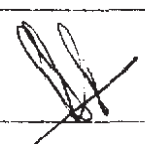
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
367. NILTON CAPIXABA	RO	PTB	
368. ODAIR	MG	PT	
369. ODÍLIO BALBINOTTI	PR	PMDB	
370. OLAVO CALHEIROS	AL	PMDB	
371. OLIVEIRA FILHO	PR	PL	
372. ONIX LORENZONI	RS	PFL	
373. ORLANDO DESCONSI	RS	PT	
374. ORLANDO FANTAZZINI	SP	PT	
375. OSMÂNIO PEREIRA	MG	PTB	
376. OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB	
377. OSÓRIO ADRIANO	DF	PFL	
378. OSVALDO BIOLCHI	RS	PMDB	
379. OSVALDO COELHO	PE	PFL	
380. OSVALDO REIS	TO	PMDB	

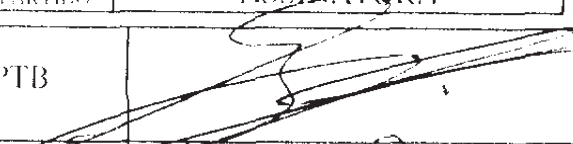
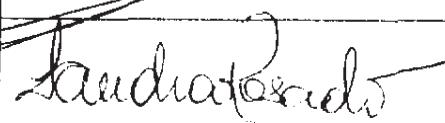
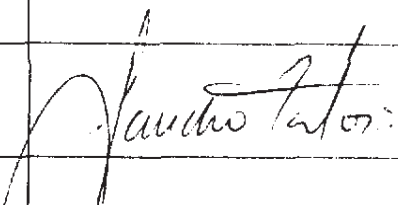
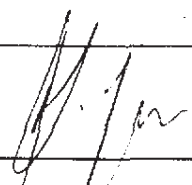
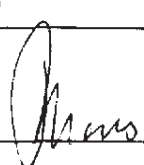
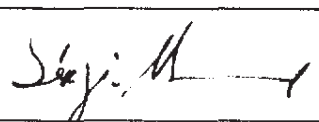
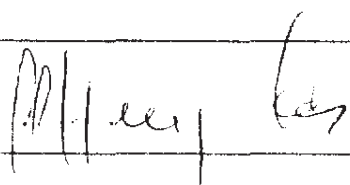
NOME	EST	PARTIDO	ASSINATURA
PAES LANDIM	PI	PTB	
PASTOR AMARILDO	TO	PSC	
PASTOR FRANCISCO OLIMPIO	PE	PSB	
PASTOR FRANKEM BERGEN	RR	PSB	
PASTOR PEDRO RIBEIRO	CE	PMDB	
PASTOR REINALDO	RS	PTB	
PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL	
PAULO AFONSO	SC	PMDB	
PAULO BALTAZAR	RJ	PSB	
PAULO BAUER	SC	PFL	
PAULO BERNARDO	PR	PT	
PAULO DELGADO	MG	PT	
PAULO FEIJÓ	RJ	PSDB	
PAULO GOUVÊA	RS	PL	

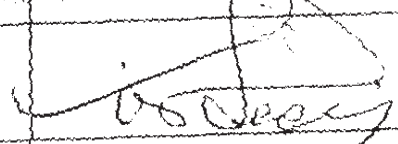
NOME	EST	PARTIDO	ASSINATURA
PAULO KOBAYASHI	SP	PSDB	
PAULO LIMA	SP	PMDB	
PAULO MAGALHÃES	BA	PEL	
PAULO MARINHO	MA	PL	
PAULO PIMENTA	RS	PT	
PAULO ROCHA	PA	PT	
PAULO RUBEM SANTIAGO	PE	PT	
PEDRO CANEDO	GO	PSDB	
PEDRO CHAVES	GO	PMDB	
PEDRO CORRÊA	PE	PP	
PEDRO FERNANDES	MA	PTB	
PEDRO HENRY	MT	PP	
PEDRO IRUJO	BA	PL	
PEDRO NOVAIS	MA	PMDB	

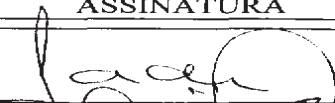
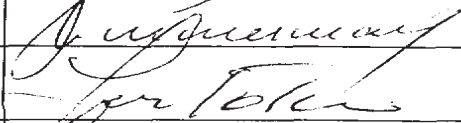
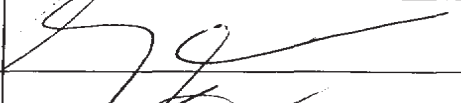
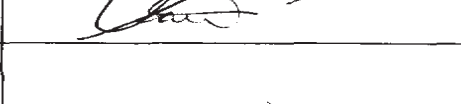
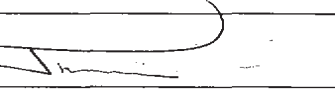
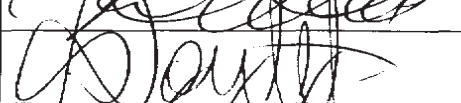
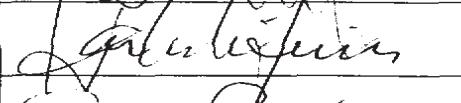
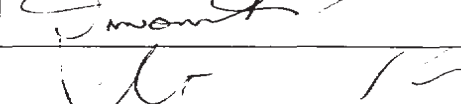
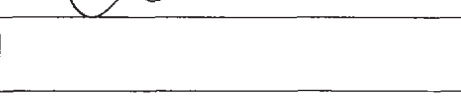
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
PERPÉTUA ALMEIDA	AC	PCdoB	
PHILEMON RODRIGUES	PB	PTB	
POMPEO DE MATTOS	RS	PDT	
PROFESSOR IRAPUAN TEIXEIRA	SP	PP	
PROFESSOR LUIZINHO	SP	PT	
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	GO	PSDB	
PROMOTOR AFONSO GIL	PI	PDT	
RAFAEL GUERRA	M	PSDB	
RAIMUNDO SANTOS	PA	PL	
RAUL JUNGMAN	PE	PPS	
REGINALDO GERMANO	BA	PP	
REGINALDO LOPES	M	PT	
REINALDO BETÃO	RJ	PL	
RENATO CASAGRANDE	ES	PSB	

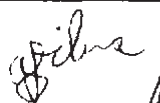
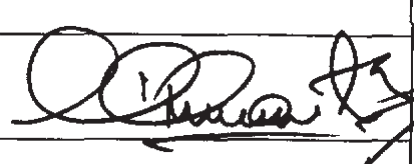
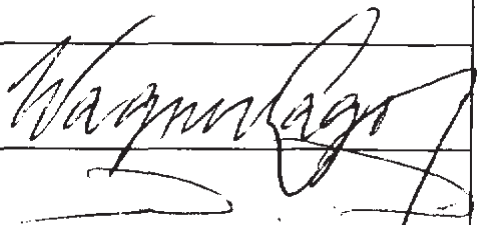
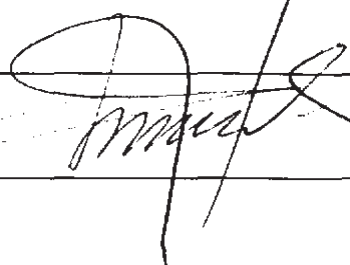
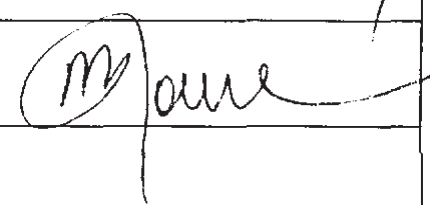
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
RENATO COZZOLINO	RJ	PSC	
RENILDO CALHEIROS	PE	PCdoB	
RICARDO BARROS	PR	PP	
RICARDO FIUZA	PE	PP	
RICARDO IZAR	SP	PTB	
RICARDO RIQUE	PB	PL	
RICARTE DE FREITAS	MT	PTB	
ROBÉRIO NUNES	BA	PFL	
ROBERTO BRANT	M	PFL	
ROBERTO FREIRE	PE	PPS	
ROBERTO GOUVEIA	SP	PT	
ROBERTO JEFFERSON	RJ	PTB	
ROBERTO MAGALHÃES	PE	PTB	
ROBERTO PESSOA	CE	PL	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
ROBSON TUMA	SP	PFL	
RODRIGO MAIA	RJ	PFL	
ROGÉRIO TEÓFILO	AL	PPS	
ROMEL ANIZIO	M	PP	
ROMEU QUEIROZ	M	PTB	
ROMMEL FEIJÓ	CE	PTB	
RONALDO CAIADO	GO	PFL	
RONALDO CEZAR COELHO	RJ	PSDB	
RONALDO DIMAS	TO	PSDB	
RONALDO VASCONCELLOS	M	PTB	
RONIVON SANTIAGO	AC	PP	
ROSE DE FREITAS	ES	PMDB	
RUBENS OTONI	GO	PT	
RUBINELLI	SP	PT	

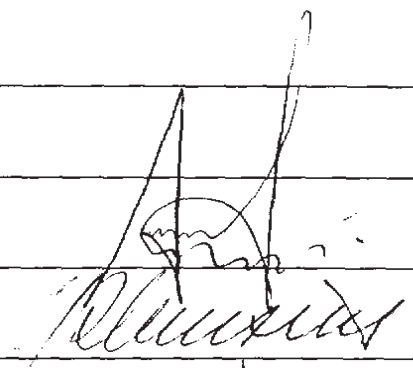
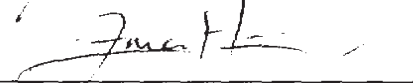
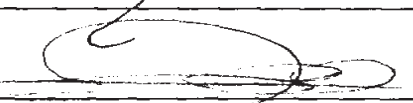
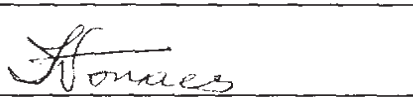
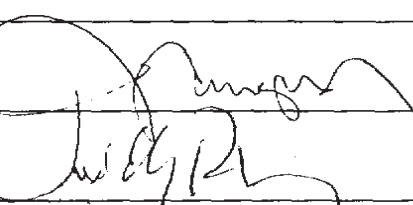
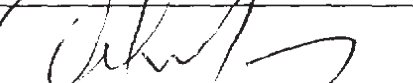
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
SALVADOR ZIMBALDI	SP	PTB	
SANDRA ROSADO	RN	PMDB	
SANDRO MABEL	GO	PL	
SANDRO MATOS	RJ	PTB	
SARAIVA FELIPE	M	PMDB	
SARNEY FILHO	MA	PV	
SEBASTIÃO MADEIRA	MA	PSDB	
SELMA SCHONS	PR	PT	
SÉRGIO CAIADO	GO	PT	
SÉRGIO MIRANDA	M	PCdoB	
SEVERIANO ALVES	BA	PDT	
SEVERINO CAVALCANTI	PE	PP	
SIGMARINGA SEIXAS	DF	PT	
SILAS BRASILEIRO	M	PMDB	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
SILAS CÂMARA	AM	PTB	
SIMÃO SESSIM	RJ	PP	
SUELY CAMPOS	RR	PP	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
468. TADEU FILIPPELLI	DF	PMDB	
469. TAKAYAMA	PR	PMDB	
470. TARCISIO ZIMMERMANN	RS	PT	
471. TATICO	DF	PTB	
472. TELMA DE SOUZA	SP	PT	
473. TEREZINHA FERNANDES	MA	PT	
474. TETÉ BEZERRA	MT	PMDB	
475. THELMA DE OLIVEIRA	MT	PSDB	
476. VADÃO GOMES	SP	PP	
477. VALDEMAR COSTA NETO	SP	PL	
478. VANDER LOUBET	MS	PT	
479. VANDERLEI ASSIS	SP	PP	
480. VANESSA GRAZZIOTIN	AM	PCdoB	
481. VIC PIRES FRANCO	PA	PFL	
482. VICENTE ARRUDA	CE	PSDB	

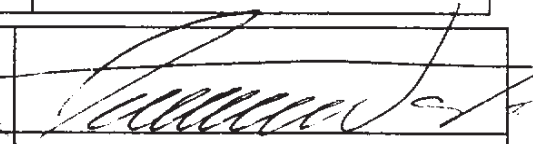
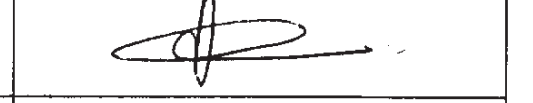
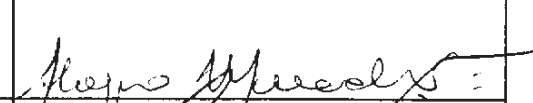
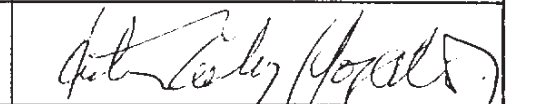
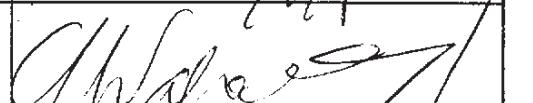
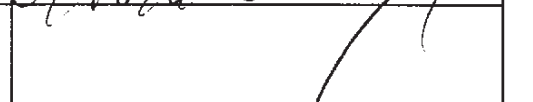
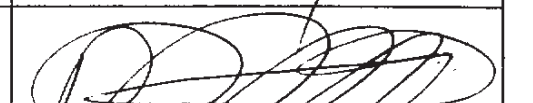
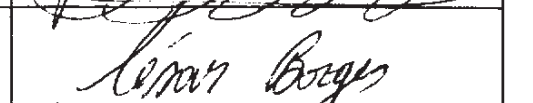
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
483. VICENTE CASCIONE	SP	PTB	
484. VICENTINHO	SP	PT	
485. VIEIRA REIS	RJ	PMDB	
486. VIGNATTI	SC	PT	
487. VILMAR ROCHA	GO	PFL	
488. VIRGÍLIO GUIMARÃES	MG	PT	
489. VITTORIO MEDIOLI	MG	PSDB	
490. WAGNER LAGO	MA	PP	
491. WALDEMIR MOKA	MS	PMDB	
492. WALTER FELDMAN	SP	PSDB	
493. WALTER PINHEIRO	BA	PT	
494. WANDERVAL SANTOS	SP	PL	
495. WASHINGTON LUIZ	MA	PT	
496. WASNY DE ROURE	DF	PT	
497. WELINTON FAGUNDES	MT	PL	

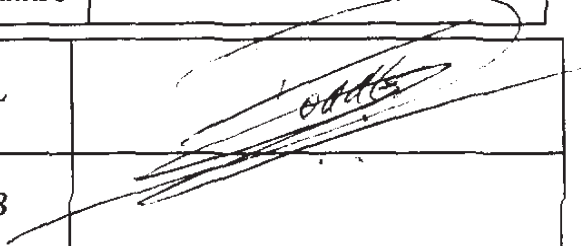
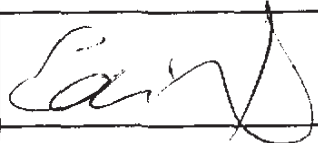
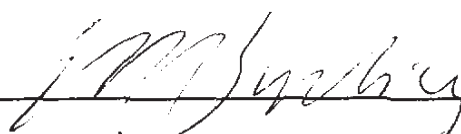
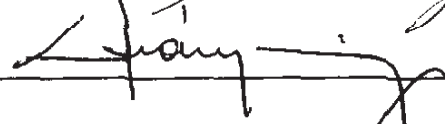
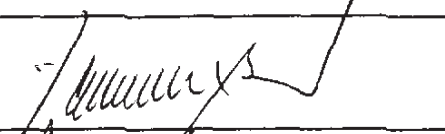
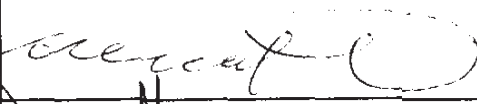
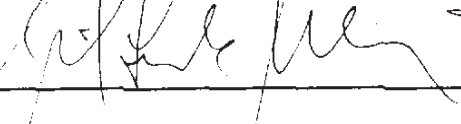
(Uma de 1 - 2)

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
498. WELLINGTON ROBERTO	PB	PL	
499. WILSON SANTIAGO	PB	PMDB	
500. WILSON SANTOS	MT	PSDB	
501. WLADIMIR COSTA	PA	PMDB	
502. YEDA CRUSIUS	RS	PSDB	
503. ZARATTINI	SP	PT	
504. ZÉ GERALDO	PA	PT	
505. ZÉ GERARDO	CE	PMDB	
506. ZÉ LIMA	PA	PP	
507. ZELINDA NOVAES	BA	PFL	
508. ZENALDO COUTINHO	PA	PSDB	
509. ZEQUINHA MARINHO	PA	PSC	
510. ZEZÉU RIBEIRO	BA	PT	
511. ZICO BRONZEADO	AC	PT	
512. ZONTA	SC	PP	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
513. ZULAIÊ COBRA	SP	PSDB	

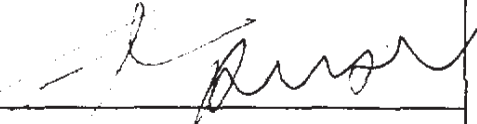
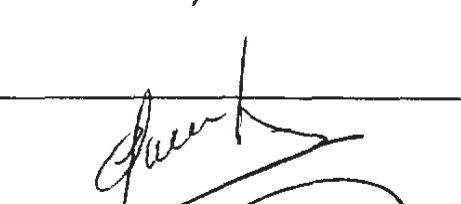
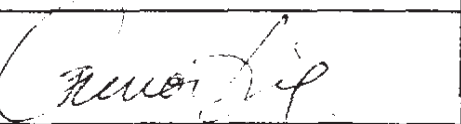
VOTARAM AS SRAS. E OS SR. SENADORES:

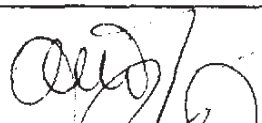
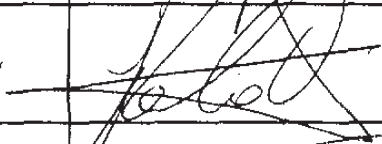
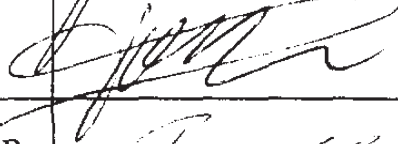
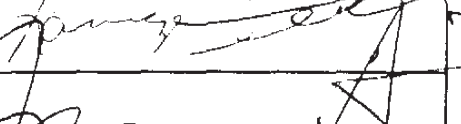
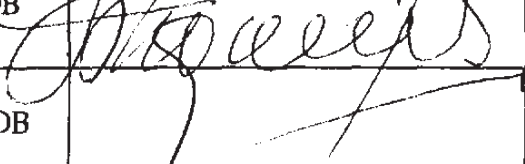
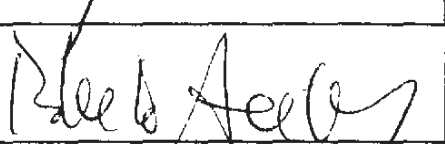
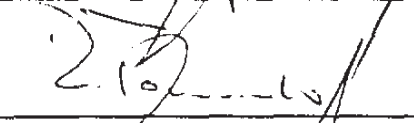
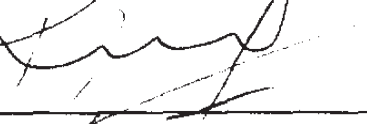
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
1. AELTON FREITAS	MG	PL	
2. ALBERTO SILVA	PI	PMDB	
3. ALMEIDA LIMA	SE	PDT	
4. ALOIZIO MERCADANTE	SP	PT	
5. ALVARO DIAS	PR	PSDB	
6. ANA JÚLIA CAREPA	PA	PT	
7. ANTERO PAES DE BARROS	MT	PSDB	
8. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA	PFL	
9. ANTÔNIO C. VALADARES	SE	PSB	
10. ARTHUR VIRGÍLIO	AM	PSDB	
11. AUGUSTO BOTELHO	RR	PDT	
12. CÉSAR BORGES	BA	PFL	
13. CRISTOVAM BUARQUE	DF	PT	
14. DELCIDIO AMARAL	MS	PT	

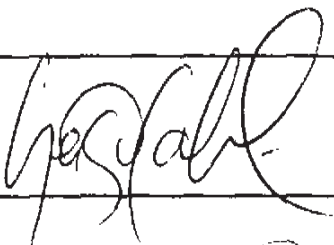
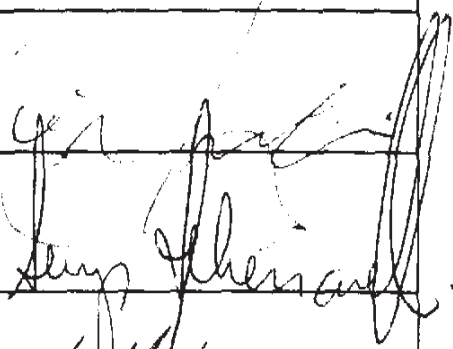
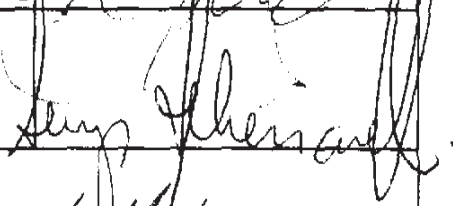
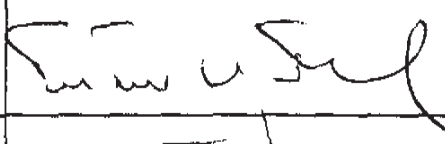
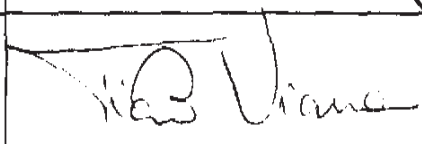
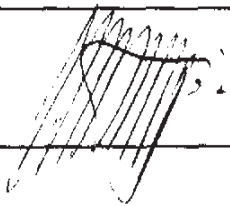
NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
15.DEMÓSTENES TORRES	GO	PFL	
16.DUCIOMAR COSTA	PA	PTB	
17.EDISON LOBÃO	MA	PFL	
18.EDUARDO AZEREDO	MG	PSDB	
19.EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	MG	PSDB	
20.EDUARDO SUPLICY	SP	PT	
21.EFRAIM MORAIS	PB	PFL	
22.FÁTIMA CLEIDE	RO	PT	
23.FERNANDO BEZERRA	RN	PTB	
24.FLÁVIO ARNS	PR	PT	
25.GARIBALDI ALVES	RN	PMDB	
26.GERALDO MESQUITA JÚNIOR	AC	PSB	
27.GILBERTO MESTRINHO	AM	PMDB	
28.HÉLIO COSTA	MG	PMDB	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
29.HELOISA HELENA	AL	PT	
30.HERÁCLITO FORTES	PI	PFL	
31.IDELI SALVATTI	SC	PT	
32.JEFFERSON PÉRES	AM	PDT	
33.JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	PMDB	
34.JOÃO BATISTA MOTTA	ES	PPS	
35.JOAO CAPIBERIBE	AP	PSB	
36.JOÃO RIBEIRO	TO	PFL	
37.JONAS PINHEIRO	MT	PFL	
38.JORGE BORNHAUSEN	SC	PFL	
39.JOSÉ AGRIPINO	RN	PFL	
40.JOSÉ JORGE	PE	PFL	
41.JOSÉ MARANHÃO	PB	PMDB	
42.JOSÉ SARNEY	AP	PMDB	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
43.JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	PDT	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
44. LEOMAR QUINTANILHA	TO	PMDB	
45. LEONEL PAVAN	SC	PSDB	
46. LÚCIA VÂNIA	GO	PSDB	
47. LUIZ OTÁVIO	PA	PMDB	
48. MAGNO MALTA	ES	PL	
49. MAGUITO VILELA	GO	PMDB	
50. MÃO SANTA	PI	PMDB	
51. MARCELO CRIVELLA	RJ	PL	
52. MARCO MACIEL	PE	PFL	
53. MARCOS GUERRA	ES	PSDB	
54. MARIA DO CARMO ALVES	SE	PFL	
55. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	PPS	
56. NEY SUASSUNA	PB	PMDB	
57. OSMAR DIAS	PR	PDT	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
58. PAPALÉO PAES	AP	PMDB	
59. PATRÍCIA SABOYA GOMES	CE	PPS	
60. PAULO ELIFAS	RO	PMDB	
61. PAULO OCTÁVIO	DF	PFL	
62. PAULO PAIM	RS	PT	
63. PEDRO SIMON	RS	PMDB	
64. RAMEZ TEBET	MS	PMDB	
65. REGINALDO DUARTE	CE	PSDB	
66. RENAN CALHEIROS	AL	PMDB	
67. ROBERTO SATURNINO	RJ	PT	
68. RODOLPHO TOURINHO	BA	PFL	
69. ROMERO JUCÁ	RR	PMDB	
70. ROMEU TUMA	SP	PFL	

NOME	EST.	PARTIDO	ASSINATURA
71. ROSEANA SARNEY	MA	PFL	
72. SERGIO CABRAL	RJ	PMDB	
73. SÉRGIO GUERRA	PE	PSDB	
74. SÉRGIO ZAMBIASI	RS	PTB	
75. SERYS SLHESSARENKO	MT	PT	
76. SIBÁ MACHADO	AC	PT	
77. TASSO JEREISSATI	CE	PSDB	
78. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	PSDB	
79. TIÃO VIANA	AC	PT	
80. VALDIR RAUPP	RO	PMDB	
81. VALMIR AMARAL	DF	PMDB	

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira – PFL – PE) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Deputado Ricardo Barros.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RICARDO BARROS (PP – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, votaremos hoje, depois de muito tempo, os vetos presidenciais no Congresso Nacional. Aliás, a Constituição determina que, se o veto lido pela Mesa não for votado em trinta dias, trancará a pauta. Portanto, é preciso que nos entendamos – Câmara e Senado – sobre a condução dessas matérias.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional começa a mostrar efetivamente sua força e sua determinação, procedendo às votações, fazendo sua pauta, determinando seu ritmo de trabalho e o mérito das matérias.

Ontem, houve uma importante decisão na Câmara dos Deputados: a derrota da emenda da reeleição das Mesas, mostrando que o Governo não tem tido mais, sobre a Câmara e o Senado, aquela mão-de-ferro que se apresentou no primeiro ano do mandato do Presidente Lula, respaldado até por sua enorme popularidade, que, agora, se transforma em grande reprovação.

Nas pesquisas que temos realizado para a sucessão municipal na nossa cidade, percebemos que a reprovação ao Governo Lula já passa dos 65%, resultado da falta de capacidade de cumprir os compromissos.

O Governo não dobrará o valor real do salário mínimo, não gerará os dez milhões de empregos que prometeu, não concederá o aumento dos servidores que defendia quando era oposição, ou seja, 76% de reposição. Aprovamos ontem a correção de 56% na tabela do Imposto de Renda, nas Comissões. O Governo, certamente, terá problemas para sustentá-la ou para derrubá-la em plenário.

Assim, é preciso que nos dediquemos a ordenar os trabalhos da Casa. Eu, como membro ativo da Comissão Mista de Orçamento e Finanças, tenho grande preocupação com relação à Resolução nº 1, que aprovamos aqui. Ela tem vigência apenas até o dia 31 de agosto. Temos que produzir uma nova resolução.

Quero saudar o Deputado Paulo Bernardo pela posse na Presidência da Comissão Mista de Orçamento. S. Ex^a, que está sucedendo o Senador Gilberto Mestrinho, que fez um bom trabalho naquela Comissão, já se comprometeu conosco a, na próxima semana, começar a implementar o plano do grupo de trabalho que elaborará a nova Resolução nº 1.

Queremos debater a questão do número de Senadores e Deputados na Comissão e o número de

emendas de bancadas. Defendo que esse número seja sempre menor que o número de Parlamentares de cada Estado. Por exemplo, se o Estado tem 11 Parlamentares, deve ter, no máximo, 10 emendas de bancada. Se o Estado tem 30 Parlamentares não pode ter mais de 30 emendas de bancada. Esse número terá que ser inferior, justamente para que as emendas de bancada representem interesses coletivos dos Estados, como obras de infra-estrutura e grandes programas pretendidos pela comunidade daqueles Estados e patrocinados, evidentemente, com recursos do Governo Federal.

Entendemos também que as obras iniciadas com emendas de Bancada devem ser repetidas até que a obra termine. Então, se o Estado decide, por sua Bancada, aportar recursos a uma determinada rodovia, a um determinado hospital ou a uma determinada obra, essa emenda deve ser repetida tantas vezes quantas necessárias, e obrigatoriamente, até que a obra seja concluída.

Esse também é um critério importante que devemos estabelecer. E eu contesto a emenda criada para os Senadores. Já fiz grande oposição a ela e entendo que não é correta. O nosso Regimento Comum, Sr. Presidente, refere-se a “qualquer Congressista”, portanto, Deputados e Senadores. Não há razão para os Senadores terem direito a uma emenda de Bancada e os Deputados não terem esse mesmo direito. Evidentemente não faz sentido todos terem direito a emendas de Bancada, porque se quebraria o conceito de emenda de Bancada.

Então, creio que teremos um rico debate quando da construção dessa nova Resolução nº 1. A Comissão Mista já foi criada pelo Presidente José Sarney e será composta por 21 Deputados e 21 Senadores. Os votos serão colhidos Casa a Casa, sendo uma comissão paritária, que não significa um prejuízo, na medida em que não está na proporcionalidade da Comissão Mista de Orçamentos Deputados e Senadores. Como as votações são Casa a Casa, quanto mais Senadores e Deputados participarem desse grupo de trabalho que elaborará a nova Resolução nº 1 melhor, para que possamos discutir até – por que não? – o orçamento impositivo, matéria que tantas vezes volta à tona para ser debatida e sobre a qual, evidentemente, temos opinião formada.

Gostaríamos que as verbas aprovadas na Comissão de Orçamento para investimentos, que representam pouquíssimo, 1% ou 2% de todo o Orçamento da União, tivessem a sua execução como obrigatória, porque representam pouco em relação ao Orçamento, mas são fundamentais para o desenvolvimento, para a capacidade de determinados Estados e Municípios se inserirem na competição, no desenvolvimento, na

geração de empregos, nos programas necessários para construir, de forma clara, a sua inserção na economia do País.

O Brasil vem batendo recordes de exportação; o agronegócio brasileiro tem representado, cada vez mais, a grande alavanca do desenvolvimento. Ontem, em reunião que tivemos com as federações da indústria do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, na CNI, fomos recebidos pelo Presidente Armando Monteiro, que nos apresentou um dado importante. O Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul respondem por R\$19 bilhões das exportações brasileiras e recebem apenas R\$1 bilhão de investimentos. Portanto, somos os primeiros na colaboração em exportações e os últimos no recebimento de verbas federais em contrapartida à riqueza que produzimos para o Brasil.

Sr. Presidente, será efetivamente um grande debate. Desejo muito sucesso ao Deputado Paulo Bernardo, Presidente da Comissão de Orçamento, ao Senador Romero Jucá, Relator do Orçamento da União de 2005. Que possamos realizar um bom debate e tenhamos a oportunidade de ouvir novamente, conforme requerimento que já fiz, a ser apreciado pela Comissão Mista de Orçamento, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. S. Ex^a, quando esteve aqui, cumprindo audiência obrigatória pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para falar do cumprimento de metas, do seu impacto e do seu custo, acabou apenas fazendo a propaganda do Governo Lula e não informou o impacto e o custo da política econômica do Banco Central. Sabemos do desemprego e das altas taxas de juros, mas nada foi dito sobre isso, inclusive sobre o aumento nominal da dívida nenhum gráfico foi apresentado pelo Presidente Henrique Meirelles.

Por isso, apresentei requerimento, para o qual peço o apoio dos Colegas, no sentido de uma nova vinda do Presidente do Banco Central à Comissão, para que S. Ex^a possa fazer a sua explanação, dentro do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre o cumprimento ou não de metas pelo Governo, o seu custo e o seu impacto na economia brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Mauro Benevides.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira, que dirige os trabalhos do Congresso Nacional, Sr^{as}. e Srs. Congressistas, desejo registrar, desta tribuna, a homenagem que o vetusto Instituto do Ceará estará prestando na tarde de hoje à memória de Antônio Gomes de Freitas, historiador com numerosos

trabalhos publicados e político de atuação marcante na região dos Inhamuns, particularmente na cidade de Tauá, seu berço natal.

Como seu colega na Assembléia Legislativa do nosso Estado, pude aferir os seus méritos incontáveis, sendo orador compulsório de todos os eventos que diziam respeito a personalidades e fatos vinculados aos nossos vastos historiográficos.

Na solenidade de hoje, convocada pelo escritor Eduardo Campos, Presidente daquele sodalício, deverá discorrer sobre a figura de Gomes de Freitas o Jurista José Aroldo Cavalcante Mota, seu conterrâneo e um dos mais conceituados causídicos, com atuação inclusive nos tribunais superiores, especialmente o Tribunal Superior Eleitoral, especialista que é, também, em Direito Eleitoral, o que lhe tem garantido patrocínio de causas de larga repercussão na política nordestina.

Não me tendo sido possível, como membro vitalício que sou, comparecer à solenidade do Instituto do Ceará, pretendo, desta tribuna do Congresso Nacional, relembrar a memória imperecível daquele eminente amigo, a quem sempre estive ligado por laços de profunda admiração, em razão do seu talento fulgurante e da permanente preocupação de pôr em relevo aqueles vultos que mais honraram e dignificaram as nossas tradições culturais.

Antonio Gomes de Freitas, como historiador e político, haverá de ser recordado pelos seus contemporâneos e pelas gerações porvindouras, em razão de seu extremo levantamento à pesquisa de acontecimentos que projetaram nossos coestaduanos dedicados à tarefa de enaltecer a nossa terra e a sua brava gente.

Essa, Sr. Presidente, é a homenagem que presto à memória imperecível do grande cearense, ex-Deputado Estadual Antônio Gomes de Freitas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Cambraia.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CAMBRAIA (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, o Brasil, apesar de ser um País de dimensões continentais, fez a sua opção pelo transporte rodoviário, quando o mais indicado seria priorizar o transporte ferroviário. Mas fez essa opção já há anos.

Embora acredite que, a longo prazo, o ideal seja a revitalização, a ampliação e o aperfeiçoamento da rede ferroviária, precisamos cuidar das estradas, que servem para escoar a nossa produção.

Infelizmente, as estradas brasileiras estão em péssimas condições. Em todos os Estados, colegas, companheiros, deputados, pessoas interessadas, agricultores, cidadãos, relatam que as nossas estradas não

permitem um tráfego razoável de veículos. Assim é no meu Estado, onde todas as estradas federais se encontram em precárias condições de tráfego. Urge, portanto, que sejam adotadas ações para recuperá-las, pois o Brasil precisa de estradas em condições excelentes para dar vazão ao grande fluxo de caminhões, carretas e automóveis que trafegam diariamente por elas.

O Governo tem os recursos da Cide para recuperar as estradas, haja vista que fechou o ano de 2003 com R\$8,5 bilhões em caixa. A Cide deveria e só poderia ter sido utilizada na recuperação das estradas, mas não foi o que aconteceu. O próprio Governo estabeleceu uma meta de superávit primário muito acima daquelas recomendadas pelo FMI, e está aí o resultado: recursos da Cide no Tesouro e as estradas se acabando.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, faça este apelo ao Governo para que recupere as estradas brasileiras. O povo brasileiro exige do Governo estradas em condições excelentes de tráfego e é para isso que paga o seus tributos, os seus impostos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Adelor Vieira. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ADELOR VIEIRA (PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, constam da pauta desta sessão, na cédula única para votação, nos Itens 24 e 46, duas matérias cuja retirada estou solicitando, juntamente com outros Parlamentares e Lideranças, para maior discussão.

Solicito à Presidência que confirme se esses itens realmente chegaram, para solicitarmos a sua retirada, a fim de que possamos pautar as ações necessárias para o seu encaminhamento.

Chamo a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Congressistas para o fato de o Projeto de Lei da Câmara nº 54/1993 dispor sobre “a prestação de assistência religiosa às entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais, civis e militares”. Esse é um dispositivo constitucional, um direito que tem o cidadão, quando enfermo ou recluso, de receber assistência espiritual, religiosa. Não entendi o porquê desse veto. Por essa razão, solicito a sua retirada para um melhor estudo, conclamando, principalmente, meus nobres Pares da Frente Parlamentar Evangélica, da Frente Parlamentar Católica e aqueles que têm a certeza de que é importante o recluso e o enfermo receberem uma assistência espiritual, talvez a mais importante de todas quando o recluso precisa de uma palavra para a sua recuperação e restauração, quando o enfermo está no hospital, no leito de dor, no momento mais difícil de sua vida e carece de uma as-

sistência espiritual. Não haveria necessidade de estar na infraconstitucional, mas assim será melhor esclarecida, complementada e facilitará o acesso daqueles que prestam tais serviços, da maior importância para o cidadão e, por conseguinte, para a sociedade.

Sr. Presidente, esse veto que está sendo apostado ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 3º do referido projeto, de origem da nossa colenda Câmara, tem que ser mais bem estudado, a fim de que não se cometa um ato que venha a prejudicar o cidadão quando enfermo, privando-o da sua visita, do direito que tem de ser assistido para que sua recuperação ocorra da melhor forma e o mais brevemente possível.

Conclamo todos os meus Pares e peço à Mesa a confirmação da retirada, porquanto, pelas tratativas com as Lideranças, o Regimento das duas Casas, nesta sessão do Congresso Nacional, foi cumprido.

Sr^{as} e Srs. Congressistas, quero tecer, também, considerações a respeito do nosso pleito de retirada do veto ao Projeto de Lei nº 17, de 2000, também da Câmara, que acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispensa as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de congregação ou de ordem religiosa.

Os ministros de ordem religiosa de qualquer denominação não estão vinculados às instituições religiosas. Eles têm a sua contribuição individual, feita sem qualquer vínculo. Se não for derrubado esse veto ou não for encontrada uma outra alternativa, de nada nos adiantaria ter alterado o Código Civil, dizendo que as instituições religiosas não estão sob a tutela do Estado. Não são associações, não são fundações.

O Brasil é um Estado laico. Não podemos voltar. Entendo que houve um equívoco, porque, quando se após esse veto, não havia ainda sido alterado o Código Civil. Por essa razão, quero justificar a retirada dessa mensagem de veto e chamar a atenção dos nobres Pares para que busquemos uma solução, uma alternativa para o primeiro item a que me referi e para o nº 46.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ADELOR VIEIRA (PMDB – SC) – Concluindo, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a confirmasse se esses dois itens permanecem na pauta ou se já estão excluídos, cumpridas as determinações regimentais, para que esta minha preocupação, que não é só minha, mas de muitos dos Srs. Parlamentares aqui presentes, não perdure.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, ilustre Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra para pedir um esclarecimento a V. Ex^a. O item a que se referiu o Deputado foi retirado de pauta? Há um requerimento da Liderança à Mesa solicitando a sua retirada de pauta?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Esta Presidência esclarece ao Congressista e Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Fernando Bezerra, e ao Plenário, que os itens retirados da lista dos vetos, conforme o requerimento lido, são os seguintes:

- Item 2: Projeto de Lei do Senado nº 340/1991;
- Item 5: Projeto de Lei da Câmara nº 34/1994;
- Item 8: Projeto de Lei da Câmara nº 92/1996;
- Item 11: Projeto de Lei de Conversão nº 13/1997;
- Item 13: Projeto de Lei da Câmara nº 29/1996;
- Item 14: Projeto de Lei do Senado nº 307/1995;
- Item 21: Projeto de Lei da Câmara nº 4/2000 – Complementar;
- Item 24: Projeto de Lei da Câmara nº 54/1993;
- Item 25: Projeto de Lei da Câmara nº 23/2000;
- Item 26: Projeto de Lei da Câmara nº 3/2000;
- Item 28: Projeto de Lei da Câmara nº 20/2000;
- Item 30: Projeto de Lei da Câmara nº 24/2000;
- Item 33: Projeto de Lei da Câmara nº 60/1999;
- Item 37: Projeto de Lei da Câmara nº 50/2000;
- Item 40: Projeto de Lei da Câmara nº 74/2000;
- Item 46: Projeto de Lei da Câmara nº 17/2000;
- Item 47: Projeto de Lei da Câmara nº 42/2000;
- Item 49: Projeto de Lei da Câmara nº 49/1999;
- Item 60: Projeto de Lei da Câmara nº 14/2001;

Item 61: Projeto de Lei do Senado nº 57/1999;

Item 82: Projeto de Lei do Senado nº 179/1996;

Item 94: Projeto de Lei da Câmara nº 88/2001;

Item 101: Projeto de Lei da Câmara nº 76/2001;

Item 107: Projeto de Lei da Câmara nº 6/2002;

Item 111: Projeto de Lei da Câmara nº 2/2002;

Item 117: Projeto de Lei da Câmara nº 61/2001;

Item 127: Projeto de Lei da Câmara nº 108/2002;

Item 129: Projeto de Lei de Conversão nº 31/2002; e

Item 162: Projeto de Lei da Câmara nº 50/2003,

Esses são os itens constantes da Cédula Única de Votação da presente sessão, que não serão apurados.

Assinou o requerimento o Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Deputado Inocêncio Oliveira, eu gostaria de saber se foi retirado o veto relativo aos juízes classistas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência vai determinar à assessoria que verifique o que foi pleiteado por V. Ex^a. Dentro de poucos minutos esta Presidência dará a resposta a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, entendemos que, em função do **quorum** baixo, veto, aqui, é morte.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Congressista e Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a proposta da Liderança é que apreciemos os vetos consensuais apenas.

É idéia nossa solicitar a retirada de pauta do veto a que se referiu o Senador Efraim Morais, por se tratar de tema sobre o qual vários Parlamentares se

manifestaram no sentido de uma apreciação posterior. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado...

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder do Governo.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no requerimento que fiz a V. Ex^a já consta a reivindicação do Senador Efraim Moraes.

Era o esclarecimento que eu queria prestar.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Quero informar então ao Senador Efraim Moraes que já consta a solicitação de S. Ex^a, que também é nossa.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem revisão do orador.) – Sei disso, Sr. Presidente. Desde a época da Câmara dos Deputados, V. Ex^a e outros companheiros, a meu lado, defendiam a retirada desse veto.

Hoje, pedimos a sensibilidade do nosso Líder para que leve ao Presidente da República um estudo sobre essa matéria, já que são poucos os beneficiários, e pouco será alterada a folha.

Fazemos o apelo em nome dos juízes classistas, e temos certeza de que teremos o apoio de V. Ex^a, Sr. Presidente, como do próprio Senador Fernando Bezerra.

Agradeço a V. Ex^a e ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Gilmar Machado.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos, nobre Deputado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, ocupo a tribuna nesta manhã para elogiar a iniciativa do Presidente da República e do Ministro da Educação, que enviaram ontem, ao Congresso Nacional, especificamente à Câmara dos Deputados, dois importantes projetos de lei na área da educação.

O primeiro projeto dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos, que garante e estimula a ampliação de vagas nas universidades brasileiras, o que abrirá, de fato, a perspectiva de que a população mais carente possa ter acesso à universidade no País, além de assegurar às universidades uma sistemática de acompanhamento, em termos de avaliação, para melhorar a qualidade do ensino.

O segundo projeto institui o sistema especial de reserva de vaga para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior.

Sr. Presidente, compreendo e entendo – e não só por ser negro – que o Governo brasileiro, pela sua sensibilidade, começa a enfrentar um debate extremamente importante. Em primeiro lugar, a instituição de cotas para alunos oriundos de escolas públicas valoriza a escola pública brasileira, numa demonstração de que o Governo começa a reconhecer que, de fato, precisamos estimular a população e os filhos dos trabalhadores a terem acesso – de forma igual a outras camadas – a todos os cursos das universidades.

Sabemos que uma considerável parcela de nossa população oriunda de escolas públicas consegue ocupar vagas nas universidades em cursos de licenciatura, em alguns cursos na área de humanas. Mas, agora, creio que principalmente os filhos de trabalhadores poderão também disputar vagas em cursos como Medicina, Engenharia e outros.

Entendemos que esse debate vai permitir ao povo brasileiro discutir concretamente qual é o valor que se dá à educação pública neste País.

Queremos dizer que apoiamos integralmente essa proposta e cumprimos o Ministro Tarso Genro e o Presidente Lula, além de ressaltar que os debates acerca desses projetos já haviam se iniciado na gestão do Senador Cristovam Buarque, que fez um trabalho brilhante à frente do Ministério da Educação.

Sr. Presidente, abrimos uma nova fase na educação pública deste País. Esses dois projetos – o que institui um sistema especial de reserva para estudantes egressos de escolas públicas e o que institui o programa Universidade para Todos – demonstram claramente que o Governo brasileiro quer garantir a expansão das vagas no ensino universitário brasileiro e, acima de tudo, garantir qualidade na educação.

Sr. Presidente, este é um dia especial e motivo de alegria para todos nós, brasileiros, com a possibilidade desse debate.

Com relação às cotas, em especial às destinadas aos negros e indígenas, penso que a matéria vai possibilitar que o Congresso Nacional volte a debater o tema. Tenho ouvido alguns discursos. Comparando discursos atuais com alguns discursos da época do Império, pude constatar a grande semelhança que alguns ainda mantêm, porque, indiretamente, alguns ainda não assimilaram que o Brasil é um País em que a igualdade racial existe. Para alguns, ainda há que se manter a segregação. Mas o Governo brasileiro – este Governo do Presidente Lula, do Ministro Tarso Genro

—, expõe claramente que precisamos avançar e trabalhar pela igualdade e pelo fim da discriminação.

Portanto, saúdo essas duas grandes iniciativas que vão possibilitar ao Congresso Nacional o debate franco e aberto sobre a ampliação de vagas no ensino universitário brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra à nobre Deputada Angela Guadagnin.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

A SRA. ANGELA GUADAGNIN (PT – SP. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, em todos os canais de televisão, ontem, o Ministro da Justiça e o Ministro da Saúde tornaram pública uma operação realizada pela Polícia Federal, pelo Ministério Público e pelo Ministério da Justiça, em uma ação concreta de combate à corrupção.

Quando o nosso Governo Lula assumiu o poder, estava em curso uma licitação internacional para a compra do Fator 8 e do Fator 9, que são fatores de coagulação normalmente produzidos pelo corpo humano, mas cuja falta, em razão de alguma doença, provoca hemorragias. As pessoas que apresentam essa deficiência no organismo precisam, constantemente, ou em caso de algum trauma, tomar esses Fatores 8 e 9.

Ontem, foi desbaratado um grupo de pessoas que, dentro do Ministério da Saúde, agia de forma a causar prejuízo aos cofres da Nação, o que acontecia desde 1990. Esses Fatores 8 e 9 eram comprados nas concorrências internacionais a US\$0.41 a unidade internacional. Entretanto, no ano passado, comprando a mesma quantidade de unidades internacionais desses fatores, o Ministério da Saúde conseguiu economizar US\$170 milhões dos seus cofres, montante esse que era destinado, de forma inadequada, ao ganho ilícito de algumas pessoas.

Ontem, a Operação Vampiro, como foi designada pela Polícia Federal, desbaratou esse esquema. Por solicitação do Ministro da Saúde, no dia 18 de março de 2003, chegou ao conhecimento do Tribunal de Contas, do Ministro da Justiça, da Polícia Federal e do Ministério Público a denúncia de um esquema de corrupção e de fraude na abertura dos envelopes. E, por determinação do Tribunal de Contas, foi feita uma licitação comprando somente 25% da encomenda prevista na licitação. Depois, fez-se uma nova modalidade de compra, que é o pregão em leilão, uma licitação pelo menor preço, em que se conseguiu reduzir o preço, que, desde 1990, era de US\$0.41, para US\$0.23. Nas outras concorrências, pelo mesmo tipo de licitação – pregão em leilão —, conseguiu-se comprar até a US\$0.16 cada unidade internacional. Essa compra, num valor muito mais

baixo, foi feita nessa nova modalidade determinada pelo Ministro da Saúde, que conseguiu economizar para os cofres públicos US\$170 milhões na compra simplesmente de uma concorrência internacional do Fator 8 e do Fator 9.

E o que nos dá mais orgulho é que essa mudança de política adotada pelo Ministro Humberto Costa propiciou, com a medida provisória que está no Senado e que já foi aprovada pela Câmara, a construção da Hemobras, que produzirá no Brasil o Fator 8, o Fator 9 e outros hemoderivados. Dessa forma, não precisaremos mais comprar fora e nem importar esses produtos ou mandar divisas para o exterior, e, ao mesmo tempo, isso gerará tecnologia e empregos no Brasil.

Levando em consideração a política para o sangue, retirada da Anvisa e trazida para o Ministério da Saúde para ficar sob seu controle, a redução do custo e a política que gerará emprego e divisas, devemos cumprimentar o Presidente Lula, o Ministro Márcio Thomaz Bastos e o Ministro Humberto Costa, que, de forma firme, imediatamente demitiu todos aqueles que estavam em cargo de confiança e colocou em disponibilidade administrativa aqueles que exerciam cargos de carreira e os outros terceirizados, para, exatamente, apurar até as últimas consequências as denúncias e deixar muito claro que o combate à corrupção e à malversação do dinheiro público é uma prioridade do Governo Lula.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coruja.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos na tribuna.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, a Câmara dos Deputados votou, na noite passada, a proposta de emenda constitucional que visava a instituir no Brasil a possibilidade de reeleição, numa mesma Legislatura, para as Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado. A proposta tinha a intenção clara de permitir que os atuais comandantes das duas Casas pudessem ser reconduzidos ao cargo, evidentemente se essa fosse a disposição do Plenário das Casas.

Durante todo esse processo de discussão, entendemos que a proposta era inadequada, exatamente porque mudava as regras do jogo durante o próprio mandato. Lembrávamos como isso havia acontecido por ocasião da reeleição do então Presidente Fernando Henrique e mesmo da proposta que, durante a Constituinte, fez com que o mandato do então Presidente José Sarney fosse prorrogado por mais um ano.

O Brasil sofreu muito as conseqüências do processo de mudança das regras do jogo durante o próprio mandato. Talvez a nossa dívida interna não fosse tão grande, aproximando-se de R\$1 trilhão, se os rumos da política econômica pudessem ter sido corrigidos antes, se o real tivesse sido desvalorizado e feito com que aquela paridade não fosse mantida artificialmente. A dívida, que era de cerca de 30% do PIB, hoje, em determinados instantes, alcança quase 60% do PIB, tendo quase dobrado nos anos do Governo Fernando Henrique.

Na Câmara e no Senado, agora, essa proposta de reeleição não iria passar sem uma ação forte do Governo, que procurou atuar de forma, no meu entendimento, consistente na tentativa de aprovar a reeleição.

Parecia-nos um equívoco, porque as instituições precisam ter perenidade, continuidade. O Governo muda a cada quatro anos, o que ocorre dependendo da vontade do povo brasileiro. No entanto, é preciso, quando se fala em perenidade, em confiança nas instituições, em confiança do povo, em confiança dos investidores, que haja instituições perenes e fortes, que não sejam mudadas a cada instante.

Ora, sabiamente, a Câmara dos Deputados derrotou a proposta. Sabiamente, no meu entendimento, a Câmara evitou que fosse aprovado o substitutivo que previa a reeleição por uma vez subsequente na mesma Legislatura. Entretanto, essa derrota não significa que não possa haver outras tentativas de fazer com que essa emenda seja aprovada. O próprio Regimento prevê que o projeto original retorne à votação, uma vez derrotado o substitutivo.

O projeto original é muito pior do que o substitutivo, porque prevê a possibilidade de reeleições sucessivas, permitindo que uma mesma Mesa permaneça por muitos e muitos anos, criando dentro do Legislativo uma espécie de feudo, uma casta no comando. Essa experiência já existe em muitas Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores e é péssima, porque faz com que o comando da Casa, ao se perpetuar, adquira os vícios naturais de um mandato muito longo.

Por isso, precisamos ter muito cuidado. É importante que o Governo, do qual faço parte e ao qual dou sustentação, reflita neste instante.

Penso que foi positivo para o Governo a não-aprovação. Sabemos que a aprovação na Câmara dos Deputados poderia trazer para o Senado da República uma divergência que talvez criasse fissuras delicadas, no futuro, para a manutenção da base de sustentação do Governo. Então, é importante que tenhamos um pouco de serenidade e que não votemos agora o projeto original na Câmara, porque, politicamente, entendendo que a proposta foi derrotada. Parece-me absoluta-

mente inadequado, neste instante, utilizar as manobras possíveis, regimentais e legais, para novamente tentar aprová-la. É este o encaminhamento que procuraremos fazer: dentro de uma linha de negociação, tentaremos impedir esse novo embate.

A proposta só recebeu 303 votos, e só teve esse **quorum** tão alto por um fator: o Deputado João Paulo Cunha conduz a Câmara dos Deputados de forma muito competente. É uma vitória do Deputado João Paulo. Se fosse outro o Presidente, essa proposta, provavelmente, não seria apresentada e discutida, nem seria motivo de embate. Porém, graças à qualificação, à competência, às qualidades do Presidente João Paulo, ela foi discutida.

É importante, agora, que não nos assanhemos pelos nossos desejos pessoais, pelas nossas ambições temporárias, e permitamos que a manifestação da Câmara dos Deputados – que, evidentemente, não é definitiva, mas, politicamente, é muito simbólica —, no sentido de não fazer a modificação neste instante, seja atendida. Quem sabe, deixemos a proposta original de lado e não criemos mais um embate ruim para a instituição, para o Governo e, evidentemente, para o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães, para uma questão de ordem.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, percebo que a votação dos vetos já começou, mas passei agora e registrei a minha presença. Fui o centésimo vigésimo qualquer coisa. A Câmara está longe do **quorum**, e observo que o mesmo ocorre no Senado. Portanto, sem **quorum** a votação não tem como prosperar.

Esta é a questão de ordem que levanto a V. Ex^a: não temos **quorum** suficiente para qualquer tipo de deliberação nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Informo ao ilustre Deputado Virgílio Guimarães, em resposta à sua questão de ordem, que o início da sessão se deu com base nas presenças registradas nas portarias das duas Casas. O **quorum**, então, verificar-se-á durante o processo de votação. As portarias já tinham o **quorum** necessário – um sexto na Câmara e um sexto no Senado – para abrirmos a sessão, ou seja, 14 Senadores e 86 Deputados Federais.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Mas, Sr. Presidente, esclareça-me: se porventura eu desejar

fazer um pedido de verificação de **quorum**, qual é o momento adequado? Antes da apuração?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A votação é pelo processo nominal e já está sendo feita. Quando não há **quorum**, é lógico que a sessão cai.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Qual é o prazo para a coleta de votos, Sr. Presidente? Tem de haver número suficiente de votos dos Deputados e Senadores na urna. A verificação se dá pela quantidade regimental de votos na urna.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Exatamente.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – E qual é o prazo para o acolhimento de votos na urna, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A sessão dura quatro horas. Portanto, poderemos esperar as quatro horas.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – A sessão teve início a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Às 9 horas. Até às 13 horas tem de haver **quorum**.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Às 13 horas estarei aqui para verificar o **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – São 41 Senadores e 257 Deputados.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT – MG) – Pois não, estarei atento.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Eduardo Cardozo.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, a Câmara dos Deputados, no dia de ontem, apreciou a emenda que propunha a reeleição para o Presidente da Câmara dos Deputados e para o Presidente do Senado Federal.

Pessoalmente, acredito que o fato de a Câmara ter negado **quorum** a essa emenda foi uma medida oportuna, sábia e digna de aplauso, no mérito. Digo isso não porque faço aqui algum juízo de valor relativamente ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados e ao Sr. Presidente do Senado Federal, pessoas que merecem, independentemente de qualquer conotação político-partidária, o aplauso e o respeito de todos os Deputados e Senadores, por força da condução que vêm dando aos trabalhos das duas Casas legislativas.

Porém, nobres Parlamentares, o que me parece inaceitável nesse caso é que se pretenda fazer uma alteração do texto da Constituição Federal, levando-se

em conta uma situação pontual. Não se discute a tese da reeleição, porque, se houvesse tal discussão, com certeza, essa emenda preveria a possibilidade apenas e tão-somente para a próxima legislatura. Não, essa discussão é pontual e casuística; pretende-se avaliar se devem, ou não, ser reconduzidos os atuais ocupantes das Presidências das duas Casas Legislativas. Esse era o objetivo único da discussão.

Creio absolutamente inadequado que se altere o texto da Constituição Federal, nossa Lei Maior, nossa Lei Fundamental, para atender a situações pontuais.

Os homens não se confundem com as instituições. As instituições democráticas devem ser afirmadas, garantidas e respeitadas, independentemente da situação específica desse ou daquele ocupante de cargo ou função pública.

Não se pode jamais optar, sob pena de darmos uma péssima lição ao povo brasileiro, por mudar leis para atender a pessoas que concretamente disputam ou pleiteiam, mesmo que legitimamente, certas atribuições.

O Brasil tem uma história lamentável de casuísmos, de desrespeito à estabilidade das relações democráticas; muda-se a lei de acordo com as conveniências do momento. E, evidentemente, nós, Deputados e Senadores, não fomos eleitos para seguir essa linha de conduta, hoje reprovada pela grande maioria da população brasileira.

A sociedade brasileira não quer mais casuísmos, a sociedade brasileira não quer mais, em momento algum, que seus representantes, diante de suas disputas, priorizem questões secundárias quando outras problemas maiores da Nação estão postos.

É incrível mas, infelizmente, a questão da reeleição, que não tem nenhum impacto social, que não tem nenhum impacto histórico, que não enfrenta, em momento algum, os principais desafios da conjuntura nacional, tenha levado a tamanha tensionamento, a tamanha catalisação, de tal forma que verdadeiras questões importantes para o País ficaram fora do debate parlamentar.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, sábia a decisão de ontem da Câmara dos Deputados. É bem verdade que se pode imaginar que regimentalmente a questão poderá voltar à pauta na Câmara dos Deputados. Mas, se houver sensatez, se houver bom senso político, a questão pára por aqui. O Congresso Nacional tem que se ocupar de outras questões. Se se quer falar de legitimidade e democracia, discutamos a reforma política, abrangente, maior, que pode ser feita de maneira a mudar a história da democracia brasileira. Jamais podemos, em momento algum, optar por discussões pontuais, casuísticas, que não enobrecerão,

efetivamente, o Parlamento brasileiro, os Senadores da República e os Deputados Federais.

Portanto, concluo, mais uma vez, aplaudindo a decisão da Câmara dos Deputados de ontem de não aprovar a emenda da reeleição. Repito, não há aqui nenhum juízo, nenhuma avaliação em relação aos Presidentes das duas Casas; há, sim, um compromisso desta legislatura contrário a mudanças casuísticas, contrário a mudanças pontuais e contrário a que a Maior Lei do País, nossa Lei Fundamental, sirva ao sabor do momento, e não ao sabor maior da democracia. Muito obrigado, Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Caso atinjamos o quórum na Câmara e no Senado, a Presidência solicitará aos Líderes de Blocos e Partidos a indicação da Mesa Parlamentar para a composição da Comissão que acompanhará a apuração dos votos.

Iniciamos a sessão porque, pelas portarias das duas Casas, haveria necessidade de apenas 1/6 de Srs. Senadores (14) e 1/6 de Srs. Deputados (84). Desta forma, iniciou-se a votação. Se ao final da votação não houver 41 Srs. Senadores e 257 Srs. Deputados, estará nula a votação, porque não terá dado quórum regimental necessário. Caso atinja esse quórum, a Presidência pedirá aos Líderes de Blocos e Partidos Políticos que indiquem escrutinadores para apurar os votos aos vetos.

A Presidência consulta se algum Parlamentar deseja fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Zonta.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

Posteriormente, será dada a palavra ao nobre Deputado Dr. Rosinha.

O SR. ZONTA (PP – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, imprensa presente, aproveitando esta sessão do Congresso, gostaríamos, dado que temos um trabalho comum entre Câmara e Senado, de fortalecer o pensamento e a solidariedade cooperativista.

Ontem ainda, tivemos a posse da nova diretoria da Frente Parlamentar do Cooperativismo, a maior do Congresso Nacional, que tem várias incumbências e vários desafios pela frente. Tais desafios só poderão ser vencidos se tivermos a efetiva participação de cada parlamentar imbuído do pensamento de cooperação mútua – temos aqui Senadoras e Senadores participando – para que possamos entender a importância do cooperativismo. Cooperativismo que nasce da necessidade – não como uma ideologia –, como uma doutrina e uma forma, um caminho para superar dificuldades.

Dentro desse espírito, que é solidário e comunitário, invocamos a necessidade da participação efetiva.

A nova lei cooperativista, que tramita no Congresso Nacional há mais de onze anos, há de ser um desafio que precisamos vencer. Vencer com a discussão dentro de cada uma das bases dos treze segmentos de atividade que compõem o cooperativismo; vencer com a discussão nas Comissões, tanto na Câmara quanto no Senado.

Modernizar essa legislação cooperativista é um dos desafios que lançamos nesta fase de participação cada vez mais efetiva do cooperativismo nacional.

Outro grande desafio é avançar, junto ao Banco Central, para o reconhecimento integral das cooperativas de crédito como instituições financeiras, que tenham habilitação consagrada para captarem recursos equalizados junto ao Tesouro Nacional, inclusive junto ao FAT, evitando a intermediação.

Chamo a atenção dos Pares deste Congresso porque isso significa apenas uma gota de água no oceano, mas precisamos colocá-la como forma de comparativo, de disputa, dado que se sabe que a ferocidade do Sistema Financeiro Nacional tem criado muitos constrangimentos e gerado a concentração dos lucros.

Esse reconhecimento do sistema cooperativo de crédito será um parâmetro fundamental, que queremos aqui destacar.

Outro destaque que queremos fazer como desafio é o reconhecimento do ato cooperativo de todos os ramos de atividade, porque, nesse reconhecimento do ato cooperativo, vamos alcançar a diminuição tributária tão fundamental, dado que cooperativa não trabalha com lucro e precisa ter uma redução tributária para poder competir. Precisamos avançar nisso como forma de sustentação do cooperativismo nacional em todas as áreas.

Por último, saliento como desafio a remoção dos obstáculos que temos no reconhecimento e na presença do cooperativismo de trabalho. Para este País, que tanto precisa de trabalho, de emprego e de renda, está aí uma fórmula muito mais econômica de organizar. Tanto no campo quanto na cidade, o trabalhador que não tem emprego, o trabalhador sem terra inclusive, o bóia-fria muitas vezes não tem oportunidade de trabalho porque a atual legislação trabalhista imputa ao proprietário, àquele que contrata penas gravíssimas se não for cumprida na integralidade a legislação trabalhista. O cooperativismo de trabalho se apresenta como uma alternativa de emprego, de trabalho em todas as áreas. Diríamos mais: é nos centros urbanos, nos Municípios, que podemos multiplicar empregos por meio das cooperativas de trabalho.

Hoje é proibido, meu caro Presidente, uma cooperativa de trabalho contratar serviços por meio de uma prefeitura, de uma instituição pública. Por quê? Porque a Justiça do Trabalho considera, dados os acordos coletivos, como uma burla à legislação. E não é, porque, ao participar da cooperativa de trabalho, o cidadão passa a ser dono da cooperativa e coloca seu serviço à disposição de uma prefeitura ou de uma empresa como proprietário dessa cooperativa. Assim, estará legalizado, recolherá todos os tributos, pagando também à Previdência, e terá cobertura legal. É necessário usar efetivamente esse instrumento fundamental.

Como dissemos, o País precisa ser mais solidário, receber atenção e vencer as etapas sociais. Não tenhamos dúvidas de que um dos grandes caminhos para chegarmos lá é o cooperativismo, que precisa efetivamente da nossa participação.

Agradeço a oportunidade e invoco – faço até um convite – todos os Congressistas para que se irmanem nesse trabalho solidário em favor do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Dr. Rosinha.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. DR. ROSINHA (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, venho à tribuna nesta sessão do Congresso Nacional para comentar e elogiar a iniciativa do Ministro Humberto Costa em relação à Operação Vampiro desencadeada pela Polícia Federal.

No ano passado, a Comissão de Fiscalização da Câmara dos Deputados convidou o Ministro Humberto Costa para expor a razão do cancelamento de uma licitação para compra de hemoderivados, mais especificamente os Fatores 8 e 9.

Naquela audiência pública, o Ministro justificou o cancelamento por ter recebido denúncia de irregularidade no processo licitatório. Ontem, tornou público o documento em que cancelou a licitação, solicitando à Polícia Federal instauração de processo investigativo, originalmente chamado de Operação Vampiro. Digo originalmente, porque ia investigar a negociata ou o tráfico de influências na compra de hemoderivados por parte do Ministério da Saúde.

Essa investigação será concluída esta semana e levou à prisão de 14 pessoas ontem, entre as quais funcionários de carreira do Ministério da Saúde, um dos cargos de confiança, o Sr. Luiz Cláudio Gomes da Silva, indicado pelo próprio Ministro, empresários do setor e lobistas.

Esse tipo de operação é importante para mostrar ao País e à sociedade brasileira que, no Gover-

no Lula, não será tolerado nenhum ato de corrupção. Qualquer ato de corrupção de que o nosso Governo tomar conhecimento será investigado. Caso sejam comprovadas as denúncias, e a investigação conduza aos responsáveis ou a indícios de criminalidade, eles serão presos, e a investigação será aprofundada. É importante que o Governo mostre isso ao País, e o comportamento do Ministro Humberto Costa, nessa operação ao lado da Polícia Federal, desmonta o crime organizado que vinha ocorrendo há mais de 12 anos dentro daquele Ministério. No ano passado, houve a economia de R\$170 milhões em licitação na compra de hemoderivados – só de Fator 8 e Fator 9. Durante 12 anos, a quadrilha agiu no Ministério da Saúde, roubando mais de R\$2 bilhões nesse período. Foi montada no Governo Collor e atuava até agora, passando por vários ministros daquela Pasta. Nenhum deles tivera a coragem – caso tenham tomado conhecimento – de pedir a investigação. Nem o Ministro José Serra pediu essa investigação. O Ministro Humberto Costa não teve dúvidas. Mesmo o ocupante de cargo de confiança indicado por S. Ex^a foi preso, pois estava comprometido com a quadrilha. Não terá o perdão ou a omissão do Governo Lula no que diz respeito à corrupção.

O nosso Ministério da Saúde coloca como prioridade a questão dos hemoderivados: investigou, solicitou investigação, abriu sindicância interna e, no ano passado, enviou ao Congresso Nacional projeto de lei criando a Hemobrás, empresa brasileira de hemoderivados. Hoje o Brasil exporta sangue, o sangue que é doado pela população brasileira e vai parar no exterior e, depois de industrializado, volta para o nosso País. O Brasil importava, só de Fator 8 e 9, cerca de R\$400 milhões por ano. No ano passado, houve a economia de R\$170 milhões em razão de modificações no processo licitatório. Assim, foi possível pegar essa quadrilha que agia dentro do Ministério.

É importante que esta Casa agilize o processo de tramitação do projeto de lei que cria a estatal brasileira Hemobrás, aprovando-o o mais rápido possível. Não vamos fazer apenas a comercialização e a industrialização do processo. Vamos avançar muito mais, atuando na pesquisa de hemoderivados, área importante no futuro mundial, pois engloba também a questão de DNA e de cromossomos. Se quisermos a independência industrial, comercial, de ciência e de tecnologia para o nosso País, temos de punir os corruptos, como está fazendo o Governo Lula, e avançar na área da ciência e da pesquisa.

Então, é necessária e urgente a aprovação dessa matéria no Congresso Nacional, que tramitava em regime de urgência, mas foi retirada porque estava trancando a pauta da Câmara no final do ano passado.

Solicito à base do nosso Governo e a todas as suas lideranças que voltem a colocar o projeto em regime de urgência, para que possamos aprová-lo ainda este ano, para impedir a atuação das máfias e ganhar respeitabilidade e independência internacional no que diz respeito aos hemoderivados.

Concluo dizendo que a Operação Vampiro desencadeada pela Polícia Federal, por solicitação do nosso Governo, do Ministro Humberto Costa, é uma prova a mais de que a corrupção não terá vez no Governo Lula.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Leonel Pavan.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, por inúmeras vezes, viemos à tribuna cobrar do Governo Federal os recursos prometidos para atender às famílias prejudicadas com o ciclone Catarina e às cidades inundadas devido às fortes chuvas que causaram inúmeros prejuízos aos Municípios de Santa Catarina e, principalmente, às famílias mais carentes.

E quando usava a tribuna, fazia-o às vezes até com certo rigor, exigindo do Governo uma atenção maior. Hoje, no entanto, retorno à tribuna para fazer o contrário: retorno à tribuna para agradecer ao Governo, mostrando que apostamos no quanto melhor, melhor, Deputado Adelor Vieira, coordenador da Bancada de Santa Catarina. Usamos a tribuna para cobrar, chamar a atenção, exigir e alertar o Governo para que cumpra seus compromissos e as promessas de campanha.

Mas como o Governo está liberando R\$12 milhões para atender 20 cidades, que variam de uma casa, na cidade de Morro Grande, de uma casa, em Siderópolis, até 320 casas, no Balneário Gaivota. Então, quero aqui deixar registrados, hoje, os nossos agradecimentos ao Governo por ter atendido, pelo menos nessas questões, as cidades que enviaram os documentos necessários. Ainda restam algumas outras cidades, das quais faltaram documentos por parte do Governo ou por parte do Município, mas esperamos que também elas sejam atendidas.

Este registro, portanto, é para mostrar que a Oposição não aposta, como apostava a Oposição no passado, no quanto pior, melhor. Apostamos no quanto melhor, melhor. Pedimos, exigimos, conclamamos e Santa Catarina foi atendida. Por isso, voltamos à tribuna para agradecer.

Como ainda há tempo, quero fazer um alerta a todos os Congressistas. Tenho repetido, desta tribuna, que há necessidade de dar mais atenção, no nosso País, aos negócios do turismo e da hospitalidade. É

uma área em constante crescimento, capaz de gerar negócios, empregos e renda, com custos de investimento relativamente baixos.

O negócio do turismo tem demandado contingentes profissionais cada vez mais qualificados e em quantidades significativamente maiores, o que atesta o bom nível da formação que está sendo dada a essas pessoas.

É com imensa satisfação, portanto, que anuncio a realização do Vigésimo Quarto Congresso Brasileiro de Turismo, entre os dias 24 e 28 de maio, na minha querida Balneário Camboriú, Santa Catarina. O tema central será “Hospitalidade: Turismo e Humanização”.

Trata-se de evento de fundamental importância para a avaliação crítica do turismo e das outras atividades relacionadas, sendo esperados 3.500 participantes, entre profissionais, docentes, estudantes do ramo e outros interessados.

Durante o Congresso serão realizados o Fórum de Turismólogos – há aqui um projeto de lei para reconhecer essa profissão —, o Fórum dos Estudantes de Turismo e Hotelaria, o Seminário de Professores de Turismo e Hotelaria, dezenas de minicursos e oficinas, visitas técnicas e apresentação de trabalhos técnico-científicos, além de uma Feira de Produtos e Serviços Turísticos.

É, portanto, uma excelente oportunidade para conhecermos o que de melhor está sendo feito nesse ramo de atividades no Brasil. Da mesma forma, serão discutidas as inovações na área, produzidas aqui e no exterior, atualizando os participantes sobre o estado da arte. Também esperamos que os debates críticos sobre o setor produzam importantes reflexões sobre seus problemas e necessidades.

Com certeza, Camboriú e o Estado de Santa Catarina estão honrados em sediar tão destacado evento, e cumprimos a Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo pela promoção desse congresso de expressão nacional.

Permita-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, fazer mais um anúncio rapidamente, já que temos tempo suficiente para todos os que querem falar. Temos tecido inúmeros elogios ao Ministro do Turismo, Walfrido dos Mares Guia. Disse isso ao Presidente da República, que me perguntou sobre os demais Ministros. Disse-lhe, então, que não podia dizer o mesmo dos demais Ministros, visto que nunca fui recebido por nenhum deles, exceto pelo Ministro Mares Guia, que tem dedicado, com profissionalismo, toda a atenção à questão do turismo.

Também quero dizer aos amigos, aos companheiros que estão aqui participando deste momento tão importante da nossa vida pública, que Santa Cata-

rina será sede, a partir da amanhã, da BNT-Mersocul. Haverá uma festa oficial de abertura em homenagem aos 10 anos da BNT-Mercosul. São 10 anos em que se encontram mais de quatro mil profissionais da área do turismo. A BNT-Mercosul está sendo promovida pelo Sr. Geninho Goes, um dos mais competentes profissionais do turismo deste País e também será realizada em Balneário Camboriú.

Assim, sexta-feira começa a BNT-Mercosul, com mais de quatro mil participantes; e, na segunda-feira, já começa outro evento, com mais de três mil e quinhentos participantes.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que a BNT-Mercosul vai fazer com que quatro mil agentes de viagem, operadores e imprensa especializada possam discutir todos os setores do turismo, desde o entretenimento, a hotelaria, a gastronomia, até projetos que existem no Brasil inteiro, pontos turísticos que existem neste País. Vamos mostrar a nossa competência, vamos mostrar o que o Brasil tem de melhor.

Portanto, fica aqui registrado e, na semana que vem, quero relatar melhor o que representa a BNT-Mercosul e o que representam esses encontros para o Brasil, todos realizados em uma cidade que vive 100% do turismo. Santa Catarina é um Estado rico na produção, rico na exportação, mas também rico no turismo.

É por isso que conclamamos todos para que participem desses eventos, de grande importância para a economia, para esse setor tão diversificado e ainda adormecido no Brasil, o nosso turismo.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho. PMDB – AM) – Com a palavra o Deputado Francisco Turra.

O SR. FRANCISCO TURRA (PP – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, há uma frase emblemática que reproduz uma verdade que vivemos hoje, especialmente no Brasil: “Os países ricos não apóiam o produtor porque são ricos, mas são ricos porque souberam apoiar o produtor”.

Estamos vivendo um grande momento do agronegócio brasileiro. Nunca tive dúvida, não foi um sonho, não foi alguma coisa inatingível quando imaginávamos que nosso País passaria das 100 milhões de toneladas de grãos, que passaríamos a ser grandes exportadores e venceríamos tantas barreiras que ainda hoje se antepõem aos nossos interesses.

O Brasil, a economia brasileira está sendo sustentada pelo agronegócio, pois estamos vendo, em um período de crise, difícil, o crescimento das nossas

exportações, o saldo da balança comercial, a geração de emprego e de oportunidades de trabalho que brota no campo. Mas, efetivamente, há uma responsabilidade do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado, para que possamos dar continuidade a esse que é o verdadeiro e, talvez, o único espetáculo de crescimento que tanto se decanta no Brasil.

Em todos os recantos deste País, vemos o produtor acreditando, modernizando, mudando sua frota, tecnificando sua lavoura, produzindo e, naturalmente, obtendo produtividade.

Meu caro Presidente, enche-nos de orgulho saber que este País produzia 50 milhões de toneladas de grãos em 37 milhões de hectares. Produz, hoje, nada mais do que 120 milhões de toneladas de grãos, crescendo a ocupação do solo em apenas 3%. Isso significa que, com tecnologia, pesquisa, criatividade e capacidade, obtivemos o que é importante para uma Nação desenvolvida: a produtividade.

Sr. Presidente, quando encontro com ex-Governadores e Parlamentares com quem andamos por este País, sonhando, sinto a necessidade de fazer um grande apelo: sejamos partícipes da continuidade desse crescimento! Não podemos permitir que o grande inimigo do crescimento do agronegócio, a falta de recursos para a infra-estrutura, inviabilize a nossa produção.

Não é concebível vermos produto apodrecendo por falta de armazenagem. Não é possível vermos filas de 80 quilômetros de caminhões, abrigando safras que se perdem. É tempo que se perde, custo que se esvai, exatamente porque, às vezes, falta uma política especial, um apoio, que o Congresso Nacional pode dar.

Não é possível que percamos safra, por falta de escoamento, por falta de estradas, de rodovias, de diversificação de transporte – o fluvial, o ferroviário, não apenas o transporte rodoviário, que é o mais caro.

Não podemos conceber que projetos de biossegurança, ciência que nos deu tantas oportunidades para produzirmos mais alimentos com menos custos e com garantia, demorem para ter definição, quando a FAO e a ONU afirmam que os produtos transgênicos, à luz da ciência, cumprida a legislação, são efetivamente o caminho para o combate à fome no mundo. Isso, aliás, foi motivo de um prêmio Nobel, exatamente porque temos o dever de combater a fome no mundo.

Nós, Parlamentares, não podemos conceber que a tributação excessiva nos tire a competitividade. Alguns setores importantes, hoje, passam por momentos difíceis, como o moveleiro, que cresce, exporta e gera empregos, e o setor da uva e do vinho.

Enquanto a União Européia cobra 16% de tributos, no Brasil, chega-se ao pico de até 46% de tribu-

tos. Temos que mudar. Temos que ter cabeça, razão e coração para mudarmos.

Não podemos deixar, por exemplo, que a defesa agropecuária, que preserva a nossa produção vegetal e animal, fique contingenciada com mínimos e escassos recursos. Temos que dar instrumentos para que o Ministro da Agricultura continue promovendo esse que, repito, é o verdadeiro espetáculo do crescimento.

Não podemos permitir que a pesquisa, tão importante a qualquer nação, tenha que ser paralisada por falta de recursos e de apoio. Temos que apoiar a Embrapa, para ajudar o pequeno, o médio e o grande produtor. O importante é que a pesquisa se faça presente.

Este encontro do Senado e da Câmara dos Deputados é um momento importante para que façamos a essa conclamação, para que sejamos rápidos e tenhamos a consciência de que o País pode ter uma agenda positiva, como, aliás, o agronegócio está oferecendo ao Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho. PMDB – AM) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Orlando Desconsi.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ORLANDO DESCONSI (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, Sr^{as} e Srs. cidadãos brasileiros, ocupo esta tribuna, primeiro, para saudar o Governo Lula, o Ministro da Saúde, Humberto Costa, pela importante ação desenvolvida no Ministério e a elucidação de um crime que vinha ocorrendo há muitos anos, desde o Governo Collor. Por lá passaram muitos Ministros, por lá passaram muitas equipes, inclusive a do ex-candidato a Presidente José Serra, que agora concorre à Prefeitura de São Paulo.

Em 16 meses de Governo, o Ministro Humberto Costa teve a competência, numa articulação com as áreas responsáveis pela investigação, como a Polícia Federal, de desbaratar uma quadrilha que desviava dinheiro público do povo brasileiro.

Parabéns ao Governo Lula! Parabéns ao Ministro Humberto Costa, que teve competência para elucidar esse crime!

Lembro-me de que, em alguns momentos, havia muita tensão para derrubar o Ministro Humberto Costa. Com certeza, interesses contrariados faziam esse tipo de movimento, buscando desestabilizar o Ministro, que, com competência, sabedoria e ética, soube agir e identificar os criminosos que retiravam dinheiro público, tão escasso e necessário à resolução de problemas do povo brasileiro.

Quero também registrar que, ontem, no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, houve um

seminário da agricultura familiar, promovido pela Frente Parlamentar da Agricultura Familiar. Nesse importante seminário, estavam presentes o Ministro Miguel Rossetto e representantes da Contag, da Fetrasul, do MPA e de outras instituições.

Falo desse tema com muito orgulho, porque são as mãos calejadas dos homens e mulheres do campo que levam alimento à mesa dos brasileiros. Oitenta por cento dos alimentos consumidos pelo povo brasileiro não são produzidos pelo agronegócio, mas pela agricultura familiar, muitas vezes esquecida, mas que abastece o mercado interno e contribui, de forma importante, para o agronegócio e para a exportação.

O Governo Lula avançou bastante nessa área, mas ainda há muito a conquistar e avançar no próximo período. Os recursos do Pronaf foram elevados de R\$2,2 bilhões para R\$5,4 bilhões neste ano, e já foram utilizados mais de R\$4,1 bilhões na agricultura familiar. Esperamos que 1,4 milhão de famílias tenham acesso a esse financiamento.

Numa luta do movimento de mulheres, foi incluído o Pronaf-Mulher, para atender uma reivindicação histórica das companheiras mulheres que lutam e necessitam também de linhas de financiamento. Mas há problemas, e o Pronaf-Mulher precisa ser aperfeiçoado para o próximo plano-safra.

Há também o Pronaf-Jovem, que objetiva atender à juventude do meio rural; o Plano Nacional de Reforma Agrária; o Crédito Fundiário; o programa A Nossa Primeira Terra, que vai ao encontro do jovem do meio rural.

Construiu-se uma política de assistência técnica para todo o Brasil, uma vez que, dentro da visão de Estado mínimo, da visão neoliberal, se destruiu a assistência técnica tão essencial para o desenvolvimento e para que o pequeno produtor tenha conhecimento da tecnologia, para se manter na atividade e crescer.

Houve, sem dúvida, outros avanços, como a compra direta do produtor. Houve a busca da reconstrução da Conab, que estava em processo de desmonte, e tantas outras ações em que avançamos. Dentro do Programa Moderfrota, que já existia por sugestão deste Deputado, criou-se o Moderfrota Usados, que atenderá ao pequeno produtor que, muitas vezes, não tem acesso ao financiamento para aquisição de máquinas e implementos novos. O Moderfrota Usados é uma conquista da agricultura familiar.

Mas há outros pontos que ainda precisam ser incorporados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ORLANDO DESCONSI (PT – RS) – Vou concluir. Sr. Presidente.

Na área da previdência, há ajustes e melhorias a serem feitos. Na área de seguros, temos, hoje, seguros de vida, de carro, de casa e tantas outras modalidades, mas não temos um seguro dirigido ao pequeno produtor e à agricultura familiar. E esse é um compromisso do Governo Lula, assumido conosco do núcleo agrário. Queremos que, este ano, o Governo envie um projeto que venha ao encontro desse compromisso assumido.

Esperamos, já para esta safra, uma iniciativa que atenda ao anseio de milhões de agricultores familiares. Queremos, neste momento, contribuir no debate do Plano Safra 2004/2005, exatamente para aperfeiçoar alguns programas e avançar em outros, que apóiem demandas dos movimentos sociais que tratam dos agricultores familiares e de lutas com as quais muitos de nós estamos comprometidos há muitos anos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Orlando Desconsi, o Sr. Gilberto Mestrinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Mourão.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O NILSON MOURÃO (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o mundo ainda está estarelecido diante das fotos divulgadas de torturas praticadas por militares americanos a presos iraquianos, das quais a mais emblemática mostra uma soldada americana puxando por uma coleira presa ao pescoço um prisioneiro de guerra iraquiano. É revoltante, deprimente e não condiz com as normas internacionais.

Ainda chocados com esses fatos, assistimos, ontem à noite, a mais uma ação com a qual não podemos concordar e que deve ter a condenação do mundo inteiro. O Governo de Israel está destruindo várias casas de palestinos na cidade de Rafah, com tratores e aviões. E o povo de Rafah saiu ontem às ruas, Sr. Presidente, em uma passeata pacífica, para apontar ao mundo o erro que o Estado israelense está cometendo.

Para surpresa da humanidade, helicópteros e aviões de guerra entraram em campo e dispararam friamente contra a população desarmada. Pudemos ver crianças, idosos, homens e mulheres desarmados sendo abatidos por aviões de guerra em plena luz do

dia, no meio da rua. Essas imagens nos deixaram profundamente chocados.

Srs. Congressistas, até os cidadãos pacifistas e os homens mais lúcidos de Israel saíram às ruas em protesto contra essa carnificina.

A Organização das Nações Unidas, por intermédio do seu Conselho de Segurança, não pode assistir a esse tipo de massacre e permanecer omissa. Deve condenar publicamente o governo de Israel por crime contra a humanidade.

Essa é uma guerra desigual. O exército israelense é financiado pelo governo americano contra o povo palestino com pedras nas mãos. Agora, metralhar pessoas, até crianças, no meio da rua, com aviões de guerra, é algo que deve merecer a condenação do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço esta manifestação para dizer que o Presidente Lula tem tomado importantes iniciativas no sentido de consolidar a paz pela cooperação e entendimento entre o governo de Israel e o governo palestino. Essa luta fratricida, que ceifa diariamente muitas vidas, milhares por mês e por ano, precisa acabar.

Entendo que o governo do Primeiro-Ministro Ariel Sharon, tendo legitimada a sua ação pelo governo americano, ultrapassou os limites e está praticando um genocídio contra o povo palestino, que não pode contar com a omissão e a legitimidade dos povos democráticos do mundo inteiro.

Assim, Sr. Presidente, hoje, da tribuna desta Casa, quando o Congresso brasileiro está reunido, quero dizer que, como cristão católico, não posso assistir passivamente a um massacre dessa natureza, a ações como as que militares americanos praticam no Iraque e a que o governo de Israel pratica impunemente contra o povo palestino, bombardeando pessoas no meio da rua – crianças, idosos, mulheres –, de modo indiscriminado. Não acredito que elas possam contar com o apoio da opinião pública mundial.

Quem saiu em protesto foi o próprio povo de Israel, e aqui quero parabenizar os setores esclarecidos, democráticos e pacifistas daquele país, que querem construir a paz na região. Ao povo palestino, não resta outra alternativa senão a resistência, mesmo que uma geração inteira seja sacrificada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Nazareno Fonteles.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Eu já havia concedido a palavra ao Deputado Nazareno Fonteles. Quando o orador terminar, terá a palavra V. Ex^a.

O SR. NAZARENO FONTELES (PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para cumprimentar, saudar e parabenizar a equipe do Ministério da Saúde, na pessoa do Sr. Ministro, seus secretários e auxiliares, bem como a equipe do Ministério da Justiça pela competência na execução da operação de combate à corrupção, que, sabemos, deve ser uma ação diuturna.

A operação mostra a necessidade da vigilância que precisa haver em todas as repartições e instituições do Governo para impedir que escândalos como esses, construídos ao longo de anos, causem tamanho prejuízo à Nação, principalmente na área social, como é o caso da saúde.

Digo isso pela minha experiência. Quando fui Secretário de Saúde no Estado do Piauí, pude conhecer os rastros da corrupção que havia no SUS daquele Estado, cujas auditorias ainda não foram concluídas. Foram anos a fio de roubos e de desvios do dinheiro do SUS por pequenos e grandes hospitais, com a cumplicidade de autoridades as mais diversas. Alguns relatórios já estão nas mãos da Procuradoria da República, que dá prosseguimento aos processos legais devidos. No entanto, como é lento o processo de análise e de julgamento da corrupção nesse sistema! Processos ajuizados no início do ano passado ainda hoje não foram concluídos. Esse caso do Ministério somente agora começou a apresentar resultados, o que mostra a necessidade de mudança nas legislações do Poder Judiciário e do Ministério Público, como também nos processos internos de inquéritos que ocorrem nas instituições públicas.

Ficamos satisfeitos com o resultado da operação, mas sabemos, por experiência própria, da dificuldade que existe para apuração, julgamento e punição dos responsáveis. O pior é que, às vezes, devido a essa lentidão, muitos ocupantes de cargos públicos, co-responsáveis, elegem-se novamente, ocupam cargos e cadeiras nesta Casa e na outra e ficam combatendo a corrupção na retórica, no discurso, depois que deixaram o rastro da corrupção nas suas administrações.

É lamentável nos sentirmos incompetentes, como instituição, para agilizar esse combate à corrupção e a punição dos culpados. Mas, nunca é demais somarmos as nossas forças e, a cada batalha bem sucedida, comemorarmos o resultado, para dar esperança aos jovens de saberem que vale à pena ser honesto e estudar para ser competente, para ser um profissional a serviço da sociedade. Nós temos essa responsabilidade

pública, o dever de manter essa chama da esperança, da justiça social, da honestidade, da decência e da ética na coisa pública.

Sei que por trás de tudo isso, de uma forma um pouco mais escondida, está a sociedade estruturada na ambição, no consumismo, na crença de que o acúmulo de riqueza é a felicidade. Isso leva a essa roubalheira, à insatisfação dos que já têm o necessário, corroendo os cofres públicos e privados, porque também nas empresas privadas um quer passar a perna no outro.

Por esse motivo, apresentei um projeto que tem recebido críticas, sim, propondo o limite máximo do consumo e a poupança fraterna. Se este País não fizer distribuição de renda, não haverá paz e justiça social.

Há 15 anos, nossa Constituição está em plena atividade, mas com resultados frustrantes, e nós, os Poderes Públicos, não combatemos as desigualdades sociais – elas se agravaram nesse período —, não distribuímos renda e não melhoramos a condição dos mais pobres.

Parabenizo os Ministério da Saúde e da Justiça por essa operação e relembro, neste momento, a importância de agirmos cada vez mais na busca da distribuição de riqueza e de renda, gerando justiça e paz social.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente o pronunciamento brilhante do Deputado Nazareno Fonteles.

Uma das causas da corrupção, no Brasil, é que administradores públicos jogam insinuações sobre administrações passadas sem especificá-las e sem dizer exatamente quem roubou, de quem e quando. O ex-Secretário Nazareno Fonteles disse que administrações passadas que cometeram erros, hoje, fazem acusações às administrações atuais.

S. Ex^a, pela responsabilidade que tem, até mesmo pelo projeto de maior sucesso no Brasil, hoje, que é o da renda máxima, está na obrigação de apontar, no Estado do Piauí, quem foram os corruptos e entregar a quem de direito os processos, e não simplesmente fazer insinuações sem apontar os culpados. Corrupção não é privilégio de administração passada. A administração atual, de que S. Ex^a fez parte e a qual defende, está eivada de denúncias do mesmo setor.

Essa insinuação eu não aceito, com relação a nenhum companheiro e a nenhum homem público. A sessão do Congresso Nacional não deve ser usada para vendetas paroquiais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência pede às Sr^{as} e aos Srs. Congressistas que ainda não votaram que o façam.

O painel eletrônico do Senado aponta 51 Senadores, mas até agora apenas 29 registraram seus votos. Portanto, a Presidência faz um apelo, bem como às Sr^{as} e aos Srs. Deputados, para que registrem os votos nas várias urnas de votação, tanto da Câmara quanto do Senado. Dessa forma, quando for atingido o **quorum**, pedirá aos Líderes dos Partidos e Blocos partidários que indiquem representantes para apuração dos votos.

O SR. NAZARENO FONTELES (PT – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – V. Ex^a não foi agredido. Não vou dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NAZARENO FONTELES (PT – PI) – Sr. Presidente, fui agredido.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não vou dar a palavra a V. Ex^a. V. Ex^a foi convidado a fornecer os nomes das pessoas que disse serem corruptas. Não vou dar a palavra a V. Ex^a. Não vou dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NAZARENO FONTELES (PT – PI) – Sr. Presidente, deixe-me citar os nomes pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não vou dar a palavra a V. Ex^a. V. Ex^a não foi agredido.

O SR. JOSÉ NAZARENO FONTELES (PT – PI) – Para mim, eu fui.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Rodrigo Maia.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são duas as questões.

Aproveitando a oportunidade do tema e as matérias que todos estamos lendo nos jornais de hoje, deveríamos propor, em conjunto com o Deputado Nazareno e o Senador Heráclito, imediatamente, uma CPMI da área de saúde, para apurar esses fatos, os atuais e os antigos. Inclusive os atuais que envolvem um assessor muito próximo ao Ministro da Saúde.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de saber se o item 162 da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2003, está sendo votado, porque

esse é um dos principais itens de interesse do Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência informa a V. Ex^a que o item 162 foi retirado da lista.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – É regimental, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – É regimental. Antes da votação, o Líder do Governo encaminhou à Mesa uma relação de itens que tinham sido retirados, baseados em entendimento com os diferentes Partidos.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Como a votação já começou, não vamos obstruí-la, mas gostaria de fazer um questionamento a V. Ex^a: poderemos votar o PPA apenas depois de todos os vetos votados?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não. Informo ao nobre Líder do Partido da Frente Liberal, primeiro Vice-Líder, que não poderemos votar os PPAs hoje, porque os pareceres não foram publicados.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Sim, mas podemos, regimentalmente, votar o PPA antes da votação desses vetos que foram retirados hoje?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Não, não podemos.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL – RJ) – Esse item trata da isenção do IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como de pessoas portadoras de deficiência física, e destinados ao transporte escolar e dá outras providências. Então, esse tema é relevante e urgente. Espero que possamos derrubar, no Congresso Nacional, esse veto equivocando do Presidente Lula.

Portanto, o PFL não obstruirá a votação do Plano Plurianual, que já está acordado, mas quer, antes de votar o PPA, que o item 162 seja votado na sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Na próxima terça-feira, nobre Deputado.

A Presidência, mais uma vez, reitera o apelo aos Srs. Congressistas, Deputados e Senadores, que venham ao Plenário votar, visto que precisamos atingir o quórum regimental de 41 Srs. Senadores e 257 Srs. Deputados.

Por permuta com o Deputado Pauderney Aveilino, concedo a palavra à nobre Senadora Ana Júlia Carepa.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem revisão da oradora.) – Bom-dia, Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, que preside esta sessão do Congresso Nacional, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs.

Deputados, em primeiro lugar, gostaria de agradecer o Deputado Pauderney Avelino pela gentileza da permuta, pois tenho que votar na Comissão de Assuntos Sociais projeto importante de minha autoria.

Sr. Presidente, é muito bom podermos votar tantas matérias que estão obstruindo a pauta do Congresso Nacional.

Mas eu não poderia deixar de registrar o quanto é importante a ação no combate à corrupção. Desde o primeiro dia, dissemos que o combate à corrupção seria prioridade deste Governo. Não estamos só no discurso. Estamos mostrando para a sociedade brasileira que o combate à corrupção é prioridade.

O Ministro Humberto Costa deveria receber uma medalha, e, nesta oportunidade, eu faço essa proposta. O Ministro Humberto Costa, nosso ex-colega, S. Ex^a foi Deputado Federal, oportunidade em que eu também era Deputada Federal, por dois anos. S. Ex^a continuou como Deputado e eu fui ocupar o cargo de Vice-Prefeita de Belém. O Ministro é merecedor de uma medalha, sim, porque, em março de 2003 – vejam bem, março de 2003! —, S. Ex^a encaminhou ao Ministério Público, à Polícia Federal e a todos os órgãos competentes denúncias de corrupção. Mas S. Ex^a não ficou apenas nisso; desenvolveu ações concretas para combater a máfia, mudou a forma de licitação, baixou imediatamente os preços em cerca de 50% dos custos.

Com relação à fraude no Ministério, a Polícia Federal afirmou que ela existe desde 1990, Senador Tião Viana! V. Ex^a que é médico, que conhece do assunto, sabe quantas vidas deixaram de ser salvas porque existia uma máfia no Ministério da Saúde. Parabéns, Ministro Humberto Costa! Parabéns, Presidente Lula! V. Ex^{as} tiveram a coragem de enfrentar a máfia, porque é máfia, sim, porque não tem medo de mandar matar quando necessário, quando estão em jogo os seus interesses, como o foram agora, quando são colocados em xeque os seus interesses.

Repito: proponho uma homenagem ao Ministro Humberto Costa, além de dizer que em nada depõe contra S. Ex^a o fato de alguém que ocupa um cargo de confiança do Ministério, que foi colocado por S. Ex^a, ter sido cooptado pela máfia, que já existia antes. Porque, com certeza, não será responsável pela corrupção o Parlamentar que indicou um assessor e esse assessor foi cooptado para a corrupção.

É preciso que o povo brasileiro saiba que foi o Ministro Humberto Costa, nesta administração, o responsável por desbaratar uma quadrilha que embolsou R\$2 bilhões da saúde e de vidas humanas. Deputada Maninha, V. Ex^a que também é da área da saúde, sabe quantas vidas se foram por conta dessa máfia, dessa quadrilha.

Quero parabenizar a Polícia Federal e o Ministério da Justiça pela firmeza na apuração dessa denúncia e dizer que ainda bem que trocamos o Ministro. Ainda bem que este País escolheu um Governo que combate a corrupção, que a enfrenta e que não tem medo da máfia da corrupção!

Mais uma vez, parabenizo o Ministro Humberto Costa, e proponho uma homenagem a S. Ex^a. Que o povo saiba que, em vez de corrupção na administração de S. Ex^a, como interpretações errôneas deixaram transparecer, ao contrário, na administração de S. Ex^a foi desbaratada a máfia da corrupção! Foi desbaratada uma quadrilha que atuava há mais de 10 anos no Ministério da Saúde. Tantos ministros por lá passaram e não conseguiram desbaratar essa quadrilha... Será que nenhum sabia de nada? Não sei. Não estou aqui para fazer nenhum tipo de insinuação a quem quer que seja. O que quero é homenagear aqueles que tiveram a coragem de enfrentar os corruptos. Contem comigo. Lugar de corrupto é na cadeia! Quem rouba dinheiro público deve ter uma pena maior! Quando se tratar de servidor público ou de autoridade, o apenamento deve ser maior porque têm a responsabilidade de dar bons exemplos para a juventude, enfim, para toda a sociedade brasileira!

Parabéns! Minhas homenagens ao Ministro Humberto Costa, ao Ministro da Justiça, ao Delegado Paulo Lacerda e a todos os funcionários que participaram, da Polícia Federal, do Ministério da Justiça, do Ministério da Saúde, e ajudaram a desbaratar mais uma quadrilha em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Inocêncio. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Congressista, Deputado Pauderney Avelino.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PFL – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, venho à tribuna para registrar e lamentar o terrível acidente aéreo ocorrido em meu Estado, na sexta-feira passada, com um avião pertencente a uma empresa regional, que vitimou 33 pessoas.

Quero me solidarizar com as famílias das vítimas, oriundas das cidades de Tabatinga, de Benjamin Constant, de Tefé e também de outras regiões do País, como é o caso de uma Juíza Federal, que, no percurso Tabatinga/Manaus, onde tinha sido recém-empossada naquela Vara Federal, veio a falecer.

Solidarizo-me também com os proprietários e diretores da empresa aérea que, com certeza, estão trabalhando no sentido de dotar a Região Amazônica de uma empresa aérea que tenha condições de cobrir as principais cidades da Região Norte.

Faço esse registro com pesar por aquelas famílias e falo também em nome do Senador Gilberto Mestrinho, aqui presente, e que faz uma colocação pertinente. Quando o avião desapareceu das telas do radar, ninguém sabia onde o avião tinha caído e ele estava na cercanias de Manaus. Pergunta-me o Senador: “E as telas e os radares do Sivam? Para que serve o Sivam – com US\$1 bilhão e tantos milhões nele empregados – se não pode detectar um avião que havia recém-caído nas cercanias da cidade de Manaus?”

Espero que isso não se repita, porque acontecimentos como esse tornam a nossa vida mais difícil. Tornam mais difícil a vida dos Parlamentares, a vida dos políticos, que têm de viajar e viajam em qualquer avião, no avião que estiver disponível, um avião cujas condições de manutenção não conhecemos e no qual entramos confiando que chegaremos ao lugar de nosso destino.

Além do mais, Sr. Presidente, quero também, desta tribuna, fazer o registro de um tema que deveria ter entrado na Ordem do Dia esta semana na Câmara dos Deputados, mas que, fatalmente, nela estará na próxima semana. Refiro-me ao salário mínimo, essa matéria que afeta milhões de brasileiros, sejam eles os aposentados e pensionistas da Previdência Social, sejam eles os trabalhadores que recebem salário mínimo em nosso País.

Queremos e temos de buscar um salário mínimo mais digno, que seja compatível com os custos da cesta básica, e não simplesmente a cesta básica de alimentos, mas, para aposentados e pensionistas, a cesta básica de medicamentos, da qual, com o avanço da idade, precisam muito mais do que os jovens.

Há quatro anos, o Partido da Frente Liberal, na pessoa do Senador Antonio Carlos Magalhães, encampou a luta pelo salário mínimo equivalente a cem dólares, pelo qual, desde então, lutamos.

O salário mínimo precisa ser votado. Precisamos votá-lo no Congresso Nacional.

Apresentei projeto de lei estipulando o valor de R\$300,00 para o salário mínimo – o equivalente a US\$100 —, que é o que defendemos em nosso Partido. Fiz mais do que isso, mergulhei, com os consultores da Comissão de Orçamento, no assunto e fui buscar a explicação para um salário mínimo com ganho real em torno de 20%. Isso porque o salário mínimo proposto pelo Governo, pelo Presidente da República, tem um ganho real de apenas R\$1,00, e não de R\$4,00, como estão propalando. O salário mínimo poderá ir a R\$275,00, mas eu defendo o valor de R\$300,00.

Há excesso de arrecadação. Segundo o Ministro do Planejamento, que esteve esta semana na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, ela é de

apenas R\$1,6 bilhão. Errou o Ministro do Planejamento. O excesso de arrecadação do Governo Federal, neste quadrimestre, já é de R\$2,9 bilhões, valor líquido, Senador Gilberto Mestrinho. Apenas no quadrimestre. O que significa que este ano haverá algo como R\$9 bilhões em excesso de arrecadação da Receita Federal.

Temos buscado e vamos continuar buscando outros parâmetros também. Temos nos apropriado de recursos do Orçamento para conceder um aumento real para o salário mínimo, por isso vamos buscar os R\$300,00, porque é o mínimo que o Congresso Nacional poderá oferecer aos aposentados e pensionistas da Previdência e aos trabalhadores que ganham salário mínimo em nosso País.

Portanto, caro Presidente Inocêncio Oliveira, dedicamo-nos a não apenas apresentar um projeto de lei, mas também a buscar os recursos, as fontes necessárias, as fontes seguras, para propor um salário mínimo possível de ser concedido. Se o Governo não o acatar, se o Governo não votar esse salário mínimo, não o fará porque não quer, por crueldade com aposentados e pensionistas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência reitera o apelo às Sr^{as} e aos Srs. Congressistas para que venham ao plenário e registrem seus votos na cédula única, colocando-a nas urnas distribuídas por ordem alfabética, pois precisamos concluir a votação. No Senado Federal, já votaram 43 Srs. Senadores, portanto, já foi atingido o **quorum** regimental, que era de 41. Falta apenas a Câmara dos Deputados atingir o **quorum**.

Concedo a palavra, continuando o período de breves comunicações, ao ilustre Deputado Benedito Dias.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. BENEDITO DIAS (PP – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, é com muita honra que assomo à tribuna para falar sobre o turismo como a grande alternativa na geração de emprego e renda para o Brasil.

Com um território de oito milhões e meio de quilômetros quadrados, situado em uma região tropical, podemos dizer que o Brasil é o País das oportunidades e de um futuro turístico altamente promissor, pois, além de abençoado com uma grande diversidade de belezas naturais, tem um forte aliado, que é o turismo como alternativa de progresso e riqueza.

Se bem planejado, o turismo tem um impacto positivo e pode ser um catalisador da restauração, preservação e revitalização de paisagens naturais e culturais, reforçando a cultura local, contribuindo, então, para a geração de emprego e renda das comunidades.

A biodiversidade é a grande riqueza nacional e o País é considerado a maior reserva hidrológica do mundo. Só na Amazônia, em florestas e rios, milhares de turistas nacionais e estrangeiros viajam anualmente, procurando desvendar os mistérios e beleza da fauna e flora nativas. Ecologicamente, temos áreas territoriais relevantes e seguramente fontes de recursos turísticos geradores de emprego e renda.

O Amapá tem uma situação única entre todos os Estados da Amazônia, pois somente 1% de sua área de quase cento e cinquenta quilômetros quadrados foi desmatada. Assim, a floresta de mata firme, que ocupa 70% do território, conserva sua biodiversidade praticamente intacta. Ainda há uma outra particularidade no Amapá, que, devido a sua localização privilegiada, estando no extremo Norte do Brasil, possui diferentes ecossistemas com características amazônica, guianense e oceânica. O resultado são paisagens bem distintas, como planície, campos inundáveis, mangues, cerrados e florestas virgens.

Como podemos ver, o potencial e a diversidade do País são enormes e só temos que possuir a sabedoria de direcioná-los da melhor maneira possível.

Aliado a isso, o turismo no Brasil vem crescendo em média mais de 4% nos últimos anos, significando uma contribuição de 7% para a formação do Produto Nacional Bruto brasileiro. Assim, milhares de empregos estão sendo gerados, decorrentes de atividades turísticas, representando quase 8% do total da população ocupada no território nacional, alcançada a média anual de mais de US\$6 bilhões em investimentos estrangeiros diretos na atividade turística.

É de extrema importância a atividade turística na geração de divisas para um país que necessita, anualmente, de quase US\$50 bilhões para concretizar certo equilíbrio em sua balança de pagamentos e gerar um número considerável de novos empregos, visando a absorver o crescimento natural da população brasileira economicamente ativa.

Quanto à capacitação da mão-de-obra e infraestrutura, necessárias para entrarmos em competição igualitária no mercado internacional, já estamos em estágio avançado e até mesmo com boa parcela concluída nos principais destinos nacionais.

O impacto econômico decorrente desse avanço será a mola propulsora para o desenvolvimento e o progresso setorial. É importante ressaltar que o turismo é uma atividade geradora de grande diversidade de empregos, importante socioeconômica e culturalmente, e propicia benefícios à comunidade, a empresários e ao Poder Público. Protegendo o patrimônio nacional e cultural brasileiro, o turismo também contribui para a fixação do homem em seu local de origem, pois, se ele

possui um emprego qualificado, não migrará para outro local em busca de melhores oportunidades.

Programas de desenvolvimento do turismo já existem – como o Prodetur, por exemplo – e são experiências positivas no campo de desenvolvimento do turismo regional. Programas assim objetivam o financiamento da implantação da infra-estrutura de suporte ao turismo, propiciando e, o que é melhor, incentivando investimentos da iniciativa privada para a implantação de equipamentos turísticos.

Com o nosso Ministério do Turismo e com a Embratur atuando como uma agência na promoção, *marketing* e apoio à comercialização dos produtos e serviços turísticos nacionais, temos a certeza de que o turismo tem um potencial de grande força e impacto, viabilizando que esse se torne o caminho mais curto para incrementar novos processos de produção. Parcerias diversas permitirão um salto qualitativo em várias frentes, e gerar emprego e renda para os brasileiros é uma delas. Então, capacitar a nossa força de trabalho, focando sempre a melhoria de serviços, investir em planejamentos ordenados e estratégicos e criar diferenciais que tornem o Brasil ainda mais atrativo do que já é exigem um trabalho conjunto cujo objetivo seja o de gerar empregos e dar exemplos para uma política mais consciente, produtiva e justa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Tião Viana.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos na tribuna.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, estamos num dia de reflexão sobre um dos mais graves problemas da República, que é a corrupção. Houve, no dia de ontem, uma ação conjunta de algumas instituições públicas brasileiras, do Ministério da Justiça, do Ministério da Saúde e da Polícia Federal, para a elucidação – seguida da punição inicial possível dentro do ordenamento jurídico – de um gravíssimo escândalo que envolvia o Ministério da Saúde.

Cumprimento o Ministro Humberto Costa pela postura digna, elevada e insuspeita que teve, quando, diante dos primeiros indícios que lhe chegaram às mãos, no início do ano de 2003, adotou todas as providências, para que houvesse a devida apuração desse episódio.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Com imenso prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Creio que o Ministro Humberto Costa não tem cul-

pa, mas o fato envolveu um amigo íntimo de S. Ex^a. Quando isso ocorreu com o Ministro José Dirceu, houve grande estardalhaço. Agora a situação é muito mais grave. Quero que V. Ex^a fique atento a isso, porque ninguém está livre dos maus amigos. O episódio envolve um grande amigo do Ministro Humberto Costa, que trabalhava com S. Ex^a e, inclusive, é seu conterrâneo. Contabilize isso entre as coisas negativas do Partido de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Certamente, o nosso Partido tem absoluta tranquilidade em tratar dessa matéria, porque foi do Ministro Humberto Costa a iniciativa de pedir punição exemplar para os envolvidos no caso e de adotar as medidas iniciais.

Todos sabem que a grande enfermidade que assola o Brasil é a corrupção. Esse é o grande mal que afeta o nosso País e, historicamente, as nações pobres e as nações em desenvolvimento.

Senador Antonio Carlos Magalhães, quando analisamos os dados e os fatos dessa apuração, vemos elementos fundamentais, e o primeiro deles é a coragem e a dignidade do Ministro em reduzir o preço dos chamados fatores de contribuição complementar da coagulação do sangue, Fator 8 e Fator 9. Cada unidade era comprada a US\$0.41, mas esse preço caiu para US\$0.23 na primeira compra que fez o Ministro. Depois, esse valor passou para US\$0.16, quando foi instalada, com a anuência e o apoio do Tribunal de Contas da União, a primeira autorização para que fizéssemos o pregão.

Eu, Senador Tião Viana, tive o cuidado, por informações que recebi à época, de ser talvez o primeiro a expor os indícios de corrupção que pairavam, envolvendo os fatores de coagulação.

O mais grave – V. Ex^a também pode ajudar neste debate – é que, por outro lado, uma investigação sigilosa da Polícia Federal e do Ministério Público apontou vícios graves em licitação iniciada em outubro de 2002. E, nessa época, o Ministro Humberto Costa não era Ministro de Estado da Saúde e não havia sequer sido indicado. Então, existe uma base, um nicho de corrupção instalado no Ministério da Saúde há anos, que o nosso Ministério, no nosso Governo, teve a coragem de apurar.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Por isso, não votei no Serra.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Por essa razão, Sr. Presidente, a nossa moção é de aplauso ao Ministro Humberto Costa.

O Sr. Zé Geraldo (PT – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Deputado, com a anuência da Presidência.

O Sr. Zé Geraldo (PT – PA) – Senador Tião Viana, o Governo está de parabéns, porque estamos numa escalada contra a corrupção neste País. A corrupção existe, e o povo brasileiro sabe disso. Na semana passada, eu estava em uma reunião, e um cidadão comum me perguntou se não havia corrupção no Governo do PT. Falei: existe corrupção no Governo, até porque o Governo não é composto somente por membros do PT; os que estão nos Ministérios ou exercem a função de Procurador pertencem a diversos partidos. Mas não vamos acobertar a corrupção.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a está acusando seus aliados.

O Sr. Zé Geraldo (PT – PA) – Não, Senador Antonio Carlos Magalhães. Pessoas de todos os partidos fazem o Governo. Muitas vezes, um Procurador, que está com um processo para emitir parecer, no Inbra ou em outro órgão qualquer, é de um partido que não está na base. Então, o Governo é um Governo amplo, quem governa são as pessoas. Agora, os Ministros do Partido dos Trabalhadores estão determinados a combater a corrupção, pegue em quem pegar; doa em quem doer. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso que faz!

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Com muito prazer, concedo o aparte ao querido amigo Deputado Chico Alencar.

O Sr. Chico Alencar (PT – RJ) – Companheiro, Senador Tião Viana, eu queria apenas agregar uma breve reflexão. Em primeiro lugar, no Brasil e em muitos lugares do mundo, a corrupção é estrutural, deriva inclusive de uma compreensão privatista do Estado e da função pública. Em segundo lugar, ela existe porque está dentro dessa condição humana, não da natureza humana, especialmente nas sociedades capitalistas, onde o estímulo ao ganho individual, particular, ao sucesso que aniquila os outros é constante. Ela existe também em todos os partidos, inclusive, Senador Antonio Carlos Magalhães, no PT. Agora, cada partido e cada administração tem que ser avaliado pelo grau de combate e de força que destina a execrar da vida política, a reduzir, pelo menos, esse ambiente de corrupção. Portanto, tenho, junto com o Senador Tião Viana, o orgulho de me somar ao aplauso a essa iniciativa do Ministro da Saúde, que não poupou sequer um auxiliar direto seu, de fato muito importante. Isso é gravíssimo para nós, do PT, e para a República brasileira, mas o combate está sendo frontal, direto. A convocação da Polícia Federal para investigar isso foi feita há um ano, e todos têm que se explicar, inclusive

o antigo titular da Pasta, Ministro José Serra, e o atual também. Acho que a transparência nos redime nesse processo, e a força da atuação legal, sem nenhuma escuta clandestina, desse movimento terrível, negativo e criminoso, que é muito grave, especialmente, Presidente Inocêncio Oliveira, porque está na área da saúde. Esses bilhões subtraídos do povo e da Administração Pública significaram, sim, a morte de crianças, a morte de adultos, doenças. Comparo esses criminosos, que já estão na cadeia, àqueles que, de forma genocida, bombardearam um povoado no Iraque onde uma comunidade celebrava alegremente as bodas, que viraram luto. Portanto, Senador Tião Viana, temos orgulho de falar isso e olhar também nossas próprias mazelas. Como dizia Oduvaldo Viana Filho, a única maneira de superar nossa tragédia é olhar dentro dela. É reconhecer, inclusive, nossa parte de responsabilidade nesse processo espúrio.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Agradeço, companheiro Chico Alencar. De fato, meu companheiro, o drama da corrupção atinge a todos, porque sabemos quantas mil crianças podem ter morrido vítimas desse tipo de desvio financeiro.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Um momento, Senador Demóstenes Torres.

As suspeitas que me chegavam já no início de 2002 davam conta de que teríamos algo, talvez, em torno de US\$400 milhões de desvio, apenas nesse tipo de atividade. Foi o que pude entregar ao Ministro Humberto Costa, que, prontamente, deu passos de investigação e recebeu outras denúncias sobre esse tipo de matéria. Considero que é um exemplo de atitude, que tem que ser seguido em qualquer governo, em qualquer época, independente de qualquer partido.

Só faço questão de não deixar qualquer dúvida, neste pronunciamento que faço, sobre a honradez do Ministro José Serra. Acho que ele estaria distante, isolado completamente de qualquer suspeição sobre esse tipo de atividade; o que não posso dizer do Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde tem que ser passado a limpo em sua história, em suas atividades de compras governamentais. É preciso uma apuração exemplar.

Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Tião Viana, V. Ex^a faz um pronunciamento que é muito adequado para a situação que vivemos hoje no Brasil. Basta lembrar que, no ano passado, a ONU, em estudo que fez, disse que cerca de 40% de todos os orçamentos brasileiros são desviados, ou por corrup-

ção, ou por mal gerenciamento, o que é sinônimo de incompetência. Diante disso, temos que tomar medidas muito efetivas. Essa medida que tomou o Ministério da Justiça, nessa investigação formulada pela Polícia Federal, com a participação do Ministro, é algo de muito louvável, que deve ser uma rotina no Brasil. Fico muito preocupado com isso. E essa estimativa da ONU dizia que perdemos algo em torno de R\$400 bilhões por ano. Então, veja só: com R\$400 bilhões, resolvemos, desde Pedro Álvares Cabral, o problema da infância e juventude, e outros que podemos atacar. Mas o fato é que, além dessas medidas que têm que ser tomadas, temos que evitar que o corrupto amanhã esteja agindo novamente. E é lamentável, diante da legislação brasileira, constatar que esses que agora foram presos, daqui a três, seis meses, no máximo um ano, vão estar livres e possivelmente usufruindo do dinheiro que surrupiaram do cidadão. Em decorrência disso, apresentei, ano passado, quatro projetos de lei que chamei de pacote anticorrupção. São projetos que alteram a Lei do Colarinho Branco, os crimes contra a ordem tributária, os crimes contra a ordem financeira e até o Código Penal na disciplina mesmo de corrupção. Mas o fato é que esses projetos, até hoje, sequer foram distribuídos. Cheguei a conversar com alguns líderes do Governo para que pudéssemos discuti-los em profundidade. São medidas excelentes, desde o perdimento de bens até o aumento da pena privativa de liberdade, a dificuldade para progressão de regime, para que essas pessoas possam efetivamente ser punidas e possa ressarcir o cidadão brasileiro daquilo que efetivamente surrupiaram. Uma idéia muito boa que apresento aí, Senador Tião Viana, é a da chamada liberdade provisória mediante o pagamento da fiança no valor equivalente ao débito, no valor equivalente àquilo que efetivamente se constatou que ele desviou. Ou seja, se o cidadão, funcionário público ou alguém que concorreu com ele, desviou R\$5 milhões, o valor da fiança seria R\$5 milhões para responder em liberdade. E muitas outras medidas que não cabem aqui discutir. De sorte que parabeno V. Ex^a pelo excelente discurso que está fazendo, com o qual concordo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, eminente Senador Demóstenes Torres, ilustre Senador do PFL, sua demonstração de solidariedade a um gesto austero e exemplarmente correto, de ação responsável do Ministério da Saúde, associado ao Ministério da Justiça, em uma belíssima operação que contou com a Polícia Federal. Penso que o Brasil ganhará se deixarmos como marca efetiva do Governo Lula o combate radical à corrupção. Apenas isso teria valido o Governo, mas seguramente iremos muito além.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Asdrubal Bentes.

O Sr. Asdrubal Bentes (PMDB – PA) – Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex^a a oportunidade. Quero louvar o Ministro Humberto Costa pela ação pronta, imediata e enérgica, mas também dizer que, lamentavelmente, talvez seja a ponta de um *iceberg*, que não reside apenas no Planalto, no Ministério da Saúde. Infelizmente, nos longínquos rincões da minha Amazônia, as verbas destinadas à saúde são criminosamente desviadas para fins politiqueiros e eleitoreiros. Eu gostaria que essa ação, iniciada de forma enérgica pelo Ministro Humberto Costa, se estendesse a todos os rincões do País, numa busca diuturna e incessante, numa verdadeira caçada aos corruptos, que avassalam o País e deixam as crianças passarem fome, deixam os enfermos sem medicamentos, deixam os hospitais sem recursos para atender principalmente a população mais carente. Senador Tião Viana, quero louvar também a posição de V. Ex^a. Sinto-me muito feliz com a atitude adotada pelo nosso companheiro, o ex-Deputado Humberto Costa.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Sr. Presidente, agradecendo sua generosidade, ainda pediria a tolerância de conceder um minuto ao nobre Deputado Nilson Mourão, para que eu encerre o meu pronunciamento com suas palavras.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Nilson Mourão.

O Sr. Nilson Mourão (PT – AC) – Agradeço a gentileza do Senador Tião Viana e a complacência do nosso Presidente, Deputado Inocêncio Oliveira. Senador Tião Viana, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. V. Ex^a é médico e dedica sua vida às questões de saúde no Brasil, como Senador pelo Estado do Acre. Quero dizer-lhe que nosso Ministro Humberto Costa precisa realmente do reconhecimento público por essa sua ação, reconhecimento público de quem diz que o Governo do Presidente Lula está isento de corrupção. À medida que os fatos acontecem, o Governo toma as providências cabíveis. Grande parte dessas ações se deve ao trabalho permanente e diário dos Parlamentares, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Com relação a esse tipo de prática, o Governo do Presidente Lula é isento. Se elas ocorrerem, devem ser exemplarmente punidas. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é oportuno e profundo, demonstrando ao povo brasileiro a isenção e a lisura do Governo do Presidente Lula por intermédio dos seus ministros. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Agradeço o Deputado Nilson Mourão pelas suas palavras e ao

Presidente pela generosidade do tempo. Trata-se de assunto relevante para o País, e sei que V. Ex^a está solidário ao Governo neste momento. Cumprimento o Presidente da República, que tem pedido a todos para não abrimos mão, jamais, de um milímetro da austeridade necessária para defender o sagrado recurso público. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra à nobre Deputada Maninha.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. MANINHA (PT – DF. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, venho a essa tribuna tratar de dois assuntos. O primeiro é um assunto doméstico, relacionado à Capital, ao Distrito Federal, mas, de certa forma, não pode ser desconhecido pelo Parlamento nacional.

Sr. Presidente, refiro-me à violência no Distrito Federal. Ontem e hoje, as manchetes dos nossos jornais locais apontaram o aumento da violência no Distrito Federal. A violência no trânsito tem matado milhares e milhares de jovens no Distrito Federal. Eu, Sr. Presidente, tenho uma história muito sofrida, pois perdi uma filha de dezoito anos num violento acidente com um caminhoneiro aqui no Distrito Federal.

Essa violência tem matado os nossos jovens e provocado seqüelas irreversíveis em jovens que poderiam ter uma vida distinta. Não conseguimos compreender por que essa violência não é combatida por políticas institucionais do Governo do Distrito Federal. Aliás, os Senadores e Deputados que andarem pelas ruas e pelas estradas do Distrito Federal saberão que, em cada poste, a cada quinze quilômetros, existe um pardal vigiando os motoristas. No entanto, as verbas decorrentes das multas não chegam aos programas educativos junto à população do Distrito Federal. O Tribunal de Contas do Distrito Federal está averiguando denúncia sobre a destinação das verbas recolhidas pelos pardais, utilizadas para outros fins e não para a educação do povo brasileiro em relação aos acidentes de trânsito.

Mais do que isso, Sr. Presidente, a violência também está constante nas escolas do Distrito Federal. Hoje, a nossa juventude está sendo assassinada na porta das escolas e dentro das escolas. Foi criado um batalhão escolar.

O Governo do Presidente Lula tem repassado verbas para a segurança do Distrito Federal. Entretanto, a nossa Polícia Militar está constantemente reclamando de salários baixos e da falta de condições de trabalho. Onde está a verba que o Governo Federal repassa pelo Fundo Constitucional para o Governo do Distrito Federal?

Sr. Presidente, gostaria ainda de tratar de uma questão internacional. Atualmente, abrimos os jornais e vemos o Presidente dos Estados Unidos pedindo à ONU para mandar tropas para o Iraque. Ontem, no Conselho de Segurança da ONU foi aprovada uma moção, com abstenção dos Estados Unidos, recomendando que a ONU venha a intervir nas ações que hoje estão acontecendo, por parte de Israel, com relação ao povo palestino.

Lembro, Sr. Presidente, que, em 1990, estive participando de uma ação da Cruz Vermelha palestina, chamada Crescente Vermelho, como médica, para fazer atendimento aos feridos de guerra da Faixa de Gaza. Pude presenciar, então, a violência cometida pelo Estado de Israel contra os palestinos. Hoje, contudo, a realidade é quinhentas vezes pior do que aquela que presenciei, sendo realmente necessária a intervenção dos Estados que compõem a ONU, porque o que se comete em Israel é um genocídio contra um povo.

Chamo a atenção para o fato de Israel ter sido muito apoiado quando reclamou da violência contra o seu povo. Agora, presenciamos o genocídio de um Estado violento contra o indefeso povo palestino, algo que, com certeza, a própria população de Israel não apóia.

Sr. Presidente, recomendo que o meu Governo venha a associar-se a esse pedido do povo palestino e dos seus governantes no sentido de se criar uma força de paz para intervir em Israel. Se o Brasil está mandando uma força de paz para o Haiti, deveria ter a mesma iniciativa em relação ao Estado palestino.

Sr. Presidente, estou apresentando na Comissão de Relações Exteriores da Câmara uma solicitação para que se componha uma comissão mista de Senadores e Deputados que possam ir ao Haiti observar o trabalho que os nossos militares, como força de paz, estarão desenvolvendo naquele país.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MANINHA (PT – DF) – Entendo que o nosso Governo tem de apoiar e criar uma movimentação para que a ONU aprove uma força de paz para proteger aquele povo desprotegido. Ao mesmo tempo, é preciso dizer a Israel, como disse aos Estados Unidos, que este não é um mundo de guerra, que nós queremos a paz e o respeito à autonomia de cada nação e que a nação seja soberana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Robson Tuma, pela ordem.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma questão de ordem, uma reclamação. Ontem à noite, estávamos em processo de votação na Câmara dos Deputados, e V. Ex^a anunciou, como Presidente interino do Congresso Nacional, esta sessão do Congresso para apreciar, entre outros itens, os vetos presidenciais.

Em primeiro lugar, os vetos presidenciais são uma interferência à decisão do Parlamento, porque o Presidente da República veta aquilo que o Senado da República e a Câmara dos Deputados decidiram em plenário. Para tanto, faz-se necessário um **quorum** qualificado. É humanamente impossível conseguirmos interpretar muitos dos vetos que estão aqui, já que são citados apenas: veto do inciso X do art. 3º; veto do inciso VIII do art. 1º; da alínea “b”, do inciso IV, do art. 5º; projetos de até 1991, vetos de mais de dez anos.

Se esses vetos fossem votados imediatamente após a decisão do Presidente, esta Casa ainda teria na memória, com tranquilidade, o assunto a que se referiam. Vindo o veto muito tempo depois, posteriormente ao veto do Presidente, precisamos de tempo hábil para ler cada um dos 175 itens que constam desta pauta, para que possamos, com tranquilidade, saber o que estamos votando.

V. Ex^a, quando Presidente da Câmara dos Deputados, sempre fez com que os Parlamentares daquela Casa tivessem conhecimento da Ordem do Dia com antecedência suficiente para que pudéssemos nos inteirar dos assuntos a serem discutidos. Por isso peço a V. Ex^a, no exercício da Presidência do Congresso Nacional, que faça uma reunião com a assessoria da Câmara dos Deputados, enfim, que faça uma reunião com aqueles que sempre cuidaram muito bem das suas Casas, do Parlamento e do assessoramento aos Parlamentares, para que eles possam – não como na tarde de ontem, quando começaram a distribuir a pauta – com antecedência real, distribuir a pauta, viabilizando que nós, Parlamentares, possamos analisar e votar com calma e com consciência, sabendo exatamente o que significa cada um dos itens que constarão na pauta do veto.

O veto deveria ser votado secretamente no painel. Já que não é possível, porque se acumularam vários e vários vetos – e quando falo em 175, não falo em 175 vetos, porque cada item, às vezes, tem 10, 20, 30 vetos —; aqui deve ter mais de 500 vetos presidenciais, que foram distribuídos às vésperas desta sessão, o que dificulta a clareza do voto de cada um deles.

Era a reclamação que eu queria fazer a V. Ex^a, que sempre se preocupou com que nós, Parlamentares, tomássemos conhecimento, com antecedência,

da Ordem do Dia. Tenho certeza de que posso contar com o apoio de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Recebo a reclamação de V. Ex^a e determinarei à assessoria da Mesa que faça com que chegue aos gabinetes dos Parlamentares, não só às Lideranças dos Partidos, com antecedência de pelo menos 24 horas. É lamentável. V. Ex^a tem razão, nobre Deputado Robson Tuma, que vetos de 1996, de 1998 e até de 1991 ainda estejam para serem decididos por esta Casa.

Acredito que as prerrogativas conferidas ao Poder Legislativo pela Constituição de 1988 precisam ser devidamente exercitadas para que fatos dessa natureza não mais aconteçam. Isso que estamos fazendo é uma maneira engenhosa, porque não podemos dar início à votação do PPA sem votarmos os vetos. Precisamos, portanto, definir os vetos o mais rapidamente possível. O certo, como V. Ex^a frisou, seria a votação secreta no painel eletrônico. Mas quero deixar claro que não deixa de ser uma votação secreta, porque a cédula é individual, ou seja, cada um preenche, coloca na urna e ninguém sabe o voto de ninguém. Essa cédula foi introduzida no Regimento – portanto, é regimental – para que o Congresso pudesse limpar a sua pauta e cumprir o seu dever perante as atribuições que lhe foram conferidas como um verdadeiro Poder de nosso País.

O SR. ROBSON TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho certeza de que V. Ex^a, que sempre foi um protetor e um defensor do conhecimento pelo Parlamentar das matérias, fará com que isso seja possível com antecedência mínima esperada para que possamos votar com tranqüilidade.

Nesse caso, só nos resta votar “não”, porque ficaríamos com a decisão da Câmara dos Deputados e do Senado da República, que, tenho certeza, tomaram uma decisão sábia na votação dos projetos que saíram dessas duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao Deputado Feu Rosa.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. FEU ROSA (PP – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o Brasil está mais globalizado, segundo a recente pesquisa realizada pela conceituada revista de política exterior **A. T. Kearney/Foreign Policy**. Em um ano, o Brasil cresceu cinco posições no *ranking* da globalização, o que poderia ser motivo para comemorações. Poderia, mas não é, pois os cinco pontos de crescimento na pesquisa apenas indicam que o País está na direção certa, mas caminha lentamente e está muito longe dos países que lideram o *ranking*. Mesmo no rumo certo,

o Brasil segue de carroça por uma estrada esburacada. Vai lento demais, muitas vezes precisando utilizar desvios, sem contar as inúmeras avarias provocadas no veículo, o que o obriga a intermináveis paradas. Os últimos 20 anos comprovam tal asserção, pela estagnação econômica ocorrida. Enquanto isso, outros países seguem por rodovias pavimentadas, em automóveis velozes e seguros.

O *ranking*, que avalia o relacionamento pessoal, político e tecnológico em 62 países, responsáveis por 96% do Produto Interno Bruto (PIB) global, representa 84% da população mundial. Os países que apresentam maior índice de globalização são aqueles com menor percentual de corrupção, melhor distribuição de renda, sistemas políticos mais abrangentes e maior proteção ambiental. Nesses países, Sr. Presidente, as pessoas vivem mais, são mais saudáveis, têm mais progresso social, educacional e econômico.

O *ranking* de globalização pode ser visto também como um indicador de qualidade de vida, pois tem em sua composição indicadores sociais e econômicos. Infelizmente, o Brasil não está bem situado. A pesquisa foi realizada em um quadro econômico global, e a Irlanda, primeira colocada pelo terceiro ano consecutivo, manteve seus fortes relacionamentos econômicos e pessoais com o mundo. O Brasil aumentou sua posição graças ao crescimento de acesso à Internet, mas deixou claras suas deficiências nas áreas de integração econômica e em viagens ao exterior e contatos telefônicos. Três países sul-americanos estão à nossa frente no *ranking*, pela ordem: Argentina (34^º), Chile (50^º) e Colômbia (53^º). Atrás do Brasil só existem nove países. Portanto, temos pouco a comemorar e muito a nos preocupar.

A classificação da pesquisa foi feita com a globalização em retração, no ano de 2002, primeiro ano após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001. Some-se a isto a greve dos estivadores na Califórnia, os aumentos das tarifas de importação para proteger os produtores de aço americanos e as tensões comerciais entre Estados Unidos e seus parceiros. Esses foram motivos mais do que determinantes para que a integração global caísse. Assim foi o cenário para a realização dessa pesquisa. Mas os determinantes não-econômicos da integração global – que incluem desde viagens entre países a tráfego telefônico – mantiveram forte impulso progressista e fizeram com que o mundo ficasse mais integrado no final de 2002.

O crescimento brasileiro, de 58^º para 53^º lugar no *ranking*, não deixa de nos alegrar, motivado pelo fato de que o País está no rumo certo. Se olharmos o *ranking* como um todo, no entanto, a alegria dará lugar a preocupações enormes e, o mais importante, para

a responsabilização do País como um todo. Estamos atrasadíssimos no *ranking* e não podemos responsabilizar ninguém. A culpa é nossa, que não aceitamos o que os outros países nos oferecem. A culpa é nossa, que não nos preocupamos devidamente com os nossos indicadores educacionais, econômicos e sociais.

O Brasil precisa urgentemente investir em medidas globalizadoras. Isso ficou claro, patenteado, manifesto e incontestado com pesquisa recente e outras de igual teor.

Precisamos melhorar nossas importações e exportações. Precisamos fazer com que os nossos produtos sejam mais divulgados no mundo. Precisamos aumentar a confiança dos investidores e conquistar novos mercados no exterior.

O capital estrangeiro é importante para reforçar a inserção do Brasil no mercado globalizado, no entanto, volatilidade e falta de previsão, marcas registradas de nossa economia, não combinam com empresas que pensam a longo prazo.

Logo, Sr. Presidente, não estamos jogando corretamente o jogo da globalização. Nosso time apresenta deficiências na defesa, meio-campo e ataque. Quem sabe agora, com treinador novo, possamos impulsionar este gigante chamado Brasil para o mercado globalizado. O Governo precisa estimular e participar ativamente desse mundo globalizado, e a grande e melhor oportunidade que se apresenta para o País é abraçar a Alca.

Estamos diante de uma oportunidade única de participar de um bloco econômico que engloba todas as Américas. Precisamos participar e lutar para que a Alca dê certo, pois temos muito a ganhar com ela. Afinal, US\$1 trilhão em negócios com países como Estados Unidos, Canadá e México estão em jogo. Destaco os dois primeiros, que compõem 30% do que produzimos aqui. E digo com muita propriedade que, no contexto, sem a Alca, o atual Governo praticamente se inviabiliza. Já não basta crescer lentamente e estar no caminho certo. É preciso mais. Bem mais. É preciso mais integração entre brasileiros e outros povos, mais relacionamento cultural, educacional, industrial e de serviços. O progresso brasileiro no *ranking* de globalização não reflete o nosso potencial. Nessa área, o Brasil é um País com corpo de leopardo que anda igual a uma tartaruga.

Podemos atingir 95 quilômetros por hora, como um leopardo, mas caminhamos a passos lentos, na velocidade de uma tartaruga. Desta forma, nunca chegaremos entre os 10 países que lideram o *ranking*. Nem sequer conseguiremos ser líder entre os países da América do Sul. Precisamos melhorar – e muito! E precisamos iniciar o processo de implementação de

medidas de maior caráter globalizador imediatamente, para o bem do povo brasileiro, que será o grande beneficiado das ações que precisam ser tomadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Pinheiro.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, é importante salientar essas votações que fazemos no dia de hoje. Devemos refletir sobre os caminhos que trilharemos na apreciação de matérias importantes como o Plano Nacional de Educação, que recebeu veto e, portanto, deverá ser apreciado, e de matérias que envolvem regulamentação e reconhecimento de várias categorias profissionais.

Essas matérias podem ser apreciadas de forma açodada, ou até, com a imensa quantidade de vetos acumulados, sem critérios minuciosos, sem rico detalhamento e sem a ampla discussão que deveria ocorrer no Parlamento. Assim, as matérias vetadas passam simplesmente pela chancela do sim ou não, sem a nossa devida e bem preparada avaliação.

E eu fazia referência a pontos cruciais. Há pouco falava do Plano Nacional de Educação. Está em curso um debate, iniciado pelo Ministério da Educação, sobre as universidades brasileiras, o que nos leva, mais uma vez, a tomar atitudes sem que, efetiva e criteriosamente – insisto –, tenhamos oportunidade de apresentar alternativas.

Eu também poderia falar das profissões, do embate envolvendo atividades como as de pastores e líderes religiosos, no que se refere à contribuição para a Previdência. Eles poderiam ser classificados como orientadores espirituais mais do que como pessoas que desenvolvem uma tarefa laboral como outra qualquer. É óbvio que a Previdência julga que todos têm que contribuir para a instituição. Concordamos plenamente com isso. É correto esse entendimento. Mas é preciso compreender a natureza do exercício dessas atividades e qual é o tratamento que a Previdência dá a elas hoje, tendo claro que, para obtenção do benefício da Previdência, esses trabalhadores – assim poderia classificar – teriam que contribuir como se autônomos fossem.

Em outra esfera, alguns dos vetos adentram o terreno da proibição desta ou daquela atividade, ou buscam regulamentar a visita de representantes religiosos a instituições hospitalares. Portanto, são sutilezas, ricos detalhes de uma relação que não pode ser apreciada com a agilidade que o processo exige – eu diria até com a falta de clareza que o processo impõe

—, pois temos um volume imenso de vetos para serem apreciados e respostas a serem dadas.

Sr. Presidente, Inocêncio Oliveira, reconheço que o acúmulo desses vetos nos leva a tratar as matérias por atacado, portanto, com uma intervenção desqualificada e eu diria até despreparada, quando o legislador brasileiro deveria primar pelo cuidado na construção e elaboração das leis.

Por isso, seria importante refletirmos sobre isso. Apresentei meus votos, busquei minimamente avaliar, e com o apoio da Liderança do Governo, representada pela assinatura do Senador Fernando Bezerra, pedi a retirada de alguns vetos. Mas ainda é possível ver nos corredores do Congresso Nacional Parlamentares tentando convencer seus colegas de que este ou aquele veto não deveria ser apreciado ou ter a chancela do Congresso Nacional, sem que debatêssemos a matéria de forma mais qualificada.

Concluo, relatando uma experiência por que passei em relação aos vetos. Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, recordo-me de que, na Câmara dos Deputados, apresentei um projeto em que eu buscava identificar um problema causado a partir do tratamento que os trabalhadores que compravam imóveis via fundos de pensão recebiam da estrutura do Sistema Financeiro da Habitação.

Todos nós sabemos que é possível, hoje, a utilização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço pelos trabalhadores para a quitação de sua dívida com o Sistema Financeiro da Habitação. Mas os trabalhadores não podem usar o FGTS para abater uma dívida com o Sistema Financeiro da Habitação buscando quitar imóveis adquiridos via relação com fundos de pensão do tipo Petros, Previ, Fachesf, Faelba, Telos e Sistel.

Ora, essa matéria foi sobejamente discutida, foi elaborada por várias mãos, com a participação do Poder Executivo na Legislativa passada, foi aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional e enviada ao Executivo, mas, no apagar das luzes, foi vetada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Agora, vamos apreciar o veto. Concordando com o veto do Presidente, mesmo se tratando de uma matéria que foi exaustivamente discutida nesta Casa, com a participação do Executivo, chegamos à conclusão de que era correto aquele tipo de projeto, que corrigia uma distorção. Mas, depois, por uma avaliação pura e fria do Executivo no que diz respeito à movimentação do modelo do FGTS, estamos hoje apreciando o veto sem ter oportunidade de apreciar o erro patrocinado por esse veto.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (PT – BA) – Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui esse alerta, para que apreciemos matéria nesta Casa de forma tão qualificada quanto a elaboração de um projeto de lei. Precisamos rever os nossos procedimentos de apreciação de veto, que nos têm levado a cometer, às vezes, injustiças das mais profundas. E o acúmulo dessas matérias nos tem levado a cometer os maiores atropelos nesse processo de elaboração legislativa de que todos temos participado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Leonardo Mattos.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. LEONARDO MATTOS (PV – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, venho a esta tribuna para me manifestar sobre o Projeto de Lei nº 3.582, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, enviado na última terça-feira, dia 18 do corrente mês.

O Programa Universidade para Todos, na forma e conteúdo concebidos, possibilitará o acesso à universidade de jovens originários da escola pública e de professores do Ensino Fundamental que não possuam diplomas de cursos superior.

Previu ainda o projeto que o Prouni fará reserva de vagas nas universidades particulares para alunos carentes com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo, o que a meu ver é uma ótima proposta.

A prestação do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) será uma das formas de acesso às vagas das instituições de ensino superior, dispensando-se o tradicional vestibular.

Mas o que me motiva a estar aqui, Sr. Presidente, no dia de hoje, e tem me chamado a atenção sobre a instituição do Prouni diz respeito ao percentual de vagas a ser distribuído para alunos de segmentos historicamente alijados do sistema educacional brasileiro.

Inicialmente, o Governo havia anunciado um programa que permitiria a abertura de vagas no ensino público superior para afrodescendentes, índios e pessoas portadoras de deficiência e ainda outros segmentos discriminados na nossa sociedade. Contudo, o que se lê no Projeto de Lei nº 3.582/04, sobre o Programa Universidade para Todos, exclui de forma absoluta as pessoas portadoras de deficiência da destinação de vagas em estabelecimentos de ensino superior.

Esclareço-lhes, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os portadores de deficiência somamos 26 milhões de brasileiros, representando 14,5% da população, conforme

dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE.

Também segundo dados do IBGE, um terço dos analfabetos de nosso País são pessoas portadores de deficiência. Há ainda um impacto social pelo fato de uma pessoa ser deficiente no Brasil. Nesse sentido, constatou-se que, se alguém possui algum tipo de deficiência, terá duas vezes mais chances de não frequentar a escola entre 7 e 14 anos, duas vezes mais chances de não ser alfabetizado entre 7 e 14 anos e quatro vezes mais chances de não ser alfabetizado entre 12 e 17 anos.

Tal situação nos aflige e revela o descaso histórico que, a cada dia, se renova, por meio do esquecimento desse segmento nas políticas sociais inclusivas.

Assim, reservar-me-ei o direito à apresentação de emendas ao projeto de lei que institui o Prouni, visando ao seu aperfeiçoamento e à inclusão das pessoas portadoras de deficiência como beneficiárias do Programa.

Por último, informo-lhes que solicitarei ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e ao Presidente da Câmara dos Deputados que o projeto ora tratado tramite na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, tendo em vista a sua competência para tratar da matéria, e peço ainda o apoio dos Parlamentares das duas Casas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência reitera aos Líderes de Blocos e de Partidos que enviem à Mesa a indicação de Parlamentares para comporem a Comissão que acompanhará a apuração dos vetos.

A Presidência informa que já há número suficiente, pois já votaram 49 Senadores e 259 Srs. Deputados. Portanto, teve pleno êxito esta sessão, já que conseguimos o quórum para votar esses vetos que estavam trancando a pauta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Zé Geraldo.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, parabeno o Governo Lula por instalar a mesa de negociação com os funcionários do Instituto Nacional de Reforma Agrária – Incra.

O Governo tem um plano de reforma agrária para este País e tem uma meta para assentar 115 mil famílias ainda este ano. Mas não conseguiremos fazer a reforma agrária no Brasil e nem atingir a meta deste ano se não reestruturarmos o Incra, se não melhorarmos os salários e as condições de trabalho dos funcionários daquele órgão.

Para mim, nesta semana, a grande decisão desse Governo foi a de instalar essa mesa de negociação. Se nos próximos 20 ou 30 dias os funcionários do Incra continuarem em greve, como fizeram os procuradores, o plano de reforma agrária irá para o brejo, como diz o ditado popular.

Estamos intensificando a reforma agrária no Brasil, negociando com os movimentos sociais. Nesta semana, a Contag mobilizou aproximadamente quatro mil lideranças de trabalhadores, presentes em Brasília para negociar com o Governo. Parabéns à Contag, porque tem sabido fazer mobilização e negociações com o Governo!

Provavelmente, nesta semana, o Governo decretará a desapropriação de um latifúndio, no sul do Pará, com 139 mil hectares, dos quais 79 mil serão destinados à reforma agrária, para o assentamento de cerca de 1,6 mil famílias.

Na segunda-feira, em Belém, reunimo-nos com os diretores do Incra, o Prefeito de Paragominas e empresários que terão as suas terras também desapropriadas para fins de reforma agrária. Mais duas mil famílias, naquele Município, provavelmente até dezembro, estarão assentadas e recebendo todos os créditos de reforma agrária, que aumentaram em valor. Também houve melhora nas condições de pagamento desses créditos.

Eu não poderia deixar de ressaltar esse avanço, já que, nos últimos anos, alguns setores governamentais têm trabalhado para a falência do Incra. Alguns defendem que o Incra não é necessário para a realização da reforma agrária, que ela pode ser feita por algumas cooperativas, nos Municípios. É verdade que é necessária a participação municipal e estadual, mas deve haver um órgão que coordene, centralize e administre essa reforma. Portanto, estamos iniciando a reestruturação do Incra.

Para se ter uma idéia, na Região Norte faltam carros. Os veículos antigos da frota do Incra estão despedaçados e o que se paga de aluguel a uma locadora daria para comprar um carro novo. O Incra pretende comprar aproximadamente 150 carros novos somente para a Região Norte.

Se estruturarmos o Incra, se realmente discutirmos e aprovarmos o plano de cargos e salários dos seus funcionários, com certeza, nos próximos anos, resolveremos essa situação dramática de famílias que, há anos, estão acampadas, lutando por terra.

O Governo passado chegou a fazer reforma agrária pelo correio. Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, se com acampamentos e mobilizações a reforma agrária é difícil de acontecer, imaginem pelo correio! Milhares de famílias deram seus nomes nos

correios e, hoje, estão cobrando a reforma agrária do Governo Lula.

Para nós, reforma agrária não é apenas distribuição de terra, mas também a criação de condições para que os agricultores possam produzir, industrializar e comercializar a sua produção. Essa pequena produção, chamada agricultura familiar, tem contribuído muito com as exportações do País. Às vezes, coloca-se o *agrobusiness* como o principal exportador, mas o café e o cacau, por exemplo, são produzidos, na sua maior parte, pelas mãos de homens, mulheres e crianças, não pela mecanização.

Portanto, parabéns ao Governo Lula e à Contag, que está mobilizada em Brasília! Espero que, daqui a alguns anos, não vejamos mais conflitos e mortes no campo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência informa que já votaram 54 Srs. Senadores e 270 Srs. Deputados. Já há, então, número suficiente, mas a Presidência esperará mais meia hora, até que se conclua o prazo da sessão, para que todos tenham direito de votar.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PP – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PP – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, V. Ex^a pediu que os Partidos indicassem as pessoas para compor a Mesa. Assim, estou indicando o Deputado Luiz Carlos Heinze.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Agradeço ao Líder do PP a indicação do representante que irá acompanhar a apuração dos votos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Tadeu Filippelli.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos na tribuna.

O SR. TADEU FILIPPELLI (PMDB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, venho a esta tribuna para manifestar a minha estranheza com relação ao pronunciamento feito minutos atrás pela Deputada Maninha, do PT do DF.

S. Ex^a disse que abordaria dois temas: um doméstico e o outro internacional. Assunto internacional, tudo bem! É no que essa Deputada tem-se especializado nos últimos tempos, basta ver as matérias de hoje dos jornais desta Capital, em que a Deputada Maninha é considerada a Parlamentar mais ausente do Congresso nas discussões dos problemas locais. Portanto, é claro que, sobre assuntos internacionais, S. Ex^a tem propriedade para falar. Já quando trata de assuntos domésticos, S. Ex^a erra completamente.

É interessante lembrar à Deputada Maninha que todas as iniciativas para melhoria do trânsito do Distrito Federal foram feitas pelo Governo Roriz, do qual tive a honra e o orgulho de fazer parte. Lembro diversos conjuntos de obras que mudaram o trânsito do Distrito Federal e proporcionaram segurança para milhares de pais de família e trabalhadores.

Lembro à Deputada Maninha, com relação à sua crítica à violência escolar, que o batalhão escolar, iniciativa inovadora em todo o País, foi criado pelo Governador Roriz ainda em 1989, durante o seu primeiro mandato.

A respeito de educação no trânsito e recursos que não estão sendo aplicados, lembro que, com verbas exclusivas do Governo do Distrito Federal, estamos fazendo uma iniciativa pioneira no País, uma belíssima escola de trânsito, talvez hoje só existente no Estado do Paraná, para utilização por todas as escolas públicas e privadas do Distrito Federal na educação de crianças, jovens e adolescentes.

Portanto, grande é o engano dessa Parlamentar ao dizer que verbas têm sido liberadas para o Distrito Federal. As verbas que têm sido liberadas são aquelas pertencentes ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, que, graças a Deus, lembrado, no momento apropriado, oportuno, pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que dotou o Distrito Federal do Fundo Constitucional, já previsto na própria Constituição, mas que nunca havia sido respeitado. Caso contrário, estaríamos numa situação difícil, suportando tratamento diferenciado pelo Governo Federal, como é o caso de verbas de emenda de Bancada, que, até hoje, nenhuma delas, foi liberada pelo Governo Federal.

Portanto, ao fazer esse registro, deixo aqui a minha estranheza com relação ao pronunciamento da nobre Deputada Maninha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Esta Presidência informa que o Parlamentar só pode assinalar sua presença, apor a sua assinatura na lista de votantes após colocar a cédula na urna para que não exista nenhuma diferença entre o número de votantes e os votos que forem apurados.

Há Parlamentares, segundo a Presidência apurou, que estão assinando apenas a lista de presença, mas não estão colocando os votos nas urnas. Isso é ruim, porque, ao final, haverá disparidade entre o número de votos e as assinaturas. Caso isso ocorra, a Presidência vai ter que considerar esses votos nulos, brancos, porque não é possível.

Assim sendo, peço a compreensão de V. Ex^{as} para que o processo possa fluir normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra, no período de Breves Comunicações, ao ilustre Congressista Alberto Fraga.

S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ALBERTO FRAGA (PMDB – DF. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Congressistas, é bem verdade que combater a criminalidade é uma tarefa muito difícil. Mas, criminalidade se combate principalmente com políticas sociais, área em que o Governo Federal está deixando a desejar, porque, enquanto tivermos desemprego, falta de lazer, falta de saúde e educação, é evidente que a criminalidade vai aumentar dia após dia.

Na mesma linha do Deputado Tadeu Filippelli, também quero dizer que não concordo com o que disse a Deputada Maninha em relação ao Distrito Federal.

Hoje, o Distrito Federal é a cidade mais segura e com a melhor qualidade de vida do País. Mas, quando não se tem o que criticar, surgem falácias, questões que, na verdade, não correspondem à realidade. O Governador Roriz tem investido na segurança pública. Recentemente S. Ex^a comprou uma frota de 460 viaturas, que estão nas ruas. Hoje, temos o Batalhão Escolar, que – reafirmo – foi criado por um decreto do Governador Roriz. A violência que está ocorrendo nas escolas não é privilégio apenas do Distrito Federal, acontece em todo País, pois é resultado, em grande parte, da falta de oportunidade, do desemprego. É muito simples assomar à tribuna – e esse é um hábito costumeiro do Partido dos Trabalhadores – para criticar. O que está dando certo não é elogiado, mas, sempre vai se buscar, dentro de um emaranhado de realizações, algum ponto para criticar. O Governo hoje constituído, o Poder hoje constituído, foi construído em cima de mentiras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, ao invés de falar em liberação de verbas, prefiro falar nos seus desvios. Hoje os jornais estampam exatamente isso: a corrupção, o desvio do dinheiro público e, agora, como se não bastasse, ocorrem até mesmo fraudes com os remédios. Um ponto me chamou a atenção neste caso dos vampiros. O Ministro da Saúde trouxe para trabalhar em seu gabinete um cidadão que, pelas palavras de S. Ex^a, fora escolhido para acabar com a corrupção e com o desvio de verbas. Ontem, Sr. Presidente, para surpresa de todos nós, quem vimos algemado como o responsável maior por toda essa falcatura? Exatamente esse homem que o Ministro da Saúde trouxe para assessorá-lo. Mais um assessor! Mais um para acabar com a corrupção. Logo aquele homem que o Ministro da Saúde disse que teria trazido para acabar com a corrupção, saiu algemado. Em assim sendo, o que poderá pensar a sociedade, o povo, o menos favorecido, aquele que precisa de remédios? Depois,

ninguém sabe por que os governos perdem a sua credibilidade cotidianamente.

Sr. Presidente, quero repudiar as críticas feitas há pouco ao Governo Roriz. O Governador Roriz faz a sua parte. S. Ex^a concedeu plano de carreira para os profissionais da área de saúde, para os profissionais da área da educação e agora anuncia um plano de carreira para aqueles que dão suas vidas por vidas que sequer conhecem. Refiro-me aos profissionais da segurança pública. Esta Casa, muitas vezes, é injusta e só sabe criticar o segmento da segurança pública, mas não faz absolutamente nada para melhorar a condição de vida e de trabalho desses policiais. É assim em todo o Brasil; é assim em qualquer parte deste País.

Sr. Presidente, realmente não vou continuar falando dessa questão trazida pela Deputada Maninha, porque o Governo do Distrito Federal vai muito bem.

Sr. Presidente, para encerrar, nos meus minutos restantes, gostaria de tratar de questão ocorrida ontem. Inscrevi-me e não tive a oportunidade de falar, mas votei, evidentemente, contra o instrumento da reeleição, porque também votei contra o instrumento da reeleição de Fernando Henrique Cardoso. Disse ontem, e vou repetir aqui que a pessoa que menos poderia sair arranhada, constrangida desse processo era exatamente o Presidente João Paulo. Hoje percebe-se que S. Ex^a está realmente abatido com o que aconteceu. É claro, é evidente que nenhum voto foi dado contra a pessoa do Presidente João Paulo. Ao contrário. Sou um crítico realmente do Governo Lula, mas quero aqui declarar de público que tenho muito respeito pela pessoa, pelo homem digno, honesto, correto e sensível que é o Deputado João Paulo. Em momento algum do meu voto existiu a intenção de magoar ou até mesmo de dizer que não concordo com o Presidente João Paulo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO FRAGA (PMDB – DF) – Vou concluir, Sr. Presidente. Porque o Presidente João Paulo não é eterno. S. Ex^a seria reconduzido? Seria. E depois de João Paulo, quem dirigiria a Mesa? Essa é a questão.

Sr. Presidente, por não haver tido a oportunidade, ontem, de assomar à tribuna, hoje, digo, de público, ao Congresso Nacional que votei contra, porque não concordo com o instrumento da reeleição. Mas, quanto ao homem João Paulo, digno, honesto, correto, sensível, humano, não tenho absolutamente nada contra.

Que fique o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Continuando o período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Darcísio Perondi. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, Deputada Iriny Lopes, do Espírito Santo, Senadora Ideli Salvatti, únicas Parlamentares presentes neste Plenário, o assunto que me traz à tribuna, em uma sessão concorrida do Congresso Nacional – raras são as vezes em que isso ocorre, quem sabe a causa principal seja a Presidência de V. Ex^a, o poder atrativo que V. Ex^a exerce sobre os Parlamentares, com a sua maneira boa de conviver. Aliás, o Brasil não sabe – e deveria saber – que me tornei Presidente da CPI do Narcotráfico, assim entendida como a grande CPI que investigou o crime neste País, em sendo um Deputado neófito, porque V. Ex^a, Líder de um grande partido na Câmara dos Deputados, que era dono da Presidência daquela CPI, me chamou e me deu a Presidência da Comissão. Sou eternamente grato a V. Ex^a por ter tido a possibilidade de prestar um serviço ao meu País ao presidir aquela Comissão.

Sr. Presidente, li nesta manhã algumas notinhas em jornais, comunicando que eu havia deixado o PL e ido para o PSC. Apenas não me informaram, ninguém me informou isso. A pessoa que deu a informação ao jornalista não me informou, e o jornalista não teve o cuidado de me perguntar. Sinto-me honrado. O PSC é um partido decente, dirigido por pessoas de bem, e eu não teria nenhum tipo de problema. Aliás, fui realmente convidado. No mesmo dia em que um dos líderes do partido me convidou, o convite foi estendido à Senadora Heloísa Helena e ao Deputado Walter Pinheiro num cafezinho aqui no Senado. Mas continuo Líder do PL nesta Casa, Partido ao qual tenho muito orgulho de pertencer. Tenho recebido, Deputada Iriny Lopes, telefonemas das bases no Estado, perguntando-me se estou saindo do Partido. Reitero que continuo no PL e Líder do Partido nesta Casa.

Sr. Presidente, a mídia falada, televisada e escrita noticiam hoje o incidente da prisão dos assessores do Ministério da Saúde ocorrido ontem, resultado da ação conjunta da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Ministério Público, que desbaratou quadrilha de indecentes, imorais, verdadeiros escroques e roubadores do dinheiro público, que saíram, de forma pedagógica, algemados. A imagem é pedagógica. Precisamos, não colocar limites, mas um fim na corrupção.

Deputado Chico Alencar, tenho uma visão diferente do Ministro Humberto Costa porque o conheço. Na eleição passada para prefeito, pelas mãos do Deputado Fernando Ferro, fui a Recife apoiar o Prefeito João Paulo no segundo turno. Na terra do Deputado Inocêncio Oliveira, a eleição estava empatada tecnicamente com o Prefeito Roberto Magalhães, hoje Deputado Federal.

Fui lá chamado por Fernando Ferro para gravar depoimento para a televisão e, com a mesma missão que me deram para a eleição do Lula, dessatanizar o Prefeito, então candidato, dentro do meu segmento. Fui, ajudei-o ganhar e, infelizmente, após sessenta dias, ele cruzou comigo, aqui, na Câmara dos Deputados, e passou por mim como se não me conhecesse. Mas fui lá ajudá-lo a ganhar.

Mas não é sobre isso que quero falar. Ali, convivi mais profundamente com Humberto Costa, candidato a Vereador, para ajudar a eleição do Prefeito. Comecei a conviver com um sujeito digno, tecnicamente preparado, honrado, até porque esta Casa já o conhecia, porque tinha sido Deputado Federal. Vejo na ação de Humberto Costa, cortando na própria carne, um exemplo a ser dado por qualquer homem que venha a se tornar Ministro em qualquer tipo de administração, seja esta ou adiante.

No episódio Waldomiro Diniz, se esse escroque tivesse saído algemado, didaticamente, para que a população pudesse vê-lo, investigado, como aconteceu com o assessor de Humberto Costa, com o conhecimento de S. Ex^a, cortando na carne, certamente, o País ou o Governo não teria convivido com o desgaste que conviveu. Porque, até hoje, Waldomiro Diniz não foi investigado, não teve o sigilo quebrado, deve estar em alguma praia, deitado em berço esplêndido, tranquilamente, quem sabe até vendo a TV Senado e a TV Câmara, rindo de nós.

Mas, se ele sai algemado, isso é pedagógico. Foram pegar o dinheiro no apartamento do outro ontem: dólar, euro. Aí, Deputado Chico Alencar, é que se entende por que Deputado ou Senador não consegue nada. Alguém, então, nos diz para procurar fulano, que ele resolve tudo no Ministério para nós. Mas, quem é fulano? Diz-se que é alguém que mexe com o pessoal de baixo, com a raia miúda e tal.

Salvaguardando os funcionários públicos federais, a lei diz que todo cidadão é honesto até que se prove o contrário, e o funcionalismo público federal não pode ser julgado e colocado na vala comum por causa de um traste como esse ou esses trastes que foram presos ontem.

Mas os pilares da corrupção estão muito profundos, muito seguros. O Ministro assume sem saber o que ocorre nos bastidores. Quando toma conhecimento, é necessário fazer como Humberto Costa. Estou a cavaleiro, não sou do PT. Estou a cavaleiro, não convivo 24 horas com Humberto. Convivo o suficiente para saber que S. Ex^a é de bem e agiu com a estatura que todos os Ministros precisam ter ao tomar conhecimento de qualquer tipo de boato que ocorra em sua Pasta de indício de corrupção.

Ocorreu com um assessor dele, de muitos anos, que ele trouxe do Recife. Entretanto, não procurou

poupá-lo. A sociedade tem, didaticamente, a imagem do que aconteceu. Sr. Presidente, bola nas costas qualquer um pode levar, até dentro de casa. Um a zero pode-se levar em qualquer lugar. Há um filme cujo título é “Dormindo com o Inimigo”. S. Ex^a estava dormindo com o inimigo.

Minha motivação nesta tribuna é exatamente repudiar a atitude desses maus servidores e louvar a atitude do Ministro Humberto Costa. Sempre vou à tribuna do Senado Federal para poder seguir com minha consciência. Sempre, sempre. Quando há justiça, justiça preciso fazer e faço. Quando há injustiça, não transijo também com essa questão, e a tribuna é meu instrumento. Então, se aqui não viesse me sentiria mal e cometeria uma violência contra mim mesmo. Não estou defendendo o Ministro Humberto Costa, S. Ex^a não precisa de minha defesa. O que S. Ex^a fez é digno, a imagem está posta. Vim apenas louvar a atitude do Ministro e dizer que, se Waldomiro Diniz tivesse saído algemado, com sigilos quebrados e identificado, quem sabe o Governo não teria vivido o percalço e a tempestade que viveu.

O Sr. Walter Pinheiro (PT – BA) – Concede-me um aparte, Senador Magno Malta?

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, V. Ex^a me concede apenas um minuto para que eu ouça o aparte do nobre companheiro?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Peço ao ilustre Deputado Walter Pinheiro que seja breve, porque há mais um orador inscrito e vamos encerrar a sessão.

O Sr. Walter Pinheiro (PT – BA) – Procurarei ser breve, Sr. Presidente, para atender o apelo de V. Ex^a. Não poderia deixar de apartear o ilustre Senador Magno Malta, que trata, com muita firmeza, da questão Waldomiro Diniz. Se as ações fossem muito mais contundentes, talvez conseguíssemos barrar a enxurrada do Cachoeira. Mesmo estando em andamento o processo de Waldomiro, ainda com debilidades, eu poderia dizer que Cachoeira continua jorrando, porque não há nada, até agora, que impeça a ação daquele que foi parte de um processo identificado como de corrupção. E V. Ex^a também fala da conduta – todos nós a conhecemos – assumida pelo Ministro Humberto Costa, a qual demonstra que é possível, na esfera pública, agir de forma firme, ágil, em defesa do interesse público, em defesa do cidadão. Portanto, parabênizo V. Ex^a, que procurava abrir, com a CPI dos Bingos, caminhos para que pudéssemos estancar sangrias desatadas como essa.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Obrigado, Deputado.

Encerro, Sr. Presidente, cumprimentando o Estado do Espírito Santo, meu Estado, o maior produtor de café deste País.

Depois de 12 anos ajoelhados diante do crime organizado, começamos o processo de resgate desse Estado tão rico, de um povo tão trabalhador. Cumprimento o povo de Pancas, Vila Pavão, Mantenópolis e Alto Rio Novo, locais em que estive neste final de semana, onde se encontram grandes lavouras de café do Estado do Espírito Santo – além de outros.

Estou cheio de esperança de que teremos um eldorado com o advento do petróleo no Espírito Santo. Deus haverá de nos ajudar, para que o País volte a ver-nos em outro tipo de foto e com outra imagem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência, antes de passar a palavra ao próximo orador, tem a satisfação de anunciar em plenário a presença do ilustre Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney. S. Ex^a nos honra com sua presença sempre marcante e decisiva nos momentos importantes desta Casa do Poder Legislativo e do País.

Meus cumprimentos, ilustre Senador. V. Ex^a é um estadista que o nosso País sempre cultua. Que V. Ex^a, nos momentos importantes da vida pública, sempre possa dar sua contribuição para o aprimoramento da democracia e para a solução dos graves problemas que ainda afligem o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Congressistas, estamos aqui nesta sessão do Congresso Nacional para apreciar vetos que se acumulam há muito tempo, aguardando nosso parecer. Portanto, a iniciativa desta sessão é positiva e necessária.

No entanto, estamos operando no escuro, em muitos casos. Pude listar, Sr. Presidente José Sarney, mais de 165 vetos, e tive assinalar em mais de 400 itens o “sim”, o “não” e a abstenção.

Sem dúvida, para Deputados e Senadores de primeiro mandato – como eu, lembra o Deputado, irmão e companheiro Walter Pinheiro – e talvez para muitos dos Parlamentares já experimentados, a dificuldade de fazer o trabalho consciente para o qual somos mandatados pela população foi muito grande. Apreciamos matérias não pouco importantes sobre os seguintes temas: trânsito; regulamentação de exercício profissional – como é o caso da enfermagem e dos desenhistas –; Fundo Nacional para a Educação Fundamental; armamento; acesso da mulher ao mercado de trabalho; Imposto de Renda; combate à seca; acordos judiciais trabalhistas; residência médico-veterinária; Programa de Orientação Sexual e de Prevenção das DST/AIDS e do Uso de Drogas e política do livro; e apreciamos até mesmo projetos singelos, como o que denomina

o trecho que liga Ilhéus a Itabuna de Rodovia Jorge Amado, em tramitação com vetos presidenciais desde o antecessor do nosso companheiro, Presidente Lula. Isso não é pouco importante.

Portanto, esse trabalho – que para alguns lembra muito as maratonas do vestibular, com questões de múltipla escolha, por terem de ficar assinalando “sim” e “não” – não é de superficialidade. Eu me vi na contingência de votar pela abstenção em relação a uma boa parte desses vetos e não quero acreditar que a Liderança do Governo e muito menos a do Partido dos Trabalhadores tenham orientado no sentido de colocar o “sim” em todos esses 175 vetos.

Quero destacar dois particularmente graves, aos quais não podemos apor o “sim”. Refiro-me ao que veta a anistia a multas perpetradas sobre sindicatos de trabalhadores e ao que pune trabalhadores que exerceram o sagrado direito de greve. Ainda que essa situação se tenha resolvido com o tempo, há um simbolismo em não acolher esses vetos do tempo de Fernando Henrique, aos quais demovemos opor-nos.

Finalmente, Sr. Presidente, também é muito grave que estejamos apreciando os nove vetos ao Plano Nacional de Educação. A reação a esses vetos, também apostos por Fernando Henrique Cardoso, foi nacional. Um movimento que esteve com o digno Presidente do Senado e do Congresso Nacional, José Sarney, reuniu mais de um milhão de assinaturas, no Brasil inteiro, de educadores ou de cidadãos e cidadãs que têm apreço pela educação neste País, como instrumento de libertação da nossa gente. Isso não poderia ser apreciado sem muita consideração. Há necessidade de que, no Item 47, pelos menos aqueles que estão aqui cumprindo seu dever de votar, coloquem um “não” e não aceitem essa orientação – se é que ela existe –, de governo ou de partido, de dar o “sim” a esses vetos ao Plano Nacional de Educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Informo a V. Ex^a, nobre Deputado Chico Alencar, aproveitando para fazê-lo também ao Plenário, que o requerimento de retirada de vetos foi alterado, para, inclusive, incluir o Item nº 47. Portanto, esses vetos não foram votados nesta sessão.

Concedo a palavra ao último orador desta histórica sessão, nobre Deputado Alceu Collares.

O SR. ALCEU COLLARES (PDT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, a noite de ontem foi indiscutivelmente histórica, pelos debates, pela profundidade com que se examinou o processo da reeleição.

A reeleição é um instituto que deve e pode ser discutido e até admitido. No caso, correspondia a um casuismo, ao imediatismo escancarado, desavergonhado. Somou-se a isso, sem dúvida, o processo de

rebeldia, de inconformismo da base do Governo do nosso Presidente Lula.

Sua Excelência não está conseguindo sensibilizar-se com as Oposições, com aqueles que têm a coragem de assomar à tribuna para fazer-lhe a crítica, como um alerta, uma advertência. E nós o fizemos durante o ano de 2003, por oito vezes, advertindo que o caminho que estava tomando era igual ao percorrido por Fernando Henrique Cardoso, que, lamentavelmente, era igual ao caminho percorrido por Fernando de la Rúa, na Argentina. Seguindo o neoliberalismo, dando continuidade ao processo concentrador de riqueza nas mãos de poucos e condenando as maiorias à miséria e à fome, ele acabaria sendo enterrado, lamentavelmente, com todas as esperanças que semeou na alma coletiva do povo brasileiro.

Aí está Fernando de la Rúa, e, na França, está Lionel Jospin, que seguiu o neoliberalismo. Também o povo francês, no segundo turno, preferiu o velho caduco nazifascista Le Pen. E houve o mesmo com o líder da Polônia, Lech Walesa. Por quê? Porque assumiram o governo com uma esperança de todo o povo.

Não houve quem, votando ou não votando em Lula, não tenha esperado com ânsia e com preocupação o começo do seu governo, que deveria ser um governo de mudanças e não de ruptura, a começar, Presidente Inocêncio Oliveira, pela dívida pública, que este País não tem como pagar. O Presidente sabe disso, o Palocci sabe disso.

Tenho me perguntado, Presidente Inocêncio Oliveira, de onde o Lula tirou o Henrique Meirelles. Será que ele era da juventude do PT? Será que ele era dos radicais, como a Senadora Heloísa Helena? Será que ele era, quem sabe, dos moderados? De onde Lula o tirou? Lula terá que explicar como é que põe no coração da economia brasileira alguém comprometido com o capital financeiro especulativo internacional e nacional.

Lula poderia se transformar no grande estadista do século XXI se, numa mesa de negociações, dissesse aos países ricos: “Não vamos fazer moratória, não vamos dar calote, mas queremos uma renegociação dessa monumental dívida, que nos levará, sem dúvida, a uma situação de caos social e talvez até de explosão social”.

Com a fome não se brinca! A fome está atingindo mais de 50% da Nação brasileira. Lula prometeu dez milhões de empregos, sem o menor conhecimento da economia. Lula prometeu duplicar o salário mínimo, sem qualquer preparo para o exercício da Presidência da República, e recebe o MST como se esse movimento fosse seu braço direito. Lula está, sem dúvida alguma, completamente perdido.

Ainda há tempo, Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, a partir do PT, porque este não pode ser enterrado como um Partido político dessa crise gerada pela incompetência e insensibilidade do Presidente Lula e do Ministro Palocci.

Parece que não tivemos a oportunidade de ler a carta do dia 28 de fevereiro de 2003, em que Palocci e Henrique Meirelles, devidamente autorizados por Lula, prometeram ao Banco Central uma nova Lei de Falências para preservar os credores – não os trabalhadores —, os empresários e os banqueiros. Prometeram também elevar o superávit primário de 3,75% para 4,25%. A Europa, a França e a Alemanha, Sr^{as} e Srs. Congressistas, em vez de aumentar o superávit, estão tratando de aumentar o déficit, para gerarem empregos e conseguirem superar a crise que atinge o mundo neoliberal.

Sr. Presidente, que pena que eu tenha tão pouco tempo e tenha – evidentemente, pela bondade e pela generosidade de V. Ex^a – que ser disciplinado, o que normalmente não é o meu feitio, mas vou fazê-lo porque V. Ex^a foi muito gentil.

Cumprimento também o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, e o Presidente João Paulo Cunha. A decisão de ontem nada tem a ver com as pessoas. A decisão de ontem foi política. A decisão de ontem foi uma advertência. A decisão de ontem é mais ou menos igual à derrota que o Governo sofreu quando da questão dos bingos, que acabaram prevalecendo.

Foram as encrencas e as fragilidades da base de sustentação do Governo que se perderam na poeira. Ninguém acredita mais no PT e nem no Lula.

É uma pena, Srs. petistas, que isso aconteça com um Partido que prometeu tanto, com um Partido que muitas reuniões, conferências e congressos fez. Era um Partido que tinha respostas para tudo e que, inclusive, Sr. Presidente, levantou a bandeira branca da ética por todo o País e pelo mundo todo. Com isso, gerou uma extraordinária esperança na alma coletiva desta Nação. Mas, agora, a partir da insensibilidade, do despreparo, da incompetência, todos estão, sem dúvida alguma, revendo as suas posições.

Mas o pior é que a bandeira branca da ética foi jogada no lamaçal da corrupção nacional. Aí está o Waldomiro, que é uma espécie de tiro com efeito permanente. Nunca mais a Nação vai esquecer o Waldomiro, porque acertou bem no peito do Lula e bem no peito do PT. Não há como esquecer que, no quarto andar da Presidência da República – acima do terceiro andar, onde está o gabinete do Presidente Lula —, estava o Waldomiro, que, nos corredores do Congresso, era chamado de Ministro e que mandava em tudo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALCEU COLLARES (PDT – RS) – Sr. Presidente, termino conclamando o Senado da República e a Câmara dos Deputados, mas principalmente o PT, que é um Partido permanente e que não se pode dobrar a essa loucura do Palocci e do Henrique Meirelles e nem à falta de vontade.

Lula não tem vontade com relação à estrutura econômica neoliberal, porque não tem consciência

do que está vivendo. Lula sabe que o risco que está vivendo é o de desaparecer e ser enterrado para sempre, como o foi Fernando de la Rúa, Lionel Jospin, Salinas de Gortari, Carlos André Peres, Fujimori, Mennen e Fernando Henrique Cardoso. Aliás, Lula, com a sua incompetência, tirou do túmulo de sete metros Fernando Henrique Cardoso.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só queria fazer uma observação. Vamos, posteriormente, responder a algumas questões que foram aqui apresentadas pelo Deputado Alceu Collares, com as quais não concordamos, em hipótese alguma. Não quero dificultar ainda mais os trabalhos, mas não aceitamos a questão da corrupção aqui apontada, porque é preciso ter provas para acusar alguém.

Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente Inocêncio Oliveira, permita-me usar a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sem querer abusar da sua boa vontade, apenas gostaria de noticiar que, anteontem, estivemos no gabinete do Presidente Lula, que nos comunicou a criação de mais de 500 mil novos empregos no Brasil. Mas, agora, deparamos com o que se diz na **Folha Online**, que o Brasil bateu recorde histórico de desemprego. O índice é de 20,7% de desemprego no País!

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Declaro encerrada a votação. Votaram 57 Senadores e 297 Deputados, houve número regimental.

Agradeço a presença dos Senadores e Deputados que permitiram esta sessão histórica. Vamos votar vetos de 1996, 1998, 2000, 2001 e 2002 e vamos fazer com que o Congresso Nacional, a partir daí, tenha condições de votar o restante dos vetos e ficar em dia com essa importante matéria, que é o instrumento da Constituição do País, que permite ao Poder Executivo vetar projetos de lei aprovados por ambas as Casas do Congresso Nacional.

Designo, portanto, os Deputados Luís Carlos Heinze, pelo PP; Pastor Francisco Olímpio, pelo PSB; e Gilmar Machado, pelo PT, bem como Senador Heráclito Fortes, pelo PFL, para acompanharem o processo de apuração dos votos no Prodasen.

O resultado da apuração será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº P- 001 /2004-CMO

Brasília, 22 janeiro de 2004.

*A publicação
em 27-1-2004*

Senhor Presidente,

*Aprovada
em 27/4/2004*

Dirijo-me a Vossa Excelência com vistas a encaminhar, para as providências cabíveis, o expediente em anexo, do Deputado Jorge Bittar, Relator-Geral do Projeto de Lei nº 31, de 2003-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004” (Projeto de Lei Orçamentária para 2004), convertido na Lei nº 10.837, de 19 de janeiro de 2004, que participa a esta Presidência a constatação, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa à sanção, da existência de erro material no processamento do Parecer Final e do conseqüente Autógrafo, na parte relativa aos “Anexos da Lei” e “Quadros Consolidados” (Volume I), “Consolidação dos Programas de Governo” (Volume II) e “Detalhamento dos Créditos Orçamentários e Quadro Síntese” (Volumes III, IV e V), conforme indicados em anexo. Esclarecemos, por oportuno, que as correções não envolvem o mérito das proposições.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe: “Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso.”

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento do pedido de retificação por erro material à Chefia do Poder Executivo, após manifestação do Plenário do Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Ofício nº 04 /2004

Brasília, 22 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

Em relação ao Projeto de Lei nº 31, de 2003 - CN, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2004"* (projeto de lei orçamentária para 2004), participo a Vossa Excelência que, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa à sanção, foi detectada a existência de erro material no processamento do Autógrafo, na parte relativa aos "Anexos da Lei" e "Quadros Consolidados" (Volume I), "Consolidação dos Programas de Governo" (Volume II) e "Detalhamento dos Créditos Orçamentários e Quadro Síntese" (Volumes III, IV e V), conforme indicados em anexo. Esclarecemos, por oportuno, que as correções não envolvem o mérito das proposições.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001 – CN, que dispõe: *"Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso."*

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de pedido de retificação por erro material ao Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.


Deputado Jorge Bittar
RELATOR

Excelentíssimo Senhor
Senador GILBERTO MESTRINHO
Digníssimo Presidente da
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
NESTA

Anexos e Quadros nos quais incidirão as correções de erros materiais detectados na publicação da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 - PUBLICADO NO DOU DE 19/01/2004, SEÇÃO I, SUPLEMENTO

a) Anexo VII - Autorizações específicas de que trata o art. 82 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição (pg. 20)

- Inclusão do item II.1.III referente ao provimento de cargos no Tribunal de Contas da União, por ter sido omitido na publicação.

b) Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves" (pg. 23 a 31)

- Correção de erros materiais, conforme indicados no quadro anexo, ocorridos quando do processamento das informações para a geração do mencionado Anexo.

c) Quadro 2 -Evolução da Receita do Tesouro Nacional segundo as Categorias Econômicas e Fontes (pg. 35)

- Republicação em virtude de erro nas totalizações das receitas constantes da Coluna "Autógrafo 2004"

d) Quadro 3 -Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas (pg. 36)

- Republicação em virtude de erro nas totalizações das receitas constantes das Colunas "Receitas do Tesouro"; "Rec. De Outras Fontes" e "Total".

e) Quadro 5 - Evolução da Despesa do Tesouro Nacional, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa (pg. 75)

- Republicação em virtude de erro nas totalizações das despesas constantes da Coluna "Autógrafo 2004".

f) Quadro 9C -Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa (pgs. 223 e 224)

- Republicação por ter sido considerado equivocadamente com a fonte 495 (Fonte exclusiva do Orçamento de Investimento das estatais).

g) Quadro 10A -Demonstrativo da Despesa de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212) - (pg. 229)

- Republicação por ter sido considerado com erro nas totalizações das tabelas "Construção da Base de Cálculo de Recursos"; Programação em Educação" e "Resumo da Aplicação"

h) Quadro 10B -Demonstrativo da Despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212) por Programa, Fonte e Órgão (pg. 230)

- Republicação por ter sido considerado sem a totalização

i) Quadro 11 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central (pg. 278)

- Republicação por ter sido considerado sem as alterações decorrentes das reestimativas de receitas feitas pelo Congresso Nacional.
- j) Quadro 12A -Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Despesas por Fonte de Recursos (pg. 279)
 - Republicação por ter sido considerado somente até o mês de novembro de 2003;
- l) Quadro 12B - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Despesas por Programa (pg. 280 a 281)
 - Republicação por ter sido considerado somente até o mês de novembro de 2003;
- m) Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos (pg. 282 a 295)
 - Republicação por ter sido considerado sem as alterações decorrentes das reestimativas de receitas feitas pelo Congresso Nacional.
- n) Consolidação dos Programas de Governo, conforme alterações e páginas indicadas em Anexo (pgs. 357 a 657)
 - Correção de erros materiais, conforme indicados no quadro anexo, ocorridos quando do processamento das informações para a geração do mencionado Quadro.
- o) Detalhamento dos Créditos Orçamentários, conforme alterações e páginas indicadas em Anexo (pgs. 658 a 3.200)
 - Correção de erros materiais, conforme indicados no quadro anexo, ocorridos quando do processamento das informações para a geração do mencionado Quadro.

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004, PG. 20.

Anexo VII - AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 82 DA LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003, PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO

Incluir no item II. 1) do ANEXO VII o seguinte dispositivo, conforme Volume I do Relatório Final Apresentado:

III. Tribunal de Contas da União

Limite de R\$ 10.723.130,00 destinados ao provimento de até 170 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

[illegible]

Quadro 2 - Evolução da Receita do Tesouro Nacional segundo as Categorias Econômicas e Fontes

R\$ 1,00

LDO-2004 Anexo I, inciso II.

Valores Correntes

Especificação	Execução 2001	Execução 2002	Orçamento (Lei) 2003	Revisão Orçamento 2003(*)	Projeto de Lei 2004	Lei 2004
RECEITAS CORRENTES	282.350.989.598	338.317.190.126	366.526.292.557	379.141.365.255	424.874.662.845	436.176.351.770
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.351.385.850	107.734.233.268	110.013.568.770	114.591.867.420	119.614.600.218	124.297.877.974
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.020.576.827	7.879.329.161	9.461.542.575	8.082.595.573	9.939.563.477	9.025.808.177
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	74.406.749	74.197.768	90.943.060	45.704.897	69.122.870	56.238.447
IMPOSTO SOBRE A RENDA	58.314.045.679	75.551.116.406	68.902.569.817	82.209.965.496	81.314.993.638	86.441.075.815
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	189.984.024	189.189.392	241.425.804	227.916.600		309.364.300
IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS	18.789.627.036	18.471.561.731	24.381.569.621	17.595.266.931	21.133.941.540	21.393.548.972
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.551.754.050	3.993.262.982	4.802.524.846	4.419.197.135	5.009.296.539	4.924.160.109
TAXAS	1.410.991.485	1.575.575.828	2.132.993.047	2.011.220.788	2.147.682.154	2.147.682.154
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	159.191.331.497	194.682.563.349	223.407.791.471	227.019.098.179	260.576.524.219	266.499.301.023
CONTRIB. EMPREG. TRAB.	61.784.042.450	69.407.818.266	78.170.473.164	79.599.157.233	91.241.793.333	91.241.793.333
PISEG SOCIAL						
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS	45.306.640.169	51.663.574.090	59.938.615.097	58.776.361.532	71.205.002.079	74.842.867.693
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.068.386.358	3.607.675.519	3.709.100.000	3.918.835.666	4.598.118.580	4.598.118.580
CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP	11.063.277.591	12.719.479.382	14.981.188.419	16.805.591.618	17.974.697.291	18.623.565.090
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS	8.922.831.401	12.374.588.637	12.425.514.850	15.663.078.991	16.123.759.673	17.317.611.645
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA	96.016.689	332.076.669		55.576.544	160.298.662	186.598.664
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG. SEG. SOCIAL	521.092.086		344.757.771	421.906.240	396.499.573	417.970.018
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	17.156.801.788	20.266.821.599	23.699.929.661	22.984.679.938	26.186.764.040	26.228.048.469
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	11.272.242.963	24.310.529.187	30.138.212.509	28.793.910.417	32.689.590.988	33.042.727.511
RECEITA PATRIMONIAL	11.051.334.875	9.760.577.028	9.396.011.927	10.973.277.428	10.580.880.629	11.081.573.629
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.169.904	1.095.522	1.123.059	1.118.222	1.344.056	1.344.056
RECEITA INDUSTRIAL	122.936.651	148.237.955	133.020.152	116.854.009	168.926.525	168.926.525
RECEITA DE SERVIÇOS	12.472.900.838	14.187.451.589	14.072.908.213	16.315.339.143	20.801.181.659	20.801.181.659
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.696.062	11.485.383	137.804.476	107.645.380	146.932.188	146.932.188
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.088.233.919	11.791.546.032	9.364.064.489	10.016.165.474	12.984.273.351	13.179.214.716
RECEITAS DE CAPITAL	389.900.812.764	334.019.778.603	661.137.581.263	684.791.329.046	1.021.993.413.251	1.022.092.448.537
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	362.183.230.353	283.135.049.094	629.924.255.114	628.345.040.027	978.734.590.757	978.833.626.043
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	356.772.142.190	272.835.923.188	576.196.452.570	594.220.488.563	900.288.804.738	900.387.840.024
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	5.411.088.163	10.299.125.906	53.727.802.544	34.124.551.464	78.445.786.019	78.445.786.019
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.524.690.236	11.055.630.752	10.617.596.042	12.318.215.153	18.679.826.047	18.679.826.047
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	13.253.059.464	37.422.826.675	18.164.727.279	43.781.949.272	23.172.916.503	23.172.916.503
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	1.376.787.431	5.505.725.299	6.448.000.000	25.288.602.442	3.235.500.000	3.235.500.000
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOURO NACIONAL	1.734.520.976	31.851.388.266	10.908.663.766	18.427.955.688	19.793.381.709	19.793.381.709
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	141.751.057	65.713.110	808.063.513	65.391.142	144.034.794	144.034.794
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	2.070.181.061	2.179.567.689	769.630.555	111.553.899	350.907.738	350.907.738
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO	189.191.650	226.704.393	249.412.273	234.570.695	1.055.172.206	1.055.172.206
PRIVATIZAÇÕES	680.460.000		1.411.960.000			
Total	672.251.802.360	672.336.968.729	1.027.663.873.820	1.063.932.694.301	1.446.868.076.096	1.458.268.800.307

(*) A reprogramação 2003 considera a avaliação realizada ao término do 3º bimestre

Quadro 3 - Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categorias Econômicas

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso II

Recursos de Todas as Fontes

Código	Categoria Econômica e Fonte	Fiscal		
		Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
1 0.0.0.00.00	Receitas Correntes	224.683.952.921	4.997.195.335	229.681.148.256
1 1 0.0.0.00.00	Receita Tributária	124.127.007.166		124.127.007.166
2 0.0.0.00.00	Receita de Contribuições	69.178.617.954		69.178.617.954
3 0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.153.775.063	1.303.801.718	6.457.576.781
4 0.0.0.00.00	Receita Agropecuária	1.344.056	22.185.850	23.529.906
5 0.0.0.00.00	Receita Industrial	168.926.525	337.258.959	506.185.484
6 0.0.0.00.00	Receita de Serviços	17.872.121.644	1.990.855.160	19.862.976.804
7 0.0.0.00.00	Transferências Correntes	133.264.383	83.799.219	217.063.602
9 0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	8.048.896.130	1.259.294.429	9.308.190.559
2 0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.021.694.646.897	5.390.065.075	1.027.084.711.972
2 1 0.0.0.00.00	Operações de Crédito	978.435.824.403	2.477.959.714	980.913.784.117
2 2 0.0.0.00.00	Alienação de Bens	480.923.760	2.461.840.925	2.942.764.685
2 3 0.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	19.734.998.253	412.883.799	20.147.882.052
2 4 0.0.0.00.00	Transferências de Capital	8.235.192	35.984.012	44.219.204
2 5 0.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	23.034.665.289	1.396.625	23.036.061.914
	Total	1.246.378.599.818	10.387.260.410	1.256.765.860.228

Código	Categoria Econômica e Fonte	Seguridade Social		
		Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
1 0.0.0.00.00	Receitas Correntes	211.492.398.849	428.770.350	211.921.169.199
1 1 0.0.0.00.00	Receita Tributária	170.870.808		170.870.808
2 0.0.0.00.00	Receita de Contribuições	197.320.683.069		197.320.683.069
3 0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	5.927.798.566	17.584.426	5.945.382.992
4 0.0.0.00.00	Receita Agropecuária		50.960	50.960
5 0.0.0.00.00	Receita Industrial		21.380.247	21.380.247
6 0.0.0.00.00	Receita de Serviços	2.929.060.015	292.825.884	3.221.885.899
7 0.0.0.00.00	Transferências Correntes	13.667.805	12.746.000	26.413.805
9 0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	5.130.318.586	84.182.833	5.214.501.419
2 0.0.0.00.00	Receitas de Capital	397.801.640	2.575.269	400.376.909
2 1 0.0.0.00.00	Operações de Crédito	397.801.640	2.575.269	400.376.909
	Total	211.890.200.489	431.345.619	212.321.546.108

Código	Categoria Econômica e Fonte	Fiscal e Seguridade Social		
		Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
1 0.0.0.00.00	Receitas Correntes	436.176.351.770	5.425.965.685	441.602.317.455
1 1 0.0.0.00.00	Receita Tributária	124.297.877.974		124.297.877.974
2 0.0.0.00.00	Receita de Contribuições	266.499.301.023		266.499.301.023
3 0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	11.081.573.629	1.321.386.144	12.402.959.773
4 0.0.0.00.00	Receita Agropecuária	1.344.056	22.236.810	23.580.866
5 0.0.0.00.00	Receita Industrial	168.926.525	358.639.206	527.565.731
6 0.0.0.00.00	Receita de Serviços	20.801.181.659	2.283.681.044	23.084.862.703
7 0.0.0.00.00	Transferências Correntes	146.932.188	96.545.219	243.477.407
9 0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	13.179.214.716	1.343.477.262	14.522.691.978
2 0.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.022.092.448.537	5.392.640.344	1.027.485.088.881
2 1 0.0.0.00.00	Operações de Crédito	978.833.626.043	2.480.534.983	981.314.161.026
2 2 0.0.0.00.00	Alienação de Bens	480.923.760	2.461.840.925	2.942.764.685
2 3 0.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	19.734.998.253	412.883.799	20.147.882.052
2 4 0.0.0.00.00	Transferências de Capital	8.235.192	35.984.012	44.219.204
2 5 0.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	23.034.665.289	1.396.625	23.036.061.914
	Total	1.458.268.800.307	10.818.606.029	1.469.087.406.336

Quadro 5 - Evolução da Despesa do Tesouro Nacional, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso V

Valores Correntes

Especificação	Execução 2001	Execução 2002	Orçamento (Lei) 2003	Revisão Orçamento 2003(*)	Projeto de Lei 2004	Lei 2004
DESPESAS CORRENTES	280.519.112.848	334.996.978.244	390.913.048.545	398.054.302.473	461.652.084.236	471.747.128.010
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.453.636.701	74.090.437.174	76.363.022.916	77.889.107.526	83.893.089.873	83.722.357.493
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.378.628.166	55.259.311.550	93.642.933.730	93.710.283.962	117.829.002.516	117.769.120.469
DÍVIDA INTERNA	36.808.441.415	37.572.707.702	70.195.058.705	70.198.979.586	88.594.092.375	88.534.210.328
DÍVIDA EXTERNA	14.570.186.751	17.686.603.848	23.447.875.025	23.511.304.376	29.234.910.141	29.234.910.141
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.686.847.981	205.647.229.520	220.907.091.899	226.454.910.985	259.929.991.847	270.255.650.048
DESPESAS DE CAPITAL	302.437.852.052	333.994.867.978	616.664.268.783	320.838.751.202	960.204.770.662	965.208.781.891
INVESTIMENTOS	13.147.229.486	9.395.140.563	13.324.772.750	14.245.322.940	6.808.767.428	11.424.003.277
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.350.186.526	20.282.027.003	22.309.672.991	24.689.178.476	29.610.018.778	30.106.532.110
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.940.436.040	304.317.700.412	581.029.823.042	281.904.249.786	923.785.984.456	923.678.246.504
DÍVIDA INTERNA	258.907.944.337	288.814.584.375	545.308.263.062	270.758.525.163	864.364.219.639	864.256.481.687
DÍVIDA EXTERNA	11.032.491.703	15.503.116.037	35.721.559.980	11.145.724.623	59.421.764.817	59.421.764.817
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL						
RESERVAS			20.086.556.492		25.011.221.198	21.312.890.406
CONTINGÊNCIA					7.166.512.885	4.656.773.000
OUTRAS					17.844.708.313	16.656.117.406
Total	582.956.964.900	668.991.846.222	1.027.663.873.820	718.893.053.675	1.446.868.076.096	1.458.268.800.307

(*) A reprogramação 2003 considera a avanço realizado ao término do 3º bimestre.

Quadro 9C - Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso IX.

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - OCC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	10.620.939.663	2.603.878.060	8.439.246.554	4.679.563.586	2.016.880.929	3.760.810.687	3.221.225.684	35.342.545.163
101			50.145.603.830		3.211.917.974			53.357.521.804
102			154.682.150					154.682.150
104			1.867.100.001					1.867.100.001
111	258.632.077		372.267.506	1.370.658.353	591.000.000		3.008.663.064	5.601.221.000
112	5.569.396.776	19.412.386	2.542.172.354	106.721.753		344.112.751		8.581.816.020
113			4.474.098.284	124.020.296				4.598.118.580
115			2.488.000	146.790.931				149.278.931
116			2.000.000	8.000.000			5.000.000	15.000.000
118			656.799.609	113.326.577	231.815.483		4.149.160	1.006.090.829
119			3.333.391					3.333.391
120			8.311.664	536.920				8.848.584
123	823.680.000							823.680.000
127			3.593.893	70.251.937				73.845.830
129	29.602.932		111.247.656	22.917.514		143.921.652	41.241.451	348.931.205
130			9.670.968					9.670.968
131	160.479.056		79.358.127	7.600.000	1.000.000		4.000.000	252.437.183
132	817.278.381		301.974.004					1.119.252.385
133			22.812.181	1.250.490				24.062.671
134			1.295.927.496	8.696.453			96.243.388	1.400.867.337
135			122.943.065	3.890.526	550.219.086			677.052.677
139			44.518.634					44.518.634
140			9.087.975.808		6.128.316.562		104.499.034	15.320.791.404
141			347.202.418	4.451.573			9.119.001	360.772.992
142			6.396.306.707	34.589.080			3.430.292.497	9.861.188.284
143						860.041.414.290		860.041.414.290
144		92.872.355.752	1.424.336.210		5.959.797.240	6.467.926.071		106.724.415.273
147			150.000	150.000				300.000
148			633.186.595	1.051.565.558	369.000.000	6.401.260.000		8.455.012.153
149			37.779.721	214.001.423				251.781.144
150	69.616.643		1.576.887.439	35.112.717	68.877.915		516.406.824	2.266.901.538
151	4.191.965.840	144.708.609	8.724.786.119	764.527.542		294.993.644		14.120.981.754
152						3.235.500.000		3.235.500.000
153	22.564.861.112	105.709.090	35.010.118.225	344.355.697		169.325.441		58.194.369.565
154			90.756.980.663					90.756.980.663
155			209.990	437.736				647.726
156	1.892.754.527							1.892.754.527
157	23.433.635		54.606.910	5.907.412			163.140.971	247.068.928
158	195.743.357	13.092.334	353.230.104	11.700.000		7.710.812	6.000.000	587.476.607
159		222.797.356	272.231.339			11.358.301.034		11.853.329.729
160			1.754.925.460		4.645.911.552			6.400.837.012
162			18.922.271	23.343.949				42.266.220
164					280.000.000			280.000.000
169	1.892.754.527							1.892.754.527
171		957.227.586				4.991.100.148		5.948.327.734
172			604.999.051	38.624.473	22.225.477		611.210.263	1.277.059.264
173		1.259.057.911				12.935.953.236		14.195.011.147
174	255.470.122	341.920	950.555.333	146.026.148	5.300.000	60.658.974	405.149.263	1.824.501.760
175			90.557.268	1.983.089				92.540.357
176			452.952.092	94.805.456	75.000.000		2.082.235	624.839.783
179			5.236.492.985	204.359.882	162.000.908			5.602.853.775
180			1.395.236.683	6.041.584	1.698.932.091		8.042.138.692	11.142.349.050
181			21.752.137	8.444.700				30.196.837
184			1.253.035.629					1.253.035.629
186						193.734.000		193.734.000
187						239.713.362		239.713.362
188		17.685.776.569				2.107.605.140		19.793.381.709
189		93.649.658				511.287.208		604.936.866
194			6.507.805	4.160.000				10.667.805
195			98.764.558	11.010.376				109.774.934
196			1.400.000	1.600.000				3.000.000
197			50.000.000			3.569.177.580		3.619.177.580
246				2.575.269	2.473.891.421			2.476.466.690
247				344.000				344.000
249				3.724.293				3.724.293
250	397.680.909	633.778	2.668.267.297	773.089.362	121.614.551	2.311.631.950	269.967.473	6.542.885.320
280			400.518.919	87.484.082	547.311.923		381.471.229	1.416.786.153
281			79.471.980	20.428.115			292.000	100.192.095
293			209.021.110	54.285.816				263.306.926
295			1.858.296	2.420.000				4.278.296
296			10.522.256	100.000				10.622.256
900	33.414.417.194	1.791.113.238	9.995.613.019	1.752.579.546	2.026.473.170	6.842.796.003	1.435.547.316	57.258.539.486
901			817.787.570		55.746.038			873.533.608
903			350.000.000		1.867.263.245			2.217.263.245
912	119.491.651					944.471		120.436.122

Quadro 9C - Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso IX.

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - OCC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
940					137.854.440		206.781.563	344.636.003
953			3.453.171.902					3.453.171.902
954			1.818.127.969					1.818.127.969
955			16.548.710.701					16.548.710.701
956	821.840.000							821.840.000
Total	84.120.038.402	117.769.754.247	273.625.309.906	12.368.454.214	33.249.350.005	925.989.878.454	21.964.621.108	1.469.087.408.336

Quadro 10A - Demonstrativo da Despesa de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212)

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso X

Recursos de Todas as Fontes

Construção da Base de Cálculo de Recursos

A) Receita de impostos	123.246.162.695
A1) Imposto sobre a Importação	9.034.017.661
A2) Imposto sobre a Exportação	58.776.713
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	309.364.300
A4) Imposto sobre a Renda	87.215.494.764
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados	21.706.638.984
A6) Imposto sobre Op. de Crédito, Câmbio e Seguro	4.921.870.273
B) Exclusões	74.900.317.436
B1) Desvinculação Orçamentaria	24.649.232.539
B2) Parcela da Arrecadação dos Impostos transferida para Estados, Distrito Federal e Municípios	50.251.084.897
Transferência do Imposto Territorial Rural - ITR - CF Art. 158, II	154.682.150
Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a	23.418.258.756
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - CF Art. 159, I, b	24.507.480.093
Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II	2.170.663.898
C) Receita de impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais (A - B) - Base de Cálculo	48.345.845.259

Programação em Educação

A) Programação em Educação

Subfunções de Educação	Fonte 112/912	Outras Fontes	TOTAL
361 - Ensino Fundamental	50.734.914	822.018.720	872.753.634
362 - Ensino Médio	136.856.127	61.509.168	198.365.295
363 - Ensino Profissional	647.367.692	120.343.841	767.711.533
364 - Ensino Superior	5.887.451.712	456.335.885	6.343.787.597
365 - Educação Infantil	1.000.000		1.000.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	16.300.000	100.000	16.400.000
367 - Educação Especial	25.968.775	14.823.750	40.792.525

Outras Subfunções na Educação

121 - Planejamento e Orçamento	7.000.000	2.500.000	9.500.000
122 - Administração Geral	9.582.894	33.250.000	42.832.894
126 - Tecnologia da Informação	79.815.009	16.650.379	96.465.388
128 - Formação de Recursos Humanos	76.880.326	200.559.139	277.439.465
131 - Comunicação Social	5.800.000	5.000.000	10.800.000
212 - Cooperação Internacional	10.204.000	1.200.000	11.404.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000.000		50.000.000
392 - Difusão Cultural	333.980	125.842	459.822
Desenvolvimento Científico	18.921.577	4.120.091	23.041.668
Desenvolvimento do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.243.567		20.243.567
Amortização da Dívida Interna		28.350.137	28.350.137
Amortização da Dívida Externa	364.469.608	297.770.441	662.240.049
Transferências	162.152.013	5.180.000	167.332.013
Outros Encargos Especiais	1.096.451.454	1.115.782.332	2.212.233.786
Total	8.667.533.648	3.185.619.725	11.853.153.373

Resumo da Aplicação

Aplicação	A Programar Segundo a Constituição Federal	Valor Constitucional	Valor Programado	%
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18% da Receita de Impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art.212	8.702.252.147	11.853.153.373	24 %
- Erradicação do Analfabetismo e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	30% da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino conforme ADTC Art.60	2.610.675.644	3.827.257.020	43 %

Quadro 10B - Demonstrativo da Despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212) por Programa, Fonte e Órgão **R\$ 1,00**

LDO-2004, Anexo I, inciso X

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Valor
0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas	1.908.210
0172 - Cultura Afro-Brasileira	1.410.000
0461 - Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	11.595.008
0638 - Ensino Profissional do Exército	3.192.025
0905 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (juros e Amortizações)	28.350.137
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (juros e Amortizações)	662.240.049
1060 - Brasil Alfabetizado	178.836.149
1061 - Brasil Escolarizado	2.431.663.685
1062 - Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária	1.084.856.488
1065 - Educação na Primeira Infância	4.239.633
1066 - Escola Básica Ideal	223.166.842
1067 - Gestão da Política de Educação	76.150.221
1070 - Democratização da Gestão nos Sistemas de Ensino	12.644.000
1072 - Valorização e Formação de Professores e Trabalhadores da Educação	136.283.294
1073 - Universidade do Século XXI	6.411.040.698
1075 - Escola Moderna	366.606.934
1311 - Educação Permanente e Qualificação Profissional no Sistema Único de Saúde	218.970.000
Fonte	Valor
100 - Recursos Ordinários	495.612.733
112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.547.097.526
113 - Contribuição do Salário-Educação	1.507.002.922
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	254.608.793
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	2.432.500
150 - Recursos Próprios Não-Financeiros	969.957
151 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	125.570.000
176 - Outras Contribuições Sociais	1.332.800
180 - Recursos Próprios Financeiros	50.000
246 - Operações de Crédito Internas - em Moeda	1.126.269
247 - Operações de Crédito Internas - em Bens e/ou Serviços	344.000
249 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	3.724.293
250 - Recursos Próprios Não-Financeiros	378.443.637
280 - Recursos Próprios Financeiros	12.989.252
281 - Recursos de Convênios	25.466.228
293 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário - Educação	263.306.926
295 - Doações de Entidades Internacionais	24.996
296 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	300.000
900 - Recursos Ordinários	112.314.419
912 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	120.436.122
Órgão	Valor
22 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.293.686
Ministério da Educação	11.629.124.082
Ministério da Saúde	218.970.000
Ministério do Trabalho e Emprego	50.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	523.580
24 - Ministério da Defesa	3.192.025
Total	11.853.153.373

Quadro 11 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central

LDO-2004, Anexo I, inciso XI

R\$ bilhões

	Orçamento 2003		Orçamento 2004		Est. Orçamentário 2003		Est. Orçamentário 2004			
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITAS PRIMÁRIAS	272,6	22,7	324,0	24,5	353,7	23,6	361,3	22,7	413,5	24,2
1. Receita Administrada	184,6	15,4	224,3	17,0	242,7	16,2	245,9	15,5	285,7	16,7
2. Arrec. Líquida INSS	63,0	5,2	71,0	5,4	78,6	5,2	79,7	5,0	92,6	5,4
3. Receitas Não Administradas	15,2	2,1	29,2	2,2	32,4	2,2	35,9	2,3	35,5	2,1
Concessões	4,4	0,4	1,8	0,1	1,1	0,1	0,5	0,0	0,4	0,0
Dividendos	3,2	0,3	3,2	0,2	4,4	0,3	4,2	0,3	3,6	0,2
Cota-Parte de Compensações Financeiras	4,7	0,4	7,2	0,5	8,6	0,6	12,2	0,8	11,6	0,7
Receita Própria	7,3	0,6	3,9	0,7	9,8	0,7	10,0	0,6	10,5	0,6
Demais Receitas	5,5	0,5	8,1	0,6	3,5	0,6	9,0	0,6	9,4	0,5
4. Incentivos Fiscais	-0,2	0,0	-0,5	0,0	0,0	0,0	-0,2	0,0	-0,3	0,0
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	43,2	3,6	52,3	4,0	54,2	3,6	57,4	3,6	64,3	3,8
Despesa Orçamentária	42,3	3,5	51,9	3,9	52,7	3,5	56,1	3,5	63,7	3,7
Subsídio Fundos Regionais	1,0	0,1	0,4	0,0	1,6	0,1	1,4	0,1	1,0	0,1
Ajuste Caixa / Competência	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1	0,0	-0,1	0,0	-0,4	0,0
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	229,4	19,1	271,7	20,6	299,5	20,0	303,9	19,1	349,2	20,4
IV. DESPESAS	207,6	17,3	240,2	18,2	265,7	17,7	265,0	16,7	307,3	18,0
1. Pessoal e Encargos Sociais	64,9	5,4	73,9	5,6	76,6	5,1	78,5	4,9	83,7	4,9
Despesa Orçamentária	65,4	5,5	75,0	5,7	77,0	5,1	78,8	5,0	84,1	4,9
Ajuste Caixa / Competência	-0,6	0,0	-1,2	-0,1	-0,5	0,0	-0,3	0,0	-0,4	0,0
2. Benefícios da Previdência	75,8	6,3	88,0	6,7	97,2	6,5	106,7	6,7	124,8	7,3
Despesa Orçamentária	77,0	6,4	88,3	6,7	97,8	6,5	108,5	6,8	124,9	7,3
Ajuste Caixa / Competência	-1,2	-0,1	-0,2	0,0	-0,6	0,0	-1,8	-0,1	-0,9	-0,1
3. Despesas Obrigatórias do Ministério da Saúde	15,5	1,3	17,1	1,3	19,0	1,3	19,0	1,2	20,5	1,2
4. Despesas Obrigatórias do Ministério da Educação	1,9	0,2	3,3	0,3	3,9	0,3	4,0	0,2	2,4	0,1
5. Outras Despesas Não Discricionárias	18,3	1,5	20,8	1,6	22,2	1,5	24,1	1,5	34,8	2,0
Despesas Orçamentárias	18,3	1,5	20,8	1,6	22,2	1,5	23,5	1,5	34,8	2,0
Ajuste Caixa / Competência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	0,0	0,0
6. Discricionárias Poderes Legislativo/Judiciário/MPU	1,6	0,1	2,1	0,2	2,4	0,2	2,2	0,1	3,1	0,2
7. Discricionárias Poder Executivo	29,7	2,5	35,0	2,6	44,4	3,0	30,6	1,9	38,9	2,3
8. Parcela Primária da Reserva de Contingência										
V. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,2	0,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
VI. PRIMÁRIO FISCAL E SEGURIDADE (III - IV + V)	22,0	1,8	31,9	2,4	33,8	2,3	39,0	2,5	41,8	2,5
VIII. NOMINAL GOVERNO FEDERAL (VI + VII)	-66,4	-5,5	-118,6	-9,0	-67,5	-4,5	-91,5	-5,7	-85,1	-5,0
	-44,5	-3,7	-86,7	-6,6	-33,7	-2,2	-52,5	-3,3	-43,2	-2,5
IX. PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS	7,6	0,6	6,3	0,5	8,3	0,6	11,1	0,7	12,0	0,7
PRIMÁRIO UNIÃO (VI + IX)	29,6	2,5	38,2	2,9	42,1	2,8	50,1	3,2	53,8	3,2
DESPESAS FINANCEIRAS	408,0	34,0	355,8	26,9	680,5	45,4	693,9	43,6	1.055,6	61,8
Juros e Encargos da Dívida	213,1	17,8	242,0	18,3	522,2	34,8	522,2	32,8	860,0	50,4
Juros	143,7	12,0	30,9	2,3	102,4	6,8	102,2	6,4	106,7	6,2
Juros Oficiais de Crédito	20,8	1,7	23,8	1,8	22,0	1,5	27,0	1,7	35,9	2,1
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	11,7	1,0	31,9	2,4	10,9	0,7	18,7	1,2	19,8	1,2
Privatizações	3,1	0,3	0,0	0,0	1,4	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais	15,6	1,3	27,3	2,1	21,6	1,4	23,8	1,5	33,1	1,9
XII. DESPESAS FINANCEIRAS	340,3	28,4	374,0	28,3	700,2	46,7	700,9	44,1	1.096,7	64,2
Juros e Encargos da Dívida	52,8	4,4	55,3	4,2	93,6	6,2	93,7	5,9	117,0	6,9
Amortização da Dívida	274,7	22,9	304,8	23,1	582,3	38,8	582,6	36,6	924,6	54,1
Demais	12,8	1,1	13,9	1,1	24,3	1,6	24,5	1,5	55,1	3,2

Quadro 12A - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Despesas por Fonte de Recursos

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso XIV.

Recursos de Todas as Fontes

	Fonte	Lei + Crédito		
		2001	2002	2003
100	RECURSOS ORDINARIOS	12.397.459.573	15.878.846.874	18.404.994.048
111	CONTRIBUICAO DE INTERVENCA NO DMINIO ECONOMICO - COMBUSTIVEIS		38.078.130	
111	CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - COMBUSTIVEIS			49.262.860
112	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	7.000.000	30.000.000	59.470.000
113	CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	16.119.000	16.119.000	
115	CONTRIBUICAO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)	500.000		
118	CONTRIBUICOES SOBRE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS			391.387.644
121	RENTA LIQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTANEA	15.078.209	19.516.392	
122	RENTA LIQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	445.424.366	428.286.900	
125	CONTRIBUICAO E ADICIONAL SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNOSTICOS	172.800		
126	TAXA DE FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	9.777.488	13.091.029	
128	TAXA DE FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZACAO E DA PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA	12.209.828	13.259.311	
129	RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	429.000	1.532.670	2.485.846
134	COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS			2.111.226
137	COTA-PARTE DOS PRECOS DE REALIZACAO DOS COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS		64.614	
138	COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS	1.461.840	1.236.378	
139	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS - FUNDAP	10.363.411	34.315.060	33.337.473
140	CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	8.829.058.526	10.172.060.121	13.363.807.761
143	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA FEDERAL		287.932.336	
143	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	198.001.527		
144	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - OUTRAS APLICACOES	167.103.003	181.359.686	213.131.620
145	FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA - FINANCEIRA		958.619.162	
147	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVICOS	7.000.000	7.000.000	5.100.000
148	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	729.488.937	608.073.891	392.209.315
149	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVICOS	36.032.000		700.000
150	RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.018.982.979	1.193.609.217	
150	RECURSOS PROPRIOS NAO-FINANCEIROS			1.071.905.431
151	CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	7.108.928.821	10.163.109.431	
151	CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO DAS PESSOAS JURIDICAS			11.805.756.498
153	CONTRIBUICAO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	35.596.527.987	40.468.145.918	48.605.468.773
154	CONTRIBUICOES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	63.865.292.563	70.902.800.010	
154	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			80.750.167.903
155	CONTRIBUICAO PROVISORIA SOBRE MOVIMENTACAO FINANCEIRA	10.969.726.812	12.773.066.409	15.001.097.911
156	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO			1.815.455.954
156	CONTRIBUICAO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	2.794.254.617	3.560.464.978	
162	REFORMA PATRIMONIAL - ALIENACAO DE BENS	251.000		
168	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO SINDICAL	72.665.793	92.169.058	
169	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO			1.813.600.272
174	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			245.067.163
176	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS			106.848.855
179	FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	1.555.765.183	3.433.856.227	3.960.075.595
180	RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.347.516.968	2.561.168.153	
180	RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS			5.365.738.029
181	RECURSOS DE CONVENIOS			90.000
184	CONTRIBUICOES SOBRE A REMUNERACAO DEVIDA AO TRABALHADOR E RELATIVA A DESPEDIDA DE EMPREGADO SEM JUSTA CAUSA		1.439.453.566	1.336.730.988

Quadro 12A - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Despesas por Fonte de Recursos

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso XIV.

Recursos de Todas as Fontes

Fonte	Lei + Crédito		
	2001	2002	2003
184 CONTRIBUICOES SOBRE A REMUNERACAO DEVIDA AO TRABALHADOR E RELATIVA A DESPEDIDA DE EMPREGADOS SEM JUSTA CAUSA	172.013.280		
185 DESVINCULACAO DE RECURSOS DA COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS		72.165.880	
185 DESVINCULACAO PARCIAL DE RECURSOS DA COTA-PARTE DE COMPENSACOES FINANCEIRAS	20.390.202		
194 DOACOES PARA COMBATE A FOME			7.918.683
195 DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	1.294.150	500.000	
196 DOACOES DE PESSOAS OU INSTITUICOES PRIVADAS NACIONAIS			13.868.425
246 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - EM MOEDA			604.761
250 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	808.952.637	994.999.978	
250 RECURSOS PROPRIOS NAO-FINANCEIROS			1.063.966.532
280 RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	21.871.316	24.777.340	
280 RECURSOS PROPRIOS FINANCEIROS			14.838.926
281 RECURSOS DE CONVENIOS	5.067.097	6.383.446	8.409.837
295 DOACOES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS	1.939.000	425.000	
296 DOACOES DE PESSOAS OU INSTITUICOES PRIVADAS NACIONAIS		3.131.014	3.000.000
300 RECURSOS ORDINARIOS	3.641.236.935	48.911.818	2.549.643.905
332 JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF/SF	316.172.057		
340 CONTRIBUICOES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	242.097.034	271.560.424	
350 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS			7.000.000
350 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	3.500.000	17.300.000	
351 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	51.000.000	455.938.000	851.485.476
353 CONTRIBUICAO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	709.422.155	1.134.988.577	
353 CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			1.642.096.628
355 CONTRIBUICAO PROVISORIA SOBRE MOVIMENTACAO FINANCEIRA		565.000.000	
356 CONTRIBUICAO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	549.243.876	6.501.000	
384 CONTRIBUICOES SOBRE A REMUNERACAO DEVIDA AO TRABALHADOR E RELATIVA A DESPEDIDA DE EMPREGADO SEM JUSTA CAUSA		99.412.782	
388 REMUNERACAO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL			13.000.000
650 RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	7.504.442	67.796.917	522.000
954 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			500.000.000
Total	153.764.296.412	179.047.026.697	211.472.356.338

Quadro 12B - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Despesas por Programa

R\$ 1,00

LDO-2004, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Lei + Crédito		
	2001	2002	2003
0001 SAÚDE DA FAMÍLIA	2.770.619.910	3.277.003.200	3.654.190.193
0002 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES	646.076.700	897.492.352	964.816.852
0003 PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E DA AIDS	654.780.000	802.660.000	689.000.000
0004 QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS	1.262.045.521	1.227.953.525	1.051.642.334
0005 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	401.475.200	498.242.216	974.212.870
0006 PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	273.114.065	421.800.000	341.920.000
0007 QUALIDADE DO SANGUE	181.218.800	241.523.400	295.040.400
0008 ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	270.868.600	412.900.000	366.708.700
0009 PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM	99.701.000	198.000.000	235.920.000
0010 VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	138.951.226	164.535.000	154.924.000
0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA	220.780.906	249.830.379	254.881.273
0012 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE	119.739.584	144.026.400	175.973.400
0013 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	136.871.960	112.000.000	109.500.000
0014 PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALARIA	84.645.405		
0015 PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE	92.236.115		
0016 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	54.780.200	79.854.192	83.355.000
0017 PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS	44.573.850	44.234.000	120.174.901
0018 SAÚDE MENTAL	8.179.550	36.724.000	33.882.946
0019 PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E DE OUTRAS PNEUMOPATIAS	19.817.300	26.041.100	34.326.400
0020 CONTROLE DA HANSENIASE E DE OUTRAS DERMATOSES	11.513.500	12.606.000	8.220.100
0021 SAÚDE DA MULHER	9.448.000	11.714.000	12.330.000
0022 SAÚDE DO TRABALHADOR	7.184.700	5.100.000	4.988.500
0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	12.154.871.883	13.178.304.493	14.225.836.806
0024 VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS	8.500.000	9.500.000	11.100.000
0025 SAÚDE SUPLEMENTAR	27.159.000	28.425.000	34.720.000
0026 SAÚDE DO JOVEM	4.927.450	7.625.000	6.343.943
0027 SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO	14.075.010	17.291.000	38.220.000
0028 PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES	1.488.000	1.751.000	1.154.000
0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA	931.125.810	2.853.425.455	2.682.800.533
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	100.000	350.000	10.157.854
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	30.050.000	50.000.000	250.000
0046 HOSPITAIS DE ENSINO	243.092.192	304.672.873	334.464.299
0052 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	150.000		
0065 ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	2.950.620.069	3.508.589.369	4.187.105.684
0066 VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO IDOSO	1.675.791.988	2.054.328.231	2.591.795.827
0067 ATENÇÃO À CRIANÇA	271.054.374	302.111.336	269.729.231
0068 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	320.585.782	533.775.648	495.625.382
0069 CESTA DE ALIMENTOS	50.000.000		
0070 BRASIL JOVEM	53.670.233	94.999.809	75.017.566
0071 COMUNIDADE ATIVA		37.372.586	1.732.135.396
0072 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.911.942	8.915.658	9.097.891
0073 COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	6.910.000	5.810.000	21.219.000
0083 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	75.902.368.125	87.673.085.614	107.482.535.808
0084 ARRECADADO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	229.793.856	252.579.922	264.203.599
0085 QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.835.240	78.875.965	47.983.121
0086 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	5.133.857	2.949.855	1.185.555
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.386.884	10.229.462	14.261.049
0088 INDENIZAÇÕES E PENSOES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIÃO	718.249.782	679.667.304	654.532.528
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	29.380.035.633	33.232.973.753	35.228.850.263
0099 NOVO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO	5.193.464.079	6.056.540.366	6.944.489.509
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	1.815.353.895	1.344.927.516	1.914.437.238
0101 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	499.295.045	326.548.688	115.039.405
0102 TRABALHO LEGAL	138.941.588	212.315.477	203.705.664
0103 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	51.873.900	24.704.610	22.723.200
0104 RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTÁVEIS	44.832.742	60.264.120	87.902.049
0105 TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL	612.403	1.081.250	600.000
0106 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	31.360.000	28.895.000	16.315.300
0107 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVIZADOR E DEGRADANTE	600.000	600.000	200.000
0119 SANEAMENTO BÁSICO	1.679.781.370	1.233.632.230	418.534.167
0121 NOSSO BAIRRO	19.863.560		
0122 SANEAMENTO E VIDA	71.947.598	218.222.557	198.174.984

Quadro 12B - Evolução do Orçamento da Seguridade Social discriminadas as Despesas por Programa

R\$ 1,00

LOO-2004 Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programa	Lei + Crédito		
	2001	2002	2003
0128 MORAR MELHOR	322.166.075		
0150 ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS	100.816.490	126.066.000	138.830.950
0152 REINSERCAO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	27.875.662	25.153.533	49.832.537
0153 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8.257.736	7.484.840	28.238.625
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS			31.000.000
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS	25.623.936	54.768.562	
0156 COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	2.085.928	70.000	
0180 ESPORTE SOLIDARIO	100.000	100.000	3.100.000
0311 GESTAO URBANA	6.797.809		
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	25.000.000	104.800.000	82.300.000
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO	17.276.974	8.186.630	
0415 JOVEM EMPREENDEDOR	4.948.616	5.500.000	100.000
0486 BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENETICOS - GENOMA	1.194.750	1.000.000	970.000
0550 CONTROLE EXTERNO	6.299.935	7.935.000	9.568.000
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL	22.587.245	24.457.800	27.010.000
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS	25.610.684	17.975.287	31.354.200
0565 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO STF	4.599.664	5.174.664	7.321.601
0566 PRESTACAO JURISDICCIONAL MILITAR	1.775.790	2.452.000	3.414.000
0567 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL	5.160.437	6.788.000	9.395.060
0568 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	10.177.910	10.840.000	10.840.000
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL	32.868.089	39.509.112	45.151.011
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL	18.777.513	21.260.332	25.983.172
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA	40.913.086	42.140.181	48.596.112
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	6.490.745	6.619.302	8.800.366
0624 SERVICO DE SAUDE DO EXERCITO	210.922.814		
0625 GESTAO DA POLITICA DE DEFESA NACIONAL		868.182	868.182
0634 SERVICO DE SAUDE DA AERONAUTICA	52.868.644		
0635 SERVICO DE SAUDE DA MARINHA	66.608.554		
0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS		492.165.557	553.026.976
0666 SEGURANCA DO CIDADAO	4.762.997	4.057.505	4.500.000
0667 DEFESA CIVIL	579.274.424	619.967.044	272.113.300
0670 ASSISTENCIA A VITIMAS E A TESTEMUNHAS AMEACADAS		50.000	
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	27.951.957	27.035.850	35.623.732
0696 ATENDIMENTO E LEGALIZACAO DE ESTRANGEIROS NO PAIS	150.000	277.543	697.702
0750 APOIO ADMINISTRATIVO		4.805.612.111	4.849.427.864
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.074.636.863		
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO	29.720.732	44.307.164	
0755 DESENVOLVIMENTO DE REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS ESTADOS E MUNICIPIOS	3.860.980	1.506.140	10.874.856
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO	16.618.304	921.790.922	1.001.652.121
0793 QUALIDADE NO SERVICO PUBLICO	13.274.910		
0809 ENFRENTAMENTO A POBREZA	137.471.481		
0810 PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-HABITAT	529.389		
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	877.566.499	728.669.810	1.599.873.282
0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO	3.531.623.409	4.217.221.673	5.350.692.315
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA	263.576.485	367.436.502	465.756.249
0904 OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS	393.125.856	538.692.751	
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)	3.126.286	5.346.943	
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)			15.678.122
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)	363.758.772	467.337.119	
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)			514.714.008
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	215.016.600	1.923.582.937	1.670.913.734
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA			4.804.333.652
8007 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		22.574.558	10.557.914
8009 ORGANIZACAO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER		40.214.232	40.291.975
8017 PROTECAO DA ADOCAO INTERNACIONAL		450.000	500.000
Total	153.764.296.412	179.047.026.697	211.472.356.338

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

					Recursos de Todas as Fontes	
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			229.681.148.256	211.921.169.199	441.602.317.455
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária			124.127.007.166	170.870.808	124.297.877.974
1.1.1.0.00.00	Impostos			122.150.195.820		122.150.195.820
1.1.1.1.00.00	Impostos Sobre o Comércio Exterior			9.082.046.624		9.082.046.624
1.1.1.1.01.00	Imposto Sobre a Importação	100	P	5.920.930.162		5.920.930.162
		112	P	1.299.716.378		1.299.716.378
		900	P	1.805.161.637		1.805.161.637
1.1.1.1.02.00	Imposto Sobre a Exportação	100	P	36.892.421		36.892.421
		112	P	8.098.336		8.098.336
		900	P	11.247.690		11.247.690
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda			86.750.440.115		86.750.440.115
1.1.1.2.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100	P	137.976.480		137.976.480
		102	P	154.682.150		154.682.150
		112	P	16.705.670		16.705.670
1.1.1.2.04.00	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			86.441.075.815		86.441.075.815
1.1.1.2.04.10	Imposto de Renda Pessoa Física	100	P	1.296.384.977		1.296.384.977
		101	P	2.484.914.105		2.484.914.105
		112	P	342.600.924		342.600.924
		900	P	1.135.736.896		1.135.736.896
		901	P	82.689.848		82.689.848
		903	P	109.259.744		109.259.744
		912	P	11.400.642		11.400.642
1.1.1.2.04.21	Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Liquida de Incentivos	100	P	8.298.723.555		8.298.723.555
		101	P	15.907.014.970		15.907.014.970
		112	P	2.193.137.381		2.193.137.381
		900	P	6.768.942.535		6.768.942.535
		903	P	676.894.253		676.894.253
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes-Trabalho	100	P	5.086.110.600		5.086.110.600
		101	P	9.748.643.303		9.748.643.303
		112	P	1.344.553.880		1.344.553.880
		900	P	4.897.654.589		4.897.654.589
		901	P	790.843.760		790.843.760
		903	P	448.506.973		448.506.973
		912	P	109.035.480		109.035.480
1.1.1.2.04.32	Imposto de Renda Retido nas Fontes-Capital	100	P	3.826.549.623		3.826.549.623
		101	P	7.334.740.309		7.334.740.309
		112	P	1.011.257.814		1.011.257.814
		900	P	3.121.166.087		3.121.166.087
		903	P	312.116.608		312.116.608
1.1.1.2.04.33	Imposto de Renda Retido nas Fontes-Remessa ao Exterior	100	P	1.418.531.732		1.418.531.732
		101	P	2.719.045.330		2.719.045.330
		112	P	374.881.142		374.881.142
		900	P	1.157.040.566		1.157.040.566
		903	P	115.704.055		115.704.055
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes-Outros Rendimentos	100	P	813.326.962		813.326.962
		101	P	1.558.987.244		1.558.987.244
		112	P	214.941.220		214.941.220
		900	P	663.398.827		663.398.827
		903	P	66.339.881		66.339.881
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação			26.317.709.081		26.317.709.081
1.1.1.3.01.00	Imposto Sobre Produtos Industrializados			21.393.548.972		21.393.548.972
1.1.1.3.01.01	Produtos do Fumo	100	P	374.947.080		374.947.080
		101	P	1.309.557.816		1.309.557.816
		112	P	107.521.589		107.521.589
		900	P	459.493.968		459.493.968
		903	P	45.949.398		45.949.398
1.1.1.3.01.02	Imposto sobre Produtos Industrializados-Bebidas	100	P	353.966.246		353.966.246
		101	P	1.236.279.170		1.236.279.170
		112	P	101.505.024		101.505.024
		900	P	433.782.164		433.782.164
		903	P	43.378.217		43.378.217
1.1.1.3.01.03	Imposto sobre Produtos Industrializados-Automóveis	100	P	535.958.414		535.958.414
		101	P	1.871.913.584		1.871.913.584
		112	P	153.693.959		153.693.959

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
		900	P	656.811.784		656.811.784
		903	P	65.681.179		65.681.179
1.1.1.3.01.04	Imposto sobre Produtos Industrializados- Vinculado a Importação	100	P	938.986.385		938.986.385
		101	P	3.279.548.040		3.279.548.040
		112	P	269.268.153		269.268.153
		900	P	1.150.718.610		1.150.718.610
		903	P	115.071.861		115.071.861
1.1.1.3.01.09	Outros Produtos	100	P	1.287.569.065		1.287.569.065
		101	P	4.497.024.309		4.497.024.309
		112	P	369.229.363		369.229.363
		900	P	1.577.903.266		1.577.903.266
		903	P	157.790.328		157.790.328
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			4.924.160.109		4.924.160.109
1.1.1.3.03.01	IOF - Comercialização do Ouro	119	P	3.333.391		3.333.391
1.1.1.3.03.09	IOF - Demais Operações	100	P	3.228.062.326		3.228.062.326
		112	P	708.599.047		708.599.047
		900	P	984.165.345		984.165.345
1.1.2.0.00.00	Taxas			1.976.811.346	170.870.808	2.147.682.154
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia			1.431.352.339	170.870.808	1.602.223.147
1.1.2.1.01.00	Emolumentos e Taxas de Mineração	174	P	26.015.512		26.015.512
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	174	P	729.799.765		729.799.765
1.1.2.1.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	174	P	15.770.153		15.770.153
1.1.2.1.04.00	Taxas do Departamento de Polícia Federal	174	P	58.479.984		58.479.984
1.1.2.1.05.00	Taxas de Migração	174	P	73.284.107		73.284.107
1.1.2.1.10.00	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas instalações- TLC	174	P	4.109.000		4.109.000
1.1.2.1.13.00	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados Pelo Ministério do Exército	174	P	3.923.630		3.923.630
1.1.2.1.14.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	174	P	56.828.695		56.828.695
1.1.2.1.15.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta	174	P	43.327.030		43.327.030
1.1.2.1.16.00	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	174	P	198.307.384		198.307.384
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	174	P		125.855.124	125.855.124
1.1.2.1.20.00	Taxa de Saúde Suplementar				45.015.684	45.015.684
1.1.2.1.20.01	Taxa por Plano de Assistência à Saúde	174	P		42.582.684	42.582.684
1.1.2.1.20.02	Taxa por Registro de Produto	174	P		1.704.000	1.704.000
1.1.2.1.20.04	Taxa de Registro de Operadora	174	P		114.000	114.000
1.1.2.1.20.06	Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária	174	P		615.000	615.000
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	174	P	53.005.663		53.005.663
1.1.2.1.22.00	Taxa de Serviços Administrativos	174	P	167.232.734		167.232.734
1.1.2.1.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	174	P	1.268.682		1.268.682
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços			545.459.007		545.459.007
1.1.2.2.01.00	Emolumentos Consulares	174	P	155.520.787		155.520.787
1.1.2.2.02.00	Emolumentos da Justiça do Distrito Federal	174	P	9.793.595		9.793.595
1.1.2.2.07.00	Custas da Justiça do Distrito Federal	100	P	91.884.226		91.884.226
1.1.2.2.08.00	Custas Judiciais	100	P	73.824.062		73.824.062
		127	P	73.845.830		73.845.830
1.1.2.2.10.00	Montepio Civil	174	P	50.865.379		50.865.379
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior -	175	P	62.448.859		62.448.859

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes						
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.1.2.2.12.00	SISCOMEX	175	P	20.880.549		20.880.549
1.1.2.2.15.00	Emolumentos e Taxas Processuais	175	P	2.151.529		2.151.529
1.1.2.2.19.00	Taxa Militar	175	P	1.957.043		1.957.043
1.1.2.2.21.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	175	P	2.287.148		2.287.148
1.2.0.0.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais - Incra	175	P	2.287.148		2.287.148
1.2.1.0.00.00	Receita de Contribuições			69.178.617.954	197.320.683.069	266.499.301.023
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais			45.936.127.420	197.320.683.069	243.256.810.489
1.2.1.0.01.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	153	P	56.421.122.251	56.421.122.251	112.842.244.502
1.2.1.0.02.00	Contribuição do Salário-Educação	900	P	14.968.573.540		14.968.573.540
1.2.1.0.04.00	Cota-parte da Contribuição Sindical	953	P		3.453.171.902	3.453.171.902
1.2.1.0.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário	113	P	4.598.118.580		4.598.118.580
1.2.1.0.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	P	155.206.943	38.801.735	194.008.678
1.2.1.0.09.00	Contribuição Sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	900	P	48.502.168		48.502.168
1.2.1.0.13.00	Contribuição Sobre Movimentação Ou Transm. De Valores e de Cred. E Dir. De Nat. Financeira	176	P	44.914.480		44.914.480
1.2.1.0.15.00	Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	900	P	11.228.621		11.228.621
1.2.1.0.18.00	Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos	176	P	26.640.526		26.640.526
1.2.1.0.18.01	Contribuição sobre a Receita da Loteria Federal	900	P	6.660.133		6.660.133
1.2.1.0.18.02	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	120	P	8.848.584		8.848.584
1.2.1.0.18.03	Contribuição sobre a Receita de Concursos Especiais de Loterias Esportivas	900	P	2.212.140		2.212.140
1.2.1.0.18.04	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	179	P	5.586.306.250		5.586.306.250
1.2.1.0.18.05	Contribuição sobre a Receita da Loteria Instantânea	900	P	4.141.270.812		4.141.270.812
1.2.1.0.18.06	Prêmios Prescritos de Loterias Federais	955	P		16.500.471.427	16.500.471.427
1.2.1.0.29.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	123	P		823.680.000	823.680.000
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o plano de Seguridade Social do Servidor Público	900	P	205.920.000		205.920.000
1.2.1.0.30.00	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social			758.300.624	499.313.721	1.257.614.345
1.2.1.0.30.01	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	118	P	9.416.556	23.644.126	33.060.682
1.2.1.0.30.02	Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	900	P	8.265.164		8.265.164
1.2.1.0.30.03	Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	118	P	24.601.776	9.736.472	34.338.248
1.2.1.0.30.04	Contribuição Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES	900	P	8.584.559		8.584.559
1.2.1.0.30.05	Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural	118	P	346.845		346.845
1.2.1.0.30.06	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	900	P	86.714		86.714
1.2.1.0.30.07	Contribuição Previdenciária para o	118	P	410.128.886	447.258.044	857.386.930
1.2.1.0.30.08	Contribuição Previdenciária para o	900	P	214.346.729		214.346.729
1.2.1.0.30.09	Contribuição Previdenciária para o	118	P	13.907.124	18.675.079	32.582.203
1.2.1.0.30.10	Contribuição Previdenciária para o	900	P	8.146.370		8.146.370
1.2.1.0.30.11	Contribuição Previdenciária para o	118	P	48.375.921		48.375.921
1.2.1.0.30.12	Contribuição Previdenciária para o	900	P	12.093.980		12.093.980
1.2.1.0.30.13	Contribuição Previdenciária para o			1.151.837.260	4.607.349.054	5.759.186.314
1.2.1.0.30.14	Contribuição Previdenciária para o	169	P		1.892.754.527	1.892.754.527
1.2.1.0.30.15	Contribuição Previdenciária para o	900	P	439.918.630		439.918.630
1.2.1.0.30.16	Contribuição Previdenciária para o	156	P		1.892.754.527	1.892.754.527
1.2.1.0.30.17	Contribuição Previdenciária para o	900	P	711.918.630		711.918.630
1.2.1.0.30.18	Contribuição Previdenciária para o	956	P		821.840.000	821.840.000
1.2.1.0.30.19	Contribuição Previdenciária para o				91.241.793.333	91.241.793.333
1.2.1.0.30.20	Contribuição Previdenciária para o	154	P		3.407.511.426	3.407.511.426
1.2.1.0.30.21	Contribuição Previdenciária para o	154	P		17.869.109.642	17.869.109.642
1.2.1.0.30.22	Contribuição Previdenciária para o	954	P		1.818.127.969	1.818.127.969
1.2.1.0.30.23	Contribuição Previdenciária para o	154	P		35.738.219.283	35.738.219.283
1.2.1.0.30.24	Contribuição Previdenciária para o	154	P		5.823.332.373	5.823.332.373
1.2.1.0.30.25	Contribuição Previdenciária para o	154	P		30.152.119	30.152.119
1.2.1.0.30.26	Contribuição Previdenciária para o	154	P		1.260.378.407	1.260.378.407
1.2.1.0.30.27	Contribuição Previdenciária para o	154	P		1.402.114.139	1.402.114.139
1.2.1.0.30.28	Contribuição Previdenciária para o	154	P		4.661.506.864	4.661.506.864

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Segundade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes						
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.2.1.0.30.09	Seguro de Acidente do Trabalho	154	P		817.588.125	817.588.125
1.2.1.0.30.10	Contribuição Previdenciária sobre Reclamatoria Trabalhista	154	P		1.713.695.059	1.713.695.059
1.2.1.0.30.11	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	154	P		378.612.379	378.612.379
1.2.1.0.30.12	Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	154	P		297.016.524	297.016.524
1.2.1.0.30.13	Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P		3.151.264	3.151.264
1.2.1.0.30.14	Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P		1.057.051.033	1.057.051.033
1.2.1.0.30.15	Contribuição Previdenciária aos Órgãos do Poder Público	154	P		7.611.407.060	7.611.407.060
1.2.1.0.30.16	Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	154	P		944.271.249	944.271.249
1.2.1.0.30.17	Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	154	P		5.134.367.576	5.134.367.576
1.2.1.0.30.18	Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		586.102.588	586.102.588
1.2.1.0.30.19	Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		19.729.457	19.729.457
1.2.1.0.30.20	Certificados da Dívida Pública - CDP	154	P		312.358.606	312.358.606
1.2.1.0.30.21	Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judiciais	154	P		355.913.807	355.913.807
1.2.1.0.30.99	Outras Contribuições Previdenciárias	154	P		76.384	76.384
1.2.1.0.31.00	Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental	176 900	P P	1.332.800 333.200		1.332.800 333.200
1.2.1.0.32.00	Contribuições Rurais			446.447.554		446.447.554
1.2.1.0.32.01	Contribuição Industrial Rural	176 900	P P	73.320.700 18.330.176		73.320.700 18.330.176
1.2.1.0.32.03	Adicional à Contribuição Previdenciária	176 900	P P	283.837.343 70.959.335		283.837.343 70.959.335
1.2.1.0.37.00	Contribuições para os Programas de Integração Soc. E de Formação do Patrimônio do Servidor Público - pis/pasep	140 900 940	P P P	5.926.361.370 3.724.713.017 344.636.003	8.627.854.700	14.554.216.070 3.724.713.017 344.636.003
1.2.1.0.38.00	Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	151 900	P P		13.854.089.317 3.463.522.328	13.854.089.317 3.463.522.328
1.2.1.0.45.00	Contribuição Sobre Jogos de Bingo	176 900	P P	785.256 196.320		785.256 196.320
1.2.1.0.47.00	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	184 900	P P		582.036.715 145.509.181	582.036.715 145.509.181
1.2.1.0.48.00	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	184 900	P P		670.998.914 167.749.730	670.998.914 167.749.730
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas			23.242.490.534		23.242.490.534
1.2.2.0.01.00	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - Pin	115 900	P P	88.258.713 22.064.677		88.258.713 22.064.677
1.2.2.0.02.00	Contribuição para o Prog. De Redist. De Terras e de Estimulo a Agroind. Do Norte e do Nord. - Proterra	115 900	P P	61.020.218 15.255.056		61.020.218 15.255.056
1.2.2.0.03.00	Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização			315.546.479		315.546.479
1.2.2.0.03.01	Selo Especial de Controle	131 900	P P	174.020.622 43.505.156		174.020.622 43.505.156
1.2.2.0.03.02	Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegados	131 900	P P	78.416.561 19.604.140		78.416.561 19.604.140
1.2.2.0.05.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	172 900	P P	864.221 216.055		864.221 216.055
1.2.2.0.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento			12.088.716		12.088.716

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
da Indústria Cinematográfica Nacional						
1.2.2.0.05.011	Contribuição para o	130	P	9.670.968		9.670.968
	Desenvolvimento da Indústria	900	P	2.417.748		2.417.748
	Cinematográfica Nacional -					
	Remessas					
1.2.2.0.16.001	Adicional sobre as Tarifas de	172	P	10.882.108		10.882.108
	Passagens Aéreas Domésticas	900	P	2.720.526		2.720.526
1.2.2.0.18.001	Cota-parte do Adicional ao Frete para	135	P	676.218.687		676.218.687
	Renovação da Marinha Mercante	900	P	169.054.672		169.054.672
1.2.2.0.22.001	Compensações Financeiras			10.994.070.877		10.994.070.877
1.2.2.0.22.111	Utilização de Recursos Hídricos	134	P	772.109.601		772.109.601
1.2.2.0.22.201	Exploração de Recursos Minerais	141	P	360.772.992		360.772.992
1.2.2.0.22.311	Royalties pela Produção de	142	P	363.240.993		363.240.993
	Petróleo ou Gás Natural - Em Terra					
1.2.2.0.22.321	Royalties pela Produção de	142	P	2.221.861.499		2.221.861.499
	Petróleo ou Gás Natural - Em					
	Plataforma					
1.2.2.0.22.411	Royalties Excedentes pela	142	P	317.785.467		317.785.467
	Produção de Petróleo ou Gás					
	Natural - Em Terra					
1.2.2.0.22.421	Royalties Excedentes pela	142	P	2.169.012.578		2.169.012.578
	Produção de Petróleo ou Gás					
	Natural - Em Plataforma					
1.2.2.0.22.501	Participação Especial pela	142	P	4.789.287.747		4.789.287.747
	Produção de Petróleo ou Gás					
	Natural					
1.2.2.0.24.001	Contribuição sobre a Receita das	172	P	179.439.996		179.439.996
	Concessionárias e Permissionárias de	900	P	44.859.996		44.859.996
	Energia Elétrica					
1.2.2.0.25.001	Contribuição pela Licença de Uso,	172	P	396.936.137		396.936.137
	Aquisição ou Transferência de	900	P	99.234.033		99.234.033
	Tecnologia					
1.2.2.0.26.001	Contribuição sobre a Receita das			728.648.442		728.648.442
	Empresas Prestadoras de Serviços					
	de Telecomunicações					
1.2.2.0.26.011	Contribuição sobre a Receita	172	P	380.788.086		380.788.086
	Operacional Bruta decorrente de	900	P	95.197.020		95.197.020
	Prestação de Serviços de					
	Telecomunicações					
1.2.2.0.26.021	Contribuição sobre a Receita Bruta	172	P	202.130.664		202.130.664
	das Empresas Prestadoras de	900	P	50.532.672		50.532.672
	Serviços de Telecomunicações					
1.2.2.0.27.001	Contribuição sobre o Faturamento das	172	P	65.280.000		65.280.000
	Empresas de Informática	900	P	16.320.000		16.320.000
1.2.2.0.28.001	Contribuição Relativa às Atividades de	104	P	1.867.100.001		1.867.100.001
	Importação e Comercialização de Petróleo	111	P	5.601.221.000		5.601.221.000
	e seus Derivados, Gás Nat e Alcool	900	P	1.867.080.250		1.867.080.250
	Carb					
1.2.2.0.99.001	Outras Contribuições Econômicas	172	P	6.487.740		6.487.740
		900	P	1.621.934		1.621.934
1.3.0.0.00.001	Receita Patrimonial			6.457.576.781	5.945.382.992	12.402.959.773
1.3.1.0.00.001	Receitas Imobiliárias			363.810.244	3.231.555	367.041.799
1.3.1.1.00.001	Aluguéis	100	P	2.507.172		2.507.172
		150	P	85.356	2.706.572	2.791.928
		250	P	29.648.040	82.896	29.730.936
1.3.1.2.00.001	Arrendamentos	100	P	3.213.585		3.213.585
		150	P	11.196		11.196
		250	P	56.594.899	84.852	56.679.751
1.3.1.3.00.001	Foros	100	P	39.366.528		39.366.528
1.3.1.4.00.001	Laudêmos	100	P	90.682.927		90.682.927
1.3.1.5.00.001	Taxa de Ocupação de Imóveis	100	P	80.132.224		80.132.224
		150	P	1.908.618	341.940	2.250.558
		250	P	39.870.216	15.295	39.885.511
1.3.1.9.00.001	Outras Receitas Imobiliárias	100	P	773.852		773.852
		250	P	19.015.631		19.015.631
1.3.2.0.00.001	Receitas de Valores Mobiliários			5.709.280.541	5.942.151.437	11.651.431.978
1.3.2.1.00.001	Juros de Títulos de Renda	180	F	567.563.498		567.563.498
		280	F	167.169.743		167.169.743

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.3.2.2.00.00	Dividendos	150	P	101.100.000	1.378.157	102.478.157
		197	P	3.619.177.580		3.619.177.580
		250	P	58.709.013	24.287	58.733.300
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	180	F	266.886.803	685.099.007	951.985.810
		280	F	665.366.978	17.377.096	682.744.074
		293	F	263.306.926		263.306.926
1.3.2.6.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	180	F		5.182.167.877	5.182.167.877
1.3.2.7.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	180	F		56.105.013	56.105.013
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões			360.352.894		360.352.894
1.3.3.0.01.00	Receita de Outorga dos Serviços de Telecomunicações	129	P	7.614.883		7.614.883
1.3.3.0.02.00	Receita de Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens	129	P	23.359.380		23.359.380
1.3.3.0.03.00	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Ferroviário	129	P	23.133.763		23.133.763
1.3.3.0.04.00	Receita de Outorga de Direitos de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural			250.154.138		250.154.138
1.3.3.0.04.01	Bônus de Assinatura de Contrato de Concessão	129	P	93.254.138		93.254.138
1.3.3.0.04.02	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção	129	P	156.900.000		156.900.000
1.3.3.0.05.00	Receita de Outorga do Direito de Uso de Radiofrequência	129	P	3.250.008		3.250.008
1.3.3.0.06.00	Receita de Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros	129	P	2.741.941		2.741.941
1.3.3.0.07.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	150	P	305.604		305.604
		250	P	1.366.085		1.366.085
1.3.3.0.09.00	Receita de Outorga para Exploração dos Serviços de Energia Elétrica	129	P	33.427.092		33.427.092
1.3.3.0.10.00	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	116	P	15.000.000		15.000.000
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100	P	21.220.335		21.220.335
		150	P	158.580		158.580
		250	P	2.754.187		2.754.187
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária			23.529.906	50.960	23.580.866
1.4.0.0.00.00	Receita da Produção Vegetal	150	P	264.072		264.072
		250	P	15.109.345		15.109.345
1.4.0.0.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	150	P	1.079.984		1.079.984
		250	P	7.050.530	50.960	7.101.490
1.4.9.0.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	250	P	25.975		25.975
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial			506.185.484	21.380.247	527.565.731
1.5.2.0.00.00	Receita da Indústria de Transformação			504.542.838	21.380.247	525.923.085
1.5.2.0.12.00	Receita da Indústria Mecânica	250	P	15.457.645		15.457.645
1.5.2.0.20.00	Receita da Indústria Química	250	P	48.517.875	9.289.023	57.806.898
1.5.2.0.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	250	P	44.345.248	12.091.224	56.436.472
1.5.2.0.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	250	P	1.957.109		1.957.109
1.5.2.0.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	250	P	448.491		448.491
1.5.2.0.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	150	P	168.745.638		168.745.638
		250	P	378.626		378.626
1.5.2.0.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	150	P	180.887		180.887
		250	P	224.511.319		224.511.319
1.5.3.0.00.00	Receita da Indústria de Construção	250	P	1.642.646		1.642.646
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços			19.862.976.804	3.221.885.899	23.084.862.703
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais			35.003.230	425.704	35.428.934
1.6.0.0.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	150	P		140.621	140.621
		250	P		96.853	96.853
1.6.0.0.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade	150	P	272.159		272.159
		250	P	12.820.849	103.240	12.924.089
1.6.0.0.01.03	Serviços de Comercialização e	250	P	249.587		249.587

Receta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.6.0.0.01.06	Distribuição de Produtos Agropecuarios					
	Serviços de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	150 250	P P	11.314.186 61.922		11.314.186 61.922
1.6.0.0.01.07	Receita de Utilização de Posições Orbitais	129	P	5.250.000		5.250.000
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	150 250	P P	432 5.034.095		432 5.034.095
1.6.0.0.02.00	Serviços Financeiros			17.705.314.240	84.990	17.705.314.240
1.6.0.0.02.01	Juros de Empréstimos	159 160 171 173 180 189 280	F F F F F F F	1.557.424.570 3.153.333.861 957.148.395 11.478.436.576 203.337.490 94.743.951 100.638.689	2.915.778.213	1.557.424.570 3.153.333.861 957.148.395 11.478.436.576 203.337.490 94.743.951 100.638.689
1.6.0.0.02.03	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	180 280	F F	93.772 33.547		93.772 33.547
1.6.0.0.02.06	Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	180	F		2.915.778.213	2.915.778.213
1.6.0.0.02.07	Comissões pela Prestação de Garantia	250	P	59.798.004		59.798.004
1.6.0.0.02.10	Serviços Financeiros dos Financiamentos à Estocagem de Alcool Etílico Combustível	160	F	99.882.000		99.882.000
1.6.0.0.02.99	Outros Serviços Financeiros	280	F	443.385		443.385
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte			67.093.021		67.093.021
1.6.0.0.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	250	P	107.015		107.015
1.6.0.0.03.02	Serviços de Transporte Ferroviário	250	P	66.257.607		66.257.607
1.6.0.0.03.03	Serviços de Transporte Hidroviário	250	P	131.043		131.043
1.6.0.0.03.04	Serviços de Transporte Aéreo	250	P	597.356		597.356
1.6.0.0.04.00	Serviços de Comunicação	250	P	4.769.772		4.769.772
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde				131.157.923	131.157.923
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	150 250	P P		13.141.181	13.141.181
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	250	P		117.376.299	117.376.299
1.6.0.0.06.00	Serviços Portuários	250	P	2.660.655	640.443	2.660.655
1.6.0.0.07.00	Serviços de Armazenagem	150 250	P P	2.911 23.698.897		2.911 23.698.897
1.6.0.0.08.00	Serviços de Processamento de Dados	150 250	P P	24.218.664 84.847.742		24.218.664 84.847.742
09.00	Serviços de Socorro Marítimo	250	P	3.238		3.238
0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação			156.635.479	10.445	156.635.479
1.6.0.0.11.01	Metrologia Legal e Certificatória Delegada	250	P	131.763.676		131.763.676
1.6.0.0.11.02	Metrologia Científica e Industrial	150 250	P P	538.298 1.717.778		538.298 1.717.778
1.6.0.0.11.03	Metrologia Legal	250	P	3.665.247		3.665.247
1.6.0.0.11.04	Certificação de Produtos e Serviços	150 250	P P	400.693 17.720.592		400.693 17.720.592
1.6.0.0.11.05	Informação Tecnológica	150 250	P P	25.574 803.621	10.445	25.574 803.621
1.6.0.0.12.00	Serviços Tecnológicos	150 250	P P	6.488.632 4.565.863		6.488.632 4.565.863
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	150 250	P P	5.072.628 282.514.653	171.586.512	5.072.628 282.514.653
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	150 250	P P	8.907.488 24.317.248	168.688	8.907.488 24.317.248
1.6.0.0.15.00	Serviços de Meteorologia	150 250	P P	231.244 5.120		231.244 5.120
1.6.0.0.16.00	Serviços Educacionais	150 250	P P	20.740.155 63.820.866		20.740.155 63.820.866
1.6.0.0.17.00	Serviços Agropecuários	150 250	P P	490.374 134.622		490.374 134.622
1.6.0.0.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção	250	P	5.585.487		5.585.487

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.6.0.0.19.00	e instalação					
	Serviços Recreativos e Culturais	150	P	94.243		94.243
		250	P	16.355.927		16.355.927
1.6.0.0.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência	150	P	325.116		325.116
	Técnica e Análise de Projetos	250	P	26.233.370		26.233.370
1.6.0.0.21.00	Serviços de Hospedagem e	150	P	211.197		211.197
	Alimentação	250	P	14.983.912		14.983.912
1.6.0.0.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	150	P	190.410		190.410
		250	P	37.242.448	2.744.622	39.987.070
1.6.0.0.23.00	Serviços de Registro de Marcas, de			100.945.177	10.911	100.956.088
	Patentes e de Transferências de					
	Tecnologia					
1.6.0.0.23.01	Serviços de Patentes	250	P	42.712.043		42.712.043
1.6.0.0.23.02	Serviços de Registro de Marcas	250	P	46.753.846		46.753.846
1.6.0.0.23.03	Serviços de Registro de	250	P	10.902.032	10.911	10.912.943
	Transferência de Tecnologia					
1.6.0.0.23.04	Serviços de Registro de Indicações	250	P	237.381		237.381
	Geográficas					
1.6.0.0.23.05	Serviços de Registro de Programas	250	P	339.875		339.875
	de Computador					
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	150	P	5.496.804		5.496.804
1.6.0.0.25.00	Serviços de Informações Científicas	150	P	863.804		863.804
	e Tecnológicas	250	P	34.148.453		34.148.453
1.6.0.0.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	250	P	3.963.961		3.963.961
1.6.0.0.27.00	Serviços de Perfuração e Instalação	250	P	6.303		6.303
	de Poços					
1.6.0.0.30.00	Taxa de Utilização de Fardis	250	P	104.182.636		104.182.636
1.6.0.0.31.00	Taxa e Adicional Sobre Taxa			401.967.696		401.967.696
	Aeroportuária					
1.6.0.0.31.02	Adicional Sobre Taxa Aeroportuária	250	P	208.233.696		208.233.696
1.6.0.0.31.03	Parcela da Taxa de Embarque	186	P	193.734.000		193.734.000
	Internacional					
1.6.0.0.33.00	Taxas de Uso das Comunicações e	250	P	533.318.288		533.318.288
	dos Auxílios a Navegação Aérea em					
	Rota					
1.6.0.0.35.00	Serviços de Compensação de	150	F	23.177.771		23.177.771
	Variações Salariais					
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	150	P	19.674.246		19.674.246
		250	P	12.472.813	2.881	12.475.694
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes			217.063.602	26.413.805	243.477.407
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais			898.956		898.956
1.7.2.3.00.00	Transferências dos Municípios			898.956		898.956
1.7.2.3.09.00	Outras Transferências dos Municípios	100	P	898.956		898.956
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições	100	P	154.812		154.812
	Privadas	196	P		3.000.000	3.000.000
		250	P	17.436.584		17.436.584
		296	P	260.000	10.000.000	10.260.000
1.7.4.0.00.00	Transferências do Exterior	100	P	14.412		14.412
		195	P	109.774.934		109.774.934
		295	P	4.056.296		4.056.296
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	100	P	459.132		459.132
		296	P	362.256		362.256
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios			83.646.220	2.746.000	86.392.220
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União	181	P	4.512.329		4.512.329
	e de suas Entidades	281	P	25.680.692		25.680.692
1.7.6.2.00.00	Transferências de Convênios dos	181	P	11.685.518		11.685.518
	Estados e do Distrito Federal e suas	281	P	29.395.631	2.136.000	31.531.631
	Entidades					
1.7.6.3.00.00	Transferências de Convênios dos	181	P	5.764.290		5.764.290
	Municípios e de suas Entidades	281	P	6.587.000		6.587.000
1.7.6.4.00.00	Transferências de Convênios de	281	P	20.760	610.000	630.760
	Instituições Privadas					
1.7.7.0.00.00	Transferências para o Combate à				10.667.805	10.667.805
	Fome					
1.7.7.0.02.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	194	P		4.098.600	4.098.600
1.7.7.0.03.00	Provenientes de Pessoas Físicas	194	P		415.500	415.500
1.7.7.0.04.00	Provenientes de Depósitos não	194	P		6.153.705	6.153.705
	Identificados					

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes						
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			9.308.190.559	5.214.501.419	14.522.691.978
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora			4.372.129.590	1.229.131.104	5.601.260.694
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			1.831.428.339	25.920	1.831.454.259
1.9.1.1.01.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação	100	P	652.391		652.391
		132	P	18.106.927		18.106.927
		158	P	22.271.561		22.271.561
		900	P	10.257.721		10.257.721
1.9.1.1.02.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.631.642.102		1.631.642.102
1.9.1.1.02.01	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	100	P	7.985.144		7.985.144
		101	P	145.750.540		145.750.540
		132	P	47.629.288		47.629.288
		158	P	57.010.987		57.010.987
		900	P	66.250.246		66.250.246
		903	P	6.625.024		6.625.024
1.9.1.1.02.02	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	100	P	8.633.351		8.633.351
		101	P	433.045.335		433.045.335
		132	P	256.256.547		256.256.547
		158	P	69.736.047		69.736.047
		900	P	196.838.789		196.838.789
		903	P	19.683.878		19.683.878
1.9.1.1.02.03	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	100	P	9.998.148		9.998.148
		101	P	139.126.647		139.126.647
		132	P	46.873.033		46.873.033
		158	P	50.635.775		50.635.775
		900	P	63.239.385		63.239.385
		903	P	6.323.938		6.323.938
1.9.1.1.03.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados	100	P	1.345.569		1.345.569
		101	P	57.123.195		57.123.195
		132	P	14.410.276		14.410.276
		158	P	9.632.240		9.632.240
		900	P	21.156.740		21.156.740
		903	P	2.115.674		2.115.674
1.9.1.1.04.00	Multa e Juros de Mora do Imp. sobre Operações de Crédito Câmbio e Seguro, ou Relativas a Tit. ou Val. Mobil.	100	P	1.926.178		1.926.178
		132	P	15.289.891		15.289.891
		158	P	9.951.472		9.951.472
		900	P	6.791.885		6.791.885
1.9.1.1.07.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Exportação	100	P	88		88
		132	P	50.505		50.505
		158	P	29.561		29.561
		900	P	20.038		20.038
1.9.1.1.32.00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército	174	P	17.409		17.409
1.9.1.1.34.00	Multas e Juros de Mora Taxa Fiscalização Mercados Seguro, da Capitalização e da Previdência Privada Aberta	174	P	932.572		932.572
1.9.1.1.36.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	174	P		25.920	25.920
1.9.1.1.37.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	174	P	2.117.779		2.117.779
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100	P	5.586.565		5.586.565
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições			1.274.301.628	976.988.975	2.251.290.603
1.9.1.2.01.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	132	P	441.994.188		441.994.188
		153	P		36.459.913	36.459.913
		158	P	179.667.083		179.667.083
		900	P	164.530.296		164.530.296
1.9.1.2.07.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre Movimentação Financeira - CMF	179	P	16.330.553		16.330.553
		900	P	12.106.254		12.106.254
1.9.1.2.30.00	Multas e Juros de Mora de Contribuições Previdenciárias para o	955	P		48.236.134	48.236.134
					876.687.584	876.687.584

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes						
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.9.1.2.30.01	Regime Geral de Previdência Social Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P		125.435.890	125.435.890
1.9.1.2.30.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	154	P		152.983.191	152.983.191
1.9.1.2.30.03	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P		305.966.384	305.966.384
1.9.1.2.30.05	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P		320.259	320.259
1.9.1.2.30.06	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural	154	P		9.722.839	9.722.839
1.9.1.2.30.07	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P		788.766	788.766
1.9.1.2.30.08	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P		39.908.659	39.908.659
1.9.1.2.30.09	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista	154	P		35.034.984	35.034.984
1.9.1.2.30.10	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios	154	P		964.047	964.047
1.9.1.2.30.11	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	154	P		13.937.321	13.937.321
1.9.1.2.30.12	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	154	P		2.648.184	2.648.184
1.9.1.2.30.13	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P		153.286	153.286
1.9.1.2.30.14	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P		38.703.219	38.703.219
1.9.1.2.30.15	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P		41.919.806	41.919.806
1.9.1.2.30.16	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	154	P		12.570.623	12.570.623
1.9.1.2.30.17	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	154	P		58.582.437	58.582.437
1.9.1.2.30.18	Multas e Juros de Mora da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		12.334.157	12.334.157
1.9.1.2.30.19	Multas e Juros de Mora da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		12.334.157	12.334.157
1.9.1.2.30.20	Multas e Juros de Mora de Certificados da Dívida Pública - CDP	154	P		12.334.157	12.334.157
1.9.1.2.30.21	Multas e Juros de Mora da Contribuição Previdenciária na Forma de Depósito Judicial, Recursal e Custas Judic.	154	P		45.218	45.218
1.9.1.2.31.00	Multa e Juros de Mora das Contrib para os Prog de Integr. Social e de	132 140	P P	28.063.438 735.222	1.011.543	28.063.438 1.746.765

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Form. do Patr. Serv. Público-	158	P	8.580.269		8.580.269
	PIS/PASEP	900	P	9.597.618		9.597.618
1.9.1.3.02.00	Multa e Juros de Mora da	132	P	250.509.940		250.509.940
	Contribuição Social sobre o Lucro	151	P		14.593.801	14.593.801
	das Pessoas Jurídicas - CSLL	158	P	75.078.143		75.078.143
		900	P	85.045.472		85.045.472
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras	100	P	1.650.522		1.650.522
	Contribuições	900	P	412.630		412.630
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida			209.903.447		209.903.447
	Ativa dos Tributos					
1.9.1.3.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	2.960.425		2.960.425
	Ativa do Imposto sobre a Importação	158	P	712.558		712.558
		900	P	918.247		918.247
1.9.1.3.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida			180.026.014		180.026.014
	Ativa do Imposto sobre Renda e					
	Proventos de Qualquer Natureza					
1.9.1.3.02.01	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	15.591.127		15.591.127
	Ativa do Imposto sobre a Renda de	101	P	25.927.463		25.927.463
	Pessoas Físicas	158	P	4.443.731		4.443.731
		900	P	11.785.210		11.785.210
		903	P	1.178.520		1.178.520
1.9.1.3.02.02	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	28.228.440		28.228.440
	Ativa do Imposto sobre a Renda	101	P	44.231.650		44.231.650
	das Pessoas Jurídicas	158	P	5.950.564		5.950.564
		900	P	20.105.297		20.105.297
		903	P	2.010.529		2.010.529
1.9.1.3.02.03	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	5.881.381		5.881.381
	Ativa do Imposto sobre a Renda	101	P	9.052.333		9.052.333
	Retido nas Fontes	158	P	1.113.603		1.113.603
		900	P	4.114.697		4.114.697
		903	P	411.469		411.469
1.9.1.3.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	4.957.355		4.957.355
	Ativa do Imposto sobre Produtos	101	P	12.731.480		12.731.480
	Industrializados	158	P	701.080		701.080
		900	P	4.715.363		4.715.363
		903	P	471.535		471.535
1.9.1.3.04.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	1.106.949		1.106.949
	Ativa do Imposto sobre Oper de	158	P	81.527		81.527
	Credito, Câmbio e Seguro ou Rel	900	P	297.120		297.120
	Titulos Mobili					
1.9.1.3.07.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	129.819		129.819
	Ativa do Imposto sobre a Exportação	158	P	49.216		49.216
		900	P	44.759		44.759
1.9.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida			254.419.248	237.600.013	492.019.261
	Ativa das Contribuições					
1.9.1.4.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	153	P		91.936.559	91.936.559
	Ativa da Contribuição para o	158	P	22.640.410		22.640.410
	Financiamento da Seguridade Social	900	P	28.644.242		28.644.242
1.9.1.4.03.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	179	P	652		652
	Ativa da Contribuição sobre	900	P	483		483
	Movimentação Financeira	955	P		1.927	1.927
1.9.1.4.04.00	Multas e Juros de Mora da Dívida				271.386	271.386
	Ativa de Contribuições					
	Previdenciárias para o Regime Geral					
	de Previdência Soc					
1.9.1.4.04.01	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		10.340	10.340
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária do Segurado Obrig.					
	Contribuinte Indiv.					
1.9.1.4.04.02	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		54.227	54.227
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária do Segurado					
	Assalariado					
1.9.1.4.04.03	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		108.459	108.459
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária da Empresa sobre					
	Segurado Assalariado					
1.9.1.4.04.04	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		17.672	17.672

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária da Empresa Optante pelo SIMPLES					
1.9.1.4.04.05	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		93	93
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo					
1.9.1.4.04.06	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		3.827	3.827
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária sobre a Produção Rural					
1.9.1.4.04.07	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		4.255	4.255
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos					
1.9.1.4.04.08	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		14.147	14.147
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho					
1.9.1.4.04.09	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		2.481	2.481
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária sobre Reclamação Trabalhista					
1.9.1.4.04.10	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		5.201	5.201
	Ativa da Cont. Prev. em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios					
1.9.1.4.04.11	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		1.147	1.147
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário					
1.9.1.4.04.12	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		901	901
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária do Segurado Facultativo					
1.9.1.4.04.13	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		12	12
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária do Segurado Especial					
1.9.1.4.04.14	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		3.209	3.209
	Ativa da Cont. Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico					
1.9.1.4.04.15	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		23.098	23.098
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária dos Órgãos do Poder Público					
1.9.1.4.04.16	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		2.866	2.866
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária das Entidades Filantrópicas					
1.9.1.4.04.17	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		15.583	15.583
	Ativa da Contribuição					
	Previdenciária - Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação					
1.9.1.4.04.18	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		1.778	1.778
	Ativa da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional					
1.9.1.4.04.19	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		61	61
	Ativa da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional					
1.9.1.4.04.20	Multas e Juros de Mora da Dívida	154	P		948	948
	Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP					
1.9.1.4.04.21	Multas e Juros de Mora da Div.	154	P		1.081	1.081
	Ativa da Cont. Prev. na Forma de Depósito Judicial, Recursal e					

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
<i>Custas Judiciais</i>						
1.9.1.4.05.00	Multa e J. Mora da D.A. Contrib.p/	140	P	76.811.730	105.680.230	182.491.960
	Prog. Integração Soc.de Formação do	158	P	40.303.743		40.303.743
	Patrim. do Servidor Púb. PIS/PASEP	900	P	55.698.926		55.698.926
1.9.1.4.06.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	151	P		39.709.911	39.709.911
	Ativa da Contribuição Social sobre o	158	P	9.717.410		9.717.410
	Lucro das Pessoas Jurídicas.	900	P	12.356.828		12.356.828
1.9.1.4.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida	100	P	6.059.617		6.059.617
	Ativa de Outras Contribuições	158	P	536.243		536.243
		900	P	1.648.964		1.648.964
1.9.1.5.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida			18.633.384		18.633.384
	Ativa de Outras Receitas					
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da	158	P	18.633.384		18.633.384
	Dívida Ativa de Outras Receitas					
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras	100	P	28.151.055		28.151.055
	Receitas	150	P	3.816.170		3.816.170
		250	P	2.720.032		2.720.032
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens			748.756.287	14.516.196	763.272.483
1.9.1.9.01.00	Multas Previstas na Legislação de	250	P	19.948.567		19.948.567
	Metrologia					
1.9.1.9.02.00	Multas do Regulamento para o	250	P	1.622.208		1,622.208
	Tráfego Marítimo					
1.9.1.9.05.00	Multas Decorrentes de Apreensão de	250	P	43.121		43.121
	Embarcações de Pesca					
1.9.1.9.06.00	Multas do Código Eleitoral e Leis	100	P	3.132		3.132
	Conexas	150	P	7.927.419		7.927.419
1.9.1.9.08.00	Multas Previstas na Lei do Serviço	175	P	2.815.229		2.815.229
	Militar					
1.9.1.9.10.00	Multas Previstas na Legislação	174	P		2.657.592	2,657.592
	Sanitária					
1.9.1.9.12.00	Multas Previstas na Legislação de	150	P	636		636
	Registro do Comércio					
1.9.1.9.13.00	Multas Previstas na Legislação sobre	150	P	2.984.180		2,984.180
	Lubrificantes e Combustíveis					
1.9.1.9.14.00	Multas por infração a Legislação	100	P	67.052.769		67,052.769
	Trabalhista	150	P		333.568	333,568
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de	100	P	14.636.352		14,636.352
	Trânsito	150	P	201.074.405		201,074.405
		250	P	159.363.329		159,363.329
1.9.1.9.16.00	Multas Previstas na Legislação do	100	P	7.105.680		7,105.680
	Seguro-Desemprego e Abono Salarial	150	P		4.269.445	4,269.445
1.9.1.9.18.00	Multas de Aluguéis	133	P	21.079		21,079
		150	P		23.273	23,273
		250	P	398.478		398,478
1.9.1.9.19.00	Multas de Arrendamentos	133	P	1.942		1,942
		250	P	138.011		138,011
1.9.1.9.20.00	Multas de Laudêmios	133	P	128.736		128,736
1.9.1.9.21.00	Multas de Alienações de Domínio Útil	133	P	5.927		5,927
1.9.1.9.22.00	Multas de Alienações de Outros	133	P	1.362		1,362
	Bens Imóveis	250	P	50.741		50,741
1.9.1.9.23.00	Multas de Parcelamentos	133	P	19.267.037		19,267.037
		250	P	289		289
1.9.1.9.24.00	Multas de Foros	133	P	1.648.717		1,648.717
1.9.1.9.25.00	Multas de Taxas de Ocupação	133	P	2.987.871		2,987.871
		250	P		1.436	1,436
1.9.1.9.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre	150	P	4.856.561		4,856.561
	Defesa dos Direitos Difusos					
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em	150	P	527.521	7.112.300	7,639.821
	Contratos	250	P	3.429.757	114.672	3,544.429
1.9.1.9.28.00	Multas Decorrentes da Operação do	100	P	9.336.564		9,336.564
	Transporte Rodoviário Interestadual e	250	P	10.584.782		10,584.782
	Internacional de Passageiros e					
	Cargas					
1.9.1.9.29.00	Multas Previstas por Infrações à	250	P	156		156
	Legislação sobre Transportes					
	Ferrovianos					
1.9.1.9.30.00	Multas Previstas no Código Brasileiro	150	P	1.767.711		1,767.711
	de Aeronáutica					

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes						
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.9.1.9.31.00	Multa de Tarifa de Pedagio	100	P	105.276		105.276
		250	P	4.620.000		4.620.000
1.9.1.9.32.00	Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias	150	P	1.077.744		1.077.744
1.9.1.9.33.00	Receita de Quebra de Fiança	150	P	253.561		253.561
1.9.1.9.35.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	250	P	14.801.088		14.801.088
1.9.1.9.36.00	Multa de Segurança Privada	100	P	749.652		749.652
		174	P	347.580		347.580
1.9.1.9.45.00	Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	132	P	68.352		68.352
1.9.1.9.46.00	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos	139	P	5.701	3.802	9.503
1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	250	P	11.451.712		11.451.712
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	100	P	129.485.378		129.485.378
		150	P	261.392		261.392
		250	P	45.798.582	108	45.798.690
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições			1.318.151.360	532.993.632	1.851.144.992
1.9.2.1.00.00	Indenizações			754.158.920	1.532.395	755.691.315
1.9.2.1.01.00	Utilização de Recursos Hídricos			628.757.736		628.757.736
	Tratado de Itaipu					
1.9.2.1.01.01	Utilização de Recursos Hídricos	134	P	628.757.736		628.757.736
	Tratado de Itaipu Parcelas Vincendas					
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	150	P	204		204
		250	P	7.811.579	2.935	7.814.514
1.9.2.1.09.00	Outras Indenizações	100	P	50.616.746		50.616.746
		150	P	7.904		7.904
		250	P	66.964.751	1.529.460	68.494.211
1.9.2.2.00.00	Restituições			563.992.440	531.461.237	1.095.453.677
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convênios	150	P	3.210.260	53.741.086	56.951.346
		250	P	9.414.071	197.772	9.611.843
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	150	P		340.161.470	340.161.470
		250	P	60.723		60.723
1.9.2.2.03.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	250	P	308.702.834		308.702.834
1.9.2.2.05.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde	150	P		7.529.916	7.529.916
1.9.2.99.00	Outras Restituições	100	P	68.530.176		68.530.176
		150	P	67.035.593	47.496.223	114.531.816
		250	P	107.038.783	82.334.770	189.373.553
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa			320.648.304	594.285.024	914.933.328
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária			161.584.885		161.584.885
1.9.3.1.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			103.034.317		103.034.317
1.9.3.1.01.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas	100	P	6.550.949		6.550.949
		101	P	12.556.882		12.556.882
		112	P	1.731.245		1.731.245
		900	P	5.343.354		5.343.354
		903	P	534.334		534.334
1.9.3.1.01.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas	100	P	16.684.543		16.684.543
		101	P	31.980.977		31.980.977
		112	P	4.409.291		4.409.291
		900	P	13.608.926		13.608.926
		903	P	1.360.893		1.360.893
1.9.3.1.01.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	100	P	2.028.520		2.028.520
		101	P	3.888.272		3.888.272
		112	P	536.086		536.086
		900	P	1.654.586		1.654.586
		903	P	165.459		165.459
1.9.3.1.02.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados	100	P	3.236.607		3.236.607
		101	P	11.731.094		11.731.094
		112	P	501.376		501.376
		900	P	3.966.428		3.966.428
		903	P	396.643		396.643
1.9.3.1.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imp.	100	P	224.783		224.783

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes						
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
	s/oper. de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliár	112	P	49.344		49.344
		900	P	68.535		68.535
1.9.3.1.05.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	100	P	1.243.180		1.243.180
		112	P	272.891		272.891
		900	P	379.018		379.018
1.9.3.1.06.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Exportação	100	P	60.672		60.672
		112	P	13.318		13.318
		900	P	18.498		18.498
1.9.3.1.07.00	Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais	100	P	389.016		389.016
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	100	P	35.999.165		35.999.165
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributaria			159.063.419	594.285.024	753.348.443
1.9.3.2.01.00	Receitas da Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social				456.356.329	456.356.329
1.9.3.2.01.01	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Contribuinte Individual	154	P		65.295.168	65.295.168
1.9.3.2.01.02	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Assalariado	154	P		79.634.811	79.634.811
1.9.3.2.01.03	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária da Empresa sobre Segurado Assalariado	154	P		159.269.621	159.269.621
1.9.3.2.01.05	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Espetáculo Desportivo	154	P		166.709	166.709
1.9.3.2.01.06	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre a Produção Rural	154	P		5.061.186	5.061.186
1.9.3.2.01.07	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	154	P		410.588	410.588
1.9.3.2.01.08	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária para o Seguro de Acidente do Trabalho	154	P		20.774.297	20.774.297
1.9.3.2.01.09	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária sobre Reclamatória Trabalhista	154	P		18.237.323	18.237.323
1.9.3.2.01.10	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos dos Municípios	154	P		501.830	501.830
1.9.3.2.01.11	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empresário	154	P		7.255.018	7.255.018
1.9.3.2.01.12	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Facultativo	154	P		1.378.502	1.378.502
1.9.3.2.01.13	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Especial	154	P		79.790	79.790
1.9.3.2.01.14	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária do Segurado Obrigatório - Empregado Doméstico	154	P		20.146.810	20.146.810
1.9.3.2.01.15	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária dos Órgãos do Poder Público	154	P		21.821.193	21.821.193
1.9.3.2.01.16	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária das Entidades Filantrópicas	154	P		6.543.589	6.543.589
1.9.3.2.01.17	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária -	154	P		30.494.862	30.494.862

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes	
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total	
1.9.3.2.01.18	Retenção sobre Nota Fiscal - Subrogação	154	P		6.420.498	6.420.498	
1.9.3.2.01.19	Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FIES - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		6.420.498	6.420.498	
1.9.3.2.01.20	Receita da Dívida Ativa da Arrecadação FNS - Certificados Financeiros do Tesouro Nacional	154	P		6.420.498	6.420.498	
1.9.3.2.01.21	Receita da Dívida Ativa de Certificados da Dívida Pública - CDP	154	P		23.538	23.538	
1.9.3.2.02.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	153	P		74.551.451	74.551.451	
1.9.3.2.04.00	Receita da Dívida Ativa da CMF	900	P	18.637.862		18.637.862	
		179	P	411		411	
		900	P	304		304	
		955	P		1.213	1.213	
1.9.3.2.05.00	Receita da Dívida Ativa do PIS/PASEP.	140	P	11.015.538	15.155.556	26.171.094	
1.9.3.2.06.00	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Social do Lucro das Pessoas Jurídicas.	900	P	6.542.773		6.542.773	
1.9.3.2.08.00	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas.	151	P		48.220.475	48.220.475	
1.9.3.2.09.00	Receita da Dívida Ativa da Cota Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.	900	P	12.055.116		12.055.116	
1.9.3.2.16.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições.	100	P	1.579.296		1.579.296	
1.9.3.2.17.00	Receita da Dívida Ativa das Multas por infração à Legislação Trabalhista	150	P	1.066.243		1.066.243	
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	135	P	833.990		833.990	
		900	P	208.499		208.499	
		100	P	1.101.014		1.101.014	
1.9.3.2.17.00	Receita da Dívida Ativa das Multas por infração à Legislação Trabalhista	100	P	64.798.236		64.798.236	
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas.	100	P	38.503.920		38.503.920	
		150	P	83.268		83.268	
		250	P	2.636.949		2.636.949	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas			3.297.261.305	2.858.091.659	6.155.352.964	
1.9.9.0.01.00	Receitas do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - União			1.774.060.537	2.073.589.146	3.847.649.683	
1.9.9.0.01.01	Parcela do REFIS - Imposto sobre a Importação	100	P	4.142.244		4.142.244	
		112	P	909.272		909.272	
		900	P	1.262.879		1.262.879	
1.9.9.0.01.02	Parcela do REFIS - Imposto sobre a Exportação	100	P	1.604.430		1.604.430	
		112	P	352.193		352.193	
		900	P	489.155		489.155	
1.9.9.0.01.03	Parcela do REFIS - Imposto sobre Produtos Industrializados	100	P	47.859.683		47.859.683	
		101	P	167.156.982		167.156.982	
		112	P	13.724.469		13.724.469	
		900	P	58.651.573		58.651.573	
		903	P	5.865.157		5.865.157	
1.9.9.0.01.04	Parcela do REFIS - Imposto sobre a Renda - Pessoas Jurídicas	100	P	147.012.630		147.012.630	
		101	P	281.794.195		281.794.195	
		112	P	38.851.626		38.851.626	
		900	P	119.912.424		119.912.424	
		903	P	11.991.243		11.991.243	
1.9.9.0.01.05	Parcela do REFIS - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100	P	17.610.881		17.610.881	
		101	P	33.756.579		33.756.579	
		112	P	4.654.100		4.654.100	
		900	P	14.364.502		14.364.502	
		903	P	1.436.452		1.436.452	
1.9.9.0.01.06	Parcela do REFIS - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	100	P	459.786		459.786	
		112	P	100.929		100.929	
		900	P	140.178		140.178	
1.9.9.0.01.07	Parcela do REFIS - Contribuição sobre Movimentação Financeira	100	P	161.929		161.929	
		155	P		647.726	647.726	
		179	P	215.909		215.909	

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
1.9.9.0.01.08	Parcela do REFIS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	153 900	P P		1.570.299.391	1.570.299.391
				392.574.849		392.574.849
1.9.9.0.01.09	Parcela do REFIS - Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servido	140 900	P P	217.891.736 139.041.379	338.273.779	556.165.515 139.041.379
1.9.9.0.01.10	Parcela do REFIS - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas	151 900	P P		164.368.250	164.368.250
				41.092.062		41.092.062
1.9.9.0.01.99	Parcela do REFIS - Outras Receitas	100	P	8.979.111		8.979.111
1.9.9.0.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	250	P	247.088.928 3.176		247.088.928 3.176
1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	157	P	226.245.696		226.245.696
1.9.9.0.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	157	P	20.843.232		20.843.232
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos			27.001.641	19.166.056	46.167.697
1.9.9.0.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	139 250	P P	26.164.852 180	18.329.447	44.494.299 180
1.9.9.0.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	150	P	836.609	836.609	1.673.218
1.9.9.0.04.00	Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)	139 250	P P	14.832 4.681		14.832 4.681
1.9.9.0.07.00	Receita dos Direitos "antidumping" e dos Direitos Compensatórios	172	P	34.250.312		34.250.312
1.9.9.0.16.00	Receita de Participação do Seguro - Dpvat - Sistema Nacional de Trânsito	150	P	93.542.138	714.504.805	808.046.943
1.9.9.0.18.00	Reserva Global de Reversão	150	P	20.733.284		20.733.284
1.9.9.0.19.00	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	250	P	427.062.359		427.062.359
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	100 150 250	P P P	496.706.344 122.169.583 54.623.490		496.706.344 122.169.583 54.623.490
					50.829.972	172.999.555
					1.680	54.625.170
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital			1.027.084.711.972	400.376.909	1.027.485.088.881
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito			980.913.784.117	400.376.909	981.314.161.026
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas			902.862.075.445	2.575.269	902.864.650.714
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional			897.306.836.841		897.306.836.841
2.1.1.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	171 143	F F	3.080.703.183 815.858.957.928		3.080.703.183 815.858.957.928
2.1.1.1.02.00	Títulos da Dívida Agrária - Tda	164	F	280.000.000		280.000.000
2.1.1.1.03.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	144	F	81.167.878.913		81.167.878.913
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	246	F	2.473.891.421	2.575.269	2.476.466.690
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	147 247	F F	300.000 344.000		300.000 344.000
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito Externas			78.051.708.672	397.801.640	78.449.510.312
2.1.2.2.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional			69.738.992.722		69.738.992.722
2.1.2.2.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	143	F	44.182.456.362		44.182.456.362
2.1.2.2.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	144	F	25.556.536.360		25.556.536.360
2.1.2.3.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	148	F	8.057.210.513	397.801.640	8.455.012.153
2.1.2.9.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	149 249	F F	251.781.144 3.724.293		251.781.144 3.724.293
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens			2.942.764.685		2.942.764.685
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			2.859.766.989		2.859.766.989
2.2.1.1.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	100 180 187 280	P F F F	105.300 111.089.076 239.713.362 52.872.916		105.300 111.089.076 239.713.362 52.872.916
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques			2.438.860.220		2.438.860.220

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

						Recursos de Todas as Fontes
Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
2.2.1.2.01.00	Alienação de Estoques Reguladores	150	P	80.000.004		80.000.004
	Vinculados a Política de Garantia de	250	F	600.000.000		600.000.000
	Preços Mínimos-pgpm					
2.2.1.2.02.00	Alienação de Estoques Estratégicos	250	F	1.606.079.842		1.606.079.842
	Vinculados a Política de Garantia de					
	Preços Mínimos-pgpm					
2.2.1.2.03.00	Alienação de Estoques Destinados a	250	P	57.120.768		57.120.768
	Programas Sociais e Institucionais					
2.2.1.2.04.00	Alienação de Estoques Destinados a	250	P	95.000.000		95.000.000
	Vendas em Balcão					
2.2.1.2.05.00	Alienação de Estoques por Atacado	250	P	659.606		659.606
2.2.1.4.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e	250	P	1.944		1.944
	Matrizes					
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100	P	1.204.752		1.204.752
		150	P	6.541.632		6.541.632
		250	P	9.377.787		9.377.787
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			82.997.696		82.997.696
2.2.2.1.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para	150	P	3.414		3.414
	Colonização e Reforma Agrária	250	P	2.277.387		2.277.387
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	250	P	7.791.441		7.791.441
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens imóveis	162	P	42.266.220		42.266.220
		250	P	30.659.234		30.659.234
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos			20.147.882.052		20.147.882.052
2.3.0.0.10.00	Amortização de Empréstimos - Bea/bib	171	F	25.396.109		25.396.109
2.3.0.0.30.00	Amortização de Empréstimos -	159	F	4.161.849.276		4.161.849.276
	Estados e Municípios	160	F	1.709.971.864		1.709.971.864
		173	F	2.716.574.571		2.716.574.571
2.3.0.0.40.00	Amortização de Empréstimos -	171	F	1.885.080.047		1.885.080.047
	Refinanciamento de Dívidas de					
	Médio e Longo Prazos					
2.3.0.0.50.00	Amortização de Empréstimos - Pooc	159	F	81.605.386		81.605.386
		160	F	978.238.676		978.238.676
2.3.0.0.60.00	Amortização de Empréstimos -	189	F	510.192.915		510.192.915
	Refinanciamento de Dívidas do Clube					
	de Paris					
2.3.0.0.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos			1.055.299.603		1.055.299.603
2.3.0.0.70.02	Amortização de Empréstimos - em	159	F	39.969.554		39.969.554
	Contrato	180	F	1.015.202.652		1.015.202.652
		280	F	127.397		127.397
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos			580.200.522		580.200.522
2.3.0.0.80.01	Amortização de Financiamentos de	180	F	138.694.128		138.694.128
	Bens	280	F	1.808.082		1.808.082
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de	180	F	269.196		269.196
	Projetos	280	F	9.359.116		9.359.116
2.3.0.0.80.04	Amortização de Financiamentos à	160	F	430.070.000		430.070.000
	Estocagem de Alcool Etílico					
	Combustível					
2.3.0.0.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	159	F	6.012.480.943		6.012.480.943
		160	F	29.340.611		29.340.611
		180	F	62.325		62.325
		280	F	401.589.204		401.589.204
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital			44.219.204		44.219.204
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais			180		180
2.4.2.3.00.00	Transferências dos Municípios			180		180
2.4.2.3.09.00	Outras Transferências dos	100	P	180		180
	Municípios					
2.4.3.0.00.00	Transferências de Instituições	100	P	312		312
	Privadas					
2.4.4.0.00.00	Transferências do Exterior	295	P	222.000		222.000
2.4.6.0.00.00	Transferências de Outras Instituições	181	P	3.293.880		3.293.880
	Públicas					
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios			40.702.832		40.702.832
2.4.7.1.00.00	Transferências de Convênios da União	181	P	2.470.410		2.470.410
	e de Suas Entidades	281	P	35.713.296		35.713.296
2.4.7.2.00.00	Transferências de Convênios dos	181	P	1.646.940		1.646.940
	Estados e do Distrito Federal e de	281	P	35.616		35.616
	Suas Entidades					
2.4.7.3.00.00	Transferências de Convênios dos	181	P	823.470		823.470

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza e Fonte de Recursos

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seg. Social	Total
2.4.7.4.00.00	Municípios e de suas Entidades Transferências de Convênios de Instituições Privadas	281	P	13.100		13.100
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital			23.036.061.914		23.036.061.914
2.5.3.0.00.00	Resultado do Banco Central do Brasil	152	F	3.235.500.000		3.235.500.000
2.5.4.0.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	188	F	19.793.381.709		19.793.381.709
2.5.8.0.00.00	Saldos de Exercícios Anteriores			1.396.625		1.396.625
2.5.8.0.04.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Rec. Dir. Arrecadados	250	P	1.396.625		1.396.625
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	100	P	5.783.580		5.783.580
Total das Receitas Primárias(P)*				210.466.569.199	203.064.641.993	413.531.211.192
Total das Receitas Financeiras(F)				1.046.299.291.029	9.256.904.115	1.055.556.195.144
Total Geral				1.256.765.860.228	212.321.546.108	1.469.087.406.336

(*) Inclui R\$ 65,7 milhões correspondentes à natureza 19229900 - Outras Restituições, considerada como receita financeira.

LEI Nº 10.837, DE 10 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Pág.	Retificação	Programa	Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Unidade Orçamentária	Valor	Alteração
642	Onde se lê	0901	0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Prestações devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas)	Meta dispensável (-)	1	33201 - INSS	230.406.136	Excluir produto "meta dispensável"
	Leia-se	0901	0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Prestações devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas)			33201 - INSS	230.406.136	
642	Onde se lê	1093	5555	Ações de Geração de Renda para Populações Carentes	Pessoa beneficiada (unidade)	1.100	55901 - FNAS	50.000	Alteração de Ação para adequação ao solicitado pela Emenda nº 1384/009
	Leia-se	1093	1481	Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes	Pessoa beneficiada (unidade)	1.100	55901 - FNAS	50.000	
637	Onde se lê	1282	1394	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa	A definir (padronizado) (x) Pessoa atendida (unidade)	1 14.653	55901 - FNAS	10.720.799	Excluir produto "a definir" e alteração de meta
	Leia-se	1282	1394	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa	Pessoa atendida (unidade)	14.723	55901 - FNAS	10.720.799	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N F	M R D	I O D	F T E	Valor	Alteração
1119	Onda de 14	22.000	22.202	0363.4704	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Olerícolas e Frutíferas	20.573						1.795.000	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei 14-04	22.000	22.202	0363.4704	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento das Culturas de Olerícolas e Frutíferas	19.573						1.795.000	
1118	Onda de 14	22.000	22.202	0367.4700	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Sudestocultura	20.573						190.000	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei 14-04	22.000	22.202	0367.4700	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Sudestocultura	19.573						190.000	
1118	Onda de 14	22.000	22.202	0368.2172	Transferência de Tecnologia para o Manejo e Conservação de Solos	20.573						250.000	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei 14-04	22.000	22.202	0368.2172	Transferência de Tecnologia para o Manejo e Conservação de Solos	19.573						250.000	
1119	Onda de 14	22.000	22.202	0369.4708	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Horticultura	20.573						1.195.000	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei 14-04	22.000	22.202	0369.4708	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Horticultura	19.573						1.195.000	
1119	Onda de 14	22.000	22.202	0371.4688	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Avicultura	20.573						200.000	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei 14-04	22.000	22.202	0371.4688	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Avicultura	19.573						200.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DILATAÇÃO DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

Proj.	Redigação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	Valor	Alteração
1120	Ordem de 14	22.000	22.202	0377.4692	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Estrutura da Ovinocultura e da Criação de Pequenos e Médios Animais	20.572						240.000	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei-ee	22.000	22.202	0377.4692	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Estrutura da Ovinocultura e da Criação de Pequenos e Médios Animais	19.572						240.000	
1121	Ordem de 14	22.000	22.202	1156.4668	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal	20.572						28.322.190	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei-ee	22.000	22.202	1156.4668	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal	19.572						28.322.190	
1121	Ordem de 14	22.000	22.202	1156.4670	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal	20.572						18.251.750	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei-ee	22.000	22.202	1156.4670	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal	19.572						18.251.750	
1122	Ordem de 14	22.000	22.202	1156.4672	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio	20.572						1.3415.680	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei-ee	22.000	22.202	1156.4672	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio	19.572						1.3415.680	
1122	Ordem de 14	22.000	22.202	1156.4674	Pesquisa e Desenvolvimento para Caracterização e Manejo de Agroecossistemas	20.572						15.248.450	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei-ee	22.000	22.202	1156.4674	Pesquisa e Desenvolvimento para Caracterização e Manejo de Agroecossistemas	19.572						15.248.450	
1122	Ordem de 14	22.000	22.202	1156.4676	Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio	20.572						50.627.060	Alteração do Código da Função de 20 para 19, conforme Emenda nº 22050001
	Lei-ee	22.000	22.202	1156.4676	Pesquisa e Desenvolvimento em Biotecnologia Avançada e Suas Aplicações no Agronegócio	19.572						50.627.060	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Plq.	Realização	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	Valor	Alteração
1125	Onda de 14	22.000	22.202	1270.6394	Avaliação e Validação Científica das Incubadoras Inovadoras de Produção Rural	20.572						990.000	Ajustado do Código da Função de 20 para 19 conforme Emenda nº 22050001
	Letra-se	22.000	22.202	1270.6394	Avaliação e Validação Científica das Incubadoras Inovadoras de Produção Rural	19.572						990.000	
1213	Onda de 14	25000	25.101	0773.0556.0001	Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União / Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas / Entidade Aposada / Nacional	04.846	F	3	2	50	0	900	Inclusão de dotação orçamentária adicional em outra Ação na base de destinação (destaque 01306)
	Letra-se	25000	25.101	0773.0556.0001	Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União / Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas / Entidade Aposada / Nacional	04.846	F	3	2	50	0	900	
1256	Onda de 14	28000	28.101	0419.2374.0002	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Apoio à instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Projeto Aposado / Astorga - PR	22.661	F	4	2	30	0	100	Correção do código e título da Ação
	Letra-se	28000	28.101	0419.109C.0006	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Construção de Barracão Industrial / Projeto Aposado / Astorga - PR	22.661	F	4	2	30	0	100	
1258	Onda de 14	28000	28.101	0419.2374.0004	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Apoio à instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Projeto Aposado / Floresta - PR	22.661	F	4	2	40	0	100	Correção do código e título da Ação
	Letra-se	28000	28.101	0419.109C.0004	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Construção de Barracão Industrial / Projeto Aposado / Floresta - PR	22.661	F	4	2	40	0	100	
1259	Onda de 14	28000	28.101	0419.2374.0006	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Apoio à instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Projeto Aposado / Lobo - PR	22.661	F	4	2	40	0	100	Correção do código e título da Ação
	Letra-se	28000	28.101	0419.109C.0010	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Construção de Barracão Industrial / Projeto Aposado / Lobo - PR	22.661	F	4	2	40	0	100	
1256	Onda de 14	28000	28.101	0419.2374.0008	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Apoio à instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Projeto Aposado / São Tomé - PR	22.661	F	4	2	40	0	100	Correção do código e título da Ação
	Letra-se	28000	28.101	0419.109C.0012	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Construção de Barracão Industrial / Projeto Aposado / São Tomé - PR	22.661	F	4	2	40	0	100	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Função/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	Valor	Alteração
1234	Onde se lê	28000	28101	0419 2374 0010	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Apoio à instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Projeto Apoiado / Assis Chateaubriand - PR	22 661	F	4	2	40	0	150 000	Correção do código e título da ação
	Leia-se	28000	28101	0419 108C 0014	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Construção de Barracagem Industrial / Projeto Apoiado / Assis Chateaubriand - PR	22 661	F	4	2	40	0	110 000	
1237	Onde se lê	28000	28101	0419 2374 0012	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Apoio à instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Projeto Apoiado / Estado de Pernambuco - PE	22 661	F	4	2	40	0	750 000	Correção do código e título da ação
	Leia-se	28000	28101	0419 108C 0016	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Construção de Barracagem Industrial / Projeto Apoiado / Estado de Pernambuco - PE	22 661	F	4	2	40	0	750 000	
1237	Onde se lê	28000	28101	0419 2374 0014	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Apoio à instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Projeto Apoiado / Estado do Paraná - PR	22 661	F	4	2	40	0	350 000	Correção do código e título da ação
	Leia-se	28000	28101	0419 108C 0016	Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas / Construção de Barracagem Industrial / Projeto Apoiado / Estado do Paraná - PR	22 661	F	4	2	40	0	350 000	
1239	Onde se lê	28000	28101	1016 6514 0001	Arsenário Brasileiro / Estimulação de Núcleos Produtivos do Sudeste Alagoano / Núcleo Litorâneo / Nacional	23 691	F	3	2	50	0	2 000 000	Estudo de viabilidade econômica para a implantação da ação na base de dados (destaque 01308)
	Leia-se	28000	28101	1016 6514 0001	Arsenário Brasileiro / Estimulação de Núcleos Produtivos do Sudeste Alagoano / Núcleo Estruturado / Nacional	26 691	F	3	2	50	0		
1291	Onde se lê	30000	30101			14 846							Incluído de código em virtude de reatuação da emenda pelo Presidente da Comissão ou Fase de Desamortização
	Leia-se	30000	30101	1083 108U 0004	Apoio à Construção do Complexo Integrado de Prestação Jurisdicional na Capital - Estado do Mato Grosso	14 846	F	4	2	30	0	3 357 896	
1343	Onde se lê	33000	33201	0901 0005 0001	Complexo Integrado (% de execução fiscal) 10	28 846						236 406 136	Exclusão da Meta
	Leia-se	33000	33201	0901 0005 0001	Complexo Integrado (% de execução fiscal) 10	28 846						236 406 136	
1394	Onde se lê	34000	34101	0581 1203	Construção do Edifício Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS	03 122						3 000 000	Ajuste no valor da ação em razão de criação de uma nova ação para o subitâneo 0004 da ação subitâneo 1203
	Leia-se	34000	34101	0581 1203	Construção do Edifício Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS	03 122						1 000 000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Restrição	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M O D	I T E	F U E	Valor	Alteração
1394	Onda de 14	34000	34101	0581 1253 0004	Condição do Edifício Sede da Procuradoria da República, em Porto Alegre - RS, no Município de Porto Alegre - 115	03 122						2 000 000	(Criação de um novo item de despesa com o título da emenda 71220014)
	0581 1001			Condição de Edifício Sede da Procuradoria Regional da República de 4ª Região						2 000 000			
	Lei de 14			0581 1001 0001	Condição de Edifício Sede da Procuradoria Regional da República de 4ª Região - Porto Alegre - RS						2 000 000		
1435	Onda de 14	36000	36201	1203 2522 0004	Produção de Finais, Medicamentos e Finais - Produção de Finais, Medicamentos e Finais no Laboratório da UFPA - Manaus AM	10 303						500 000	Ajuste no produto
	1203 2522 0004			Produção de Finais, Medicamentos e Finais - Produção de Finais, Medicamentos e Finais no Laboratório da UFPA - Manaus AM						500 000			
	Lei de 14			1203 2522 0004	Produção de Finais, Medicamentos e Finais - Produção de Finais, Medicamentos e Finais no Laboratório da UFPA - Manaus AM						500 000		
1525	Onda de 14	36000	36211	8007 3984 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - Nacional	10 512						3 819 200	Ajuste no produto
	8007 3984 0001			Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - Nacional						3 819 200			
	Lei de 14			8007 3984 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - Nacional						3 819 200		
1526	Onda de 14	36000	36211	8007 3984 0011	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Rondônia	10 512						391 600	Ajuste no produto
	8007 3984 0011			Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Rondônia						391 600			
	Lei de 14			8007 3984 0011	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Rondônia						391 600		
1528	Onda de 14	36000	36211	8007 3984 0012	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Acre	10 512						100 000	Ajuste no produto
	8007 3984 0012			Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Acre						100 000			
	Lei de 14			8007 3984 0012	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Acre						100 000		
1528	Onda de 14	36000	36211	8007 3984 0013	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Amazonas	10 512						100 000	Ajuste no produto
	8007 3984 0013			Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Amazonas						100 000			
	Lei de 14			8007 3984 0013	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Amazonas						100 000		

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JUNHO DE 2004
 RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO DA UNIAO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JUNHO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CILINDRO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S N R P F D	M O D	F I T E	Valor	Alteração
1526	Onde se lê	36000	36211	8007.3984.0014	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Roraima. População beneficiada (unidade) 625	10.512				78.460	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007.3984.0014	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Roraima. Família beneficiada (unidade) 625	10.512				78.460	Ajuste no produto
1526	Onde se lê	36000	36211	8007.3984.0015	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Pará. População beneficiada (unidade) 4850	10.512				16.010	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007.3984.0015	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Pará. Família beneficiada (unidade) 4850	10.512				16.010	Ajuste no produto
1527	Onde se lê	36000	36211	8007.3984.0016	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Amapá. População beneficiada (unidade) 625	10.512				100.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007.3984.0016	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Amapá. Família beneficiada (unidade) 625	10.512				100.000	Ajuste no produto
1527	Onde se lê	36000	36211	8007.3984.0017	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Tocantins. População beneficiada (unidade) 3395	10.512				4.14.400	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007.3984.0017	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Tocantins. Família beneficiada (unidade) 3395	10.512				4.14.400	Ajuste no produto
1527	Onde se lê	36000	36211	8007.3984.0021	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Maranhão. População beneficiada (unidade) 2264	10.512				362.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007.3984.0021	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Maranhão. Família beneficiada (unidade) 2264	10.512				362.000	Ajuste no produto
1527	Onde se lê	36000	36211	8007.3984.0022	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Piauí. População beneficiada (unidade) 2587	10.512				1.11.200	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007.3984.0022	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Piauí. Família beneficiada (unidade) 2587	10.512				331.200	Ajuste no produto

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DE TALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S N F D	W R P D	F I U E	Valor	Alteração
1527	Ordem de 16	36000	36211	8007.3984.0023	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Ceará População beneficiada (unidade): 3234	10.512				413.600	Ajuste no produto
	Lei 10.837	36000	36211	8007.3984.0023	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Ceará População beneficiada (unidade): 3234	10.512				413.600	
1528	Ordem de 16	36000	36211	8007.3984.0024	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Rio Grande do Norte População beneficiada (unidade): 970	10.512				155.000	Ajuste no produto
	Lei 10.837	36000	36211	8007.3984.0024	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Rio Grande do Norte População beneficiada (unidade): 970	10.512				155.000	
1529	Ordem de 16	36000	36211	8007.3984.0025	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado da Paraíba População beneficiada (unidade): 3234	10.512				413.600	Ajuste no produto
	Lei 10.837	36000	36211	8007.3984.0025	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado da Paraíba População beneficiada (unidade): 3234	10.512				413.600	
1530	Ordem de 16	36000	36211	8007.3984.0026	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Pernambuco População beneficiada (unidade): 3719	10.512				413.600	Ajuste no produto
	Lei 10.837	36000	36211	8007.3984.0026	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Pernambuco População beneficiada (unidade): 3719	10.512				413.600	
1531	Ordem de 16	36000	36211	8007.3984.0027	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Alagoas População beneficiada (unidade): 2102	10.512				316.000	Ajuste no produto
	Lei 10.837	36000	36211	8007.3984.0027	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Alagoas População beneficiada (unidade): 2102	10.512				316.000	
1532	Ordem de 16	36000	36211	8007.3984.0028	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Sergipe População beneficiada (unidade): 800	10.512				129.000	Ajuste no produto
	Lei 10.837	36000	36211	8007.3984.0028	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agentes em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Sergipe População beneficiada (unidade): 800	10.512				129.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CREDITO ORÇAMENTARIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Atividade/Localização	Funcional	E S F	G N R P D	M O D	I T U E	Valor	Alteração
1328	Onde se lê	36000	36211	8007 3984 0019	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado da Bahia (População beneficiada (unidade): 4685)	10.512					1.641.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007 3984 0019	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado da Bahia (População beneficiada (unidade): 4685)	10.512					699.000	Ajuste no produto
1329	Onde se lê	36000	36211	8007 3984 0031	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Minas Gerais (População beneficiada (unidade): 20.333)	10.512					2.628.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007 3984 0031	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Minas Gerais (População beneficiada (unidade): 20.333)	10.512					2.628.000	Ajuste no produto
1329	Onde se lê	36000	36211	8007 3984 0032	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Espírito Santo (População beneficiada (unidade): 2745)	10.512					362.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007 3984 0032	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Espírito Santo (População beneficiada (unidade): 2745)	10.512					622.000	Ajuste no produto
1329	Onde se lê	36000	36211	8007 3984 0033	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Rio de Janeiro (População beneficiada (unidade): 2910)	10.512					372.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007 3984 0033	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Rio de Janeiro (População beneficiada (unidade): 2910)	10.512					172.000	Ajuste no produto
1329	Onde se lê	36000	36211	8007 3984 0035	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de São Paulo (População beneficiada (unidade): 2102)	10.512					176.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007 3984 0035	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de São Paulo (População beneficiada (unidade): 2102)	10.512					258.000	Ajuste no produto
1330	Onde se lê	36000	36211	8007 3984 0041	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Paraná (População beneficiada (unidade): 18653)	10.512					2.131.200	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36211	8007 3984 0041	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 (trinta) habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Paraná (População beneficiada (unidade): 18653)	10.512					2.131.200	Ajuste no produto

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N F	M R D	I O D	F I T E	Valor	Alteração
1330	Ordem de Id	36000	36211	8007.3984.0043	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Rio Grande do Sul População beneficiada (unidade) 2587	10.512						111.900	Ajuste no produto
	Lei-ee	36000	36211	8007.3984.0043	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Rio Grande do Sul População beneficiada (unidade) 2587	10.512						111.900	Ajuste no produto
1330	Ordem de Id	36000	36211	8007.3984.0051	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Mato Grosso População beneficiada (unidade) 7114	10.512						910.400	Ajuste no produto
	Lei-ee	36000	36211	8007.3984.0051	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Mato Grosso População beneficiada (unidade) 7114	10.512						910.400	Ajuste no produto
1330/ 1331	Ordem de Id	36000	36211	8007.3984.0052	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Goiás População beneficiada (unidade) 13743	10.512						1.759.200	Ajuste no produto
	Lei-ee	36000	36211	8007.3984.0052	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado de Goiás População beneficiada (unidade) 13743	10.512						1.759.200	Ajuste no produto
1331	Ordem de Id	36000	36211	8007.3984.0054	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Mato Grosso do Sul População beneficiada (unidade) 8246	10.512						1.056.000	Ajuste no produto
	Lei-ee	36000	36211	8007.3984.0054	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue - No Estado do Mato Grosso do Sul População beneficiada (unidade) 8246	10.512						1.056.000	Ajuste no produto
1448	Ordem de Id	36000	36901	1216.0832.0026	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (UESB) - Jaguaré - BA	10.846						200.000	Ajuste no produto
	Lei-ee	36000	36901	1216.0832.0026	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (UESB) - Jaguaré - BA	10.846						200.000	Ajuste no produto
1455	Ordem de Id	36000	36901	1216.0832.0274	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Santa Rita - MA	10.846						100.000	Ajuste no produto
	Lei-ee	36000	36901	1216.0832.0274	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Santa Rita - MA	10.846						100.000	Ajuste no produto

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M I D	F T E	Valor	Alteração
1655	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0276	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Universitário (Universidade Federal do Maranhão) - São Luis - MA	10.846					200.000	Ajuste no produto
	Letra-se	36000	36901	1216.0832.0276	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Universitário (Universidade Federal do Maranhão) - São Luis - MA (Unidade estruturada (unidade): 1)	10.846					200.000	
1660/ 1661	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0410	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (Fundação Alvaro Ventura) - Recife - PE (Unidade estruturada (unidade): 200.006)	10.846					240.000	Ajuste no produto
	Letra-se	36000	36901	1216.0832.0410	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (Fundação Alvaro Ventura) - Recife - PE (Unidade estruturada (unidade): 1)	10.846					240.000	
1661	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0424	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Farnal do Solimão - RS	10.846					100.000	Ajuste no produto
	Letra-se	36000	36901	1216.0832.0424	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Farnal do Solimão - RS (Unidade estruturada (unidade): 1)	10.846					100.000	
1661	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0432	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Belém - PA	10.846					240.000	Ajuste no produto
	Letra-se	36000	36901	1216.0832.0432	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Belém - PA (Unidade estruturada (unidade): 5)	10.846					240.000	
1662	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0444	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Capangema - PA	10.846					200.000	Ajuste no produto
	Letra-se	36000	36901	1216.0832.0444	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Capangema - PA (Unidade estruturada (unidade): 1)	10.846					200.000	
1662	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0448	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Castanhal - PA	10.846					200.000	Ajuste no produto
	Letra-se	36000	36901	1216.0832.0448	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Castanhal - PA (Unidade estruturada (unidade): 1)	10.846					200.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL - UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Atividade/Produto/Localização	Funcional	E S F D	G N D	M P D	I U D	F T E	Valor	Alteração
1665	Onda 56 16	36000	36901	1216.0832.0522	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquecimento de Unidades de Atenção Especializada - Cabo de Santo Agostinho - PE	10.846						300.000	Ajuste no produto
	Lei 56	36000	36901	1216.0832.0522	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquecimento de Unidades de Atenção Especializada - Cabo de Santo Agostinho - PE	10.846						300.000	
1666	Onda 56 16	36000	36901	1216.0832.0542	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Hospital Santa Inês - Balaio de Camboriú - SC	10.846						100.000	Ajuste no produto
	Lei 56	36000	36901	1216.0832.0542	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Hospital Santa Inês - Balaio de Camboriú - SC	10.846						100.000	
1666	Onda 56 16	36000	36901	1216.0832.0548	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Bocaina do Sul - SC	10.846						100.000	Ajuste no produto
	Lei 56	36000	36901	1216.0832.0548	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Bocaina do Sul - SC	10.846						100.000	
1667	Onda 56 16	36000	36901	1216.0832.0568	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (Fundação Hospitalar) - Camboriú - SC	10.846						100.000	Ajuste no produto
	Lei 56	36000	36901	1216.0832.0568	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada (Fundação Hospitalar) - Camboriú - SC	10.846						100.000	
1667	Onda 56 16	36000	36901	1216.0832.0570	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Capital de Bano - SC	10.846						50.000	Ajuste no produto
	Lei 56	36000	36901	1216.0832.0570	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Capital de Bano - SC	10.846						50.000	
1667	Onda 56 16	36000	36901	1216.0832.0582	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Hospital Florianópolis - Florianópolis - SC	10.846						175.000	Ajuste no produto
	Lei 56	36000	36901	1216.0832.0582	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Hospital Florianópolis - Florianópolis - SC	10.846						175.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CREDITO ORÇAMENTARIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M P D	F T E	Valor	Alteração
1000	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0594	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Manoel Konder Bornhausen - Itajaí - SC	10.846					100.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1216.0832.0594	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Manoel Konder Bornhausen - Itajaí - SC (Unidade estruturada (unidade)) 1	10.846					100.000	
1000	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0596	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Itapema - SC	10.846					100.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1216.0832.0596	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Itapema - SC (Unidade estruturada (unidade)) 1	10.846					100.000	
1000	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0598	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Nova Friburgo - SC	10.846					100.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1216.0832.0598	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Nova Friburgo - SC (Unidade estruturada (unidade)) 1	10.846					100.000	
1000	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0600	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Santa Clara - Osório - SC	10.846					100.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1216.0832.0600	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Santa Clara - Osório - SC (Unidade estruturada) 1	10.846					100.000	
1000	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0606	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Rio Negro - SC	10.846					100.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1216.0832.0606	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Rio Negro - SC (Unidade estruturada (unidade)) 1	10.846					100.000	
1000	Onde se lê	36000	36901	1216.0832.0616	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado de Santa Catarina	10.846					700.000	Ajuste no produto e no gráfico da localidade
	Leia-se	36000	36901	1216.0832.0616	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado de Santa Catarina (Unidade estruturada (unidade)) 8	10.846					700.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO 1º ORÇAMENTÁRIO

ICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CHLJ1110

Plq.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G R D	M R D	I O D	F T E	Valor	Alteração
1688	Onde se lê	36000	36501	1216.0832.0634	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Tubarão - SC	10.846						100.000	Ajude no produto
	Leia-se	36000	36501	1216.0832.0634	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Tubarão - SC (Unidade estruturada (unidade) 1)	10.846						100.000	
1692	Onde se lê	36000	36501	1216.0832.1188	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde - Estado de São Paulo	10.846						1.000.000	Ajude no produto
	Leia-se	36000	36501	1216.0832.1188	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde - Estado de São Paulo (Unidade estruturada 10)	10.846						1.000.000	
1748	Onde se lê	36000	36501	1303.0818.0034	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Mop - PA	10.846						90.000	Ajude no produto
	Leia-se	36000	36501	1303.0818.0034	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Mop - PA (Serviço estruturado (unidade) 1)	10.846						90.000	
1750	Onde se lê	36000	36501	1303.0818.0080	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (UTM) - Itaipava - RJ	10.846						100.000	Ajude no produto
	Leia-se	36000	36501	1303.0818.0080	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde (UTM) - Itaipava - RJ (Serviço estruturado (unidade) 1)	10.846						100.000	
1750	Onde se lê	36000	36501	1303.0818.0084	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Coari - AM	10.846						200.000	Ajude no produto
	Leia-se	36000	36501	1303.0818.0084	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Coari - AM (Serviço estruturado (unidade) 1)	10.846						200.000	
1761	Onde se lê	36000	36501	1303.0818.0086	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Seroa - BA	10.846						150.000	Ajude no produto
	Leia-se	36000	36501	1303.0818.0086	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violência e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Seroa - BA (Serviço estruturado (unidade) 1)	10.846						150.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	Valor	Alteração
1753	Ordem de It	36000	36901	1303.0818.0146	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Vianá - PA	10.846						120.000	Ajuste no produto
	Lei nº 10.837	36000	36901	1303.0818.0146	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Vianá - PA	10.846						120.000	
1753	Ordem de It	36000	36901	1303.0818.0142	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Aruanã - PA	10.846						90.000	Ajuste no produto
	Lei nº 10.837	36000	36901	1303.0818.0142	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Aruanã - PA	10.846						90.000	
1753	Ordem de It	36000	36901	1303.0818.0144	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Santa Isabel do Pará - PA	10.846						90.000	Ajuste no produto
	Lei nº 10.837	36000	36901	1303.0818.0144	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Santa Isabel do Pará - PA	10.846						90.000	
1753	Ordem de It	36000	36901	1303.0818.0146	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Marituba - PA	10.846						90.000	Ajuste no produto
	Lei nº 10.837	36000	36901	1303.0818.0146	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Marituba - PA	10.846						90.000	
1753	Ordem de It	36000	36901	1303.0818.0148	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - São Sebastião do Boa Vista - PA	10.846						50.000	Ajuste no produto
	Lei nº 10.837	36000	36901	1303.0818.0148	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - São Sebastião do Boa Vista - PA	10.846						50.000	
1753	Ordem de It	36000	36901	1303.0818.0150	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Paraguaná - PA	10.846						100.000	Ajuste no produto
	Lei nº 10.837	36000	36901	1303.0818.0150	Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências - Paraguaná - PA	10.846						100.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Plq.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Atividade/Localização	Funcional	E S F	G N Q	E N R	M R P	I O D	F T E	Valor	Alteração
1766	Onde se lê	36000	36901	1312.0838.0062	Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação - Estruturação de Unidades/Serviços de Reabilitação (APAE) - Araruama - RJ	10.846							25.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1312.0838.0062	Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação - Estruturação de Unidades/Serviços de Reabilitação (APAE) - Araruama - RJ (Unidade apoiada (unidade): 1)	10.846							25.000	
1768	Onde se lê	36000	36901	1312.0838.0110	Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação - Aquecimento de Unidades/Serviços de Reabilitação (Jacarei Ampara Menores JAM) - Jacarei - SP	10.846							40.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1312.0838.0110	Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação - Aquecimento de Unidades/Serviços de Reabilitação (Jacarei Ampara Menores JAM) - Jacarei - SP (Unidade apoiada (unidade): 1)	10.846							40.000	
1769	Onde se lê	36000	36901	1312.0838.0132	Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação - Estruturação de Unidades/Serviços de Reabilitação do Pontão de Delicência - Estado do Paraná (Unidade de serviço responsável (unidade): 20)	10.846							1.060.000	Ajuste no produto
	Leia-se	36000	36901	1312.0838.0132	Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação - Estruturação de Unidades/Serviços de Reabilitação do Pontão de Delicência - Estado do Paraná (Unidade apoiada (unidade): 20)	10.846							1.060.000	
1766	Onde se lê	38000	38901	0999.0998.0024	Reserva de Contingência - Reserva de Contingência/Recursos Vinculados ao Fundo de Amparo do Trabalhador	99.999							311.290.597	Alteração do Código do Subtítulo
	Leia-se	38000	38901	0999.0998.0143	Reserva de Contingência - Reserva de Contingência/Recursos Vinculados ao Fundo de Amparo do Trabalhador	99.999							311.290.597	
1837	Onde se lê	42000	42902	1142.4495.0004	Fomento a Bandas de Música - Fomento a Bandas de Música nos municípios do Estado de Santa Catarina	13.392	F	4	2	40	0	100	200.000	ALTERAÇÃO DO SUBTÍTULO
	Leia-se	42000	42902	1142.4495.0004	Fomento a Bandas de Música - Fomento a Bandas de Música nos municípios do Estado de Santa Catarina	13.392	F	4	2	40	0	100	200.000	
2079	Onde se lê	51000	51101	1250.6224.0006	Evento promovido (unidade)	27.612	F	3	2	40	0	100	100.000	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
	Leia-se	51000	51101	1250.6224.0006	Evento realizado (unidade)	27.612	F	3	2	40	0	100	100.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO Nº 1 DO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Plq.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S F	G N D	M R P	F T E	Valor	Alteração
2079	Ordem de 16	51000	51101	1250 0024 0004	(1 verba prometida) (unidade)	27 812	F 3 2	50 0	100	100	4.336.174	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
	Lei nº 44	51000	51101	1250 0024 0004	(1 verba prometida) (unidade)	27 812	F 3 2	50 0	100	100	4.336.174	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
2087	Ordem de 16	51000	51101	1250 3073 0028	Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Estado da Bahia	27 812	F 4 2	99 0	100	100	4.336.174	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
	Lei nº 44	51000	51101	1250 3073 0028	Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Estado da Bahia	27 812	F 4 2	99 0	100	100	4.336.174	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
2087	Ordem de 16	51000	51101	1250 3073 0028	Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Estado da Bahia	27 812	F 4 2	99 0	112	112	293.800	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
	Lei nº 44	51000	51101	1250 3073 0028	Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Modernização de Núcleo de Esporte e de Lazer - Estado da Bahia	27 812	F 4 2	99 0	112	112	293.800	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
2101	Ordem de 16	51000	51101	1250 5450 0348	Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coletivo - Caladônia - PR	27 812	F 3 2	40 0	100	100	100.000	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
	Lei nº 44	51000	51101	1250 5450 0348	Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coletivo - Caladônia - PR	27 812	F 3 2	40 0	100	100	100.000	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
2108	Ordem de 16	51000	51101	1250 5450 0528	Esporte cultural modernizado (unidade)	27 812	F 4 2	40 0	100	100	100.000	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
	Lei nº 44	51000	51101	1250 5450 0528	Esporte cultural modernizado (unidade)	27 812	F 4 2	40 0	100	100	100.000	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
2113	Ordem de 16	51000	51101	1250 5450 3048	Esporte esportivo modernizado (unidade)	27 812	F 4 2	99 0	100	100	4.336.174	ALTERAÇÃO DO PRODUTO
	Lei nº 44	51000	51101	1250 5450 3048	Esporte esportivo modernizado (unidade)	27 812	F 4 2	99 0	100	100	4.336.174	ALTERAÇÃO DO PRODUTO

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Locução	Funcional	E F	G D	S N	R P	M D	I U	F T E	Valor	Alteração
2412	Ordem 44 II	56000	55901	1001.565.0034	Ações de Gestão de Renda para Populações Carentes - Apoio de Gestão de Renda para Populações Carentes - Mov. Da Org. Comunitária MOC - Faria de Santana BA	08.244	S	3	2	30	0	100		50.000	
	Lei 44-xx	84000	55901	1001.1481.0094	Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes - Apoio Social e Comunitário para Populações Carentes - Mov. Da Org. Comunitária MOC - Faria de Santana BA	08.244	S	3	2	30	0	100		50.000	Alteração 44.940
2428	Ordem 44 II	55000	55901	1282.1394.0138	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Modernização do Centro Atendimento à Pessoa Idosa - Aquisição de Transporte para Idosos - Adamantina SP	08.241	S	4	2	40	0	100		15.000	
	Lei 44-xx	55000	55901	1282.1394.0138	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Públicos de Atendimento à Pessoa Idosa - Modernização do Centro Atendimento à Pessoa Idosa - Aquisição de Transporte para Idosos - Adamantina SP	08.241	S	4	2	40	0	100		15.000	Alteração 44.940
2441	Ordem 44 II	56000	56101	0122.0634.0088	Sistemas de Esgotos Sanitários Coerente - AL	17.846	S	4	2	40	0	111		500.000	
	Lei 44-xx	56000	56101	0122.0634.0088	Sistemas de Esgotos Sanitários Coerente - AL	17.846	S	4	2	40	0	100		500.000	Retificação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 3.500.000 já existentes na fonte 100
2454	Ordem 44 II	56000	56101	1128.0634.0188	Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado de Rondônia	16.846	F	4	2	30	0	111		1.500.000	
	Lei 44-xx	56000	56101	1128.0634.0188	Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado de Rondônia	16.846	F	4	2	30	0	100		1.500.000	Retificação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 4.570.000 já existentes na fonte 100
2454	Ordem 44 II	56000	56101	1128.0634.0190	Melhoria das Condições de Habitabilidade - Porto Velho - RO	16.846	F	4	2	40	0	111		1.000.000	
	Lei 44-xx	56000	56101	1128.0634.0190	Melhoria das Condições de Habitabilidade - Porto Velho - RO	16.846	F	4	2	40	0	900		1.000.000	Retificação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 2.250.000 já existentes na fonte 900
2454	Ordem 44 II	56000	56101	1128.0634.0192	Melhoria das Condições de Habitabilidade - Estado de Roraima	16.846	F	4	2	98	0	111		1.000.000	
	Lei 44-xx	56000	56101	1128.0634.0192	Melhoria das Condições de Habitabilidade - Estado de Roraima	16.846	F	4	2	98	0	900		700.000	Retificação da fonte de recursos - Publicação compensada por orçamento na fonte 100

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CREDITO ORÇAMENTARIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S N F	G N P D	M O D	F I T E	Valor	Alteração	
2454	Onde se lê	56000	56101	1128.0634.0192	Melhoria das Condições de Habitabilidade - Estado de Roraima	16.846	F	4	2	99	0	100	Replicação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 1.000.000 já existentes na fonte 100
	Leia-se	56000	56101	1128.0634.0192	Melhoria das Condições de Habitabilidade - Estado de Roraima	16.846	F	4	2	99	0	100	300.000
2455	Onde se lê	56000	56101	1128.0634.0194	Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado da Paraíba	16.846	F	4	2	40	0	111	Replicação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 1.753.022 já existentes na fonte 100
	Leia-se	56000	56101	1128.0634.0194	Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado da Paraíba	16.846	F	4	2	40	0	100	3.000.000
2455	Onde se lê	56000	56101	1138.0578.0116	Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado de Alagoas	17.846	F	4	2	40	0	111	Replicação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 3.500.000 já existentes na fonte 100
	Leia-se	56000	56101	1138.0578.0116	Sistemas de Drenagem Urbana em Municípios - Estado de Alagoas	17.846	F	4	2	40	0	100	500.000
2457	Onde se lê	56000	56101	6001.109A.0030	Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Tocantins	15.846	F	4	2	40	0	111	Replicação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 5.050.000 já existentes na fonte 100
	Leia-se	56000	56101	6001.109A.0030	Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado do Tocantins	15.846	F	4	2	40	0	100	3.000.000
2481	Onde se lê	56000	56101	6001.109A.0678	Ações de Infra-estrutura Urbana em Áreas Subnormais - Estado do Piauí	15.846	F	4	2	40	0	111	Replicação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 3.500.000 já existentes na fonte 100
	Leia-se	56000	56101	6001.109A.0678	Ações de Infra-estrutura Urbana em Áreas Subnormais - Estado do Piauí	15.846	F	4	2	40	0	100	2.500.000
2487	Onde se lê	56000	56101	6002.109B.0156	Obras de Desenvolvimento Urbano - Palmas - TO	15.846	F	4	2	40	0	111	Replicação da fonte de recursos - Valor a ser somado aos R\$ 1.000.000 já existentes na fonte 100
	Leia-se	56000	56101	6002.109B.0156	Obras de Desenvolvimento Urbano - Palmas - TO	15.846	F	4	2	40	0	100	2.500.000

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Plq.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/realização	Funcional	E S F	G N D	M RP	I O U	F T E	Valor	Alteração
2502	Onde se lê	56000	56101	9991.0648.0018	Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado do Tocantins	16.846	1	4	2	40	0	111	3.000.000
	Leia-se	56000	56101	9991.0648.0018	Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado do Tocantins	16.846	F	4	2	40	0	100	3.000.000
2523	Onde se lê	56000	56202	1295.5318.0004	Implantação do Trecho Calafate-Barreiro no Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG	15.453	F	4	2	90	0	100	7.000.000
	Leia-se	56000	56202	1295.5318.0004	Implantação do Trecho Calafate-Barreiro no Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG	15.453	F	4	2	90	0	111	7.000.000
2524	Onde se lê	56000	56202	1295.5319.0004	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - Trecho Caucaia - Via das Flores - CE	15.453	F	4	2	90	0	100	4.500.000
	Leia-se	56000	56202	1295.5319.0004	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - Trecho Caucaia - Via das Flores - CE	15.453	F	4	2	90	0	111	4.500.000
2524	Onde se lê	56000	56202	1295.5319.0004	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - Trecho Caucaia - Via das Flores - CE	15.453	F	4	2	90	0	900	5.250.000
	Leia-se	56000	56202	1295.5319.0004	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - Trecho Caucaia - Via das Flores - CE	15.453	F	4	2	90	0	900	3.550.000
2824	Onde se lê	56000	56202	1295.5319.0004	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - Trecho Caucaia - Via das Flores - CE	15.453	F	4	2	90	0	111	0
	Leia-se	56000	56202	1295.5319.0004	Implantação do Trecho Sul do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - Trecho Caucaia - Via das Flores - CE	15.453	F	4	2	90	0	111	1.700.000
2524	Onde se lê	56000	56202	1295.5366.0029	Implantação do Trecho Lapa-Praia do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - No Estado da Bahia	15.453	F	4	2	99	0	100	5.300.000
	Leia-se	56000	56202	1295.5366.0029	Implantação do Trecho Lapa-Praia do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - No Estado da Bahia	15.453	F	4	2	99	0	111	5.300.000

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Restrição	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Loc. e situação	Funcional	E S F	G N D	M R P D	F T E	Valor	Alteração	
2833	Onda 2ª M	90000	90000	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Fiscal	99 999	F	9	0	99	0	100	Retificação do valor da Reserva em função da substituição da emenda nº 7112001 pelo Presidente da Comissão da Faria De Carleques
	Letra 2ª	90000	90000	0999 0998 0105	Reserva de Contingência - Fiscal	99 999	F	9	0	99	0	100	2.324.877.604
2840	Onda 2ª M	26000	26101	0044 0539 0002	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Maricatu - SP	12 863	F	3	2	40	0	100	30.000
	Letra 2ª	26000	26101	0044 0539 0002	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Maricatu - SP	12 863	F	3	2	40	0	100	50.000
2844	Onda 2ª M	26000	26101	1061 0559 0006	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Informalização das Escolas Estaduais nos municípios com menor IDH - Estado de Pernambuco	12 846	F	4	2	30	0	113	110.000
	Letra 2ª	26000	26101	1061 0559 0006	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Informalização das Escolas Estaduais nos municípios com menor IDH - Estado de Pernambuco	12 846	F	4	2	30	0	113	110.000
2852	Onda 2ª M	26000	26101	1062 0048 0258	Apoio a Entidades do Ensino Superior Não Federais - Modernização, Ampliação e Recuperação de Infra-Estrutura das Universidades Estaduais do Estado da Bahia	12 846	F	4	2	30	0	100	1.500.000
	Letra 2ª	26000	26101	1062 0048 0258	Apoio a Entidades do Ensino Superior Não Federais - Modernização, Ampliação e Recuperação de Infra-Estrutura das Universidades Estaduais do Estado da Bahia	12 846	F	4	2	30	0	100	1.206.200
2852	Onda 2ª M	26000	26101	1062 0048 0258	Apoio a Entidades do Ensino Superior Não Federais - Modernização, Ampliação e Recuperação de Infra-Estrutura das Universidades Estaduais do Estado da Bahia	12 846	F	4	2	30	0	112	3.322.412
	Letra 2ª	26000	26101	1062 0048 0258	Apoio a Entidades do Ensino Superior Não Federais - Modernização, Ampliação e Recuperação de Infra-Estrutura das Universidades Estaduais do Estado da Bahia	12 846	F	4	2	30	0	112	3.610.212

Ofício nº P- 015 /2004-CMO

Brasília, 02 de março de 2004.

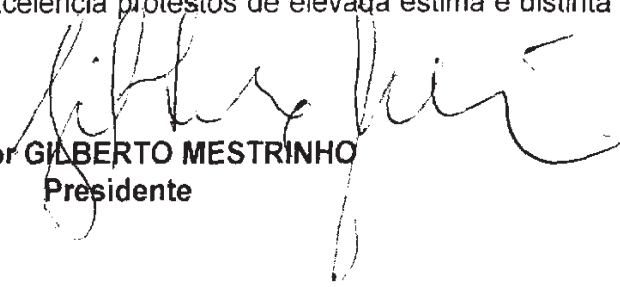
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência com vistas a encaminhar, para as providências cabíveis, o expediente em anexo, do Deputado Jorge Bittar, Relator-Geral do Projeto de Lei nº 31, de 2003-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004” (Projeto de Lei Orçamentária para 2004), convertido na Lei nº 10.837, de 01 de março de 2004, que participa a esta Presidência a constatação, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa à sanção, da existência de erro material no processamento do Parecer Final e do conseqüente Autógrafo, na parte relativa aos “Quadros Consolidados” (Volume I), e “Detalhamento dos Créditos Orçamentários”, conforme indicados em anexo. Esclarecemos, por oportuno, que as correções não envolvem o mérito das proposições.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe: “Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso.”

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento do pedido de retificação por erro material à Chefia do Poder Executivo, após manifestação do Plenário do Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Digníssimo Presidente do
CONGRESSO NACIONAL
NESTA

Ofício nº 08 /2004**Brasília, 01 de março de 2004.**

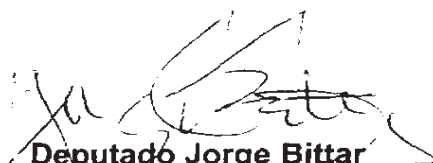
Senhor Presidente,

Em relação ao Projeto de Lei nº 31, de 2003 - CN, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2004"* (projeto de lei orçamentária para 2004), participo a Vossa Excelência que, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa à sanção, foi detectada a existência de erro material no processamento do Autógrafo, na parte relativa aos "Quadros Consolidados" e "Detalhamento dos Créditos Orçamentários" conforme indicados em anexo. Esclarecemos, por oportuno, que as correções não envolvem o mérito das proposições.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001 – CN, que dispõe: *"Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso."*

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de pedido de retificação por erro material ao Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.



Deputado Jorge Bittar
RELATOR

Excelentíssimo Senhor
Senador GILBERTO MESTRINHO
Digníssimo Presidente da
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
NESTA

Quadros e programações nos quais incidirão as correções de erros materiais detectados na publicação da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 - PUBLICADO NO DOU DE 19/01/2004, SEÇÃO I, SUPLEMENTO

a) Quadro 2 -Evolução da Receita do Tesouro Nacional segundo as Categorias Econômicas e Fontes (pg. 35)

- Republicação em virtude de erro nas totalizações das receitas constantes das Colunas "Execução 2001", "Execução 2002" e "Lei 2004";

b) Detalhamento dos Créditos Orçamentários, conforme alterações e páginas indicadas em Anexo (pgs. 658 a 3.200)

- Correção de erros materiais, conforme indicados no quadro anexo, ocorridos quando do processamento das informações para a geração do mencionado Quadro.

Quadro 2 - Evolução da Receita do Tesouro Nacional segundo as Categorias Econômicas e Fontes (*)

RS 100

ESPECIFICAÇÕES	Valores Corrigidos					
	Execução 2001	Execução 2002	Orçamento (Lei) 2003	Revisão Orçamento 2003 (**)	Projeto de Lei 2004	Lei 2004
RECEITAS CORRENTES	282.350.989.740	338.317.190.272	366.526.292.557	379.141.365.255	424.874.662.845	436.176.351.770
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.351.385.877	107.734.233.294	110.013.568.770	114.591.867.420	119.614.600.218	124.297.877.974
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	9.020.576.828	7.879.329.161	9.461.542.575	8.082.595.573	9.939.563.477	9.025.808.177
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	74.406.750	74.197.769	90.943.060	45.704.897	69.122.870	56.238.447
IMPOSTO SOBRE A RENDA	58.314.045.687	75.551.116.414	68.902.569.817	82.209.965.496	81.314.993.638	86.441.075.815
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	189.984.026	189.189.393	241.425.804	227.916.600		309.364.300
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	18.789.627.045	18.471.561.739	24.381.569.621	17.595.266.931	21.133.941.540	21.393.548.972
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.551.754.053	3.993.282.984	4.802.524.848	4.419.197.135	5.009.296.539	4.924.160.109
IMPOSTO SOBRE O LUCRO	1.410.991.488	1.575.575.834	2.132.993.047	2.011.220.788	2.147.682.154	2.147.682.154
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	159.191.331.530	194.682.563.387	223.407.791.471	227.019.098.179	260.576.524.219	266.499.301.023
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/ SEGURIDADE SOCIAL	61.784.042.450	69.407.819.266	78.170.473.164	79.599.157.233	91.241.793.333	91.241.793.333
CONTRIB. FINANC. SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	45.306.640.170	51.663.574.091	59.938.615.097	58.776.361.532	71.205.002.079	74.842.867.693
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.068.388.359	3.607.675.520	3.709.100.000	3.918.835.666	4.598.118.580	4.598.118.580
CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA PIS/PASEP	11.063.277.592	12.719.479.383	14.981.188.419	16.805.591.618	17.974.697.291	18.623.565.090
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS	8.922.931.402	12.374.585.638	12.425.514.850	15.663.078.991	16.123.759.673	17.317.611.645
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS E PROTERRA	96.016.690	332.076.670		55.576.544	160.298.662	186.596.664
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS DE PROG. SEG. SOCIAL	521.092.089		344.757.771	421.906.240	396.499.573	417.970.018
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	17.156.801.789	20.266.821.600	23.699.929.661	22.984.679.938	26.186.764.040	26.228.048.489
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	11.272.242.989	24.310.529.219	30.138.212.509	28.793.910.417	32.689.590.988	33.042.727.511
RECEITA PATRIMONIAL	11.051.334.879	9.760.577.035	9.396.011.927	10.973.277.428	10.580.880.629	11.091.573.629
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.169.904	1.095.522	1.123.059	1.118.222	1.344.056	1.344.056
RECEITA INDUSTRIAL	122.936.651	148.237.955	133.020.152	116.854.009	168.926.525	168.926.525
RECEITA DE SERVIÇOS	12.472.900.845	14.187.451.593	14.072.908.213	16.315.339.143	20.801.181.659	20.801.181.659
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.696.064	11.485.385	137.804.476	107.649.380	146.932.188	146.932.188
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.088.233.990	11.791.546.101	9.364.064.489	10.016.165.474	12.984.273.351	13.179.214.716
RECEITAS DE CAPITAL	389.900.812.776	334.019.778.811	661.137.581.263	684.791.329.046	1.021.993.413.251	1.022.092.448.537
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	362.183.230.355	283.135.049.094	629.924.255.114	628.345.040.027	978.734.590.757	978.833.626.043
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	356.772.142.191	272.835.923.188	576.196.452.570	594.220.488.563	900.288.804.738	900.387.840.024
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	5.411.088.164	10.299.125.906	53.727.802.544	34.124.551.464	78.445.786.019	78.445.786.019
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.524.890.240	11.055.630.757	10.617.596.042	12.318.215.153	18.679.826.047	18.679.826.047
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	16.192.892.181	39.829.098.760	20.595.730.107	44.128.073.866	24.578.996.447	24.578.996.447
RESGATADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	1.376.787.432	5.505.725.299	6.448.000.000	25.268.602.442	3.235.500.000	3.235.500.000
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL	11.734.520.976	31.851.388.266	10.908.663.766	18.427.955.688	19.793.381.709	19.793.381.709
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	141.751.059	65.713.112	808.063.513	65.391.142	144.034.794	144.034.794
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS	2.070.181.064	2.179.567.690	769.630.555	111.553.899	350.907.738	350.907.738
AMORTIZAÇÃO EM EMPRÉSTIMOS - EM CONTRATO	189.191.650	226.704.393	249.412.273	234.570.695	1.055.172.206	1.055.172.206
PRIVATIZAÇÕES	680.460.000		1.411.060.000			
TOTAL	672.251.802.516	672.336.958.883	1.027.663.873.820	1.063.932.694.301	1.446.868.076.096	1.458.268.800.307

(*) Substitui a 1ª errata encaminhada pelo Ofício nº 04/2004

(**) A reprogramação 2003 considera a avaliação realizada ao término do 6º bimestre

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programação/Produto/Localização	Funcional	E S N P F	G R D	M O U E	F I T E	Valor	Alteração
1395	Onde se lê	34 000	34 101	0581 5269 0004	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT - Cuiabá-MT - Sede construída (unidade) 1	03 122	F 4 2	90 0	100		200 000	
		34 000	34 101	0581 5269 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT - Sede construída com 3.200 m ² de execução física 25	03 122	F 4 2	90 0	100		500 000	Exclusão de subitúlos em função de erro no processamento da emenda 38280016
		34 000	34 101	0581 5269 0101	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT - Sede construída com 3.200 m ² de execução física 30	03 122	F 4 2	90 0	100		700 000	
1465	Onde se lê	36 000	36 211	0122 5528 0740	Saneamento Básico para Controle de Agravos - Ações do Saneamento Básico para Controle de Agravos - No Estado da Bahia	10 512	S 4 2	99 0	100		9 512 729	
		36 000	36 211	0122 5528 0740	Saneamento Básico para Controle de Agravos - Ações do Saneamento Básico para Controle de Agravos - No Estado da Bahia	10 512	S 4 2	99 0	100		9 432 729	Retificação do valor da programação em virtude da errata implementada no deslize de remanejamento (destaque nº 847 p/ 842)
		36 000	36 901	1216 0632 0504	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Municipal Lourenço de Freitas - Niterói - RJ	10 846	S 4 2	40 0	100		200 000	Retificação do erro material no subitúlo da emenda nº 31460003
1690	Onde se lê	36 000	36 901	1216 0632 0904	Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital Municipal Obtenção de Freitas - Niterói - RJ	10 846	S 4 2	40 0	100		200 000	
		36 000	36 901	1220 4525 0036	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde (Associação Obras Sociais Imã Dulce) - Salvador	10 302	S 4 2	99 0	100		150 000	
		36 000	36 901	1220 4525 0036	Unidade apoiada (unidade) 3	10 302	S 4 2	99 0	100		175 000	Correção de erro material ocorrido durante o processamento da emenda individual que ocasionou a alteração da entidade a ser beneficiada
1704	Onde se lê	36 000	36 901	1220 4525 0036	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde (Associação Obras Sociais Imã Dulce) - Salvador	10 302	S 4 2	99 0	100		150 000	
		36 000	36 901	1220 4525 1148	Unidade apoiada (unidade) 2	10 302	S 4 2	99 0	100		175 000	
		36 000	36 901	1220 4525 1148	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Maternidade Clímene de Oliveira - UFBA	10 302	S 4 2	99 0	100		100 000	
1703	Onde se lê	36 000	36 901	1312 6175 0001	Atenção à Saúde de Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos - Atenção à Saúde da Mulher - Nacional	10 301	S 4 2	40 0	151		2 700 577	
		36 000	36 901	6021 6175 0001	Atenção à Saúde da Mulher - Nacional	10 301	S 4 2	40 0	151		3 104 111	
		36 000	36 901	6021 6175 0001	Mulher beneficiada (unidade) 59 971 294	10 301	S 4 2	40 0	151		1 195 312	Ajuste no programa em razão de haver sido criado o Programa "Atenção Integral à Saúde da Mulher" (009. 002.1)
1852	Onde se lê	39 000	39 252	0238 7462 0101	Atenção Integral à Saúde da Mulher - Nacional	26 782	S 4 2	30 0	151		2 700 577	
		39 000	39 252	0238 7462 0101	Mulher beneficiada (unidade) 59 971 294	26 782	S 4 2	30 0	151		3 104 111	
		39 000	39 252	0238 7462 0101	Construção do Hospital na BR-317 no Estado do Acre - Sobre o Rio do Acre (Fronteira Brasil/Peru)	26 782	S 4 2	30 0	151		1 195 312	Exclusão de R\$ 2.250.000,00 por programação em virtude da aprovação de destaque de remanejamento (destaque nº 443 p/ 442)
2267	Onde se lê	53 000	53 201	1025 005E 0022	Construção do Hospital na BR-317 no Estado do Acre - Sobre o Rio do Acre (Fronteira Brasil/Peru)	04 845	F 4 2	99 0	100		1 550 000	
		53 000	53 201	1025 005E 0022	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Ações de Desenvolvimento Municipal Integrado - Estado da Bahia	04 845	F 4 2	99 0	100		950 000	Retificação do valor da programação em virtude da implementação do destaque de remanejamento (destaque nº 477 p/ 479)
		53 000	53 201	1025 005E 0022	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Ações de Desenvolvimento Municipal Integrado - Estado da Bahia	04 845	F 4 2	99 0	100		950 000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DE FALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E S N F	G R P D	M I T O U E	Valor	Alteração		
2327	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0012	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Caxias do Sul - RS	23 695	F	4	2	40	0	160.000	Correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 90370019
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0012	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Caxias do Sul - RS	23 695	F	3	2	40	0	100.000	
2327	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0018	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado de Goiás	23 695	F	4	2	40	0	50.000	Correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 36720014
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0018	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado de Goiás	23 695	F	3	2	40	0	50.000	
2327	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0026	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado de São Paulo	23 695	F	4	2	40	0	100.000	Correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 14540018
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0026	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado de São Paulo	23 695	F	3	2	40	0	100.000	
2327	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0030	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado do Pará	23 695	F	4	2	40	0	150.000	Correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 34910013
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0030	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado do Pará	23 695	F	3	2	40	0	150.000	
2327	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0042	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado de Santa Catarina	23 695	F	4	2	40	0	400.000	Correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 20340020
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0042	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - Estado de Santa Catarina	23 695	F	3	2	40	0	400.000	
2327	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0048	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Rio de Janeiro	23 695	F	4	2	40	0	210.000	Correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 14620008
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0048	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Rio de Janeiro	23 695	F	3	2	40	0	210.000	
2328	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0052	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Mato Grosso	23 695	F	4	2	40	0	40.000	Correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 36250002
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0052	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Mato Grosso	23 695	F	3	2	40	0	40.000	
2328	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0058	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais	23 695	F	4	2	40	0	300.000	Cancelamento de dotação com GND incorreto em função de erro no processamento da Emenda 35940007
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0058	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais	23 695	F	3	2	40	0	300.000	
2328	Onde se lê	54000	54101	1166 4620 0058	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais	23 695	F	4	2	40	0	50.000	Suplementação de dotação para correção de GND em função de erro no processamento da Emenda 35940007
	Leia-se	54000	54101	1166 4620 0058	Turismo no Brasil. Uma Viagem para Todos - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais	23 695	F	3	2	40	0	350.000	
2330	Onde se lê	54.000	54101	1166 0316 0001	Participação da União em Projetos de Infra-Estrutura turística no âmbito do PRODETUR Sul - NACIONAL	23 846	1	4	2	30	0	252.360	Acrescimo de dotação devido a erro de processamento da Emenda nº 41050001
	Leia-se	54.000	54101	1166 0316 0001	Participação da União em Projetos de Infra-Estrutura turística no âmbito do PRODETUR Sul - NACIONAL	23 846	1	4	2	30	0	149.000	
							1	4	2	30	0	5.052.360	
							1	4	2	40	0	1.949.000	

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004, DO TALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Refinanciação	Órgão	UD	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E	G	R	O	M	F	Valor	Alteração
							S	N	D	P	U	T		
2343	Onde se lê	54.000	54101	1166.0564.0514	Apoio à Infra-estrutura Turística - Apoio a Projetos de Infra-estruturas Turísticas no âmbito do PRODETUR Sul - Na Região Sul	23.845							9.800.000	Exclusão de dotação devido a erro no processamento da Emenda nº 41060001
	Leia-se	54.000	54101											
2344	Onde se lê	54.000	54101	1166.0564.0549	Apoio à Infra-estrutura Turística - Apoio a Projetos de Infra-estruturas Turísticas no âmbito do PRODETUR - Nacional	23.845								Alteração da ação mantendo o valor e distribuição por GND etc. devido a erro de processamento da emenda nº 30020002
	Leia-se	54.000	54101	1166.0069.0001	Participação da União em Projetos de Infra-Estruturais no âmbito do PRODETUR - Nacional	23.846								
2623 (*)	Onde se lê	90000	90000	0999.0998.0105	Reserva de Contingência - Fiscal	99.999	F	9	0	99	0	100	2.354.877.686	Realização do valor da Reserva em virtude da readmissão da emenda nº 71120001 pelo Presidente da Comissão na fase de Desistências e arrendimento parcial do desaque nº 479 (emenda nº 71060009)
	Leia-se	90000	90000	0999.0998.0105	Reserva de Contingência - Fiscal	99.999	F	9	0	99	0	100	2.319.979.788	
2761	Onde se lê	26.000	26.232	1075.6373.0122	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino - Modernização Equipamento e Recuperação da Infra-Estrutura Física dos Campi da UFBA - Estado da Bahia	12.364	F	4	2	90	0	100	3.250.001	Realização do valor da programação em virtude da dupla implementação do desaque de manutenção (desaque nº 847 w 842)
	Leia-se	26.000	26.232	1075.6373.0122	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino - Modernização Equipamento e Recuperação da Infra-Estrutura Física dos Campi da UFBA - Estado da Bahia	12.364	F	4	2	90	0	100	6.504.939	
2828	Onde se lê	26.000	26.246	1075.6373.0035	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino - No Estado de São Paulo	12.364	F	4	2	90	0	100	170.000	
	Leia-se	26.000	26.246	1075.6373.0035	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino - No Estado de São Paulo	12.364	F	4	2	90	0	100		
2965	Onde se lê	26.000	26.280	1075.6373.0035	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino - No Estado de São Paulo	12.364	F	4	2	90	0	112	250.000	Mudança de Unidade Orçamentária em virtude de erro no processamento da Emenda nº 14160011
	Leia-se	26.000	26.280	1075.6373.0035	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino - No Estado de São Paulo	12.364	F	4	2	90	0	250	243.000	
							F	4	2	90	0	112	250.000	
							F	4	2	90	0	250	243.000	
							F	4	2	90	0	100	120.000	

(*) Substituir a primeira encaminhada pelo Ofício nº 04/2004

Ofício nº P- 037 /2004-CMO**Brasília, 14 de abril de 2004.***Aprovada
22.4.2004*

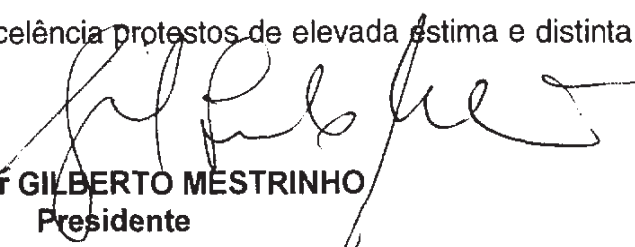
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência com vistas a encaminhar, para as providências cabíveis, o expediente em anexo, do Deputado Jorge Bittar, Relator-Geral do Projeto de Lei nº 31, de 2003-CN, que “*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004*” (Projeto de Lei Orçamentária para 2004), convertido na Lei nº 10.837, de 01 de março de 2004, que participa a esta Presidência a constatação, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa à sanção, da existência de erro material no processamento do Parecer Final e do conseqüente Autógrafo, na parte relativa ao “Detalhamento dos Créditos Orçamentários”, conforme indicados em anexo. Esclarecemos, por oportuno, que as correções não envolvem o mérito das proposições.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001-CN, que dispõe: “Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso.”

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento do pedido de retificação por erro material à Chefia do Poder Executivo, após manifestação do Plenário do Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Senador GILBERTO MESTRINHO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Digníssimo Presidente do
CONGRESSO NACIONAL
NESTA**

Ofício nº 22/2004**Brasília, 14 de abril de 2004.**

Senhor Presidente,

Em relação ao Projeto de Lei nº 31, de 2003 - CN, que *"Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2004"* (projeto de lei orçamentária para 2004), participo a Vossa Excelência que, após a elaboração da redação final e o encaminhamento dessa à sanção, foi detectada a existência de erro material no processamento do Autógrafo, na parte relativa ao "Detalhamento dos Créditos Orçamentários" conforme indicados em anexo. Esclarecemos, por oportuno, que as correções não envolvem o mérito das proposições.

A fundamentação regimental para o encaminhamento das correções acha-se contida no art. 44 da Resolução nº 1, de 2001 – CN, que dispõe: *"Art. 44. O projeto de lei aprovado e enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República não poderá ser motivo de alteração, ressalvados os casos de correção de erros materiais verificados exclusivamente no processamento das proposições apresentadas e formalmente autorizados pelo Plenário do Congresso Nacional, por proposta da relatoria do projeto de lei, justificando-se cada caso."*

Outrossim, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de pedido de retificação por erro material ao Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência as expressões de elevado apreço e distinta consideração.



Deputado Jorge Bittar
RELATOR

Excelentíssimo Senhor
Senador GILBERTO MESTRINHO
Digníssimo Presidente da
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
NESTA

LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004 - RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO FEITA NO SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2004 - DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Pág.	Retificação	Órgão	UO	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	E	S	G	R	M	I	F	Valor	Alteração
2126	Onde se lê	52.000	52.101	0643.2441.0010	Manutenção de Aerodromos na Região da Calha Norte	05.781	F	3	2	30	0	100	50.000	Fusão de subitulos em função de erro no processamento na modalidade de aplicação da emenda 1124/0005	
				Manutenção de Aerodromos na Região da Calha Norte - Na Região Norte	F		3	2	90	0	100	549.032			
	Leia-se	52.000	52.101	0643.2441.0010	Manutenção de Aerodromos na Região da Calha Norte	05.781	F	3	2	90	0	100	599.032		
				Manutenção de Aerodromos na Região da Calha Norte - Na Região Norte	F		3	2	90	0	100	599.032			

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documentos que acaba de ser lido.

Em votação as retificações na Câmara dos Deputados.

As Sr^{as} e os Srs. Deputados que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação no Senado Federal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A Presidência tomará as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2004

Requerem que seja constituída Comissão Especial Mista do Congresso Nacional para estudar as propostas existentes na Casa sobre Cooperativas de Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, requeremos a Vossa Excelência que seja constituída uma Comissão Especial Mista para estudar, pelo prazo de 180 dias, as proposições existentes em ambas as Casas sobre Cooperativas de Trabalho, com a composição prevista no art. 10 do supracitado Regimento.

Justificação

Com o objetivo de regulamentar a questão das cooperativas de trabalho, existem em tramitação, em ambas as Casas do Congresso Nacional, dezenas de projetos de lei que tratam dessa matéria.

Esse não é um assunto recente, haja vista o papel já desempenhado pelo requerente Senador Jonas Pinheiro, ao relatar, no passado, o Projeto de Lei nº 2.226, de 1996, da lavra do deputado Aloísio Nunes Ferreira, que tratava da desregulamentação do setor cooperativista de trabalho.

Esse projeto, inicialmente já aprovado pela Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a revogação do parágrafo único do art.442 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, foi, pelas regras regimentais do Senado Federal, arquivado pela Mesa, sob o número PLC – Projeto de Lei da Câmara – nº 31, de 1997, em 20 de dezembro de 2002, ao término dos trabalhos legislativos daquele ano. O debate no Senado Federal e o papel desempenhado pelo então relator da matéria, Senador Jonas Pinheiro, podem ser sintetizados na ata da reunião da Comissão de Assuntos Sociais de 21 de janeiro de 1998, quando houve a apresentação do relatório sobre o projeto oriundo da Câmara dos Deputados e se discutiu até a possibilidade de suprimir o artigo 442 da CLT, valendo-se do **vacatio legis** especificamente em relação ao tema ‘Cooperativa de Trabalho’.

O supracitado Projeto de Lei foi reapresentado pelo deputado Aloísio Nunes Ferreira, do PSDB-SP, em 20 de fevereiro de 2003, e, atualmente, tramita na Câmara dos Deputados sob o número 142/2003.

Além disso, tramita no Senado Federal o PLS nº 68, 2001, de autoria do requerente Senador Jonas Pinheiro, com propósito de inserir na Lei nº 5.764, de 1971, que dispõe sobre sociedades cooperativas, capítulo específico sobre as Cooperativas Trabalho.

Aproveitando esse ensejo, queremos destacar que as de Trabalho têm sido uma boa alternativa para os brasileiros, porém a atual redação do art. 442 da das Leis do Trabalho tem trazido inúmeros problemas, nas áreas rurais, onde têm sido criadas muitas ‘fantasmas’ com o intuito de burlar a legislação

Diante do exposto, e tendo em vista que, em junho de 2002, a Organização Internacional do Trabalho – OIT – editou uma Recomendação que trata exclusivamente desse tema, solicitamos que seja criada uma Comissão Mista do Congresso Nacional para discutir esse tema, que consideramos de grande relevância.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004. – Senador **Jonas Pinheiro** (PFL-MT) – Deputado **Luiz Carlos Hauly** (PSDB – PR)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2004 – CN

Requeiro, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Mista Temporária, composta de 11 Deputados e 11 Senadores e igual número de suplentes, para, no prazo de 30 dias, estudar e, se for o caso, propor a regulamentação da exploração dos jogos de bingo no País, com encerramento de seus trabalhos quando da conclusão da programação por ela estabelecida.

Justificação

A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 (Lei Zico), que instituiu normas gerais sobre desportos, permitiu, no art. 57, que as entidades de direção e de prática desportiva promovessem reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios na modalidade denominada Bingo, ou similar.

Com o objetivo de aperfeiçoar a regulamentação dos jogos de bingo, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), revogou a Lei Zico e, conforme previsto em seus arts. 59 a 81, passou a permitir a exploração de jogos de bingo em todo o território nacional por entidades de administração e prática desportiva, diretamente ou através de empresa comercial, obedecidas às condições que fixava. A Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, revogou, a partir de 31 de dezembro de 2001, os referidos arts. 59 a 81 da Lei Pelé, que permitiam a exploração do bingo, determinando que fossem respeitadas às autorizações que estivessem em vigor até a data de sua expiração. Atribuiu, ainda, à Caixa Econômica Federal, a competência para autorizar e fiscalizar os jogos de bingo.

Posteriormente, a Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, alterou o art. 59 da Lei Pelé, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, di-

reta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o território nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.

Esse emaranhado de normas levou a que, como já foi observado, muitas empresas que exploram o bingo conseguissem, por decisões judiciais, manter-se em funcionamento, mesmo após a expiração do prazo de autorização para a exploração da atividade. Outras funcionam com autorizações concedidas com base em legislações estaduais e outras clandestinamente. Há inúmeras denúncias de ligação dessas atividades com a prática de ilícitos, tais como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, entre outros.

Assim, recentemente, o Governo Federal proibiu, com a edição da Medida Provisória nº 168, de 2004, a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo. A nosso ver, entretanto, a proibição da exploração dos jogos de bingo ora proposta não impede que o Congresso Nacional examine, com maior profundidade, a conveniência e a oportunidade de regulamentação da atividade, tendo em vista, principalmente, os argumentos daqueles que defendem a legalização da exploração dos jogos de bingo. Sustenta-se que é melhor para o País que os bingos atuem claramente dentro da lei e da ordem e que não sejam empurrados para a clandestinidade e para a ilegalidade; que a atividade dos bingos favorece o desenvolvimento do turismo e gera grande quantidade de empregos diretos e indiretos; e que a legalização da atividade propicia seu controle pelo Poder Público e, por conseguinte, possibilita a adequada fiscalização do pagamento dos prêmios, dos impostos e dos salários. Assim, apresentamos requerimento para constituição de comissão temporária para estudar e, se for o caso, emitir propostas sobre a regulamentação da exploração dos jogos de bingo no País.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2004. – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, antes agradecendo, mais uma vez, a presença maciça dos Srs. Congressistas, que permitiram pudéssemos votar hoje diversos vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira. PFL – PE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 22 minutos.)

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973 -CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato ¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT -SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB -AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL -PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT -RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB -TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB -BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL -SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB -PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB -RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL -PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL -PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB -RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT -BA)	LÍDER DA MAIORIA Senadora Ideli Salvatti (PT/SC) ²
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL -BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL -MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaê Cobra (PSDB -SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT -SP)

Atualizado em 03.03.2004

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73 -CN.

² Indicada conforme comunicação lida na Sessão do SF de 03.03.2004, em substituição ao Senador Tião Viana.

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização *

Número de membros: 22 Senadores e 64 Deputados

Comissão instalada em 23 -4-2003

Composição

Presidente: Senador Gilberto Mestrinho -PMDB-AM

1º Vice-Presidente: Deputado Pauderney Avelino – PFL - AM

2º Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PFL - TO

3º Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB-SP

Relator da LDO: Deputado Paulo Bernardo

Relator -Geral do Orçamento para o ano de 2004: Dep. Jorge Bittar – PT-RJ

Relator do PPA 2004/ 2007 – Senador Roberto Saturnino – PT-RJ

SENADORES	
Titulares	Suplentes
BLOCO (PT-PSB-PTB-PL)	
Serys Slhessarenko ⁽²⁹⁾	1. Ana Júlia Carepa
Roberto Saturnino	2. (vago) ⁽⁵⁶⁾ (13) ⁽⁹³⁾
Delcídio Amaral (2) ⁽¹³⁾	3. Eduardo Suplicy
Fernando Bezerra (25)	4. Duciomar Costa ⁽⁷³⁾
Magno Malta	5. Ideli Salvatti ⁽⁷²⁾ (56) ⁽²¹⁾
Geraldo Mesquita Júnior	6. Aelton Freitas ⁽²⁾
Sibá Machado ⁽⁷³⁾	7. Fátima Cleide -RO(56) (29) ⁽²⁵⁾
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. José Maranhão
Luiz Otávio	2. Valdir Raupp
Paulo Elifas ⁽⁹⁴⁾ (48) (20)	3. Romero Jucá (48) ⁽⁶⁾
Sérgio Cabral	4. Garibaldi Alves Filho ⁽²⁰⁾ (12)
Hélio Costa	5. Leomar Quintanilha ⁽⁵⁹⁾

* Designação feita em 14-4-2003 (SF)

⁽²⁹⁾ Substituição da Sen. Heloísa Helena (T) pela Sen Serys Slhessarenko (T), deixando a mesma de ser suplente, em 5-8-2003 - Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

⁽⁵⁶⁾ Indicação dos Sen. Eurípedes Camargo (S), Flávio Arns (S) e a Senadora Fátima Cleide (S), em 29-10-2003 – PT – SF.

⁽⁹³⁾ O Sen. Eurípedes Camargo (S) foi desligado da Comissão em 3-2-2004 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL)-SF.

⁽¹³⁾ Substituição do Sen. Papaléo Paes pelo Sen. Delcídio Amaral (T), em 22-5-2003 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

⁽⁷²⁾ Substituição do Sen. Flávio Arns pela Sen. Ideli Salvatti(S), em 4-12-2003- Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

⁽²¹⁾ Desligamento do Sen. Marcelo Crivella (S), em 10-7-2003 – Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

⁽²⁾ Substituição do Sen Tião Viana pelo Sen Papaléo Paes(T) e indicação do Sen Aelton Freitas(s) em 23-4-2003- PT-SF.

⁽⁷³⁾) Substituição do Sen. Duciomar Costa pelo Sen. Sibá Machado para titular e do Sen. Sibá Machado pelo Sen. Duciomar Costa para suplente, em 9-12-2003 - Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

⁽²⁵⁾ Remanejamento do Sen. Fernando Bezerra para titular e da Sen. Serys Slhessarenko para suplente, em 16-7-2003- Bloco (PT-PSB-PTB-PL) – SF.

⁽⁹⁴⁾ Substituição do Sen. Amir Lando pelo Sen. Paulo Elifas (T), em 2-3-2004 – PMDB-SF.

⁽⁴⁸⁾ Remanejamento dos Sen. Romero Jucá e Amir Lando para suplência e titularidade, respectivamente, em 2-10-2003 – PMDB-SF.

⁽⁶⁾ Indicação do Sen. Amir Lando(S), feita em 5-5-2003. PMDB-SF.

⁽²⁰⁾ Remanejamento dos Sen. Garibaldi Alves Filho para suplente e Romero Jucá para titular, em 8-7-2003- PMDB-SF.

⁽¹²⁾ Indicação do Senador Romero Jucá(S), feita em 21-5-2003 - PMDB-SF.

⁽⁵⁹⁾ Indicação do Sem. Leomar Quintanilha (S), feita em 5-11-2003 – PMDB – SF.

(continuação da Composição da CMO)

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PFL	
Romeu Tuma ⁽⁵¹⁾	1. José Jorge
Jonas Pinheiro	2. vago (51)
João Ribeiro	3. Heráclito Fortes
Efraim Moraes	4. Roseana Sarney
César Borges	5. Paulo Octávio
PSDB	
Leonel Pavan ^{(39) (14) (30)}	1. Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia	2. Arthur Virgílio ⁽⁸⁹⁾ (39)
Sérgio Guerra	3. João Tenório ^{(71) (15)}
PDT	
Augusto Botelho ⁽³²⁾⁽⁹⁵⁾	1. (vago) (95)
PPS (*)	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes ⁽⁵⁸⁾

⁽⁵¹⁾ Substituição do Sen. Leomar Quintanilha (T) pelo Sen. Romeu Tuma, que deixa a vaga de suplente, em 15-10-2003–PFL–SF.

⁽³⁹⁾ Indicação do Sen. Leonel Pavan como titular, deixando a vaga de suplente, em 5-9-2003-PSDB-SF.

⁽¹⁴⁾ Substituição do Sen. Romero Jucá pelo Sen. Reginaldo Duarte(T), em 23-5-2003-PSDB-SF.

⁽³⁰⁾ O Senador Reginaldo Duarte foi desligado da Comissão em 6-8-2003 – PSDB – SF.

⁽⁸⁹⁾ Indicação do Sen. Arthur Virgílio(S), em 19-12-2003-PSDB-SF.

⁽⁷¹⁾ Substituição do Sen. Teotônio Vilela Filho pelo Sen. João Tenório(S), em 28-11-2003-PSDB-SF.

⁽¹⁵⁾ Indicação do Sen. Teotônio Vilela(S), em 23-5-2003-PSDB-SF.

⁽³²⁾ Substituição do Sen. Alvaro Dias pelo Sen. Almeida Lima(T), em 13-8-2003-PDT-SF.

⁽⁹⁵⁾ Substituição do Senador Almeida Lima (T) pelo Senador Augusto Botelho (T), ficando a suplência vaga, em 3-3-2004, PDT – SF.

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁸⁾ Substituição do Sen. João Batista Motta pela Sen. Patrícia Saboya Gomes(S), em 4-11-2003-PPS-SF.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PT	
Ary Vanazzi -RS	1. Eduardo Valverde -RO ⁽⁹²⁾ ⁽⁷⁹⁾
Walter Pinheiro -BA(69)	2. José Pimentel -CE
Dr. Rosinha -PR	3. Leonardo Monteiro -MG ⁽⁷⁸⁾ (84)
Gilmar Machado -MG	4. Arlindo Chinaglia -PT(7)
João Grandão -MS	5. Paulo Rubem Santiago -PE
João Magno -MG	6. Devanir Ribeiro -SP ⁽⁸⁸⁾ ⁽⁷⁷⁾ ⁽⁷⁾
Jorge Bittar -RJ	7. Tarcisio Zimmermann -RS
Paulo Bernardo -PR	8. Telma de Souza -SP
Vignatti -SC	9. Maurício Rands -PE ⁽⁶⁹⁾
Virgílio Guimarães -MG	10. Zezéu Ribeiro -BA
Wasny de Roure -DF	11. Vander Loubet -MS (7)
PFL	
Carlos Melles -MG	1. Carlos Nader -RJ
Cláudio Cajado -BA ⁽⁶³⁾ ⁽⁵⁷⁾	2. Cleuber Carneiro -MG
Eduardo Sciarra -PR	3. Gervásio Silva -SC
Rodrigo Maia -RJ ⁽⁷⁵⁾	4. Kátia Abreu -TO
José Rocha -BA	5. Laura Carneiro -RJ
Lael Varella -MG	6. Luiz Carreira -BA ⁽⁶⁴⁾ ⁽⁵⁷⁾
Júlio César --PJ ⁽¹⁰⁾	7. Marcos Abraão -SP
Machado -SE	8. José Roberto Arruda -DF ⁽³⁵⁾
Osvaldo Coelho -PE	9. Fernando de Fabinho -BA ⁽⁴⁶⁾
Paudemey Avelino -AM	10. João Batista -SP ⁽²⁷⁾

⁽⁹²⁾ Substituição do Dep. Paulo Pimenta pelo Dep. Eduardo Valverde (S), em 27-1-2004-PT-CD.

⁽⁷⁹⁾ Substituição do Dep. Eduardo Valverde pelo Dep. Paulo Pimenta(S), em 12-12-2003-PT-CD.

⁽⁷⁸⁾ Substituição do Dep. Leonardo Monteiro pela Dep. Maninha(S), em 12-12-2003-PT-CD.

⁽⁸⁴⁾ Substituição da Dep. Maninha(S) pelo Dep. Leonardo Monteiro(S), em 16-12-2003-PT-CD.

⁽⁸⁸⁾ Substituição do Dep. Nilson Mourão pelo Dep. Devanir Ribeiro(S), em 19-12-2003-PT-CD.

⁽⁷⁷⁾ Substituição do Dep. Devanir Ribeiro pelo Dep. Nilson Mourão(S), em 12-12-2003-PT-CD.

⁽⁷⁾ Indicação do Dep. Vander Loubet(S) em vaga, substituição dos Deps. Nelson Pellegrino(S) e Professor Luizinho(S) pelos Deps. Arlindo Chinaglia e Devanir Ribeiro, feitas em 6-5-2003-PT-CD.

⁽⁶⁹⁾ Substituições do Dep. Carlito Mers (T) pelo Dep. Walter Pinheiro (T) e do Dep. Walter Pinheiro (S) pelo Dep. Maurício Rands (S), em 19-11-2003 – PT – CD.

⁽⁶³⁾ Substituição do Dep. Luiz Carreira pelo Dep. Cláudio Cajado(T), em 7-11-2003-PFL-CD.

⁽⁵⁷⁾ Substituição do Dep. Cláudio Cajado pelo Dep. Luiz Carreira, como titular, deixando o mesmo a vaga de suplente, em 4-11-2003-PFL-CD.

⁽⁷⁵⁾ Substituição do Dep. Gilberto Kassab (T) pelo Dep. Rodrigo Maia (T), em 11-12-2003 – PFL-CD.

⁽⁶⁴⁾ Indicação do Dep. Luiz Carreira(S), em 7-11-2003-PFL-CD.

⁽¹⁰⁾ Substituição do Dep. Luciano Castro (T) pelo Dep. Júlio César (T), em 14-5-2003-PFL-CD.

⁽³⁵⁾ Substituição do Dep. Robson Tuma (S) pelo Dep. José Roberto Arruda (T), em 20-8-2003 – PFL-CD.

⁽⁴⁶⁾ Substituição do Dep. Rogério Teófilo pelo Dep. Fernando de Fabinho(S), em 26-9-2003-PFL-CD.

⁽²⁷⁾ Indicação do Dep. João Batista(S), em 17-7-2003-PFL-CD

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PMDB	
José Borba -PR	1. André Luiz -RJ
Pedro Chaves -GO ⁽¹⁷⁾	2. Rose de Freitas ⁽⁶⁵⁾
José Priante -PA	3. João Correia -AC
Mauro Lopes -MG	4. Jorge Alberto -SE
Olavo Calheiro -AL	5. José Divino -RJ ⁽⁵³⁾
Pedro Novais -MA	6. Paulo Afonso -SC ⁽¹⁾
Zé Gerardo -CE(60) (52)	7. Silas Brasileiro -MG ⁽¹¹⁾
Tadeu Filippelli -DF ⁽⁶⁸⁾ (33) (23) (1)	8. Waldemir Moka -MS ⁽²⁴⁾
Marcelino Fraga -ES ⁽⁷⁴⁾ (70) (28)	9. Wilson Santiago -PB ⁽⁶⁰⁾ (52) (37)
PSDB	
Anivaldo Vale -PA	1. Alberto Goldman -SP
Antonio Carlos Mendes Thame -SP	2. Eduardo Paes -RJ ⁽⁵⁰⁾
Bismarck Maia -CE ⁽⁴³⁾	3. João Campos -GO (86)
Eduardo Gomes -TO ⁽⁴⁹⁾ (19)	4. Affonso Camargo -PR ⁽⁸⁷⁾
Helenil do Ribeiro -AL	5. Serafim Venzon -SC ⁽⁸⁶⁾ (31)(45)
Narcio Rodrigues -MG	6. Ronaldo Dimas -TO ⁽⁸⁾ (9)
Professora Raquel Teixeira -GO	7. Paulo Kobayashi -SP
Rafael Guerra -MG	8. Antonio Cambraia -CE ⁽³⁴⁾ (19)

⁽¹⁷⁾ Substituição do Dep. José Chaves pelo Dep. Pedro Chaves(T), em 29-5-2003-PMDB-CD.

⁽⁶⁵⁾ Indicação da Dep. Rose de Freitas(S), em 12-11-2003-PMDB-CD.

⁽⁵³⁾ Indicação do Dep. José Divino(S), em 23-10-2003-PMDB-CD.

⁽¹⁾ Indicações feitas em 22-4-2003-PMDB-CD.

⁽¹¹⁾ Indicação do Dep. Silas Brasileiro(S), feita em 21-5-2003 - PMDB-CD.

⁽⁶⁸⁾ Substituição do Dep. Darcísio Perondi pelo Dep. Tadeu Filippelli(T), em 13-11-2003-PMDB-CD.

⁽³³⁾ Indicação do Dep. Darcísio Perondi como titular, em 14-8-2003-PMDB-CD.

⁽²³⁾ Desligamento do Dep. Moreira Franco (T), em 14-7-2003 – PMDB-CD.

⁽²⁴⁾ Indicação do Dep. Waldemir Moka (S), em 14-7-2003 – PMDB-CD.

⁽⁷⁴⁾ Substituição da Dep. Rose de Freitas pelo Dep. Marcelino Fraga(T), em 10-12-2003-PMDB-CD.

⁽⁷⁰⁾ Substituição do Dep. Marcelino Fraga pela Dep. Rose de Freitas(T), em 26-11-2003-PMDB-CD.

⁽²⁸⁾ Indicação do Dep. Marcelino Fraga (T), em 31-7-2003 – PMDB-CD

⁽⁶⁰⁾ Remanejamento do Dep. Zé Gerardo para titular e do Dep. Wilson Santiago para suplente, em 6-11-2003-PMDB-CD.

⁽⁵²⁾ Remanejamento do Dep. Wilson Santiago para titular e do Dep. Zé Gerardo para suplente, em 22-10-2003-PMDB-CD.

⁽³⁷⁾ Indicação do Dep. Wilson Santiago(S), em 3-9-2003-PMDB-CD.

⁽⁵⁰⁾ Indicação do Dep. Eduardo Paes, em 2-10-2003-PSDB-CD.

⁽⁴³⁾ Substituição do Dep. Arnon Bezerra (T) pelo Dep. Bismarck Maia (T), em 18-9-2003-PSDB-CD.

⁽⁴⁹⁾ Substituição da Dep. Rose de Freitas pelo Dep. Eduardo Gomes(T), em 2-10-2003-PSDB-CD.

⁽¹⁹⁾ Substituição do Dep Dr. Heleno pela Dep. Rose de Freitas(T), deixando a mesma de ser suplente, em 10-6-2003-PSDB-CD.

⁽⁸⁷⁾ Substituição do Dep. João Castelo pelo Dep. Affonso Camargo(S), em 19-12-2003-PSDB-CD.

⁽⁸⁶⁾ Substituição dos Deps. João Almeida e Manoel Salviano pelos Deps. João Campos e Serafim Venzon(S), em 19-12-2003-PSDB-CD.

⁽³¹⁾ Substituição do Dep. Jovair Arantes pelo Dep. Rommel Feijó (S), em 13-8-2003 – PSDB-CD.

⁽⁴⁵⁾ Substituição do Dep. Rommel Feijó pelo Dep. Manoel Salviano (S), em 24-9-2003 – PSDB-CD

⁽⁸⁾ Desligamento do Dep. Osmânio Pereira(S), feita em 7-5-2003 – PSDB-CD.

⁽⁹⁾ Indicação do Dep. Ronaldo Dimas(S), feita em 8-5-2003 – PSDB-CD.

⁽³⁴⁾ Indicação do Dep. Antonio Cambraia(S), em 20-8-2003 – PSDB-CD.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PPB	
Francisco Dornelles -RJ ⁽⁵⁵⁾	1. Herculano Anghinetti -MG ⁽⁵⁴⁾ (5)
Márcio Reinaldo Moreira -MG	2. Dr. Benedito Dias -AP
Nelson Meurer -PR	3. Benedito de Lira -AL ⁽⁶²⁾
Ricardo Barros -PR	4. Mário Negromonte -BA
Roberto Balestra -GO	5. Dr. Heleno -RJ ⁽⁶¹⁾ (36) (5)
PTB	
Eduardo Seabra -AP	1. Alex Canziani -PR
Elaine Costa -RJ	2. Homero Barreto -TO
Jovair Arantes -GO ⁽⁴⁷⁾	3. Josué Bengtson -PA
José Carlos Elias -ES	4. Neuton Lima -SP
José Chaves -PE ⁽²²⁾ (3) (4)	5. Pedro Fernandes -MA
PL	
Humberto Michiles -AM	1. Almir Moura -RJ ⁽⁸²⁾ (81)
João Leão -BA	2. Heleno Silva -SE
Milton Monti -SP	3. Sandro Mabel -GO ⁽⁸³⁾ (80)
Wellington Roberto -PB	4. Welinton Fagundes -MT
PSB	
Dr. Evilásio -SP ⁽⁹⁰⁾ (76)	1. Gonzaga Patriota (16)
Alexandre Cardoso -RJ ⁽⁴⁰⁾	2. Beto Albuquerque -RS ⁽¹⁶⁾ (44)
Renato Casagrande -ES	3. Hamilton Casara -RO ⁽⁹¹⁾
PPS	
Cezar Silvestri -PR	1. Agnaldo Muiz -RO
Geraldo Resende -MS	2. Colbert Martins -BA ⁽⁶⁷⁾
PDT	
Dr. Hélio -SP	1. André Zacharow -PR
Mário Heringer -MG	2. Manato -ES

⁽⁵⁵⁾ Substituição do Dep. Herculano Anghinetti (T) pelo Dep. Francisco Dornelles, em 29-10-2003 – PP – CD

⁽⁵⁴⁾ Substituição do Dep. Francisco Dornelles (S) pelo Dep. Herculano Anghinetti, em 29-10-2003 – PP – CD.

⁽⁶²⁾ Substituição do Dep. João Pizzolatti pelo Dep. Benedito de Lira(S), em 7-11-2003-PP-CD.

⁽⁶¹⁾ Substituição do Dep. João Tota pelo Dep. Dr. Heleno(S), em 6-11-2003-PP-CD.

⁽³⁶⁾ Substituição do Dep. Eduardo Cunha pelo Dep. João Tota(S), em 27-8-2003-PP-CD.

⁽⁵⁾ Substituições dos Deps. Cleonânio Fonseca (S) e Narciso Mendes(S) pelos Deps. Francisco Dornelles e Eduardo Cunha, em 24-4-2003-PPB-CD.

⁽⁴⁷⁾ Substituição do Dep. Félix Mendonça pelo Dep. Jovair Arantes(T), em 2-10-2003-PTB-CD.

⁽²²⁾ Substituição do Dep. Benedito de Lira pelo Dep. José Chaves(T), em 11-7-2003 – PTB-CD.

⁽³⁾ Desligamento do Dep. Benedito de Lira feito em 23-4-2003 – PTB-CD.

⁽⁴⁾ Indicação feita em 24-4-2003-PTB-CD.

⁽⁸²⁾ Substituição do Dep. Almir Sá (S) pelo Dep. Almir Moura(S), em 15-12-2003-PL-CD.

⁽⁸¹⁾ Substituição do Dep. Almir Moura (S) pelo Dep. Almir Sá (S), em 15-12-2003-PL-CD.

⁽⁸³⁾ Substituição do Dep. Maurício Rabelo (S) pelo Dep. Sandro Mabel (S), em 15-12-2003-PL-CD.

⁽⁸⁰⁾ Substituição do Dep. Sandro Mabel (S) pelo Dep. Maurício Rabelo (S), em 15-12-2003-PL-CD.

⁽⁹⁰⁾ Substituição do Dep. Givaldo Carimbão pelo Dep. Dr. Evilásio(T), em 22-12-2003-PSB-CD.

⁽⁷⁶⁾ Substituição do Dep. Dr. Evilásio (T) pelo Dep. Givaldo Carimbão (T), em 11-12-2003-PSB-CD.

⁽⁴⁰⁾ Substituição do Dep. Gilberto Nascimento (T) pelo Dep. Alexandre Cardoso (T), em 5-9-2003 – PSB-CD.

⁽¹⁶⁾ Indicação dos Deps. Gonzaga Patriota e Jefferson A. Campos(S), em 26-5-2003-PSB-CD.

⁽⁴⁴⁾ Substituição do Dep. Jefferson Campos (T) pelo Dep. Beto Albuquerque (T), em 18-9-2003-PSB-CD.

⁽⁹¹⁾ Indicação do Dep. Hamilton Casara (S), em 23-12-2003 – PSB – CD.

⁽⁶⁷⁾ Substituição do Dep. Athos Avelino pelo Dep. Colbert Martins(S), em 13-11-2003-PPS-CD.

(continuação da Composição da CMO)

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PC do B	
Sérgio Miranda -MG	1. Leonardo Vilela -PPB-GO ⁽¹⁸⁾
Pastor Francisco Olímpio -PE ⁽³⁸⁾⁽⁴²⁾	2. Amon Bezerra -CE(PTB) ^{(85) (41)}
PRONA	
Amauri Robledo Gasques -SP ⁽²⁶⁾	1. Elimar Máximo Damasceno - SP ⁽⁶⁶⁾
PV	
Leonardo Mattos -MG	1. Edson Duarte -BA
PMN ^(*)	
Jackson Barreto -SE	1. Lúcia Braga -PB

Secretária: Myrna Lopes Pereira

Endereço: Câmara dos Deputados – Anexo Luís Eduardo Magalhães – (Anexo II)

Ala “C” – Sala 8 – Térreo – CEP – 70160-900 - Tel: 318-6937 – 318-6938

⁽¹⁸⁾ Indicação do Dep. Leonardo Vilela(S), em 5-6-2003-PcdB-CD.

⁽³⁸⁾ O Dep. Edson Ezequiel foi desligado da Comissão em 3-9-2003 – PC do B – CD.

⁽⁴²⁾ Indicação do Dep. Pastor Francisco Olímpio(T), feita em 11-9-2003 – PC do B – CD.

⁽⁸⁵⁾ Substituição da Dep. Vanessa Grazziotin pelo Dep. Arnon Bezerra(S), em 18-12-2003-PC do B-CD.

⁽⁴¹⁾ Indicação da Dep. Vanessa Grazziotin(S), em 5-9-2003-PC do B-CD.

⁽²⁶⁾ Substituição do Dep. Elimar Máximo Damasceno pelo Dep. Amauri Robledo Gasques(T), em 16-07-2003–PRONA–CD

⁽⁶⁶⁾ Substituição do Dep. Ildeu Araújo (S) pelo Dep. Elimar Máximo Damasceno(S), 12-11-2003 – PRONA – CD.

^(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº
77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) ³	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

Notas:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

³ Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- o Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- o Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- o Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- o Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- o Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- o Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**Representação Brasileira****COMPOSIÇÃO****16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)****Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	---

SENADORES**TITULARES****SUPLENTES****BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾**

IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)

PFL ⁽³⁾

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)

PSDB ⁽³⁾

EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
---------------------------	---------------------------

PDT

JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
---	---------------------

PPS ⁽⁴⁾

MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾
-------------------------------	---

DEPUTADOS**TITULARES****SUPLENTES****PT**

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
---------------------	--------------------------

PFL

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
-------------------------	-------------------------

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
---------------------------	-----------------------------

PSDB

EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
---------------------------------------	-----------------------------

PPB

LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
----------------------------	-----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
--	--

PSB

INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
--------------------------	--

PPS ⁽⁴⁾

JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
-----------------------------	----------------------------

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996 -CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000 -CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318 -8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPPLY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senadora IDELI SALVATTI^{4 5} (PT – SC) ²
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (Vago)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPPLY (PT² -SP)

Atualizado em 03.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁴ Maioria definida pela Mesa em sua 10ª reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262) e comunicada na Sessão do SF de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937).

⁵ Indicada conforme comunicação lida na Sessão do SF de 03.03.2004, em substituição ao Senador Tião Viana.

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055
Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Ser viço de Anis-
tração Econômico-Financeira/Controle de Assinaturas, com Moução ou Solange Neto/Waldir



EDIÇÃO DE HOJE: 300 PÁGINAS